**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**
**Secretaria de Educação**

Ofício n.º 281 /2022 – **GAB/SEDUC**

Recife, 01 de março de 2022.

Senhor
**RANILSON BRANDÃO RAMOS**
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, enviamos a Prestação de Contas desta Secretaria de Educação, relativa ao Exercício 2021.

Na oportunidade, renovamos novos votos de respeito e consideração. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dd528bc7-c41b-4fe3-bdba-fbb756d2d354

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ee8f2d8d-d3b3-47fc-b401-0ec51f8bc29d

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO d=(c-b) |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÉFICIT** | | | **1.175.686.422,86** | **1.175.686.422,86** |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **1.175.686.422,86** | **1.175.686.422,86** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | |
| SUPERAVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 14:37:32

rev:12572

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **955.772.000,00** | **1.069.553.669,61** | **1.002.470.689,83** | **910.228.057,00** | **889.077.033,36** | **67.082.979,78** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 607.834.000,00 | 592.713.327,28 | 575.281.112,80 | 575.281.112,80 | 557.463.119,12 | 17.432.214,48 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 347.938.000,00 | 476.840.342,33 | 427.189.577,03 | 334.946.944,20 | 331.613.914,24 | 49.650.765,30 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **12.230.000,00** | **191.462.128,23** | **173.215.733,03** | **50.479.738,23** | **37.554.379,98** | **18.246.395,20** |
| INVESTIMENTOS | 12.230.000,00 | 191.462.128,23 | 173.215.733,03 | 50.479.738,23 | 37.554.379,98 | 18.246.395,20 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS** | **968.002.000,00** | **1.261.015.797,84** | **1.175.686.422,86** | **960.707.795,23** | **926.631.413,34** | **85.329.374,98** |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DÍVIDAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO** | **968.002.000,00** | **1.261.015.797,84** | **1.175.686.422,86** | **960.707.795,23** | **926.631.413,34** | **85.329.374,98** |
| **SUPERÁVIT** | | | | | | |
| **TOTAL** | **968.002.000,00** | **1.261.015.797,84** | **1.175.686.422,86** | **960.707.795,23** | **926.631.413,34** | **85.329.374,98** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 14:37:42 rev:14449

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDocumento.seam Código do documento: e8f2e8d-f3b3-0475-b401-4cc51f8b099d

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| | INSCRITOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)** | **EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)** | **LIQUIDADOS (c)** | **PAGOS (d)** | **CANCELADOS (e)** | **SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **0,00** | **6.888.660,97** | **0,00** | **5.230.606,85** | **1.658.054,12** | **0,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 6.888.660,97 | 0,00 | 5.230.606,85 | 1.658.054,12 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **0,00** | **574.482,20** | **0,00** | **162.029,60** | **412.452,60** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 574.482,20 | 0,00 | 162.029,60 | 412.452,60 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **7.463.143,17** | **0,00** | **5.392.636,45** | **2.070.506,72** | **0,00** |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 26/01/2022 14:38:26 rev:12572

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ee8f2d8d-d3b3-47fc-b401-0ec51f8bc29d

PREFEITURA DO RECIFE

Exercício: 2021

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

| | INSCRITOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
| **DESPESAS CORRENTES** | **0,00** | **70.240.363,11** | **67.653.291,34** | **225.914,01** | **2.361.157,76** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 19.039.015,55 | 19.037.650,38 | 1.365,17 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 51.201.347,56 | 48.615.640,96 | 224.548,84 | 2.361.157,76 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **0,00** | **60.429.311,34** | **24.775.986,44** | **12.800.000,00** | **22.853.324,90** |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 60.429.311,34 | 24.775.986,44 | 12.800.000,00 | 22.853.324,90 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **130.669.674,45** | **92.429.277,78** | **13.025.914,01** | **25.214.482,66** |

FONTE: SOFIN / DEZEMBRO 2021 - 26/01/2022 14:40:21 rev:12552

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ee8f2d8d-d3b3-47fc-b401-0ec51f8bc29d

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ee8f2d8d-d3b3-47fc-b401-0ec51f8bc29d

**PREFEITURA DE RECIFE**
**Exercício de 2021**

**NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Objetivo Geral: Assegurar na rede municipal de ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa e igualitária.

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei no 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em janeiro de 2021 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

O valor do Repasse Financeiro do Tesouro para equilibrar a execução orçamentária e outros recursos recebidos está detalhado no quadro abaixo.

| DESCRIÇÃO | REPASSES REALIZADOS |
|---|---|
| REPASSE FINANCEIRO DO TESOURO | R$ 1.014.227.877,33 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (DESCONTOS) | R$ 27.533.520,92 |

O Superávit ou Déficit Orçamentário, conforme detalhamento abaixo:

| DESCRIÇÃO | REALIZADAS |
|---|---|
| 1 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | - |
| 2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | R$ 1.175.686.422,86 |
| 3 = (1 -2) DÉFICIT/SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO | (R$ 1.175.686.422,86) |

No Balanço Orçamentário, não houve movimentações intraorçamentárias.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos no exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

VIRGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC: 014005/O - PE

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ee8f2d8d-d3b3-47fc-b401-0ec51f8bc29d

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1531ccf-22ee-4ca2-b55e-61c852dc3f2c

**PREFEITURA DO RECIFE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Exercício:** 2021

## BALANÇO FINANCEIRO

**Em R$**

| INGRESSOS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **I** | **-** | **-** |
| **Ordinária** | | **-** | **-** |
| **Vinculada** | | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Outras Destinações de Recursos | | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **II** | **1.041.757.592,89** | **966.162.438,24** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 1.014.227.877,33 | 944.726.455,91 |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária | | 27.529.715,56 | 21.435.982,33 |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **III** | **276.213.954,16** | **1.000.312.164,17** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 214.978.627,63 | 7.463.143,17 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 34.076.381,89 | 130.669.674,45 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.994.604,63 | 1.039.949,82 |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | 24.164.340,01 | 861.139.396,73 |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | | **32.286.001,59** | **18.288.240,69** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 32.286.001,59 | 18.288.240,69 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (V) = (I + II + III + IV)** | | **1.350.257.548,64** | **1.984.762.843,10** |

| DISPÊNDIOS | Nota | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VI)** | **IV** | **1.175.686.422,86** | **1.008.097.178,18** |
| **Ordinária** | | **54.674.692,90** | **87.730.678,41** |
| **Vinculada** | | **1.121.011.729,96** | **920.366.499,77** |
| Recursos Destinados à Educação | | 651.608.507,73 | 567.198.988,53 |
| Recursos Destinados à Saúde | | - | - |
| Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS | | - | - |
| Recursos Destinados à Assistência Social | | - | - |
| Outras Destinações de Recursos | | 469.403.222,23 | 353.167.511,24 |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VII)** | | **-** | **41.000,00** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | - | 41.000,00 |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária | | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS | | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** | **V** | **124.710.698,53** | **944.338.663,33** |
| Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados | | 5.392.636,45 | - |
| Pagamentos de Restos a Pagar Processados | | 92.429.277,78 | 82.084.896,61 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.941.099,63 | 1.028.106,00 |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | 23.947.684,67 | 861.225.660,72 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (IX)** | **VI** | **49.860.427,25** | **32.286.001,59** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 49.860.427,25 | 32.286.001,59 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)** | | **1.350.257.548,64** | **1.984.762.843,10** |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

**PREFEITURA DO RECIFE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Exercício:** 2021

## ANEXO BALANÇO FINANCEIRO

**Em R$**

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | | |
|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções da Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) |
| **Ordinária** | **-** | **-** | **-** |
| **Vinculada** | **-** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - |
| Outras Destinações de Recursos | - | - | - |
| **TOTAL** | **-** | **-** | **-** |

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ANTERIOR | | |
|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (d) | Deduções da Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| **Ordinária** | **-** | **-** | **-** |
| **Vinculada** | **-** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - |
| Outras Destinações de Recursos | - | - | - |
| **TOTAL** | **-** | **-** | **-** |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 16/03/2022

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1531ccf-22ee-4ca2-b55e-61c852dc3f2c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1531ccf-22ee-4ca2-b55e-61c852dc3f2c

**PREFEITURA DE RECIFE**
**Exercício de 2021**

## NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da **IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Dezembro de 2020.**

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extra orçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1531ccf-22ee-4ca2-b55e-61c852dc3f2c

**PREFEITURA DE RECIFE**
**Exercício de 2021**

**INGRESSOS**

**NOTA I: RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

- A Unidade Gestora não tem previsão e nem execução de Receita Orçamentária, apenas recebem Repasses Financeiros do Tesouro, diante disso não apresentam saldo na Receita Orçamentária do Balanço Financeiro e no seu Anexo.

**NOTA II: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS**

- No grupo Transferências Financeiras Recebidas, a rubrica com maior relevância são as "Transferências Recebidas para Execução Orçamentária", no valor de **R$ 1.014.227.877,33**, (um bilhão, catorze milhões, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos), relativas a diversas fontes de recursos do Tesouro Municipal para custear as despesas da Unidade Gestora, já as Transferências Independentes da execução orçamentária no montante de **R$ 27.529.715,56** (vinte e sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) são referentes aos descontos sobre os empenhos.

**NOTA III: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

- Nos Recebimentos Extra orçamentários, destacamos a rubrica Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados no montante de **R$ 214.978.627,63** (duzentos e catorze milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais de sesseta e três centavos) devidamente registrados na conta contábil 5.3.1.7.0.00.00 e a Inscrição dos Restos a Pagar Processados no montante de **R$ 34.076.381,89** (trinta e quatro milhões, setenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), devidamente registrados na conta contábil 5.3.2.7.0.00.00.

- Outros Recebimentos Extraorçamentários: **R$ 24.164.340,01** (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e um centavo) correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro . Até o exercício de

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1531ccf-22ee-4ca2-b55e-61c852dc3f2c

2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

## DISPÊNDIOS

**NOTA IV: DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

- As Despesas Ordinárias, no valor de **R$ 54.674.692,90** (cinquenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos), destaca-se o montante de **R$ 10.062.333,22** (dez milhões, sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) que foi destinado ao pagamento de despesas de pessoal.

- As Despesas Vinculadas à Educação, no valor de **R$ 651.608.507,73** (seiscentos e cinquenta e um milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e três centavos) efetuadas na Fonte 112 - Educação, esse montante corresponde aos gastos como os limites constitucionais. Ainda nas Despesas Vinculadas destacamos a rubrica Outras Destinações de Recursos no valor de R$ **469.403.222,23** (quatrocentos e sessenta e nove milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), sendo desse montante o valor de **R$ 446.268.331,73** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e oito mil, tresentos e trinta e um reais e setenta e três centavos) realizadas com Recursos do FUNDEB – FONTE 113 que também compõe os gastos com Educação para fins de apuração do Limite Constitucional.

**NOTA V: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**

- O subgrupo “Outros Pagamentos Extra orçamentários” no valor de **R$ 23.947.684,67** (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), correspondem às movimentações de contas de natureza financeira, não especificadas nas demais linhas do balanço financeiro. Até o exercício de 2020 eram somadas também a este subgrupo as contas de movimentação da execução orçamentária do passivo (classe 2).

**NOTA VI: SALDO ANO ANTERIOR E SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE – CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f1531ccf-22ee-4ca2-b55e-61c852dc3f2c

- A soma de **R$ 32.286.001,59** (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, um real e cinquenta e nove centavos) representa os recursos da Secretaria de Educação, do Exercício Anterior, e o montante de **R$ 49.860.427,25** (quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentose vinte e sete reais e vinte e cincocentavos) corresponde ao Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício Seguinte. A variacão deles expressa o Resultado Financeiro do exercício de 2021, como segue:

Em R$

| | |
|---|---|
| Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Exercício Seguinte | 49.860.427,25 |
| Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Exercício Anterior | 32.286.001,59 |
| **Resultado Financeiro do Exercício** | **17.574.425,66** |

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO VIRGINIA ONCA VIEIRA MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 857a96c2-4814-b325-52e6ddf574d

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL 2021 | EXERCÍCIO ANTERIOR 2020 |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | | | |
| **ATIVO CIRCULANTE** | **I** | **104.109.050,83** | **217.901.369,10** |
| Caixa e Equivalente de Caixa | | 49.860.427,25 | 32.286.001,55 |
| Créditos a Curto Prazo | | 20.361.030,17 | 5.138.809,61 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 33.887.593,41 | 180.476.557,94 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **II** | **317.133.306,31** | **274.523.303,92** |
| Realizável a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Créditos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos Temporários a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Estoques | | 0,00 | 0,00 |
| VPD pagas antecipadamente | | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | | 0,00 | 0,00 |
| Imobilizado | | 316.993.955,23 | 274.383.952,84 |
| Intangível | | 139.351,08 | 139.351,08 |
| Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **421.242.357,14** | **492.424.673,02** |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 09:45:21

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO VIRGINIA ORCA ALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 857a4b96-8cc2-483e-bb25-52e6ddf57a4c

## BALANÇO PATRIMONIAL

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL 2021 | EXERCÍCIO ANTERIOR 2020 |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **III** | **59.426.431,87** | **130.751.736,77** |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | | 17.817.993,68 | 19.039.015,55 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | | 31.567.500,64 | 102.236.991,79 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | | 3.303,99 | 0,00 |
| Obrigações de Repartição e Outros Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Curto Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | | 10.037.633,56 | 9.475.729,43 |
| **PASSIVO NÃO CIRCULANTE** | **IV** | **0,00** | **0,00** |
| Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Provisões a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Diferido | | 0,00 | 0,00 |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **V** | **361.815.925,27** | **361.672.936,25** |
| Patrimônio Social e Capital Social | | 216.281.891,57 | 216.281.891,57 |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Capital | | 0,00 | 0,00 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | | 0,00 | 0,00 |
| Reservas de Lucros | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Reservas | | 0,00 | 0,00 |
| Resultados Acumulados | | 145.534.033,70 | 145.391.044,68 |
| (-)Ações/Cotas em Tesouraria | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **421.242.357,14** | **492.424.673,02** |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 09:45:22

PREFEITURA DO RECIFE

14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

## QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64
## 2021 - Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|---|
| **ATIVO** | **I** | 421.242.357,14 | 492.424.673,03 |
| Ativo Financeiro | | 49.860.427,25 | 32.372.265,58 |
| Ativo Permanente | | 371.381.929,89 | 460.052.407,44 |
| | | | |
| **PASSIVO** | **II** | 274.405.059,50 | 130.751.736,77 |
| Passivo Financeiro | | 274.405.059,50 | 130.751.736,77 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| | | | |
| **Saldo Patrimonial** | **III** | 146.837.297,64 | 361.672.936,25 |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 21/03/2022 10:50:27

PREFEITURA DO RECIFE

14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: EBE DE RESENDA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código de documento: 8535cb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

## QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64
## 2021 - Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e contra garantias recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Direitos convêniados e outros intrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Direitos contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais ativos | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos atos potenciais ativos** | 0,00 | 0,00 |
| | | |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contra garantias concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Convêniadas e outros intrumentos congêneres | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações Contratuais | 0,00 | 0,00 |
| Outros atos potenciais passivos | 0,00 | 0,00 |
| **Total dos Atos Potenciais Passivos** | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 25/03/2022 13:58:19

PREFEITURA DO RECIFE

14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

**Em R$**

| FONTE DE RECURSO | EXERCÍCIO ATUAL | EXERCÍCIO ANTERIOR |
|---|---|---|
| 0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS | -97.211,98 | -133.261.364,26 |
| 0102 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE) | 130.600,24 | 23.701,00 |
| 0104 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 12.718.842,12 | 16.835.117,94 |
| 0105 - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO) | 15.771.170,98 | 10.194.472,79 |
| 0112 - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | -272.851.686,29 | 0,00 |
| 0113 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 19.783.652,68 | 365.458,17 |
| 0302 - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE) | 0,00 | 0,00 |
| 0304 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 0,00 | 0,00 |
| 0305 - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO) | 0,00 | 0,00 |
| 0313 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| **Total das Fontes de Recursos** | **-224.544.632,25** | **-105.842.614,36** |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 02/03/2022 10:18:42

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Objetivo Geral: Assegurar na rede municipal de ensino a realização de processos de educação de qualidade, visando o desenvolvimento humano e social das pessoas, assim como promover a sustentabilidade da inclusão social e participar da construção de uma sociedade justa e igualitária.

## BALANÇO PATRIMONIAL E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes de acordo com o MCASP 8ª e a IPC 04 atualizada em janeiro de 2020, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:
1 - Quadro Principal; 2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes; 3 - Quadro das Contas de Compensação (controle); e 4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

**1 - Quadro Principal**

Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Na classe 1 – Ativo os itens abaixo merecem destaque:

**a) Caixa e Equivalente de Caixa**

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 49.860.427,25**, corresponde ao saldo nas contas bancárias de manutenção da unidade gestora.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

**b) Créditos a Curto Prazo**

Neste subgrupo, o valor apresentado de **R$ 20.361.030,17** que corresponde em sua totalidade ao valor da conta Suprimento de Fundos, gerenciado pela própria secretaria.

**c) Estoques**

Os bens de almoxarifado são registrados e controlados pelas próprias unidades gestoras. Em relação ao valor apresentado de **R$ 33.887.593,41**, corresponde a **R$ 31.621.857,91** de material de consumo, R$ 2.265.605,50 com medicamentos e materiais hospitalares, e **R$ 130,00** demais materiais, estão de acordo com o inventário realizado pelo órgão

**d) Imobilizado**

Neste grupo, os bens móveis são registrados na contabilidade pelo custo de aquisição e são apropriados no sistema de Patrimônio do Ente, para cálculo e registro da depreciação. A taxa de depreciação utilizada segue a tabela da Receita Federal, enquanto o processo de avaliação e reavaliação dos bens móveis não esteja concluído. Os bens móveis desta unidade gestora apresentam um saldo de **R$ 269.878.399,12.** Em relação aos bens imóveis, o saldo é de **R$ 148.020.509,19**. Já a depreciação acumulada destes bens móveis e imóveis, **R$ 100.904.953,08**. No contexto geral, numa visão consolidada, temos um saldo de imobilizado em **R$ 316.993.955,23.**

**e) Intangível**

Trata-se de aquisição de software no montante de **R$ 139.351,08**, o mesmo não está sendo amortizado, pois possui vida útil indeterminada.

Na classe 2 – Passivo/Patrimônio Líquido:

**f) Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

O saldo de **R$ 17.817.993,68** é representado pela soma de **R$ 7.408.482,84** com pessoal a pagar e com **R$ 10.409.510,84** de encargos sociais a serem pagos à União.

**g) Resultados Acumulados**

O saldo positivo de **R$ 145.534.033,70** é composto pelo superávit patrimonial do Exercício de 2021 no

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

valor de **R$ 4.005.200,21**, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo saldo positivo da conta "Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores" acumulado em **R$ 145.391.044,68**; bem como um saldo negativo de **R$ 3.862.211,19** na conta "Ajustes de Exercícios Anteriores".

**2 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes:**

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP. Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

Destaca-se a composição do passivo financeiro apresentado no valor **R$ 274.405.059,50**:

| | Valor (Em R$) |
|---|---|
| • Restos a pagar não processados . . . . . | 214.978.627,63 |
| • Restos a pagar processados . . . . . | 59.290.864,55 |
| • Consignações. . . . . | 135.567,32 |
| • Total . . . . . | **274.405.059,50** |

O Saldo Patrimonial do Exercício de 2021, neste demonstrativo, ficou na ordem de **R$ 146.837.297,64**., por compor os restos a pagar não processados, de acordo com as regras de preenchimento, diferente das regras para o Balanço Patrimonial, que não evidencia a inscrição de restos a pagar não processado, nas contas patrimoniais, destaca-se:

| | Valor (Em R$) |
|---|---|
| • Saldo patrimonial (Quadro ativos e passivos) . | 146.837.297,64 |
| • (+)Restos a pagar processados não processados . | 214.978.627,63 |
| • (=)Patrimônio Líquido (BP) . . . . . | 361.815.925,27 |

**3 - Quadro das Contas de Compensação:**

Elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Sem movimentação.

**4 - Quadro do Superávit / Déficit Financeiro:**

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 que, para essa unidade gestora, ficou negativo em **R$ 224.544.632,25**.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

Sendo o SIAFIC um sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle do ente, devendo ser utilizado obrigatoriamente pelos Poderes Legislativo e Executivo (por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal), e gerenciado pelo Poder Executivo, reúne o registro de todos os atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, disponibilizando-a em tempo real.

Apesar do Município de Recife possuir um sistema único, o SOFIN – Sistema Orçamentário e Financeiro, já utilizado pelos Poderes Executivo e Legislativo, que atende ao MCASP, inclusive quanto a apresentação dos Balanços, de forma Consolidada, evidenciou-se que precisa haver uma atualização para atender ao novo padrão estabelecido no SIAFIC.

Diante dessas considerações, a Secretaria de Finanças está iniciando processos de contratações para atualização do Sistema Orçamentário e Financeiro do Município – SOFIN, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, bem como para revisão e atualização das ações propostas, conforme determinado no PIPCP – Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis.

Destaca-se que a Gerência Geral de Contabilidade do Município já faz o atendimento completo em vários produtos, e trabalha para que todas as demais sejam cumpridas na maior brevidade, buscando sempre garantir a qualidade da informação, atendendo ao disposto no MCASP, 8ª edição, IPCs e NBCs TSP.

Segue abaixo demonstrativo do estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP:

**DEMONSTRATIVO DE IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO**
**(PODER EXECUTIVO)**

| **PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **1. Adoção dos Procedimentos Contábeis Orçamentários** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Contabilizar a Lei Orçamentária Anual – LOA (Receita / Despesa) | LOA registrada na Contabilidade do Município | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Disponibilizar as informações e movimentações do Plano Plurianual – PPA | Evidenciação do PPA para possibilitar registro na Contabilidade do Município | Gerência Geral de Orçamento do Município – GGOM | 31/12/2020 | Aguardando |
| Mapear o Plano Plurianual – PPA | PPA registrado na Contabilidade do Município | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2020 | Em Andamento |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

| **PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Reconhecer os créditos tributários e não tributários por competência e a dívida ativa | Controle e registro contábeis dos créditos tributários e não tributários por competência | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Tributária - GGAT | 31/12/2020 | Concluída, em parte |
| **Ação** | **2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS | Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2020 | Concluída, em parte |
| **Ação** | **3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Estabelecer procedimentos contábeis para contabilização dos demais créditos a receber | Contabilização dos demais créditos | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2017 | Concluída |
| **Ação** | **4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da Dívida Ativa | Registro de todas as fases de contabilização da Dívida Ativa | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2015 | Concluída |
| **Ação** | **5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Previsto** | **Situação Atual** |
| Implementar controle das provisões trabalhistas | Geração na Folha de Pagamento da informação dos benefícios referentes às férias, 13° salário e indenizações trabalhistas | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD | 31/12/2019 | Concluída, em parte |
| Implementar controle da provisão atuarial do RPPS | Contabilização da provisão atuarial do RPPS | Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS | 31/12/2019 | Concluída |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Implementar controle das provisões fiscais | Contabilização de provisões decorrentes de autos de infrações lavrados | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Concluída |
| Implementar controle das provisões cíveis | Contabilização de provisões decorrentes de indenizações a fornecedores | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Concluída |
| **Ação** | **6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Revisar o alcance dos registros e acompanhamentos dos ativos e passivos contingente em contas de controle | Evidenciação de todos os ativos e passivos contingentes das Administrações Direta e Indireta | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Concluída, em parte |
| **Ação** | **7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar controle dos bens móveis | Contabilização de todos os bens móveis das Administrações Direta e Indireta | Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD e Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Concluída |
| Implementar controle dos bens imóveis | Informações para contabilização de todos os bens imóveis das Administrações Direta e Indireta | Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD | 31/12/2019 | Aguardando |
| Implementar depreciação dos bens móveis | Contabilização da depreciação dos bens móveis | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Concluída |
| Implementar depreciação dos bens imóveis | Informações para contabilização da depreciação dos bens imóveis | Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD | 31/12/2019 | Aguardando |
| **Ação** | **8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar controle dos bens de infraestrutura | Contabilização dos bens de infraestrutura do Município | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2022 | Aguardando |
| **Ação** | **9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação ou redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar controle dos bens do patrimônio cultural | Contabilização de todos os bens do patrimônio cultural do Município | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Secretaria de Planejamento, Gestão e | 31/12/2022 | Aguardando |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Transformação Digital – SEPLAGTD | | |
| **Ação** | **10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos | Controle e contabilização dos empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Concluída |
| **Ação** | **11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (Ex.: 13° salário, férias etc.).** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar parâmetros contábeis e ajustar sistema para registro das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados | Contabilização das obrigações decorrentes de benefícios a empregados | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Em andamento |
| **Ação** | **12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Definir parâmetros para reconhecimento e mensuração das provisões atuarial | Contabilização da provisão atuarial do RPPS | Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS | 31/12/2015 | Concluída |
| Revisar parâmetros das etapas de contabilização no reconhecimento e mensuração das provisões atuarial | Adequação da contabilização da provisão atuarial do RPPS | Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS | 31/12/2015 | Concluída |
| **Ação** | **13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Reconhecer as despesas com fornecedores por competência | Controle e registro das despesas por competência | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2015 | Concluída |
| **Ação** | **14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Reconhecer a despesa por competência | Controle e registro das demais despesas por competência | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | A ser definido em ato normativo específico | Concluída |
| **Ação** | **15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar o controle de Ativos Intangíveis | Contabilização de todos os bens Intangíveis das Administrações Direta e Indireta | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2020 | Concluída |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Registrar a amortização de Ativos Intangíveis | Contabilização da amortização de bens intangíveis. | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2020 | Concluída |
| **Ação** | **16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Realizar levantamento de outros ativos intangíveis | Contabilização e amortização de outros ativos intangíveis | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | A ser definido em ato normativo específico | Concluída |
| **Ação** | **17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Controlar os investimentos permanentes | Contabilização dos investimentos permanentes e respectivos ajustes de perdas e redução ao valor recuperável | Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS | 31/12/2019 | Concluída |
| **Ação** | **18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Controlar os Estoques | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2021 | Concluída |
| **Ação** | **19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| A definir | Aguardando especificação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | A ser definido em ato normativo específico | - |

| **PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **1. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar os parâmetros contábeis para registro do FUNDEB | Receitas do FUNDEB contabilizadas de acordo com o MCASP | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| **Ação** | **2. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar os parâmetros contábeis para registro e acompanhamento das operações de créditos | Controle e contabilização das Operações de Créditos | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Gerência Geral de Administração Financeira GGAF | - | Concluída |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

| **Ação** | **3. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Estabelecer os procedimentos contábeis específicos para contabilização do RPPS | Contabilização de acordo com o padrão estabelecido para as 03 (três) esferas de governo | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM e Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde do Servidor – AMPASS | 31/12/2020 | Concluída |
| **Ação** | **4. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização da dívida ativa | Registro de todas as fases de contabilização da dívida ativa | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2019 | Concluída |
| **Ação** | **5. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Estabelecer procedimentos contábeis específicos para contabilização dos precatórios | Registro de todas as fases de contabilização dos precatórios | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | 31/12/2020 | Concluída, em parte |
| **Ação** | **6. Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| - | Sem movimentação para contabilização | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | - |

| **PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ação** | **1. Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais** | | | |
| **Subação** | **Produto** | **Responsável** | **Prazo Final** | **Situação Atual** |
| Implementar PCASP 2019 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 4ª errata | PCASP 2019 Estendido – Utilizado no exercício 2019 | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Implementar PCASP 2020 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata | PCASP 2020 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2020 | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Implementar PCASP 2021 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 3ª errata | PCASP 2021 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2021 | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Implementar PCASP 2022 Estendido – IPC 00 – Anexo 3 – Revisado até 1ª errata | PCASP 2022 Estendido – Sendo utilizado no exercício 2022 | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP** | | | | |
| **Ação** | **1. Adoção das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público** | | | |

| Subação | Produto | Responsável | Prazo Final | Situação Atual |
|---|---|---|---|---|
| Concretizar a atualização do Balanço Patrimonial – BP | Balanço Patrimonial de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 04 (atualizada em janeiro de 2020) | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Concretizar a atualização do Balanço Orçamentário – BO | Balanço Orçamentário, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 07 (atualizada em janeiro de 2020) | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Concretizar a atualização do Balanço Financeiro – BF | Balanço Financeiro, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 06 (atualizada em janeiro de 2020) | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Concretizar a atualização da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP | Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 05 (atualizada em janeiro de 2020) | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Concretizar a atualização da Demonstração dos Fluxo de Caixa – DFC | Demonstração dos Fluxo de Caixa de acordo com o MCASP (8ª edição) e IPC 08 (atualizada em janeiro de 2020) | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |
| Elaborar a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL | Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de acordo com o MCASP (8ª edição) | Gerência Geral de Contabilidade do Município – GGCM | - | Concluída |

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8537acb6-79c2-4834-b325-502e6ddf574d

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2024f5f5-e68a-42e2-9e26-e8833f77c911

## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL 2021 | EXERCÍCIO ANTERIOR 2020 |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | | |
| **Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria** | **I** | **0,00** | **0,00** |
| Impostos | | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Melhoria | | 0,00 | 0,00 |
| **Contribuições** | **II** | **0,00** | **0,00** |
| Contribuições Sociais | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Intervenções no Domínio Econômico | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Iluminação Pública | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais | | 0,00 | 0,00 |
| **Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos** | **III** | **0,00** | **0,00** |
| Venda de Mercadorias | | 0,00 | 0,00 |
| Venda de Produtos | | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços | | 0,00 | 0,00 |
| **Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras** | **IV** | **130.391,36** | **0,00** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 0,00 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras | | 130.391,36 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Recebidas** | **V** | **1.041.761.398,25** | **966.162.438,24** |
| Transferências Intragovernamentais | | 1.041.761.398,25 | 966.162.438,24 |
| Transferências Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Privadas | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos** | **VI** | **13.032.370,76** | **38.434.404,99** |
| Reavaliação de Ativos | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Alienações | | 0,00 | 0,00 |
| Ganhos com Incorporação de Ativos | | 6.456,75 | 0,00 |
| Ganhos com Desincorporações de Passivos | | 13.025.914,01 | 38.434.404,99 |
| Reversão de Redução ao Valor Recuperável | | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Aumentativas** | **VII** | **0,00** | **0,00** |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Positivo de Participações | | 0,00 | 0,00 |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | | 0,00 | 0,00 |

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2702eff5-dd8a-42e2-9626-da835877ea11

## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL 2021 | EXERCÍCIO ANTERIOR 2020 |
|---|---|---|---|
| **Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)** | | **1.054.924.160,37** | **1.004.596.843,23** |

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2025f55-f8a2-4e96-b833-877c911

## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL 2021 | EXERCÍCIO ANTERIOR 2020 |
|---|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| **Pessoal e Encargos** | **VIII** | **575.264.346,59** | **565.530.007,44** |
| Remuneração a Pessoal | | 495.650.051,55 | 485.349.266,83 |
| Encargos Patronais | | 79.594.046,59 | 80.178.485,66 |
| Benefícios a Pessoal | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos | | 20.248,45 | 2.254,95 |
| **Benefícios Previdenciários e Assistenciais** | **IX** | **2.726.442,21** | **3.565.227,82** |
| Aposentadorias e Reformas | | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios de Prestação Continuada | | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios Eventuais | | 2.725.263,00 | 3.565.227,82 |
| Políticas Publicas de Transferência de Renda | | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | 1.179,21 | 0,00 |
| **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** | **X** | **286.767.526,66** | **293.996.417,65** |
| Uso de Material de Consumo | | 19.497.398,06 | 67.547.573,17 |
| Serviços | | 263.575.613,08 | 224.378.427,61 |
| Depreciação, Amortização de Exaustão | | 3.694.515,52 | 2.070.416,27 |
| **Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras** | **XI** | **16.766,21** | **0,00** |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos | | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos de Mora | | 16.766,21 | 0,00 |
| Variações Monetárias e Cambiais | | 0,00 | 0,00 |
| Descontos Financeiros Concedidos | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | | 0,00 | 0,00 |
| **Transferências e Delegações Concedidas** | **XII** | **237.118,60** | **2.277.200,00** |
| Transferências Intragovernamentais | | 0,00 | 41.000,00 |
| Transferências Intergovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | | 237.118,60 | 2.236.200,00 |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências a Consórcios Públicos | | 0,00 | 0,00 |
| Transferências ao Exterior | | 0,00 | 0,00 |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes | | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas | | 0,00 | 0,00 |
| **Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos** | **XIII** | **180.227.170,34** | **261,33** |
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas com Alienação | | 0,00 | 0,00 |
| Perdas Involuntárias | | 180.227.170,33 | 202,31 |
| Incorporação de Passivos | | 0,00 | 0,00 |
| Desincorporação de Ativos | | 0,01 | 59,02 |
| **Tributárias** | **XIV** | **630.593,69** | **397.348,56** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | | 22.323,87 | 87.176,76 |
| Contribuições | | 608.269,82 | 310.171,80 |
| **Custos das Mercad. e dos Prod. Vendidos, e dos Serv. Prestados** | **XV** | **0,00** | **0,00** |

PREFEITURA DO RECIFE

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício: 2021

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 27e2e5dd-8a42-e2-9626-da835877ea11

## DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
## VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA | EXERCÍCIO ATUAL 2021 | EXERCÍCIO ANTERIOR 2020 |
|---|---|---|---|
| Custo das Mercadorias Vendidas | | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Produtos Vendidos | | 0,00 | 0,00 |
| Custo dos Serviços Prestados | | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** | **XVI** | **5.048.995,86** | **8.797.786,35** |
| Premiações | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Negativo de Participações | | 0,00 | 0,00 |
| Incentivos | | 0,00 | 0,00 |
| Subvenções Econômicas | | 0,00 | 0,00 |
| Participações e Contribuições | | 0,00 | 0,00 |
| VPD de Constituição de Provisões | | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | | 5.048.995,86 | 8.797.786,35 |
| **Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)** | | **1.050.918.960,16** | **874.564.249,15** |
| **Resultado Patrimonial do Período (III)=(I)-(II)** | | **4.005.200,21** | **130.032.594,08** |

FONTE: SOFIN / Dezembro 2021 - 01/03/2022 22:53:21

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2702eff5-dd8a-42e2-9626-da835877ea11

**PREFEITURA DE RECIFE**
**Exercício de 2021**

# NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

As estruturas das Demonstrações Contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/64 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/12, conforme competência estabelecida pelo art. nº 113 da referida Lei, e em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). A partir de então as disposições acerca de tais demonstrativos passaram a ser disciplinadas pelo MCASP, observado as NBT TSP.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas. O valor apurado passa a compor o Saldo Patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

O Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas previsto no Item 06, do Anexo III da Resolução TC n° 153, de 15 de dezembro de 2021, não foi apresentado, uma vez que não ocorreram alterações significativas nesta unidade gestora.

Ainda conforme a IPC 05 o Município do Recife adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros anexos.

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

**NOTA I - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria**

Sem movimento.

**NOTA II - Contribuições**

Sem movimento.

**NOTA III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

Sem movimento.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2702eff5-dd8a-42e2-9626-da835877ea11

**NOTA IV - Variação Patrimonial Aumentativa Financeiras**

Do montante de ***R$ 130.391,36*** (cento e trinta mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) neste item, 100% correspondem ao valor de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

**NOTA V - Transferências e Delegações Recebidas**

As transferências Intra governamentais recebidas, são derivadas de recursos do tesouro municipal no montante de ***R$ 1.041.761.398,25*** (um bilhão, quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos ) e referem-se às transferências para execução orçamentária e transferência independente de execução orçamentária.

**NOTA VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Do montante de ***R$ 13.032.370,76*** (treze milhões, trinta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos) neste item, ***R$ 13.025.914,01*** (treze milhões, vinte e cinco mil, novecentos e quatorze reais e um centavo) correspondem ao valor dos ganhos com incorporação de ativos.

**NOTA VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

Sem movimento.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

**NOTA VIII - Pessoal e Encargos**

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de ***R$ 575.264.346,59*** (quinhentos e setenta e cinco milhões duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos ).

| | Valor (Em R$) |
|---|---|
| • Vencimentos e vantagens fixas. . . . . | 372.242.720,67 |
| • Despesas variáveis . . . . . | 70.867.933,60 |
| • Despesa de exercícios anteriores . . . .. . . . | 2.837.984,56 |
| • Contratação por tempo determinado. . . . . | 49.701.412,72 |
| • Contribuições patronais. . . . . | 65.282.238,80 |
| • Contribuições previdenciárias. . . . . | 14.311.807,79 |
| • Outras variações patrimoniais diminutivas . . . | 20.248,45 |
| • Total . . . . . .. | **575.264.346,59** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2702eff5-dd8a-42e2-9626-da835877ea11

**NOTA IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Do montante de ***R$ 2.726.442,21*** (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavo) neste item, ***R$ 2.725.263,00*** (dois milhões setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais) correspondem aos Benefícios Eventuais.

**NOTA X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Neste grupo a expressividade dos valores estão nas contas abaixo indicadas correspondendo ao montante de ***R$ 286.767.526,66*** (duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

| | Valor (Em R$) | % |
|---|---|---|
| • Uso de material de consumo . . . . . | 19.497.398,06 | 6,8 |
| • Serviços . . . . . | 263.575.613,08 | 91,91 |
| • Depreciação, Amortização e Exaustão . . . | 3.694.515,52 | 1,29 |
| • Total . . . . . | **286.767.526,66** | ***100,00*** |

**NOTA XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

Do montante de R$ 16.766,21 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos) neste item, 100% representam as despesas com Juros e Encargos de Mora.

**NOTA XII - Transferências e Delegações Concedidas**

Do montante de R$ 237.118,60 (duzentos e trinta e sete mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos) neste item, 100% representam as transferências a instituições privadas.

**NOTA XIII - Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporações de Passivos**

Do montante de ***R$ 180.227.170,33*** (cento e oitenta milhões, duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais e trinta e três centavos), destacamos as Perdas Involuntárias em 100% do valor, sendo referentes aos ajustes realizados em decorrência da apuração do inventário do almoxarifado na unidade gestora.

**NOTA XIV - Tributárias**

Do montante de ***R$ 630.593,69*** (seiscentos e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), destacamos as contribuições em quase sua totalidade.

**NOTA XV - Custos das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados**

Sem movimento.

**NOTA XVI – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Da totalidade deste grupo, destacamos as Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de ***R$ 5.048.995,86*** (cinco milhões, quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

O Resultado Patrimonial do período foi positivo em ***R$ 4.005.200,21*** (quatro milhões, cinco mil, duzentos reais e vinte e um centavos). Esse valor foi apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Secretário de Educação

VIRGINIA GONÇALVES MARTINS
Gerente Geral de Contabilidade do Município
CRC 014005/O-PE

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 2702eff5-dd8a-42e2-9626-da835877ea11

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef5d9fdc-5106-4d00-aa30-33ac888c0000

**RESOLUÇÃO TC n° 153, de 15 de dezembro de 2021**

**ANEXO III**

**ITEM 07, Anexo XXV**

**EXERCÍCIO DE 2021**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

**Em R$**

| Títulos | Saldo Anterior | Movimentação no período | | | | | Saldo para o exercício seguinte[b] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inscrição | Baixa | | Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado | | |
| | | | Pagamento | Cancelamento | Inscrição | Baixa | |
| **Restos a pagar (Subtotal)[a]** | **138.132.817,62** | **249.055.009,52** | **97.821.914,23** | **15.096.420,73** | **-** | **-** | **274.269.492,18** |
| **Processados** | | | | | | | |
| 2020 | 130.669.674,45 | - | 92.429.277,78 | 13.025.914,01 | - | - | 25.214.482,66 |
| 2021 | - | 34.076.381,89 | - | - | - | - | 34.076.381,89 |
| **Subtotal dos RPP** | **130.669.674,45** | **34.076.381,89** | **92.429.277,78** | **13.025.914,01** | **-** | **-** | **59.290.864,55** |
| **Não processados** | | | | | | | |
| 2020 | 7.463.143,17 | - | 5.392.636,45 | 2.070.506,72 | - | - | - |
| 2021 | - | 214.978.627,63 | - | - | - | - | 214.978.627,63 |
| **Subtotal dos RPNP** | **7.463.143,17** | **214.978.627,63** | **5.392.636,45** | **2.070.506,72** | **-** | **-** | **214.978.627,63** |
| **Depósitos (Subtotal)[c]** | **82.062,32** | **135.567,32** | **82.062,32** | **-** | **-** | **-** | **135.567,32** |
| Cauções | - | - | - | - | - | - | - |
| Consignações | - | - | - | - | - | - | - |
| Outros Depósitos | 82.062,32 | 135.567,32 | 82.062,32 | - | - | - | 135.567,32 |
| **Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Demais Obrigações de Curto Prazo | - | - | - | - | - | - | - |
| **Total** | **138.214.879,94** | **249.190.576,84** | **97.903.976,55** | **15.096.420,73** | **-** | **-** | **274.405.059,50** |

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022

**Notas:**

1) A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborada de forma sintética, correspondente ao Anexo XVI desta resolução, sendo o seu detalhamento efetuado em 01 (um) quadro complementar acompanhado de notas explicativas, onde este quadro ou item a que a nota explicativa se aplique tem referência cruzada com a respectiva nota explicativa:

[a] Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceram ao disposto no art. 36 da Lei Federal n° 4.320/1964. O montante do Saldo de Restos a Pagar Processados do ano de 2020 estão suspensos de pagamento (Decreto Municipal nº 35.196, de 20 de dezembro de 2021);

[b] Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não constam deste demonstrativo nem foram computados como restos a pagar;

[c] Os valores dos Depósitos (consignações, cauções e outros depósitos) foram lançados de forma sintética neste demonstrativo, sendo desnecessário o seu detalhamento em quadros complementares com cruzamento de referências, em virtude da sua evidenciação analítica nos balancetes de verificação.

**Quadro comparativo do total do Passivo Circulante apresentado neste Demonstrativo da Dívida Flutuante com o montante evidenciado no Balancete de Verificação:**

Em R$

| Balancete de Verificação | 2021 | 2020 |
|---|---|---|
| Passivo Circulante | 59.426.431,87 | 130.751.736,77 |
| Provisões Curto Prazo | - | - |
| **Total após Ajustes** | **59.426.431,87** | **130.751.736,77** |
| | | |
| **Dívida Flutuante** | **2021** | **2020** |
| Passivo Circulante | 274.405.059,50 | 138.214.879,94 |
| Restos a Pagar não Processados[*] | 214.978.627,63 | 7.463.143,17 |
| **Total após Ajustes** | **59.426.431,87** | **130.751.736,77** |

Fonte: SOFIN / Dezembro 2021 - 12/03/2022

Observação:

[*] Não estão registrados no Passivo Circulante.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ef5d9fdc-5106-4d00-aa30-33ac888c0000

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

| TITULOS | CREDITOS AUTORIZADOS | | | DESPESA REALIZADA | DIFERENCA |
|---|---|---|---|---|---|
| | ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES | ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS | TOTAL | | |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMIN | 1.261.015.797,84 | | 1.261.015.797,84 | 1.175.686.422,86 | 85.329.374,98 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 592.713.327,28 | | 592.713.327,28 | 575.281.112,80 | 17.432.214,48 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 476.840.342,33 | | 476.840.342,33 | 427.189.577,03 | 49.650.765,30 |
| INVESTIMENTOS | 191.462.128,23 | | 191.462.128,23 | 173.215.733,03 | 18.246.395,20 |
| TOTAL GERAL | 1.261.015.797,84 | | 1.261.015.797,84 | 1.175.686.422,86 | 85.329.374,98 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0f8deff5-aa26-4d8a-b3ae-a69c3f7cf5c5

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79a00ce4-3c45-41e4-bf27-9c3ea1cb10d7

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

| Código | Especificação | Realizada |
|---|---|---|
| 14.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 12 | - EDUCAÇÃO | |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | 355.876.181,97 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 113 | - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 320.241.227,32 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 127 | - OP. CRÉDITO - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB | 0,00 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 313 | - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 365.458,17 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | 75.339.680,18 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 113 | - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 52.330.881,43 |
| 366 | - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 100 | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS | 10.165.574,53 |
| 366 | - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 104 | - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 0,00 |
| 366 | - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | 1.009.383,43 |
| 367 | - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | 861.138,55 |
| TOTAL:1206 | - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 816.189.525,58 |
| 306 | - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 100 | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS | 44.509.118,37 |
| 306 | - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 104 | - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 4.012.626,39 |
| 306 | - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 105 | - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO) | 0,00 |
| 306 | - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 304 | - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 9.427.563,29 |
| 306 | - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 305 | - TRANSFERÊNCIA FNDE (SALÁRIO - EDUCAÇÃO) | 8.380.139,27 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | 57.550.233,42 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 113 | - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 100 | - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS | 0,00 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 102 | - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE) | 0,00 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | 7.661.893,25 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 127 | - OP. CRÉDITO - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM BB | |

PREFEITURA DO RECIFE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA CONFORME VíNCULO COM OS RESPECTIVOS RECURSOS

| Código | Especificação | Realizada |
|---|---|---|
| | | 0,00 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 142 | - CONTRAPARTIDA DE CONV - EDUCAÇÃO - COMPL. LIM. CONST. | |
| | | 0,00 |
| 365 | - EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| 302 | - CONVÊNIOS E ACORDOS A FUNDO PERDIDO (PREFEITURA RECIFE) | |
| | | 949.103,38 |
| TOTAL:1207 | - SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | |
| | | 132.490.677,37 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1214 | - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | |
| | | 18.643.459,05 |
| TOTAL:1214 | - APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | |
| | | 18.643.459,05 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2110 | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | |
| | | 49.613.883,11 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2110 | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | |
| 113 | - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | |
| | | 31.681.777,82 |
| TOTAL:2110 | - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | |
| | | 81.295.660,93 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2122 | - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE | |
| 103 | - OPERAÇÕES DE CRÉDITO | |
| | | 0,00 |
| TOTAL:2122 | - GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE | |
| | | 0,00 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2167 | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | |
| | | 41.472.840,03 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 2167 | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL | |
| 113 | - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | |
| | | 558.845,20 |
| TOTAL:2167 | - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL | |
| | | 42.031.685,23 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3103 | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL | |
| 112 | - EDUCAÇÃO - COMPL. LIMITE CONSTITUCIONAL | |
| | | 43.579.814,74 |
| 361 | - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3103 | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL | |
| 113 | - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | |
| | | 41.455.599,96 |
| TOTAL:3103 | - GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL | |
| | | 85.035.414,70 |
| TOTAL DO ORGÃO : | | |
| | | 1.175.686.422,86 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 79a00ce4-3c45-41e4-bf27-9c3ea1cb10d7

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 85382c43-23ad-477c-b9f7-c933326bb6fe

# DECLARAÇÃO NEGATIVA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
## EXERCÍCIO 2021

Em cumprimento ao disposto no Anexo III, item 10, da Resolução TCE nº 153/2021, declaramos que, no exercício de 2021, não foi emitido Relatório de Auditoria para a Secretaria de Educação do Recife.

Atenciosamente,

**ASSINADO DIGITALMENTE POR**
JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVE
**CPF:** ***.021.954-34 **DATA:** 16/02/2022 17:22
**LOCAL:** RECIFE - PE
**CODIGO:** 7aae17e8-4c85-447d-91cc-177edc458884
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

José **Ricardo** Wanderley **Dantas** de Oliveira

Controlador-Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 71b01380-1507-425c-8ed6-d3d093a4c88a

# DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 11 do Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, declaramos que por não haver até a presente data relatório de auditoria do controle interno, não há declaração informando as medidas tomadas para o exercício de 2021 nesta Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife.

Recife, 02 de março de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

Carlos Eduardo Borba Ferreira
Chefe de Divisão de Convênios
Secretaria de Educação - PCR
Mat. 72621-6

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bb0ced06-47b4-48be-a00c-27d26ade91f5

# DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 12 do Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, declaramos que esta SECRETARIA DE EDUCAÇÃO não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Recife, 02 de março de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 10693
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **11.990,23** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **11.990,23** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **11.990,23** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:50 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 94774f6d-d96a-4045-9155-57608bffe9e7 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.082 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 10844
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:51 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: 0f345457-ce74-4c8b-a791-02f9b10f6fa5 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 10905
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:51 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: 9a6c886a-b26a-44c7-be16-4d2a85db8623 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 10928
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| 1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021 | R$ | 2.238,10 |
| 2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO | R$ | - |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO | R$ | - |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO | R$ | - |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO | R$ | - |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| 6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR) | R$ | - |
| 7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6) | R$ | 2.238,10 |
| 8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021 | R$ | 2.238,10 |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:51<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: c24d820b-29ba-412b-a4f8-884c8b66e6b9<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.582 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 10986
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **10,15** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **(10,15)** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:52<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: 731fa054-4af7-4224-95fb-21f6c03df873<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11057
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | **ASSINADO DIGITALMENTE POR** ANDREA MAYRA GOMES E SILVA **CPF:** ***.754.644-82 **DATA:** 25/01/2022 13:52 **LOCAL:** RECIFE - PE **CÓDIGO:** c5af3d2f-e8f7-4b58-b2f4-9fa85a7713c3 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11119
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **292.740,46** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **292.740,46** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **292.740,46** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:52 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 777abc6e-838f-4531-ba13-80a3a1d7149e REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11157
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:52 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: da489c00-bcb3-4500-8fd8-62ed21c3dc9c REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.582 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11253
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | **ASSINADO DIGITALMENTE POR** ANDREA MAYRA GOMES E SILVA **CPF:** ***.754.644-82 **DATA:** 25/01/2022 13:53 **LOCAL:** RECIFE - PE **CÓDIGO:** 50aa7174-ec2d-4609-922d-3ff004cf7b68 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.582 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11478
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **519.655,70** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **519.655,70** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **519.655,70** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:53<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: 48f8cc3d-5902-433c-82a4-28427d573362<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11536
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | **ASSINADO DIGITALMENTE POR** ANDREA MAYRA GOMES E SILVA **CPF:** ***.754.644-82 **DATA:** 25/01/2022 13:53 **LOCAL:** RECIFE - PE **CODIGO:** 1689eaa7-504c-402c-8ded-b5d6ab59c93a REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11557
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **-** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **-** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:54<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: cb5c0932-e9cc-4bd4-b680-191b687e3c43<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.582 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11577
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **5.905.695,80** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **36.032,74** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES | R$ 36.032,74 |

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **316.858,44** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **6.186.521,50** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **6.186.521,50** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:54 LOCAL: RECIFE - PE CÓDIGO: 11835704-2827-4f4f-9941-3c0f9dfeb535 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11626
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **313.642,81** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **313.642,81** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **313.642,81** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:54<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: 8fa7df0a-ab12-4a3c-9d19-35bdf19d188a<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.802 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 11638
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$ 19.783.652,68** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | | **R$ -** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | | **R$ 19.783.652,68** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$ 19.783.652,68** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:55 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: db112874-4905-4798-83de-ead0d7bae1ae ASSINATURA REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 7 - 28913
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **5.568.764,69** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **2.760,00** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 17/12/2021 | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO | R$ 2.760,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **(85.606,97)** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **5.480.397,72** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **5.480.397,72** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | **ASSINADO DIGITALMENTE POR** ANDREA MAYRA GOMES E SILVA **CPF:** ***.754.644-82 **DATA:** 25/01/2022 13:55 **LOCAL:** RECIFE - PE **CÓDIGO:** c75a6d11-425c-43b7-b7f5-a60c2bf2934b REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 105400
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.02.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$** | **69.854,77** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$** | **34.264,23** |

| Data | Descrição | Valor | |
|---|---|---|---|
| 29/12/2021 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS | R$ | 34.264,23 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$** | **45.889,94** |

| Data | Descrição | Valor | |
|---|---|---|---|
| 28/12/2021 | ORDEM BANCÁRIA | R$ | 11.625,68 |
| 29/12/2021 | PAG BOLETO | R$ | 34.264,26 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$** | **11.625,68** |

| Data | Descrição | Valor | |
|---|---|---|---|
| 28/12/2021 | OB CANCEL | R$ | 1.056,88 |
| 28/12/2021 | OB CANCEL | R$ | 1.056,88 |
| 28/12/2021 | OB CANCEL | R$ | 3.170,64 |
| 28/12/2021 | OB CANCEL | R$ | 6.341,28 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | | **R$** | **(1.589,18)** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | | **R$** | **68.265,56** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$** | **68.265,56** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:57<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: 1b1a4947-ef49-4f2c-a877-91de0086c006<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 35.582 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 104 - 50 - 656
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.02.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$** | **139.436,46** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$** | **-** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** | |
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$** | **-** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** | |
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$** | **765,50** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** | |
| 7/12/2021 | DEB TARIFA | R$ 764,00 | |
| 13/12/2021 | DEB TARIFA | R$ 1,50 | |
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$** | **3.352,00** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** | |
| 2/12/2021 | CRED TED | 573,00 | |
| 6/12/2021 | EST PG FOR | 550,00 | |
| 17/12/2021 | CRED TED | 550,00 | |
| 22/12/2021 | CRED TED | 579,00 | |
| PAG FORNEC | PAG FORNEC | 1.100,00 | |
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | | **R$** | **(55,74)** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | | **R$** | **141.967,22** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$** | **141.967,22** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | **ASSINADO DIGITALMENTE POR** ANDREA MAYRA GOMES E SILVA **CPF:** ***.754.644-82 **DATA:** 25/01/2022 13:48 **LOCAL:** RECIFE - PE **CÓDIGO:** 8b9a3eb3-ff8f-43fa-a22e-7f0485d3efbf REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 104 - 50 - 736
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.02.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **1.246.870,00** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **1.246.870,00** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **1.246.870,00** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:49<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: 9b91cc7f-cb42-4a33-a157-095ea8359d6a<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 5637
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **3.193,62** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **3.193,62** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **3.193,62** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA<br>CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:49<br>LOCAL: RECIFE - PE<br>CÓDIGO: be1b1c83-dafc-4d1d-bb33-a561fadbef1e<br>REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.662 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 7177
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$ 12.254.456,69** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | | **R$ -** |
| **Data** | **Descrição** | **Valor** |
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | | **R$ -** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | | **R$ 12.254.456,69** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | | **R$ 12.254.456,69** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | **ASSINADO DIGITALMENTE POR** ANDREA MAYRA GOMES E SILVA **CPF:** ***.754.644-82 **DATA:** 25/01/2022 13:49 **LOCAL:** RECIFE - PE **CÓDIGO:** 5e11fc61-37ce-4043-af2c-9913afe70df8 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 10116
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **204.514,87** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **204.514,87** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **204.514,87** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | ASSINADO DIGITALMENTE POR ANDREA MAYRA GOMES E SILVA CPF: ***.754.644-82 DATA: 25/01/2022 13:50 LOCAL: RECIFE - PE CODIGO: 37258498-9fc4-4f07-89e9-3c03d1ed66eb REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**PREFEITURA DO RECIFE**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**GERÊNCIA GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO**

# CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

**Dezembro / 2021**

## 14.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**DOMICÍLIO BANCÁRIO:** 1 - 3234 - 10692
**CONTA CONTÁBIL:** 1.1.1.1.1.19.00
**TIPO DE CONTA - Apenas Empenho:** ☐ Sim ☐ Não

| | | |
|---|---|---|
| **1. SALDO DO RAZÃO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **21.103,43** |
| **2. DÉBITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **3. CRÉDITOS LANÇADOS NO RAZÃO, NÃO LANÇADOS PELO BANCO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **4. DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **5. CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO, NÃO LANÇADOS NO RAZÃO** | **R$** | **-** |

| Data | Descrição | Valor |
|---|---|---|

| | | |
|---|---|---|
| **6. DIFERENÇA DE SALDO CONTÁBIL INICIAL (MÊS ANTERIOR)** | **R$** | **-** |
| **7. SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (1) - (2) + (3) - (4) + (5) + (6)** | **R$** | **21.103,43** |
| **8. SALDO DO EXTRATO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS - 12/2021** | **R$** | **21.103,43** |

**FONTE:** GGCM/SEFIN

| EMITENTE | | UNIDADE DE CONTABILIDADE |
|---|---|---|
| | 111.069-1 | **ASSINADO DIGITALMENTE POR** ANDREA MAYRA GOMES E SILVA **CPF:** ***.754.644-82 **DATA:** 25/01/2022 13:50 **LOCAL:** RECIFE - PE **CÓDIGO:** 7ed794cd-5e1b-4461-bc03-36c585a2e707 REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE) |
| | MATRÍCULA | ASSINATURA |

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011577** | | **SALDO ANTERIOR** | | **5.833.630,32** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 10 | 36.032,74 | 0,00 | 5.869.663,06 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 11 | 36.032,74 | 0,00 | 5.905.695,80 |
| | | **72.065,48** | **0,00** | **5.905.695,80** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **72.065,48** | **0,00** | **5.905.695,80** |
| **TOTAL GERAL:** | | **72.065,48** | **0,00** | **5.905.695,80** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011626** | | **SALDO ANTERIOR** | | **311.816,03** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 12 | 1.826,78 | 0,00 | 313.642,81 |
| | | **1.826,78** | **0,00** | **313.642,81** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **1.826,78** | **0,00** | **313.642,81** |
| **TOTAL GERAL:** | | **1.826,78** | **0,00** | **313.642,81** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA MANCHO, VERONICA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 24052e26-4164-41c-85d7-4128023c3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011638** | | **SALDO ANTERIOR** | | **5.764.462,97** |
| 07/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 954.399,74 | 4.810.063,23 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 4.077.720,38 | 732.342,85 |
| | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 4 | 8.220.359,27 | 0,00 | 8.952.702,12 |
| 10/12/2021 | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 1 | 7.970.360,20 | 0,00 | 16.923.062,32 |
| 14/12/2021 | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 1 | 4.082.000,50 | 0,00 | 21.005.062,82 |
| 20/12/2021 | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 1 | 3.117.745,46 | 0,00 | 24.122.808,28 |
| 21/12/2021 | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 1 | 5.030.654,35 | 0,00 | 29.153.462,63 |
| 23/12/2021 | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 1 | 5.867.693,77 | 0,00 | 35.021.156,40 |
| 28/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 3.230.209,08 | 31.790.947,32 |
| | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 1 | 3.691.375,27 | 0,00 | 35.482.322,59 |
| 29/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 661.609,08 | 34.820.713,51 |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 15 | 114.044,64 | 0,00 | 34.934.758,15 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 10 | 0,00 | 1.049.065,81 | 33.885.692,34 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 10 | 0,00 | 4.072.843,69 | 29.812.848,65 |
| | AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 12 | 4.845.878,40 | 0,00 | 34.658.727,05 |
| | VALOR DO CREDITO REFERENTE FUNDEB - C/ 11638 DOC. * 1 | 5.124.925,63 | 0,00 | 39.783.652,68 |
| | AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 2 | 0,00 | 20.000.000,00 | 19.783.652,68 |
| | | **48.065.037,49** | **34.045.847,78** | **19.783.652,68** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **48.065.037,49** | **34.045.847,78** | **19.783.652,68** |
| **TOTAL GERAL:** | | **48.065.037,49** | **34.045.847,78** | **19.783.652,68** |

Documento Assinado digitalmente por FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0105e2e1-41c3-4144-85d7-4e280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 0007 00028913** | | **SALDO ANTERIOR** | | **13.308.884,68** |
| 02/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 81.344,80 | 13.227.539,88 |
| 09/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 426.190,85 | 12.801.349,03 |
| 16/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 974.265,94 | 11.827.083,09 |
| 17/12/2021 | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3 | 0,00 | 2.760,00 | 11.824.323,09 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 | 2.760,00 | 0,00 | 11.827.083,09 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 4 | 2.760,00 | 0,00 | 11.829.843,09 |
| 21/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 78.324,57 | 11.751.518,52 |
| 22/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 1.896.660,31 | 9.854.858,21 |
| 23/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 3.773,60 | 9.851.084,61 |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 1 | 60.003,74 | 0,00 | 9.911.088,35 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 1.325.993,25 | 8.585.095,10 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 8 | 0,00 | 3.016.330,41 | 5.568.764,69 |
| | | **65.523,74** | **7.805.643,73** | **5.568.764,69** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **65.523,74** | **7.805.643,73** | **5.568.764,69** |
| **TOTAL GERAL:** | | **65.523,74** | **7.805.643,73** | **5.568.764,69** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA MANCEBO, VERONICA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8d0529e4-4fc-8d72-1f2b-025ccc

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00105400** | | **SALDO ANTERIOR** | | **250.399,89** |
| 01/12/2021 | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 | 178.262,00 | 0,00 | 428.661,89 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 332.434,19 | 96.227,70 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 592.120,81 | 0,00 | 688.348,51 |
| 02/12/2021 | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 352,00 | 0,00 | 688.700,51 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2 | 0,00 | 1.406,19 | 687.294,32 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 4.303,60 | 682.990,72 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 17.069,60 | 665.921,12 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3 | 0,00 | 200.623,46 | 465.297,66 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 214.897,77 | 250.399,89 |
| 03/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 3.000,00 | 0,00 | 253.399,89 |
| 06/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 25.603,79 | 227.796,10 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 | 25.603,79 | 0,00 | 253.399,89 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 31.540,00 | 221.859,89 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 448.673,85 | -226.813,96 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 6.409.706,04 | -6.636.520,00 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 7.666.185,70 | 0,00 | 1.029.665,70 |
| 07/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 1.680,00 | 0,00 | 1.031.345,70 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 3.000,00 | 0,00 | 1.034.345,70 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 791.265,81 | 243.079,89 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 1.831.186,99 | -1.588.107,10 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 1.919.052,84 | 0,00 | 330.945,74 |
| 09/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 600,60 | 0,00 | 331.546,34 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 3.000,00 | 328.546,34 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 3.000,00 | 0,00 | 331.546,34 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 92.545,85 | 239.000,49 |
| 10/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 3.000,00 | 0,00 | 242.000,49 |
| 13/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 49.895,12 | 0,00 | 291.895,61 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 97.765,60 | 0,00 | 389.661,21 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 118.798,35 | 270.862,86 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 539.063,18 | -268.200,32 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 539.063,18 | 0,00 | 270.862,86 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 1.207.066,58 | -936.203,72 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 | 1.283.880,53 | 0,00 | 347.676,81 |
| 14/12/2021 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4 | 0,00 | 6.476,92 | 341.199,89 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3 | 0,00 | 33.000,00 | 308.199,89 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 33.000,00 | 0,00 | 341.199,89 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 49.900,00 | 291.299,89 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2 | 0,00 | 49.900,00 | 241.399,89 |
| 15/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 600,60 | 0,00 | 242.000,49 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 3.000,00 | 239.000,49 |
| 16/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 46.154,79 | 192.845,70 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 1 | 0,00 | 2.410.531,30 | -2.217.685,60 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 2.737.842,36 | 0,00 | 520.156,76 |
| 17/12/2021 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2 | 0,00 | 3.956,38 | 516.200,38 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DE CASTRO ARAUJO CIRNE VARGAS:03625222000 e CARLOS ARTHUR CIRNE VARGAS:08728238000
Acesse em: https://etp.tcepe.tc.br/validadocumento/ Código verificador: 00052e51c41c-8807-1228-238f-c3e

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 4.154,79 | 0,00 | 520.355,17 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 49.900,00 | 470.455,17 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3 | 0,00 | 231.454,68 | 239.000,49 |
| 20/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.615,60 | 0,00 | 241.616,09 |
| 21/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 374.136,78 | -132.520,69 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 6.281.264,12 | -6.413.784,81 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 11.622.653,27 | 0,00 | 5.208.868,46 |
| 22/12/2021 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 71,40 | 5.208.797,06 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2 | 0,00 | 4.594,18 | 5.204.202,88 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 5 | 0,00 | 33.461,67 | 5.170.741,21 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 6 | 0,00 | 37.425,00 | 5.133.316,21 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 7 | 0,00 | 37.477,50 | 5.095.838,71 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 8 | 0,00 | 42.316,66 | 5.053.522,05 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 4 | 0,00 | 42.316,67 | 5.011.205,38 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 121.575,07 | 0,00 | 5.132.780,45 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 6 | 0,00 | 385.504,52 | 4.747.275,93 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 6 | 0,00 | 744.620,00 | 4.002.655,93 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 6 | 0,00 | 1.114.680,00 | 2.887.975,93 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 3 | 0,00 | 1.176.297,44 | 1.711.678,49 |
| 23/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 1.222.060,00 | 489.618,49 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 3.295.194,45 | -2.805.575,96 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 5.781.020,02 | -8.586.595,98 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3 | 0,00 | 12.281.694,47 | -20.868.290,45 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 12.281.694,47 | 0,00 | -8.586.595,98 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 | 12.281.694,47 | 0,00 | 3.695.098,49 |
| 27/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.615,60 | 0,00 | 3.697.714,09 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.686,25 | 0,00 | 3.700.400,34 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.686,25 | 0,00 | 3.703.086,59 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 7.988,10 | 3.695.098,49 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 54.780,00 | 3.640.318,49 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 54.780,00 | 0,00 | 3.695.098,49 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 1.156.960,00 | 2.538.138,49 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 2.118.100,00 | 420.038,49 |
| 28/12/2021 | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.686,25 | 0,00 | 422.724,74 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 4.811,28 | 0,00 | 427.536,02 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 22.260,00 | 0,00 | 449.796,02 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 24.640,00 | 0,00 | 474.436,02 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 29.400,00 | 0,00 | 503.836,02 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 303.998,40 | 0,00 | 807.834,42 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 1.444.125,43 | -636.291,01 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 1.444.125,43 | 0,00 | 807.834,42 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 1.816.509,00 | -1.008.674,58 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 1.817.040,00 | -2.825.714,58 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 6.045.098,74 | -8.870.813,32 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 | 6.045.098,74 | 0,00 | -2.825.714,58 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA ARAUJO, VIRGINIA CONCEICAO VIEIRA MARTINS
Acesse em https://etp.tcpe.tc.br/Validacao/Documento, código verificador: 00052e6931c4184-8807-9212923c8

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 4 | 0,00 | 13.068.272,78 | -15.893.987,36 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 3 | 16.951.801,71 | 0,00 | 1.057.814,35 |
| 29/12/2021 | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 36,00 | 0,00 | 1.057.850,35 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.615,60 | 0,00 | 1.060.465,95 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.686,25 | 0,00 | 1.063.152,20 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 2.686,25 | 0,00 | 1.065.838,45 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 16.800,00 | 0,00 | 1.082.638,45 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 26.600,00 | 0,00 | 1.109.238,45 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 34.264,23 | 1.074.974,22 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 3 | 0,00 | 139.002,23 | 935.971,99 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 2 | 0,00 | 215.715,70 | 720.256,29 |
| 30/12/2021 | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 7 | 0,00 | 76,88 | 720.179,41 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 8 | 0,00 | 2.998,32 | 717.181,09 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 10 | 0,00 | 3.017,54 | 714.163,55 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 13 | 0,00 | 3.200,13 | 710.963,42 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 3 | 0,00 | 3.632,58 | 707.330,84 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 5.372,50 | 0,00 | 712.703,34 |
| | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 5.534,73 | 707.168,61 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 1 | 0,00 | 7.560,00 | 699.608,61 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 11 | 0,00 | 7.560,00 | 692.048,61 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 4 | 0,00 | 8.149,68 | 683.898,93 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 9.499,95 | 0,00 | 693.398,88 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 5 | 0,00 | 10.800,00 | 682.598,88 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 6 | 0,00 | 10.800,00 | 671.798,88 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 15.873,47 | 0,00 | 687.672,35 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 16.800,00 | 0,00 | 704.472,35 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 2 | 0,00 | 19.440,00 | 685.032,35 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 9 | 0,00 | 19.440,00 | 665.592,35 |
| | VALOR DE PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DOC. * 12 | 0,00 | 19.440,00 | 646.152,35 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 26.793,36 | 0,00 | 672.945,71 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 2 | 28.377,00 | 0,00 | 701.322,71 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 30.702,69 | 0,00 | 732.025,40 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 11 | 0,00 | 45.177,00 | 686.848,40 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 89.863,71 | 0,00 | 776.712,11 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 11 | 0,00 | 92.645,03 | 684.067,08 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 303.998,40 | 0,00 | 988.065,48 |
| | PELO CANCELAMENTO DE OBN CONF.RT E DOC.* 1 | 303.998,40 | 0,00 | 1.292.063,88 |
| | AVISO DE TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DOC. * 7 | 0,00 | 1.254.038,92 | 38.024,96 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 11 | 0,00 | 1.893.440,00 | -1.855.415,04 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 11 | 0,00 | 8.988.524,38 | -10.843.939,42 |
| | VALOR REF. ORDEM PROVISAO DE CREDITO CONF. DOC. * 1 | 10.913.794,19 | 0,00 | 69.854,77 |
| | | **88.140.380,48** | **88.320.925,60** | **69.854,77** |
| **TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO** | | **88.140.380,48** | **88.320.925,60** | **69.854,77** |

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| **TOTAL GERAL:** | | **88.140.380,48** | **88.320.925,60** | **69.854,77** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 104 0050 00000656** | | **SALDO ANTERIOR** | | **139.024,78** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 13 | 411,68 | 0,00 | 139.436,46 |
| | | **411,68** | **0,00** | **139.436,46** |
| **TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO** | | **411,68** | **0,00** | **139.436,46** |
| **TOTAL GERAL:** | | **411,68** | **0,00** | **139.436,46** |

Documento Assinado digitalmente por FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 104 0050 00000736** | | **SALDO ANTERIOR** | | **1.238.156,95** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 14 | 8.713,05 | 0,00 | 1.246.870,00 |
| | | **8.713,05** | **0,00** | **1.246.870,00** |
| **TOTAL: CONTA ÚNICA TESOURO** | | **8.713,05** | **0,00** | **1.246.870,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **8.713,05** | **0,00** | **1.246.870,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00005637** | | **SALDO ANTERIOR** | | **3.175,02** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 2 | 18,60 | 0,00 | 3.193,62 |
| | | **18,60** | **0,00** | **3.193,62** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **18,60** | **0,00** | **3.193,62** |
| **TOTAL GERAL:** | | **18,60** | **0,00** | **3.193,62** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS

Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 040522e-11ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00007177** | | **SALDO ANTERIOR** | | **16.101.725,56** |
| 09/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 861.643,71 | 15.240.081,85 |
| 22/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 5 | 0,00 | 1.264.438,14 | 13.975.643,71 |
| 28/12/2021 | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 2 | 0,00 | 377.301,53 | 13.598.342,18 |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 3 | 87.547,64 | 0,00 | 13.685.889,82 |
| | PELO DEBITO REF. A RE-OBN CONF. NE * E DOC. * 9 | 0,00 | 1.431.433,13 | 12.254.456,69 |
| | VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1 | 0,00 | 3.934.816,51 | 8.319.640,18 |
| | VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1 | 3.934.816,51 | 0,00 | 12.254.456,69 |
| | | **4.022.364,15** | **7.869.633,02** | **12.254.456,69** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **4.022.364,15** | **7.869.633,02** | **12.254.456,69** |
| **TOTAL GERAL:** | | **4.022.364,15** | **7.869.633,02** | **12.254.456,69** |

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00010116** | | **SALDO ANTERIOR** | | **203.323,69** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4 | 1.191,18 | 0,00 | 204.514,87 |
| | VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1 | 0,00 | 7.802.883,73 | -7.598.368,86 |
| | VALOR REF.ACERTO DE LANCAMENTO CONF.DOC. * 1 | 7.802.883,73 | 0,00 | 204.514,87 |
| | | **7.804.074,91** | **7.802.883,73** | **204.514,87** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **7.804.074,91** | **7.802.883,73** | **204.514,87** |
| **TOTAL GERAL:** | | **7.804.074,91** | **7.802.883,73** | **204.514,87** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA ARANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00010692** | | **SALDO ANTERIOR** | | **20.980,51** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5 | 122,92 | 0,00 | 21.103,43 |
| | | **122,92** | **0,00** | **21.103,43** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **122,92** | **0,00** | **21.103,43** |
| **TOTAL GERAL:** | | **122,92** | **0,00** | **21.103,43** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00010693** | | **SALDO ANTERIOR** | | **11.920,39** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6 | 69,84 | 0,00 | 11.990,23 |
| | | **69,84** | **0,00** | **11.990,23** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **69,84** | **0,00** | **11.990,23** |
| **TOTAL GERAL:** | | **69,84** | **0,00** | **11.990,23** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00010844** | **SALDO ANTERIOR** | | | **0,00** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA MANCEBO, IRONILDO GONCALVES DE ARAUJO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9405e263-4184-41c-8d72-1129023ccc6

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00010905** | | **SALDO ANTERIOR** | | **0,00** |
| 28/01/2021 | VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 4 | 0,00 | 7.343,35 | -7.343,35 |
| 29/01/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 19 | 11,49 | 0,00 | -7.331,86 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 20 | 11,49 | 0,00 | -7.320,37 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 57 | 0,00 | 11,49 | -7.331,86 |
| 26/02/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 19 | 11,81 | 0,00 | -7.320,05 |
| 31/03/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 19 | 45,63 | 0,00 | -7.274,42 |
| 30/04/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 53 | 82,92 | 0,00 | -7.191,50 |
| 31/05/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 19 | 147,73 | 0,00 | -7.043,77 |
| 30/06/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 28 | 194,38 | 0,00 | -6.849,39 |
| 30/07/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 30 | 76,85 | 0,00 | -6.772,54 |
| 03/08/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 2 | 94.076,49 | 0,00 | 87.303,95 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 3 | 5.255,33 | 0,00 | 92.559,28 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 4 | 8.733,00 | 0,00 | 101.292,28 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 5 | 6.730,41 | 0,00 | 108.022,69 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 6 | 2.840,62 | 0,00 | 110.863,31 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7 | 2.544,89 | 0,00 | 113.408,20 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 1 | 10.267,54 | 0,00 | 123.675,74 |
| 06/08/2021 | VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 58 | 0,00 | 6.730,41 | 116.945,33 |
| | VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 58 | 0,00 | 5.255,33 | 111.690,00 |
| | VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 58 | 0,00 | 8.733,00 | 102.957,00 |
| | VALOR ESTORNADO P/ACERTO CONF. DOC. * 58 | 0,00 | 10.267,54 | 92.689,46 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 59 | 6.715,58 | 0,00 | 99.405,04 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 59 | 5.227,61 | 0,00 | 104.632,65 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 59 | 8.721,41 | 0,00 | 113.354,06 |
| | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 59 | 10.264,76 | 0,00 | 123.618,82 |
| 30/08/2021 | VALOR REF. A PAGAMENTO DE EMPENHOS DOC. * 1 | 0,00 | 123.618,82 | 0,00 |
| | | **161.959,94** | **161.959,94** | **0,00** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **161.959,94** | **161.959,94** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **161.959,94** | **161.959,94** | **0,00** |

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00010928** | | **SALDO ANTERIOR** | | **2.225,06** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 7 | 13,04 | 0,00 | 2.238,10 |
| | | **13,04** | **0,00** | **2.238,10** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **13,04** | **0,00** | **2.238,10** |
| **TOTAL GERAL:** | | **13,04** | **0,00** | **2.238,10** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011057** | **SALDO ANTERIOR** | | | **-0,00** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **0,00** | **0,00** | **-0,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **0,00** | **0,00** | **-0,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011119** | | **SALDO ANTERIOR** | | **291.035,42** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 8 | 1.705,04 | 0,00 | 292.740,46 |
| | | **1.705,04** | **0,00** | **292.740,46** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **1.705,04** | **0,00** | **292.740,46** |
| **TOTAL GERAL:** | | **1.705,04** | **0,00** | **292.740,46** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011157** | **SALDO ANTERIOR** | | | **0,00** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011253** | **SALDO ANTERIOR** | | | **0,00** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011478** | | **SALDO ANTERIOR** | | **516.629,02** |
| 30/12/2021 | VALOR DE RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS DOC. * 9 | 3.026,68 | 0,00 | 519.655,70 |
| | | **3.026,68** | **0,00** | **519.655,70** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **3.026,68** | **0,00** | **519.655,70** |
| **TOTAL GERAL:** | | **3.026,68** | **0,00** | **519.655,70** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011536** | **SALDO ANTERIOR** | | | **0,00** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS**

| DATA | HISTÓRICO | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **Banco 001 3234 00011557** | **SALDO ANTERIOR** | | | **0,00** |
| **TOTAL: BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL GERAL:** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G336030916387171
03/01/2022 09:41

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 10928-2 PM RECIFE-MANUT |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 2.225,06 | | | 587,574140 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 2.238,10 | | | 587,574140 | | 587,574140 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 2.225,06 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 13,04 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 13,04 |
| SALDO ATUAL = | 2.238,10 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G334030945526273
03/01/2022 09:56:27

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11057-4 PM RECIFE-PAR - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030945526273[illegible]
03/01/2022 10:0[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11119-8 PM RECIFE-BRASI |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 291.035,42 | | | 76.854,014552 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 292.740,46 | | | 76.854,014552 | | 76.854,014552 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 291.035,42 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1.705,04 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1.705,04 |
| SALDO ATUAL = | 292.740,46 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334030945526273[illegible]
03/01/2022 10:0[illegible]

Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11157-0 PM RECIFE-PAR - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

GOVERNO

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3310310227183961
03/01/2022 10:41

Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11253-4 PM RECIFE-PAR - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G33203111996453912
03/01/2022 11:34:10



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11478-2 PM RECIFE-TRANS |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 516.629,02 | | | 136.426,742070 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 519.655,70 | | | 136.426,742070 | | 136.426,742070 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 516.629,02 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 3.026,68 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 3.026,68 |
| SALDO ATUAL = | 519.655,70 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G332031119964539[illegible]
03/01/2022 11:36:[illegible]

Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11536-3 PM RECIFE-PAR - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G33203111996453912
03/01/2022 11:39:14

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11557-6 PM RECIFE-PAR - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G33203111996453912
03/01/2022 11:41

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11577-0 PM RECIFE-TD - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IR | Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 6.150.488,76 | | | | 1.624.165,721357 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 6.186.521,50 | | | | 1.624.165,721357 | | 1.624.165,721357 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 6.150.488,76 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 36.032,74 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 36.032,74 |
| SALDO ATUAL = | 6.186.521,50 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G3320311480839761
03/01/2022 11:55:15

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 11626-2 PM RECIFE-MP 81 |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 311.816,03 | | | 82.341,571966 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 313.642,81 | | | 82.341,571966 | | 82.341,571966 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 311.816,03 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1.826,78 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1.826,78 |
| SALDO ATUAL = | 313.642,81 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



# DOC Eletrônico / TED - Consulta remetente

G336031552957[illegible]
03/01/2022 16:09:25

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0452b26a-41ce-41c-85d7-41[illegible]

## Conta creditada

Agência 3234-4
Conta 10174-5 PREFEITURA DA CIDADE DO R
Período 16/12/2021 a 31/12/2021

## Remetentes

| Remetente | Data | Documento | Valor R$ | Tipo DOC | Finalidade | Banco | Favorecido | CPF/CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 27/12/2021 | 33.309.936 | 9.913,49 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 27/12/2021 | 33.528.278 | 28.896,46 | | | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 27/12/2021 | 33.576.768 | 638,12 | | | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 27/12/2021 | 33.718.443 | 11.036,23 | | | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 28/12/2021 | 33.121.581 | 5.091,37 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 28/12/2021 | 33.332.643 | 10.327,12 | | | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 28/12/2021 | 33.367.882 | 1.316,29 | | | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 28/12/2021 | 33.490.859 | 8.900,36 | | | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 29/12/2021 | 33.146.653 | 15.601,27 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 29/12/2021 | 33.366.930 | 43.146,59 | | | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 29/12/2021 | 33.415.375 | 2.226,09 | | | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 29/12/2021 | 33.529.844 | 23.182,47 | | | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 30/12/2021 | 33.162.348 | 12.738,85 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 30/12/2021 | 33.328.475 | 3.392,63 | | | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 30/12/2021 | 33.473.470 | 57.283,42 | | | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 30/12/2021 | 33.590.967 | 24.138,95 | | | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 31/12/2021 | 33.093.059 | 23.542,74 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 31/12/2021 | 33.158.985 | 5.225,75 | | | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 31/12/2021 | 33.204.595 | 21.307,94 | | | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 31/12/2021 | 33.209.714 | 44.506,90 | | | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 16/12/2021 | 33.471.646 | 52.737,87 | | | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 16/12/2021 | 33.620.301 | 14.281,05 | | | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 16/12/2021 | 33.165.612 | 1.417,73 | | | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 16/12/2021 | 33.200.223 | 14.958,73 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 17/12/2021 | 33.667.015 | 18.624,15 | | | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 17/12/2021 | 33.183.489 | 11.529,68 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 17/12/2021 | 33.388.658 | 29.145,02 | | | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 17/12/2021 | 33.547.749 | 1.858,53 | | | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| | 20/12/2021 | 33.427.959 | 21.497,97 | | | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20/12/2021 | 33.772.656 | 66.857,11 | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 20/12/2021 | 33.881.404 | 1.451,74 | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 20/12/2021 | 34.104.053 | 10.878,96 | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 21/12/2021 | 33.442.876 | 25.912,25 | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 21/12/2021 | 33.568.233 | 2.616,98 | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 21/12/2021 | 33.622.316 | 10.957,55 | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 21/12/2021 | 33.182.303 | 12.585,93 | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 22/12/2021 | 33.283.676 | 2.145,19 | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 22/12/2021 | 33.432.644 | 36.560,58 | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 22/12/2021 | 33.151.175 | 23.783,47 | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 22/12/2021 | 33.610.238 | 18.724,56 | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 23/12/2021 | 33.571.907 | 22.964,71 | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 23/12/2021 | 33.142.059 | 15.591,93 | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 23/12/2021 | 33.168.647 | 1.436,58 | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 23/12/2021 | 33.396.579 | 51.041,68 | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 24/12/2021 | 33.170.699 | 12.105,40 | 341 ITAU | PREF. MUN. RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 24/12/2021 | 33.091.643 | 11.817,24 | 033 SANTANDER | PM RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 24/12/2021 | 33.188.138 | 3.002,14 | 756 BANCO SICOOB | PREF. MUNIC. DE RECIFE | 00.000.000/0000-00 |
| 24/12/2021 | 33.321.180 | 27.266,89 | 237 BRADESCO | RECIFE | 00.000.000/0000-00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0405

G334031244237392
03/01/2022 13:0

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0405b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 7-8 |
| Conta | 28913-2 PM RECIFE-MEREN |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IR | Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 11.894.524,46 | | | | 3.140.998,975957 | | |
| 02/12/2021 | RESGATE | 81.344,80 | | | | 21.471,446041 | 3,788510557 | 3.119.527,529916 |
| | Aplicação 05/08/2020 | 81.344,80 | | | | 21.471,446041 | | |
| 09/12/2021 | RESGATE | 426.190,85 | | | | 112.373,017435 | 3,792643997 | 3.007.154,512481 |
| | Aplicação 05/08/2020 | 426.190,85 | | | | 112.373,017435 | | |
| 16/12/2021 | RESGATE | 974.265,94 | | | | 256.528,954442 | 3,797879043 | 2.750.625,558039 |
| | Aplicação 05/08/2020 | 3.477,07 | | | | 915,529588 | | |
| | Aplicação 02/09/2020 | 866.699,84 | | | | 228.206,277357 | | |
| | Aplicação 03/09/2020 | 53.080,28 | | | | 13.976,295857 | | |
| | Aplicação 02/10/2020 | 51.008,75 | | | | 13.430,851640 | | |
| 17/12/2021 | APLICAÇÃO | 2.760,00 | | | | 726,545697 | 3,798797529 | 2.751.352,103736 |
| 21/12/2021 | RESGATE | 78.324,57 | | | | 20.607,063140 | 3,800860388 | 2.730.745,040596 |
| | Aplicação 02/10/2020 | 78.324,57 | | | | 20.607,063140 | | |
| 22/12/2021 | RESGATE | 1.896.660,31 | | | | 498.869,113149 | 3,801919702 | 2.231.875,927447 |
| | Aplicação 02/10/2020 | 738.161,72 | | | | 194.155,001262 | | |
| | Aplicação 08/10/2020 | 10.275,68 | | | | 2.702,762079 | | |
| | Aplicação 14/10/2020 | 21.427,56 | | | | 5.635,983064 | | |
| | Aplicação 05/11/2020 | 920.582,66 | | | | 242.136,272424 | | |
| | Aplicação 16/12/2020 | 206.212,69 | | | | 54.239,094320 | | |
| 23/12/2021 | RESGATE | 3.773,60 | | | | 992,283090 | 3,802946998 | 2.230.883,644357 |
| | Aplicação 16/12/2020 | 3.773,60 | | | | 992,283090 | | |
| 30/12/2021 | RESGATE | 3.016.330,41 | | | | 792.098,680016 | 3,808023528 | 1.438.784,964341 |
| | Aplicação 16/12/2020 | 357.008,12 | | | | 93.751,553330 | | |
| | Aplicação 17/12/2020 | 144.567,26 | | | | 37.963,856938 | | |
| | Aplicação 18/12/2020 | 210.027,42 | | | | 55.153,919515 | | |
| | Aplicação 01/02/2021 | 935.518,61 | | | | 245.670,385522 | | |
| | Aplicação 03/02/2021 | 935.509,11 | | | | 245.667,892317 | | |
| | Aplicação 05/03/2021 | 226.455,69 | | | | 59.468,038139 | | |
| | Aplicação 08/03/2021 | 207.244,20 | | | | 54.423,034255 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 5.480.397,72 | | | | 1.438.784,964341 | | 1.438.784,964341 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 11.894.524,46 |
| APLICAÇÕES (+) | 2.760,00 |
| RESGATES (-) | 6.476.890,48 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 60.003,74 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 60.003,74 |
| SALDO ATUAL = | 5.480.397,72 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |

| | |
|---|---|
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3360308502724531
03/01/2022 08:56

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 5637-5 PREF. DE RECIFE -SE |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 3.175,02 | | | 838,429454 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 3.193,62 | | | 838,429454 | | 838,429454 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 3.175,02 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 18,60 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 18,60 |
| SALDO ATUAL = | 3.193,62 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336030850272453[illegible]
03/01/2022 09:0[illegible]

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 7177-3 PCR SE EDUC INFANTIL |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IR | Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 16.101.725,56 | | | | 4.251.998,782557 | | |
| 09/12/2021 | RESGATE | 861.643,71 | | | | 227.188,133313 | 3,792643997 | 4.024.810,649244 |
| | Aplicação 16/06/2020 | 77.698,01 | | | | 20.486,501116 | | |
| | Aplicação 16/07/2020 | 783.945,70 | | | | 206.701,632197 | | |
| 22/12/2021 | RESGATE | 1.264.438,14 | | | | 332.578,865181 | 3,801919702 | 3.692.231,784063 |
| | Aplicação 16/07/2020 | 66.848,51 | | | | 17.582,830895 | | |
| | Aplicação 14/08/2020 | 860.905,74 | | | | 226.439,748139 | | |
| | Aplicação 17/09/2020 | 336.683,89 | | | | 88.556,286147 | | |
| 28/12/2021 | RESGATE | 377.301,53 | | | | 99.133,919460 | 3,805978136 | 3.593.097,864603 |
| | Aplicação 17/09/2020 | 377.301,53 | | | | 99.133,919460 | | |
| 30/12/2021 | RESGATE | 1.431.433,13 | | | | 375.899,234728 | 3,808023528 | 3.217.198,629875 |
| | Aplicação 17/09/2020 | 260.290,60 | | | | 68.353,202867 | | |
| | Aplicação 14/10/2020 | 966.032,74 | | | | 253.683,499917 | | |
| | Aplicação 20/11/2020 | 205.109,79 | | | | 53.862,531944 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 12.254.456,69 | | | | 3.217.198,629875 | | 3.217.198,629875 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 16.101.725,56 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 3.934.816,51 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 87.547,64 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 87.547,64 |
| SALDO ATUAL = | 12.254.456,69 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

CAIXA

## *Extrato Fundo de Investimento*

***Para simples verificação***

| *Nome da Agência* | *Código* | *Operação* | *Emissão* |
|---|---|---|---|
| CAIS DO APOLO, PE | 0050 | 0055 | 04/01/2022 |

| *Fundo* | *CNPJ do Fundo* | *Início das Atividades do Fundo* |
|---|---|---|
| CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | 00.834.074/0001-23 | 02/10/1995 |

***Rentabilidade do Fundo***

| **No Mês(%)** | **No Ano(%)** | **Nos Últimos 12 Meses(%)** | Cota em: 30/11/2021 | Cota em: 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 0,5480 | 2,3850 | 2,3850 | 6,092837 | 6,126223 |

***Administradora***

| *Nome* | *Endereço* | *CNPJ da Administradora* |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

***Cliente***

| *Nome* | *CPF/CNPJ* | *Conta Corrente* | *Mês/Ano* | *Folha* |
|---|---|---|---|---|
| P RECIFE BOLSA ESCOLA | 10.565.000/0001-92 | 006.00000656-6 | 12/2021 | 01/01 |
| *Análise do Perfil do Investidor* | | *Data da Avaliação* | | |
| | | | | |

***Resumo da Movimentação***

| *Histórico* | ***Valor em R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 59.363,61C | 9.743,180165 |
| Aplicações | 361.366,00C | 59.165,728716 |
| Resgates | 358.779,50D | 58.729,425171 |
| Rendimento Bruto no Mês | 411,68C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 62.361,79C | 10.179,483711 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

***Movimentação Detalhada***

| *Data* | *Histórico* | ***Valor R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|---|
| 02 / 12 | APLICACAO | 178.835,00C | 29.339,857713 |
| 03 / 12 | RESGATE | 178.262,00D | 29.239,945492 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 06 / 12 | APLICACAO | 1.100,00C | 180,394141 |
| 07 / 12 | RESGATE | 1.314,00D | 215,445114 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 13 / 12 | RESGATE | 1,50D | 0,245697 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 17 / 12 | APLICACAO | 550,00C | 90,005406 |
| 22 / 12 | APLICACAO | 579,00C | 94,679409 |
| 27 / 12 | APLICACAO | 179.202,00C | 29.281,190737 |
| 28 / 12 | RESGATE | 179.202,00D | 29.273,788867 |
| | IRRF | 0,00 | |
| | IOF | 0,00 | |
| 30 / 12 | APLICACAO | 1.100,00C | 179,601307 |

| ***Dados de Tributação*** | ***Rendimento Base*** | ***IRRF*** |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

***Informações ao Cotista***

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

***Serviço de Atendimento ao Cotista***

| *SAC:* | ***Endereço para Correspondência:*** |
|---|---|
| **0800 726 0101** | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| *Ouvidoria:* | ***Endereço Eletrônico:*** |
| **0800 725 7474** | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| **Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br** | |

CAIXA

## *Extrato Fundo de Investimento*

***Para simples verificação***

| *Nome da Agência* | *Código* | *Operação* | *Emissão* |
|---|---|---|---|
| CAIS DO APOLO, PE | 0050 | 5131 | 04/01/2022 |

| *Fundo* | *CNPJ do Fundo* | *Início das Atividades do Fundo* |
|---|---|---|
| CAIXA FI PREFEITURA DO RECIFE RF | 09.468.624/0001-02 | 18/08/2008 |

***Rentabilidade do Fundo***

| **No Mês(%)** | **No Ano(%)** | **Nos Últimos 12 Meses(%)** | Cota em: 30/11/2021 | Cota em: 31/12/2021 |
|---|---|---|---|---|
| 0,7037 | 3,7453 | 3,7453 | 2,949077 | 2,969830 |

***Administradora***

| *Nome* | *Endereço* | *CNPJ da Administradora* |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | 00.360.305/0001-04 |

***Cliente***

| *Nome* | *CPF/CNPJ* | *Conta Corrente* | *Mês/Ano* | *Folha* |
|---|---|---|---|---|
| P RECIFE PACTO B FA | 10.565.000/0001-92 | 006.00000736-8 | 12/2021 | 01/01 |
| *Análise do Perfil do Investidor* | | *Data da Avaliação* | | |
| | | | | |

***Resumo da Movimentação***

| *Histórico* | ***Valor em R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|
| Saldo Anterior | 1.238.156,95C | 419.845,579901 |
| Aplicações | 0,00 | 0,000000 |
| Resgates | 0,00 | 0,000000 |
| Rendimento Bruto no Mês | 8.713,05C | |
| IRRF | 0,00 | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 1.246.870,00C | 419.845,579901 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

***Movimentação Detalhada***

| *Data* | *Histórico* | ***Valor R$*** | *Qtde de Cotas* |
|---|---|---|---|

| ***Dados de Tributação*** | ***Rendimento Base*** | ***IRRF*** |
|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 |

***Informações ao Cotista***

*Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!*

*Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.*

***Serviço de Atendimento ao Cotista***

| *SAC:* | ***Endereço para Correspondência:*** |
|---|---|
| **0800 726 0101** | Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| *Ouvidoria:* | ***Endereço Eletrônico:*** |
| **0800 725 7474** | https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| **Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br** | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

**Usuário:** admin
**Período:** De 01/12/2021 a 31/12/2021

# Lançamentos - Todos os Tipos

**Emissão:** 05/01/2022

| Data | Dt. Bal. | Histórico | Documento | Lote | Débitos | Créditos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Agência: 3234-4** | | **Conta: 11.057-4** | **Titular: PM RECIFE-PAR -** | | | | |
| **30/11/2021** | | **Saldo Anterior**<br>Saldo anterior Conta Investimento | | | | | **0,00 C**<br>0,00 |
| | | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO | | | | | |
| **31/12/2021** | | **Saldo**<br>Saldo Conta Investimento | | | | | **0,00 C**<br>0,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678



G332031033751[illegible]
03/01/2022 10:40:49

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

## Cliente - Conta atual

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta corrente | 11638-6SME RECIFE - FEB |
| Período do extrato | de 00 / 12 / 2021 até 31 / 12 / 2021 |

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | | | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 07/12/2021 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 85.449,11 C | |
| 07/12/2021 | | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 7.765.606,72 C | |
| 07/12/2021 | | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 369.303,44 C | |
| 07/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 8.568 | 4.077.720,38 D | |
| 07/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 8.579 | 954.399,74 D | |
| 07/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 3.188.239,15 D | 0,00 C |
| 10/12/2021 | | 0000 | 14011 | 683 ITR | 350 | 7.496,55 C | |
| 10/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 2.910.159,06 C | |
| 10/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 378.387,34 C | |
| 10/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 162.435,52 C | |
| 10/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 4.458.209,40 C | |
| 10/12/2021 | | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 53.672,33 C | |
| 10/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 7.970.360,20 D | 0,00 C |
| 14/12/2021 | | 0000 | 14011 | 638 ITCMD | 350 | 100.283,18 C | |
| 14/12/2021 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 76.645,21 C | |
| 14/12/2021 | | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 3.905.072,11 C | |
| 14/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 4.082.000,50 D | 0,00 C |
| 20/12/2021 | | 0000 | 14011 | 683 ITR | 350 | 328,23 C | |
| 20/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 1.121.145,09 C | |
| 20/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 145.774,55 C | |
| 20/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 62.578,64 C | |
| 20/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 1.784.263,56 C | |
| 20/12/2021 | | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 3.655,39 C | |
| 20/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 3.117.745,46 D | 0,00 C |
| 21/12/2021 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 76.713,09 C | |
| 21/12/2021 | | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 4.953.941,26 C | |
| 21/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 5.030.654,35 D | 0,00 C |
| 23/12/2021 | | 0000 | 14011 | 850 VAAF Complemento FUNDEB | 350 | 5.867.693,77 C | |
| 23/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 5.867.693,77 D | 0,00 C |
| 28/12/2021 | | 0000 | 14011 | 639 IPVA | 350 | 85.824,20 C | |
| 28/12/2021 | | 0000 | 14011 | 831 RECEBIMENTO DE ICMS | 350 | 3.605.551,07 C | |
| 28/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.512 | 3.230.209,08 D | |
| 28/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 461.166,19 D | 0,00 C |
| 29/12/2021 | | 3234 | 99015 | 470 Transferência enviada | 553.234.000.084.011 | 20.000.000,00 D | |
| | | | | 29/12 3234 PREF DA C 00000000000000003 | | | |
| 29/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.630 | 661.609,08 D | |
| 29/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 20.661.609,08 C | 0,00 C |
| 30/12/2021 | | 3234 | 99015 | 870 Transferência recebida | 553.234.000.084.011 | 4.845.878,40 C | |
| | | | | 30/12 3234 84011-4 PREF DA CIDADE | | | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 14011 | 683 ITR | 350 | 405,51 C | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 1.856.916,33 C | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 241.441,66 C | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 103.646,97 C | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 14011 | 952 FPE/FPM | 350 | 2.905.374,31 C | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 14011 | 953 IPI/EXPORTACAO | 350 | 17.140,85 C | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.693 | 4.072.843,69 D | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.707 | 1.049.065,81 D | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 4.848.894,53 D | 0,00 C |
| 31/12/2021 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

---

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: JC141735 ANTONIO ALEXSANDRO LIMA XAVIER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



G333060956466[illegible]
06/01/2022 10:00:12

# Extrato de Conta Corrente

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-4128b230cc3c

## Cliente - Conta atual

| | |
|---|---|
| Agência | 7-8 |
| Conta corrente | 28913-2PM RECIFE-MEREN |
| Período do extrato | 12 / 2021 |

## Lançamentos

| Dt. balancete | Dt. movimento | Ag. origem | Lote | Histórico | Documento | Valor R$ | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | | 0000 | 00000 | 000 Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 02/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 8.334 | 81.344,80 D | |
| 02/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 81.344,80 C | 0,00 C |
| 09/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 8.649 | 426.190,85 D | |
| 09/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 426.190,85 C | 0,00 C |
| 16/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.083 | 974.265,94 D | |
| 16/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 974.265,94 C | 0,00 C |
| 17/12/2021 | | 0000 | 14138 | 632 Ordem Bancária | 202.112.170.054.122 | 2.760,00 C | |
| | | | | 105650000001-92 MUNICIPIO DO RECIFE | | | |
| 17/12/2021 | | 0000 | 00000 | 345 BB CP Automatico S P | 70 | 2.760,00 D | 0,00 C |
| 21/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.271 | 78.324,57 D | |
| 21/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 78.324,57 C | 0,00 C |
| 22/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.322 | 1.896.660,31 D | |
| 22/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 1.896.660,31 C | 0,00 C |
| 23/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.406 | 3.773,60 D | |
| 23/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 3.773,60 C | 0,00 C |
| 30/12/2021 | | 0000 | 13138 | 132 Emissão Ordem Bancária | 9.655 | 3.016.330,41 D | |
| 30/12/2021 | | 0000 | 00000 | 855 BB CP Automatico S P | 70 | 3.016.330,41 C | 0,00 C |
| 31/12/2021 | | 0000 | 00000 | 999 S A L D O | | | 0,00 C |

---

OBSERVAÇÕES:

---

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Lançamentos Sem Transferência Automática

**Emissão:** 05/01/2022

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0452b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3

| Data | Dt. Bal. | Histórico | Documento | Lote | Débitos | Créditos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Agência: 3234-4** | | **Conta: 105.400-7** | **Titular: PCR SECR DE EDUCACAO** | | | | |
| **30/11/2021** | | **Saldo anterior** | | | | | **369.377,71 C** |
| 01/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008310 | 13138 | 332.434,19 | | |
| 01/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112010030126 | 14138 | | 178.262,00 | |
| 01/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112010030124 | 14138 | | 592.120,81 | |
| **01/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **332.434,19** | **770.382,81** | |
| | | **Saldo** | | | | | **807.325,73 C** |
| 02/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000120203 | 13105 | 212.723,80 | | |
| 02/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120201 | 13105 | 1.406,19 | | |
| 02/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000120204 | 13105 | 2.173,97 | | |
| 02/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000120202 | 13105 | 200.623,46 | | |
| 02/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008333 | 13138 | 17.069,60 | | |
| 02/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008355 | 13138 | 4.303,60 | | |
| 02/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112020012998 | 14138 | | 352,00 | |
| 02/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121048850000000 | 14138 | | 3.000,00 | |
| **02/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **438.300,62** | **3.352,00** | |
| | | **Saldo** | | | | | **372.377,11 C** |
| 06/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008492 | 13138 | 31.540,00 | | |
| 06/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008494 | 13138 | 448.673,85 | | |
| 06/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008485 | 13138 | 6.409.706,04 | | |
| 06/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008498 | 13138 | 25.603,79 | | |
| 06/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121050020000000 | 14138 | | 1.680,00 | |
| 06/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121048850000000 | 14138 | | 3.000,00 | |
| 06/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112060056768 | 14138 | | 7.666.185,70 | |
| 06/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112060056773 | 14138 | | 25.603,79 | |
| **06/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **6.915.523,68** | **7.696.469,49** | |
| | | **Saldo** | | | | | **1.153.322,92 C** |
| 07/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000120702 | 13105 | 21.551,91 | | |
| 07/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000120701 | 13105 | 769.713,90 | | |
| 07/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008588 | 13138 | 1.831.186,99 | | |
| 07/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121048850000000 | 14138 | | 3.000,00 | |
| 07/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121048400000000 | 14138 | | 600,60 | |
| 07/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112070035111 | 14138 | | 1.919.052,84 | |
| **07/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **2.622.452,80** | **1.922.653,44** | |
| | | **Saldo** | | | | | **453.523,56 C** |
| 09/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120905 | 13105 | 63,37 | | |
| 09/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120906 | 13105 | 66.058,08 | | |
| 09/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120902 | 13105 | 2.699,53 | | |
| 09/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120901 | 13105 | 3.467,04 | | |
| 09/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120903 | 13105 | 5.183,85 | | |
| 09/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120907 | 13105 | 768,66 | | |
| 09/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000120904 | 13105 | 14.305,32 | | |
| 09/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008649 | 13138 | 3.000,00 | | |
| 09/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121048850000000 | 14138 | | 3.000,00 | |
| **09/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **95.545,85** | **3.000,00** | |
| | | **Saldo** | | | | | **360.977,71 C** |
| 10/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121036170010000 | 14138 | | 97.765,60 | |
| 10/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121036180010000 | 14138 | | 49.895,12 | |



Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

# Lançamentos Sem Transferência Automática

**Emissão:** 05/01/2022

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA CAMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-41e-85d7-41282230cc3c

| Data | Dt. Bal. | Histórico | Documento | Lote | Débitos | Créditos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **10/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **0,00** | **147.660,72** | |
| | | **Saldo** | | | | | **508.638,43 C** |
| 13/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121302 | 13105 | 7.016,18 | | |
| 13/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121304 | 13105 | 45.272,76 | | |
| 13/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121303 | 13105 | 4.098,17 | | |
| 13/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121301 | 13105 | 11.964,59 | | |
| 13/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121305 | 13105 | 8.000,62 | | |
| 13/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121306 | 13105 | 42.446,03 | | |
| 13/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008780 | 13138 | 539.063,18 | | |
| 13/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008802 | 13138 | 1.207.066,58 | | |
| 13/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112130101395 | 14138 | | 539.063,18 | |
| 13/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112130103902 | 14138 | | 1.283.880,53 | |
| **13/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **1.864.928,11** | **1.822.943,71** | |
| | | **Saldo** | | | | | **466.654,03 C** |
| 14/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000121404 | 13105 | 33.000,00 | | |
| 14/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121402 | 13105 | 49.900,00 | | |
| 14/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121403 | 13105 | 49.900,00 | | |
| 14/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000121401 | 13105 | 6.476,92 | | |
| 14/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112140020380 | 14138 | | 33.000,00 | |
| 14/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121048400000000 | 14138 | | 600,60 | |
| **14/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **139.276,92** | **33.600,60** | |
| | | **Saldo** | | | | | **360.977,71 C** |
| 15/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000008901 | 13138 | 3.000,00 | | |
| **15/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **3.000,00** | **0,00** | |
| | | **Saldo** | | | | | **357.977,71 C** |
| 16/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009083 | 13138 | 46.154,79 | | |
| 16/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009079 | 13138 | 2.410.531,30 | | |
| 16/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112160110239 | 14138 | | 2.737.842,36 | |
| **16/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **2.456.686,09** | **2.737.842,36** | |
| | | **Saldo** | | | | | **639.133,98 C** |
| 17/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000121703 | 13105 | 49.900,00 | | |
| 17/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000121701 | 13105 | 224.620,26 | | |
| 17/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000121702 | 13105 | 6.834,42 | | |
| 17/12/2021 | | 0362 - E.ELETRICA | 00000000000121704 | 13105 | 3.956,38 | | |
| 17/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121052090000000 | 14138 | | 2.615,60 | |
| 17/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112170054111 | 14138 | | 4.154,79 | |
| **17/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **285.311,06** | **6.770,39** | |
| | | **Saldo** | | | | | **360.593,31 C** |
| 21/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009269 | 13138 | 6.281.264,12 | | |
| 21/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009265 | 13138 | 374.136,78 | | |
| 21/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112210027129 | 14138 | | 11.622.653,27 | |
| **21/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **6.655.400,90** | **11.622.653,27** | |
| | | **Saldo** | | | | | **5.327.845,68 C** |
| 22/12/2021 | | 0362 - E.ELETRICA | 00000000000122206 | 13105 | 32,25 | | |
| 22/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000122203 | 13105 | 37.425,00 | | |
| 22/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000122204 | 13105 | 37.477,50 | | |
| 22/12/2021 | | 0362 - E.ELETRICA | 00000000000122208 | 13105 | 1.843,96 | | |
| 22/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000122209 | 13105 | 42.316,66 | | |
| 22/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000122210 | 13105 | 1.085.436,22 | | |



Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

# Lançamentos Sem Transferência Automática

**Emissão:** 05/01/2022

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b21-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

| Data | Dt. Bal. | Histórico | Documento | Lote | Débitos | Créditos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000122202 | 13105 | 33.461,67 | | |
| 22/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000122201 | 13105 | 42.316,67 | | |
| 22/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000122211 | 13105 | 90.861,22 | | |
| 22/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000122205 | 13105 | 71,40 | | |
| 22/12/2021 | | 0362 - E.ELETRICA | 00000000000122207 | 13105 | 2.717,97 | | |
| 22/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009336 | 13138 | 744.620,00 | | |
| 22/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009320 | 13138 | 1.114.680,00 | | |
| 22/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009325 | 13138 | 385.504,52 | | |
| 22/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112220133938 | 14138 | | 121.575,07 | |
| **22/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **3.618.765,04** | **121.575,07** | |
| | | **Saldo** | | | | | **1.830.655,51 D** |
| 23/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009340 | 13138 | 1.222.060,00 | | |
| 23/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009394 | 13138 | 5.781.020,02 | | |
| 23/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009406 | 13138 | 3.295.194,45 | | |
| 23/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057950000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 23/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057990000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 23/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121052090000000 | 14138 | | 2.615,60 | |
| 23/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112230056846 | 14138 | | 12.281.694,47 | |
| **23/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **10.298.274,47** | **12.289.682,57** | |
| | | **Saldo** | | | | | **3.822.063,61 C** |
| 27/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009423 | 13138 | 54.780,00 | | |
| 27/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009422 | 13138 | 1.156.960,00 | | |
| 27/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009421 | 13138 | 2.118.100,00 | | |
| 27/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009441 | 13138 | 7.988,10 | | |
| 27/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057980000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 27/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057360000000 | 14138 | | 22.260,00 | |
| 27/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121056980000000 | 14138 | | 24.640,00 | |
| 27/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121056760000000 | 14138 | | 29.400,00 | |
| 27/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112270039131 | 14138 | | 54.780,00 | |
| 27/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121038110010000 | 14138 | | 303.998,40 | |
| 27/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057970000000 | 14138 | | 4.811,28 | |
| **27/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **3.337.828,10** | **442.575,93** | |
| | | **Saldo** | | | | | **926.811,64 C** |
| 28/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009549 | 13138 | 1.816.509,00 | | |
| 28/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009534 | 13138 | 1.817.040,00 | | |
| 28/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009492 | 13138 | 11.625,68 | | |
| 28/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009527 | 13138 | 13.068.272,78 | | |
| 28/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009508 | 13138 | 1.444.125,43 | | |
| 28/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009512 | 13138 | 6.045.098,74 | | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057950000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057990000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121059820000000 | 14138 | | 16.800,00 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057860000000 | 14138 | | 26.600,00 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00120028820030000 | 14138 | | 1.056,88 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00120028820040000 | 14138 | | 1.056,88 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121052090000000 | 14138 | | 2.615,60 | |
| 28/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112280059206 | 14138 | | 1.444.125,43 | |
| 28/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112280059211 | 14138 | | 16.951.801,71 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00120028820020000 | 14138 | | 3.170,64 | |
| 28/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00120028820010000 | 14138 | | 6.341,28 | |
| 28/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112280059207 | 14138 | | 6.045.098,74 | |



Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

# Lançamentos Sem Transferência Automática

**Emissão:** 05/01/2022

| Data | Dt. Bal. | Histórico | Documento | Lote | Débitos | Créditos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **28/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **24.202.671,63** | **24.504.039,66** | |
| | | **Saldo** | | | | | **1.228.179,67 C** |
| 29/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000122901 | 13105 | 34.264,26 | | |
| 29/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000122902 | 13105 | 31.184,84 | | |
| 29/12/2021 | | 0109 - PAG BOLETO | 00000000000122903 | 13105 | 184.530,86 | | |
| 29/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009618 | 13138 | 139.002,23 | | |
| 29/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112290032211 | 14138 | | 36,00 | |
| 29/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121058820000000 | 14138 | | 16.800,00 | |
| 29/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121051140000000 | 14138 | | 26.793,36 | |
| 29/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121060830000000 | 14138 | | 9.499,95 | |
| 29/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121038110020000 | 14138 | | 303.998,40 | |
| 29/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121038110030000 | 14138 | | 303.998,40 | |
| **29/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **388.982,19** | **661.126,11** | |
| | | **Saldo** | | | | | **1.500.323,59 C** |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123004 | 13105 | 7.560,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123007 | 13105 | 7.560,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123012 | 13105 | 10.800,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123013 | 13105 | 10.800,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123003 | 13105 | 19.440,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123006 | 13105 | 19.440,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123009 | 13105 | 19.440,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123014 | 13105 | 8.149,68 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123008 | 13105 | 3.017,54 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123005 | 13105 | 3.200,13 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123011 | 13105 | 2.998,32 | | |
| 30/12/2021 | | 0375 - IMPOSTOS | 00000000000123001 | 13105 | 5.534,73 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123010 | 13105 | 76,88 | | |
| 30/12/2021 | | 0363 - TELEFONE | 00000000000123002 | 13105 | 3.632,58 | | |
| 30/12/2021 | | 0470 - TRANSF ENVIADA | 00553234000084011 | 99015 | 1.254.038,92 | | |
| 30/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009714 | 13138 | 45.177,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009709 | 13138 | 1.893.440,00 | | |
| 30/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009702 | 13138 | 92.645,03 | | |
| 30/12/2021 | | 0132 - ORDEM BANCARIA | 00000000000009693 | 13138 | 8.988.524,38 | | |
| 30/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057950000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 30/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057980000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 30/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121057990000000 | 14138 | | 2.686,25 | |
| 30/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112300060894 | 14138 | | 28.377,00 | |
| 30/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121061620000000 | 14138 | | 1.056,88 | |
| 30/12/2021 | | 0632 - ORDEM BANCARIA | 00202112300027930 | 14138 | | 10.913.794,19 | |
| 30/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121061610000000 | 14138 | | 10.568,80 | |
| 30/12/2021 | | 0972 - OB CANCEL | 00121061440000000 | 14138 | | 1.561,54 | |
| **30/12/2021** | | **Movimento do dia** | | | **12.395.475,19** | **10.963.417,16** | |
| | | **Saldo** | | | | | **68.265,56 C** |
| | | SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO | | | | | |
| **31/12/2021** | | **Saldo** | | | | | **68.265,56 C** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA GOMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 5060001

Conta Referência: 0050/006/00000655-

Nome: P RECIFE BOLSA ESCOLA

Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 79.605,43C |
| 01/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 02/12/2021 | 476631 | APLICACAO | 178.835,00D | 99.229,57D |
| 02/12/2021 | 000001 | CRED TED | 573,00C | 98.656,57D |
| 02/12/2021 | 000001 | CRED TED | 178.262,00C | 79.605,43C |
| 02/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 03/12/2021 | 238054 | RESGATE | 178.262,00C | 257.867,43C |
| 03/12/2021 | 334255 | PAG FORNEC | 178.262,00D | 79.605,43C |
| 03/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 06/12/2021 | 334255 | EST PG FOR | 550,00C | 80.155,43C |
| 06/12/2021 | 334255 | EST PG FOR | 550,00C | 80.705,43C |
| 06/12/2021 | 990001 | APL AUTOM | 1.100,00D | 79.605,43C |
| 06/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 07/12/2021 | 334255 | PAG FORNEC | 550,00D | 79.055,43C |
| 07/12/2021 | 334255 | DEB TARIFA | 764,00D | 78.291,43C |
| 07/12/2021 | 727220 | RESG AUTOM | 1.314,00C | 79.605,43C |
| 07/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 08/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 09/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 10/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 13/12/2021 | 334255 | DEB TARIFA | 1,50D | 79.603,93C |
| 13/12/2021 | 727220 | RESG AUTOM | 1,50C | 79.605,43C |
| 13/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 14/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 15/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 16/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 17/12/2021 | 459536 | APLICACAO | 550,00D | 79.055,43C |
| 17/12/2021 | 000001 | CRED TED | 550,00C | 79.605,43C |
| 17/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 20/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 21/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 22/12/2021 | 400014 | APLICACAO | 579,00D | 79.026,43C |
| 22/12/2021 | 000001 | CRED TED | 579,00C | 79.605,43C |
| 22/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 23/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 24/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 27/12/2021 | 566733 | APLICACAO | 179.202,00D | 99.596,57D |
| 27/12/2021 | 000001 | CRED TED | 179.202,00C | 79.605,43C |
| 27/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 28/12/2021 | 334255 | PAG FORNEC | 179.202,00D | 99.596,57D |
| 28/12/2021 | 727220 | RESG AUTOM | 179.202,00C | 79.605,43C |
| 28/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 29/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 79.605,43C |
| 30/12/2021 | 334255 | PAG FORNEC | 1.100,00C | 80.705,43C |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-4128030ce3c

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30/12/2021 | 990001 | APL AUTOM | | 1.100,00D | 79.60[illegible] |
| 30/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | | 79.60[illegible] |
| 31/12/2021 | - | SALDO FINAL | | | 79.605,45C |

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

CAIXA

# :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA: 5060001

Conta Referência: 0050/006/00000733-

Nome: P RECIFE PACTO E

Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/20

| Data Mov | Nr. Doc. | Histórico | Valor (R$) | Saldo (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | - | SALDO ANTERIOR | | 0,00 |
| 01/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 02/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 03/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 06/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 07/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 08/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 09/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 10/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 13/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 14/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 15/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 16/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 17/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 20/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 21/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 22/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 23/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 24/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 27/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 28/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 29/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 30/12/2021 | - | SALDO DO DIA | | 0,00 |
| 31/12/2021 | - | SALDO FINAL | | 0,00 |

IMPRIMIR FECHAR

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA CAMANCHO VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0405b2e-41ee-414c-85d7-4128023c0c3c

**Usuário:** admin
**Período:** De 01/12/2021 a 31/12/2021

# Lançamentos - Todos os Tipos

**Emissão:** 05/01/2022

| Data | Dt. Bal. | Histórico | Documento | Lote | Débitos | Créditos | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Agência: 3234-4** | | **Conta: 5.637-5** | **Titular: PREF. DE RECIFE -SE** | | | | |
| **30/11/2021** | | **Saldo Anterior**<br>Saldo anterior Conta Investimento | | | | | **0,00 C**<br>0,00 |
| **31/12/2021** | | **Aplicações (principal mais rendimentos)**<br>SEM LANÇAMENTOS NO PERÍODO | | | | | **3.193,62 C** |
| **31/12/2021** | | **Saldo**<br>Saldo Conta Investimento | | | | | **0,00 C**<br>0,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em https://etc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c



Suporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

G336030916387171
03/01/2022 09:28:14

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 10116-8 PM RECIFE-PDDE |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 203.323,69 | | | 53.691,891360 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 204.514,87 | | | 53.691,891360 | | 53.691,891360 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 203.323,69 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 1.191,18 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 1.191,18 |
| SALDO ATUAL = | 204.514,87 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G336030916387171...
03/01/2022 09:36:...

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 10692-5 PM RECIFE-PEJA |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 20.980,51 | | | 5.540,345319 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 21.103,43 | | | 5.540,345319 | | 5.540,345319 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 20.980,51 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 122,92 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 122,92 |
| SALDO ATUAL = | 21.103,43 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G336030916387171
03/01/2022 09:37:

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 10693-3 PM RECIFE-MANUT |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

### S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

| Data | Histórico | Valor | Valor IRPrej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2021 | SALDO ANTERIOR | 11.920,39 | | | 3.147,829551 | | |
| 31/12/2021 | SALDO ATUAL | 11.990,23 | | | 3.147,829551 | | 3.147,829551 |

### Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 11.920,39 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 69,84 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 69,84 |
| SALDO ATUAL = | 11.990,23 |

### Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 30/11/2021 | 3,786860342 |
| 31/12/2021 | 3,809045727 |

### Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,5858 |
| No ano | 2,5148 |
| Últimos 12 meses | 2,5148 |

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etcetge.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G336030916387171
03/01/2022 09:39:

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 10844-8 PM RECIFE-PAR - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

G334030945526273[illegible]
03/01/2022 09:4[illegible]

## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 3234-4 |
| Conta | 10905-3 PM RECIFE-PAR - |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2021 |

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J4366216 LUIZ FERNANDO DE ALBUQUERQUE BARROS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 04052b2e-41ce-414c-85d7-41280230cc3c

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9706f6fa-cb70-4548-b602-8eb6d3a07bea

**RESOLUÇÃO TC n° 153, de 15 de dezembro de 2021**

**ANEXO III**

**ITEM 14**

**EXERCÍCIO DE 2021**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS, COM RESPECTIVOS SALDOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**CONTA ÚNICA TESOURO**

| BANCO | | | SALDO FINAL (Em R$) |
|---|---|---|---|
| N° | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | |
| 001 | 3234-4 | 105400-7 | 69.854,77 |
| 104 | 0050 | 656-6 | 139.436,46 |
| 104 | 0050 | 736-8 | 1.246.870,00 |

**BANCO CONTA MOVIMENTO- DEMAIS CONTAS**

| BANCO | | | SALDO FINAL (Em R$) |
|---|---|---|---|
| N° | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE | |
| 001 | 3234-4 | 5.637 | 3.193,62 |
| 001 | 3234-4 | 10.692 | 21.103,43 |
| 001 | 7 | 28.913 | 5.568.764,69 |
| 001 | 3234-4 | 10.103 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 10.116 | 204.514,87 |
| 001 | 3234-4 | 10.693 | 11.990,23 |
| 001 | 3234-4 | 10.844 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 10.905 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 10.911 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 10.928 | 2.238,10 |
| 001 | 3234-4 | 10.986 | 10,15 |
| 001 | 3234-4 | 11.057 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 11.102 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 11.119 | 292.740,46 |
| 001 | 3234-4 | 11.157 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 11.253 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 11.453 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 11.478 | 519.655,70 |
| 001 | 3234-4 | 11.536 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 11.557 | 0,00 |
| 001 | 3234-4 | 11.577 | 5.905.695,80 |
| 001 | 3234-4 | 11.626 | 313.642,81 |
| 001 | 3234-4 | 7.177 | 12.254.456,69 |
| 001 | 3234-4 | 11.638 | 19.783.652,68 |
| 001 | 3234-4 | 105.470 | 5.892,50 |
| 104 | 0050 | 672.007 | 3.516.714,29 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA GOMES
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 3dccc9229-03a0-472f-97df-6aa482da7c00

# MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2021

**Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.**

## Secretaria de Educação do Recife

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Cl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 39/2021 | Pregão Eletrônico - 39/2021 | 8/2021 | | Máquinas e Equipamentos de Escritório | AQUISIÇÃO DE KIT GESTOR PARA ESCOLAS E CRECHES | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME | 483.890,38 |
| 38/2021 | Pregão Eletrônico - 37/2021 | 17196/2021 | | Veículos Automotivos | Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, um do tipo caminhão truck e um do tipo caminhão delivery, ambos com Chassi adequado, para o funcionamento do Laboratório Itinerante de Formação da Primeira Infância, divididos em 02 (dois) Lotes, totalizando 02 (dois) itens, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação. | Não | Habilitação Concluída / Processo Fracassado | | |
| 34/2021 | Pregão Eletrônico - 34/2021 | 196/2021 | | Aparelhos e Equipamentos Para Diversões | Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição e instalação de brinquedos externos para parque/playground, para as escolas de Educação Infantil, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Educação | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA | 3.174.999,00 |
| 33/2021 | Pregão Eletrônico - 32/2021 | 17196/2021 | | Mobiliário em Geral | Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de mesas e cadeiras plásticas, 2 (dois) lotes totalizando 4 (quatro) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | CS REI DO PLASTICO EIRELI | 238.429,49 |
| 33/2021 | Pregão Eletrônico - 33/2021 | 196/2021 | | Equipamentos Para Veículos Aeronáuticos | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação, Microcomputadores desktop, notebook, acessórios e armário para armazenamento, translado e recarga, em 11 lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | PLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA<br>RMG TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI<br>TES - Tecnologia Sistemas e Comércio | 36.319.669,12 |

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor(es) Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32/2021 | Pregão Eletrônico - 32/2021 | 196/2021 | | Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Amplificador Profissional Multifuncional Portátil de voz, 02(dois) Lotes, para serem utilizados pelos professores regentes da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI-EPP<br>X ZERO TECNOLOGIA EIRELI | 7.528.5[illegible],0[illegible] |
| 31/2021 | Pregão Eletrônico - 30/2021 | 17196/2021 | | Material Pedagógico e de Recreação | | Sim | Processo Instaurado / Em Andamento | | |
| 31/2021 | Pregão Eletrônico - 31/2021 | 196/2021 | | Mobiliário em Geral | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de aparelhos de TV, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | Microtécnica Informática LTDA | 10.155.[illegible]2,[illegible] |
| 30/2021 | Pregão Eletrônico - 29/2021 | 17196/2021 | | Veículos Automotivos | Aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos, zero quilômetro, um do tipo caminhão truck e um do tipo caminhão delivery, ambos com Chassi adequado, e 02 (dois) Baús tipo Unidade Móvel sobre chassi adequada com todas as instalações e mobiliários para o funcionamento do Laboratório Itinerante de Formação da Primeira Infância, divididos em 02 (dois) Lotes, totalizando 04 (quatro) itens, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 1.100.0[illegible],0[illegible] |
| 30/2021 | Pregão Eletrônico - 30/2021 | 196/2021 | | Suprimentos de Informática | Registros de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de impressos gráficos (etiqueta autoadesiva para tombamento), lote único, para a Secretaria de Educação | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | H2G COMERCIAL DE ETIQUETAS E PAPEIS EIRELI | 90.4[illegible],00 |
| 29/2021 | Pregão Eletrônico - 29/2021 | 196/2021 | | Mobiliário em Geral | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, à aquisição de mobiliários escolares, tipo conjuntos para alunos CJC-1, CJA-3, CJA-6 em 06 (seis) lotes, destinado a atender as necessidades da rede de ensino do município da Secretaira de Educação do Recife | Sim | Edital Publicado / Processo Fracassado | | |
| 28/2021 | Pregão Eletrônico - 28/2021 | 196/2021 | | Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a aquisição de aparelhos de TV, antenas e suportes, em 06 (seis) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | DCG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI<br>EXTREME SECURITY COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA EPP<br>GLOBAL HOUSE EIRELI ME | 358.786,85 |
| 27/2021 | Pregão Eletrônico - 27/2021 | 196/2021 | | Material de Expediente | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, à aquisição de Kit Escolar do Estudante destinado a atender as necessidades dos alunos da rede de ensino do município do Recife, em lote único | Sim | Edital Publicado / Em Andamento | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DE AGOSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9229-03a0-472f-97df-6aa48[illegible]a7c00

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25/2021 | Pregão Eletrônico - 25/2021 | 196/2021 | | Vestuário em Geral | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, à aquisição de uniformes escolares em 2 (dois) lotes, visando ao atendimento da demanda destinada aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Recife | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 3.102.725,33 |
| 24/2021 | Pregão Eletrônico - 24/2021 | 196/2021 | | Material de Expediente | Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, em 1 (um) Lote, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação do Recife, vinculada diretamente à área da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | GRÁFICA E EDITORA CANAA LTDA - ME | 1.877.144,06 |
| 24/2021 | Inexigibilidade - 1/2021 | 3/2021 | | Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal | FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL QUE TEM POR OBJETIVO PROMOVER A MAIOR QUALIFICAÇÃO E EMPREGABILIDADE DE JOVENS DO RECIFE. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL | 24.965.362,5 |
| 23/2021 | Pregão Eletrônico - 23/2021 | 196/2021 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento de Absorvente Íntimo Feminino, 02 (dois) Lotes, visando atender às demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal no âmbito da Secretaria de Educação do Recife | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 1.484.366,64 |
| 23/2021 | Pregão Eletrônico - 23/2021 | 8/2021 | | Vestuário em Geral | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL INFANTIL EM 08 LOTES ? SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME<br>COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI<br>ELO TEXTIL LTDA - EPP<br>POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP<br>RENATA DA SILVA SOARES | 1.921.613,96 |
| 23/2021 | Pregão Eletrônico - 21/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Locação de Veículos | Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e utilitário tipo van para transporte nos passeios pedagógicos da Secretaria de Educação do Recife, em 6 (seis) lotes. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA<br>LOURENÇO DA SILVA TURISMO E VIAGENS E LAZER EIRELI | 5.825.886,04 |
| 22/2021 | Pregão Eletrônico - 22/2021 | 8/2021 | | Vestuário em Geral | AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS EM DOIS LOTES - SEDUC | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | DROGAFONTE LTDA<br>JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA | 3.336.740,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9229-03a0-472c-97df-6aa482da7c00

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22/2021 | Dispensa - 7/2021 | 3/2021 | | Locação de Imóveis | LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DA MATRIZ, Nº 293, GALPÃO A (FRAÇÃO) PONTEZINHA, CABO DO SANTO AGOSTINHO - PE | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS E S/A | 912.000,00 |
| 21/2021 | Pregão Eletrônico - 21/2021 | 196/2021 | | Equipamentos de Informática | Registro de Preços com validade de 06 (seis) meses, para a aquisição de Tablet para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da COVID-19 | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MULTILASER INDUSTRIAL S.A | 63.578.780,00 |
| 21/2021 | Pregão Eletrônico - 19/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Locação de Máquinas e Equipamentos | Registro de preços com validade de 12 meses, para contratação de empresa especalizada em locação de equipamento (estrutura porta palete), com 1 lote, para secretaria de Educação. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | GLOBAL HOUSE EIRELI ME | 603.120,00 |
| 20/2021 | Pregão Eletrônico - 20/2021 | 196/2021 | | Aparelhos, Equipamentos Médico-odontológicos, Hospitalares e Laboratoriais | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição termômetro clínico infravermelho sem contato, com 01 lote, para atendimento das escolas municipais do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 054/2021-SEGRE ? SEDUC. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 19.600,00 |
| 20/2021 | Dispensa - 5/2021 | 3/2021 | | Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal | CONTRATATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA PEDAGÓGICA E CONSULTORIA TÉCNICA | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FUNDAÇÃO APOLONIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE | 2.999.148,88 |
| 19/2021 | Pregão Eletrônico - 19/2021 | 196/2021 | | Material Para Instalação Elétrica e Eletrônica | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de movimentação para operação logística (empilhadeira elétrica, transpaleteiras elétricas e manuais) com manutenção corretiva e preventiva ? 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Recife | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | D&A COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME | 211.014,00 |
| 19/2021 | Inexigibilidade - 10/2021 | 3/2021 | | Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO E ASSESSORIA PARA PROFESSORES E ESTUDANTES DOS LABORATÓRIOS DE CIENCIAS E TECNOLOGIA E ESPAÇO MAKER DA REDE MUNICIPAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES BASEADOS NA APREDIZAGEM ATRAVÉS DO PROJETO "MÃO NA MASSA"E DIRETAMENTE CONECTADOS COM A REDE FAB LAB | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FAB LAB RECIFE LTDA - ME | 906.784,00 |
| 18/2021 | Pregão Eletrônico - 18/2021 | 196/2021 | | Mobiliário em Geral | Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, a contratação de empresa | Sim | Processo Adjudicado / | Revoredo & Cia Ltda. | 3.589.900,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9229-03a0-472f-97df-8a482da7c00

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Cl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | especializada em fabricação de mobiliário sob medida, para confecção de mobiliário escolar e administrativo, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, destinados a atender as Unidades Educacionais e Administrativa da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. A licitação será em 1(um) lote com 33 (trinta e três) itens | | Homologado / Ratificado / Concluído | | |
| 18/2021 | Inexigibilidade - 9/2021 | 3/2021 | | Conferencistas e Expositores | aquisição de 660 (seiscentas e sessenta) inscrições de gestores da Secretaria de Educação nos Seminários Regionais ?Escola? Presente? tendo como tema central ?Desenvolvendo a liderança democrática e fomentando o bem-estar no ambiente de trabalho? nos dias 16,17 e 18 de dezembro de 2021 | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA/OSIP | 983.400,00 |
| 17/2021 | Pregão Eletrônico - 17/2021 | 196/2021 | | Silo | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pulverizador costal, capacidade 20l, polietileno, bomba tipo pistão, com 2 (dois) lotes, para atendimento das escolas e creches municipais do Recife | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | BIDDEN COMERCIAL LTDA<br>DIPAR FERRAGENS EIRELI ME | 122.812,25 |
| 17/2021 | Inexigibilidade - 8/2021 | 3/2021 | | Serviços de Organização de Eventos e Festividades | FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE BANDAS FANFARAS E REGENTES DE PERNAMBUCO - ABANFARE com vistas a promover e realizar a I Copa de Bandas e Fanfarras do Recife | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ASSOCIAÇÃO DE BANDAS, FANFARRAS E REGENTES DE PE - ABANFARE | 261.650,00 |
| 16/2021 | Dispensa - 6/2021 | 3/2021 | | Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSORES | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB | 312.000,00 |
| 15/2021 | Inexigibilidade - 7/2021 | 3/2021 | | Material Pedagógico e de Recreação | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO EDUCACIONAL | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA | 17.897.999,00 |
| 14/2021 | Pregão Eletrônico - 14/2021 | 196/2021 | | Tecidos e Aviamentos | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, 2 (dois) lotes com 2 (dois) itens, para aquisição de máscara facial em tecido para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife , na forma e condições constantes neste instrumento, Ofício nº 050/2021 ? SEGRE/SEDUC. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA<br>EPLOC CONFECÇÕES LTDA | 438.000,00 |
| 14/2021 | Pregão Eletrônico - 12/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Contrato de Gestão em Logística | Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de mão | Não | Processo Adjudicado / | A.J.SERVIÇOS LTDA | 1.477.994,64 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dc29229-03a0-472f-9

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Cl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | de obra terceirizada para atendimento das necessidades de operação de logística da Secretaria de Educação do Município do Recife | | Homologado / Ratificado / Concluído | | |
| 13/2021 | Pregão Eletrônico - 11/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Serviço | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de auxiliares de lavanderia, lote único, destinado a atender as demandas da Secretaria de Educação do Recife. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | A.J.SERVIÇOS LTDA | 5.882.688,00 |
| 12/2021 | Tomada de Preços - 5/2021 | 10/2021 | Menor Preço | Obras | Contratação de uma empresa para a prestação de serviços de engenharia para execução da construção de unidade educacional, Escola Municipal do DOM, situada na rua Coronel Pacheco, no bairro da Várzea na cidade do Recife/PE | Não | Processo Instaurado / Em Andamento | | |
| 12/2021 | Pregão Eletrônico - 12/2021 | 8/2021 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ALGSUN IND E COM DE PRODUTOS EIRELI ME LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES - EIRELI - ME | 834.000,00 |
| 12/2021 | Inexigibilidade - 6/2021 | 3/2021 | | Material Pedagógico e de Recreação | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO EDUCACIONAL DE JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA | 13.874.842,00 |
| 11/2021 | Pregão Eletrônico - 11/2021 | 1196/2021 | Maior Lance ou Oferta | Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Alimentos ou Refeições Preparadas | Contratação de empresa especializada nos serviços de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip e/ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios, em virtude da suspensão das aulas presenciais, considerando o período de realização de 06 (seis) meses, para estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal e Conveniada de Ensino do Recife. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 31.950.000,00 |
| 11/2021 | Inexigibilidade - 5/2021 | 3/2021 | | Softwares | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSÃO SOCIAL LTDA PARA RENOVAÇÃO DE SUPORTE, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE LIVOX | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | AGORA EU CONSIGO TECNOLOGIAS DE INCLUSAO SOCIAL LTDA | 1.657.100,00 |
| 10/2021 | Inexigibilidade - 4/2021 | 3/2021 | | Serviços de Organização de Eventos e Festividades | CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS SOCIAL DO COMÉRCIO EM PERNAMBUCO - SESC/PE PARA AQUISIÇÃO DE 350 INSCRIÇÕES PARA GESTORES, EDUCADORES E FUNCIONÁRIOS PARA O "VII CONGRESSO INTERNACIONAL SESC DE ARTE/EDUCAÇÃO" | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC | 42.000,00 |
| 9/2021 | Pregão Eletrônico - 9/2021 | 17196/2021 | | Material de Limpeza, Conservação e | Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, com 04 (quatro) lotes | Sim | Processo Adjudicado / | JATOBARRETO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA | 87.379,06 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9229-03a0-42f-97df-6aa48

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Cl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Higiene | totalizando 04 (quatro) itens, para aquisição de dispensers de álcool, de sabonete líquido e de porta papel toalha para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. | | Homologado / Ratificado / Concluído | Lider Hospitalar Comércio e Distribuição de Plásticos Eireli | |
| 9/2021 | Inexigibilidade - 3/2021 | 3/2021 | | Serviços de Organização de Eventos e Festividades | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GMR CAVALCANTI PRODUÇÕES E EVENTOS - VOX PRODUÇÕES PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA MONTAGEM DE ESTANDE NA XIII BIENAL INTERNACIONAL DE LIVRO DE PERNAMBUCO | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | GMR CAVALCANTI PRODUÇÕES E EVENTOS | 125.000,00 |
| 8/2021 | Pregão Eletrônico - 8/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Serviço | Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional de Técnico em Eletrônica e Eletricista, com 02 (dois) lotes, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município do Recife. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI | 1.672.174,32 |
| 7/2021 | Pregão Eletrônico - 7/2021 | 196/2021 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSTRUÇÃO, com 08 (oito) lotes | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUICAO LTDA<br>SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP<br>TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA | 414.144,00 |
| 7/2021 | Tomada de Preços - 4/2021 | 10/2021 | Menor Preço | Obras | Contratação de empresa para a prestação de serviços de Engenharia para execução da construção de unidade educacional, CMEI Campina do Barreto situada nos terrenos localizados na Av. Professor José dos Anjos S/N, na cidade do Recife/PE | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MULTISET ENGENHARIA LTDA | 2.081.004,93 |
| 7/2021 | Pregão Eletrônico - 7/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Serviços de Comunicação | Contratação de serviços técnicos contínuos de geração e produção audiovisual em estúdio e em ambientes ou eventos externos para divulgação e transmissão ao vivo em televisão e plataformas de streaming, e veiculação de aulas e outros conteúdos educativos em emissora de televisão aberta, para apoio estratégico de oferta de ensino remoto e híbrido, em lote único, para atendimento as demandas da Secretaria de Educação. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV | 1.739.997,36 |
| 6/2021 | Pregão Eletrônico - 6/2021 | 17196/2021 | | Material de Limpeza, Conservação e Higiene | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de limpeza e higiene pessoal / material e utensílios de limpeza, para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte um) lotes totalizando 44 (quarenta e quatro) itens. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA<br>JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA<br>SD DE A FERREIRA E CIA LTDA | 6.357.808,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9226-03a0-472f-97df-6aa482dcfc00

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Cl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | ULTR AMIX LTDA-ME | |
| 6/2021 | Pregão Eletrônico - 6/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Serviço de Locação de Equipamentos de Informática | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de impressoras multifuncionais em 05 (cinco) lotes, com 05 (cinco) itens, para Secretaria de Educação. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ART JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME | 2.736.24[illegible],00 |
| 5/2021 | Tomada de Preços - 3/2021 | 10/2021 | Menor Preço | Serviço | Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração dos projetos e orçamentos e seus demais complementos para construções das unidades de ensino: 1.Creche Escola Várzea; 2.Creche Escola San Martin; 3.Creche Escola Ilha de Deus; 4.Escola Municipal Ibura de Baixo; 5.Creche Escola Vila da Felicidade; 6.Creche Escola Cosme Damião; 7.Creche Escola Passarinho; 8.Escola Municipal Nova Morada; 9. Escola Municipal Casa dos Ferroviários; 10. Creche Escola CSU Monteiro; 11. Creche Escola Coqueiral; 12. Unidade Educacional da Imbiribeira; 13. Creche Escola Aeroclube (Encanta Moça); e 14. Creche Paulo VI para elaboração das peças técnicas dos processos licitatórios das unidades da Rede de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | RBF Empreendimentos Ltda - Epp | 812.14[illegible],40 |
| 5/2021 | Inexigibilidade - 2/2021 | 3/2021 | | Serviços de Organização de Eventos e Festividades | CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA PARA AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE NO 25º SEMINÁRIO NACIONAL "ESCOLA? PRESENTE" | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-CIDADANIA/OSIP | 468.000,00 |
| 4/2021 | Pregão Eletrônico - 2/2021 | 10/2021 | Menor Preço | Serviços de Tratamento de Resíduos Sólidos | Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de uma empresa especializada no ramo de prestação de serviços eventuais de limpeza, esgotamento e sucção de resíduos em fossa séptica para sua manutenção, consistindo na coleta de águas e dejetos no sistema de esgotos existentes nos prédios das unidades Educacionais e das Unidades Administrativas, da Secretaria de Educação do Município do Recife | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | 210.000,00 |
| 4/2021 | Dispensa - 4/2021 | 3/2021 | | Locação de Imóveis | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT PARA PRESTAÇÃO DE ENVIO DE CORRESPONDENCIAS, ENCOMENDAS, CONVENIENCIA E INTERNACIONAL. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 312.500,00 |
| 3/2021 | Dispensa - | 3/2021 | | Locação de Imóveis | LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA | Não | Processo | ALDINEIDE ANTERO DA | 54.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9229-03a0-472f-97df-6aa[illegible]2da7c00

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor Gl. Licit.(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3/2021 | | | | DESEMBARGADOR EVANDRO NETO, N 193, JORDÃO BAIXO - RECIFE/PE | | Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SILVA | |
| 2/2021 | Pregão Eletrônico - 2/2021 | 3/2021 | Menor Preço | Serviços de Vigilância | REGISTRO DE PREÇOS PÁRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 10.836.984,00 |
| 2/2021 | Dispensa - 2/2021 | 3/2020 | | Locação de Imóveis | LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DESEMBARGADOR EVANDRO NETO, N 187, JORDÃO BAIXO - RECIFE/PE | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | JULIANA CORREIA DA SILVA LIMA | 300.000,00 |
| 1/2021 | Dispensa - 1/2021 | 3/2021 | | Locação de Imóveis | LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ITAJAÍ, N 57, COHAB, RECIFE/PE | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | MARIA BENEDITA DE MELO CUNHA | 1.200.000,00 |
| 1/2021 | Pregão Eletrônico - 1/2021 | 219/2020 | Menor Preço | Outros Serviços de Informática | FORNECIMENTO DE PACOTE DE DADOS. PARA TRAFEGO ILIMITADO. INCLUINDO A ASSINATURA DE PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET. COM GARANTIA DE TAXA DE TRANSMISSAO INSTANTANEA MINIMA DE 40 % QUARENTA POR CENTO DA VELOCIDADE MAXIMA ESPECIFICADA PELA ANATEL | Sim | Edital Publicado / Processo Revogado | | |
| 34/2020 | Dispensa - 24/2020 | 12325/2019 | | Locação de Imóveis | locação do imóvel situado à rua capanema, nº 39, bairro do curado - recife/pe, para funcionamento de uma unidade escolar da secretaria de educação, pelo período de 60 (sessenta) meses. | Não | Julgamento Concluído / Em Andamento | SEVERINO MADALENA DA SILVA | |
| 28/2020 | Pregão Eletrônico - 27/2020 | 219/2020 | | Consumo | Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Kit escolar do Estudante, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - LOTE ÚNICO. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FERGBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 6.886.762,42 |
| 19/2020 | Pregão Eletrônico - 18/2020 | 17219/2020 | | Mobiliário em Geral | Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de conjuntos para alunos CJC-1, CJA-3, CJA-6 destinados a atender a Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | BRASFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>INDUSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ EIRELI | 2.120.650,00 |
| 17/2020 | Concorrência - 3/2020 | 5/2020 | Menor Preço | Obras | Contratação de empresa de engenharia para execução<br>da construção de unidade educacional: nova sede da escola municipal Abílio Gomes,<br>localizada na Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, em Boa Viagem, RPA 06, situadas na | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | 3.123.150,06 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9229-03a0-472f-97df-6aa482da7c00

| Nº Proc. / Ano | Mod. Nº / Ano | Portaria | Critério Julgamento | Objeto | Objeto Conforme Edital | SRP | Estágio/ Situação | Licitantes Vencedores | Valor G. Licit(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | cidade do Recife/PE, da Secretaria de Educação do Recife. | | | | |
| 16/2020 | Tomada de Preços - 3/2020 | 5/2020 | Menor Preço | Serviço | Contratação de empresa para a execução da obra de adequação para construção da Quadra Poliesportiva e Vestiário da Escola Municipal Karla Patrícia, localizada na Região Política Administrativa 06(seis) da Cidade do Recife, situada na Rua Professor Eduardo Wanderley Filho, nº 700, Boa Viagem, Recife/PE. | Não | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | 744361,98 |
| 15/2020 | Pregão Eletrônico - 15/2020 | 8/2020 | | Mobiliário em Geral | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI | 266360,00 |
| 11/2020 | Pregão Eletrônico - 11/2020 | 8/2020 | | Mobiliário em Geral | AQUISIÇÃO DE LOUSAS | Sim | Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído | SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA | 145800,00 |

JAIRO CARDOSO
Gerente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Mat. 87.076-2
SEDUC

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: dccc9229-03a0-472f-97df-6aa482da7c00

# MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2021

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos.
Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

## Secretaria de Educação do Recife

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9912538816/2021 | ADM | 004/2021 | | 34.028.316/0021-57 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | 04/06/2021 a 04/06/2026 | 2.053/Serviços de Postagem e Entrega de Documentos | 312.500,04 | Em Execução/Regular |
| 140114/2021 | ADM | 023/2020 | | 02.421.421/0001-11 | TIM S/A | 04/01/2021 a 03/07/2021 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 840.000,00 | Em Execução/Regular |
| 1401130/2021 | ADM | 1401130/2021 | | 41.052.275/0001-56 | Valor Engenharia de Avaliação e Perícia S/S Ltda | 01/09/2021 a 31/08/2022 | 2.071/Consultoria | R$ 61.600,00 | Em Execução/Regular |
| 1401112/2021 | ADM | 013/2020 | | 25.359.140/0001-81 | ARVVO TECNOLOGIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA | 14/05/2021 a 13/05/2022 | 1.204/Softwares | R$ 1.287.500,04 | Em Execução/Regular |
| 14011069/2021 | ADM | 14011069/2021 | | 62.517.297/0001-14 | TES - Tecnologia Sistemas e Comércio | 30/12/2021 a 29/06/2022 | 2.099/Serviço | R$ 1.900.348,14 | Em Execução/Regular |
| 14011063/2021 | ADM | 14011063/2021 | | 59.717.553/0006-17 | MULTILASER INDUSTRIAL S.A | 27/12/2021 a 26/06/2022 | 1.205/Equipamentos de Informática | R$ 45.120.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011061/2021 | ADM | 14011061/2021 | | 43.045.216/0001-86 | X ZERO TECNOLOGIA EIRELI | 27/12/2021 a 26/12/2022 | 1.061/Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto | R$ 1.989.960,00 | Em Execução/Regular |
| 14011060/2021 | ADM | 14011060/2021 | | 10.823.380/0001-18 | AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI | 27/12/2021 a 26/12/2022 | 1.061/Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto | R$ 5.538.560,00 | Em Execução/Regular |
| 14011055/2021 | ADM | 14011055/2021 | | 01.590.728/0002-64 | Microtécnica Informática LTDA | 20/12/2021 a 19/12/2022 | 2.099/Serviço | R$ 10.155.852,90 | Em Execução/Regular |
| 14011054/2021 | ADM | 14011054/2021 | | 72.381.189/0001-10 | DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA | 20/12/2021 a 19/12/2022 | 1.205/Equipamentos de Informática | R$ 22.372.467,00 | Em Execução/Regular |
| 14011053/2021 | ADM | 14011053/2021 | | 01.883.378/0001-43 | CAMINHO DO SOL EMPREENDIMENTOS E S/A | 13/12/2021 a 22/12/2022 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 912.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011052/2021 | ADM | 14011052/2021 | | 00.460.831/0001-46 | INSTITUTO PRÓ CIDADANIA | 15/12/2021 a 15/03/2022 | 2.099/Serviço | R$ 983.400,00 | Em Execução/Regular |
| 14011050/2021 | ADM | 14011050/2021 | | 00.191.027/0001-09 | FACILIT TECNOLOGIA LTDA - EPP | 01/12/2021 a 30/11/2022 | 2.099/Serviço | R$ 70.200,00 | Em Execução/Regular |
| 14011049/2021 | ADM | 14011049/2021 | | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | 20/12/2021 a 19/12/2022 | 2.066/Serviços de Transporte de Passageiros | R$ 2.483.910,98 | Em Execução/Regular |
| 14011047/2021 | ADM | 14011047/2021 | | 11.844.663/0001-09 | 1TELECOM Serviços de Tecnologia em Internet Ltda. | 10/12/2021 a 09/12/2022 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 165.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011044/202 | ADM | 14011044/202 | | 26.728.544/0001-68 | B.K CASADO DE BARROS | 23/11/2021 a | 2.099/Serviço | 95.884,80 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0b293064-b9bd-4e04-b6b3-857e45e4a676

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 1 | | | VERÇOSA | 22/11/2022 | | | |
| 14011043/2021 | ADM | 14011043/2021 | | 05.142.588/0001-31 | TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 17/11/2021 a 16/05/2022 | 2.099/Serviço | R$ 1.100.000,04 | Em Execução/Regular |
| 14011042/2021 | ADM | 14011042/2021 | | 08.961.997/0001-58 | FUNDAÇÃO APOLONIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FADURPE | 11/11/2021 a 10/11/2022 | 2.049/Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento de Pessoal | R$ 2.999.148,48 | Em Execução/Regular |
| 14011041/2021 | ADM | 14011041/2021 | | 13.953.116/0001-97 | Max Construções e engenharia LTDA | 10/11/2021 a 04/11/2022 | 3.099/Obras | R$ 2.520.038,73 | Em Execução/Regular |
| 14011040/2021 | ADM | 14011040/2021 | | 03.539.154/0001-44 | MULTISET Engenharia Ltda. | 10/11/2021 a 04/11/2022 | 3.099/Obras | R$ 1.361.383,87 | Em Execução/Regular |
| 14011039/2021 | ADM | 14011039/2021 | | 12.095.200/0001-54 | J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMA LTDA-EPP | 21/10/2021 a 20/10/2022 | 2.099/Serviço | R$ 8.680.793,04 | Em Execução/Regular |
| 14011037/2021 | ADM | 14011037/2021 | | 21.057.261/0001-18 | D&A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA-ME | 01/12/2021 a 30/11/2022 | 2.005/Locação de Equipamentos e Veículos Pesados | R$ 129.984,00 | Em Execução/Regular |
| 14011035/2021 | ADM | 14011035/2021 | | 12.224.894/0001-82 | GRÁFICA E EDITORA CANAA LTDA - ME | 11/10/2021 a 10/10/2022 | 2.099/Serviço | 1.877.139,96 | Em Execução/Regular |
| 14011034/2021 | ADM | 14011034/2021 | | 04.532.855/0001-14 | RBF Empreendimentos Ltda - Epp | 01/10/2021 a 26/08/2022 | 2.099/Serviço | R$ 812.144,50 | Em Execução/Regular |
| 14011033/2021 | ADM | 14011033/2021 | | 22.513.518/0001-61 | Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro - IDIB | 21/09/2021 a 20/09/2022 | 2.016/Serviços de Organização de Seleção Pública ou Concurso Público | R$ 312.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011032/2021 | ADM | 14011032/2021 | | 03.609.507/0001-35 | BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME | 02/08/2021 a 01/08/2022 | 2.099/Serviço | R$ 210.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011031/2021 | ADM | 14011031/2021 | | 00.868.761/0001-60 | PAVTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI | 01/09/2021 a 31/08/2022 | 2.071/Consultoria | R$ 61.740,00 | Em Execução/Regular |
| 1401103/2021 | ADM | 018/2020 | | 18.275.089/0001-64 | ULTR AMIX LTDA-ME | 12/02/2021 a 11/02/2022 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 99.094,80 | Em Execução/Regular |
| 14011028/2021 | ADM | 14011028/2021 | | 08.100.434/0001-75 | NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA | 20/08/2021 a 19/03/2022 | 2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | R$ 1.507.116,35 | Em Execução/Regular |
| 14011027/2021 | ADM | 14011027/2021 | | 19.207.352/0001-40 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 08/09/2021 a 07/03/2022 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 31.950.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011026/2021 | ADM | 14011026/2021 | | 14.694.736/0001-11 | ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE | 03/08/2021 a 12/03/2022 | 1.200/Serviço de Locação de Equipamentos de Informática | R$ 110.600,00 | Em Execução/Regular |
| 14011024/2021 | ADM | 14011024/2021 | | 08.852.537/0001-91 | REVORÊDO & CIA LTDA | 12/08/2021 a 11/08/2022 | 1.067/Mobiliário em Geral | R$ 3.566.900,00 | Em Execução/Regular |
| 14011023/2021 | ADM | 14011023/2021 | | 21.179.250/0001-00 | SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI | 15/09/2021 a 14/09/2022 | 1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software | R$ 1.672.174,32 | Em Execução/Regular |
| 14011022/2021 | ADM | 14011022/2021 | | 12.373.930/0001-70 | MOREIRA & NEVES LTDA EPP | 16/08/2021 a 15/08/2022 | 2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | R$ 4.945.000,02 | Em Execução/Regular |
| 14011021/2021 | ADM | 14011021/2021 | | 03.426.130/0001-89 | RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME | 16/08/2021 a 15/08/2022 | 2.007/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | R$ 3.763.999,96 | Em Execução/Regular |
| 14011020/2021 | ADM | 14011020/2021 | | 02.558.157/0001-62 | TELEFÔNICA BRASIL S/A | 01/08/2021 a 21/07/2022 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 1.911.570,00 | Em Execução/Regular |
| 1401102/2021 | ADM | 018/2020 | | 13.884.414/0001-72 | EPLOC CONFECÇÕES LTDA | 12/02/2021 a 11/02/2022 | 1.032/Material de Proteção e Segurança | R$ 276.727,56 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e929d064-b2bd-4e04-b6c3-8574ea4a4676

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14011019/2021 | ADM | 14011019/2021 | | 05.423.963/0001-11 | OI MÓVEL S/A | 01/08/2021 a 31/07/2022 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 4.829.370,00 | Em Execução/Regular |
| 14011018/2021 | ADM | 14011018/2021 | | 02.421.421/0001-11 | TIM S.A | 01/08/2021 a 31/07/2022 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 3.603.894,00 | Em Execução/Regular |
| 14011017/2021 | ADM | 14011017/2021 | | 40.432.544/0001-47 | CLARO S.A | 01/08/2021 a 31/07/2022 | 1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática | R$ 4.026.564,00 | Em Execução/Regular |
| 14011016/2021 | ADM | 14011016/2021 | | 20.976.413/0001-13 | NORDEX EXPRESS - EIRELI | 15/07/2021 a 14/07/2022 | 2.067/Fornecimento de Água, Tratamento e Coleta de Esgoto | R$ 948.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011015/2021 | ADM | 14011015/2021 | | 40.873.234/0001-68 | ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA | 01/07/2021 a 30/06/2022 | 1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software | R$ 1.846.169,20 | Em Execução/Regular |
| 14011014/2021 | ADM | 007/2021 | | 04.005.003/0001-79 | FUNDAÇÃO DE APOIO A GERAÇÃO, CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV | 01/06/2021 a 31/05/2022 | 1.061/Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto | R$ 1.739.997,36 | Em Execução/Regular |
| 14011011/2021 | ADM | 14011011/2021 | | 08.165.946/0001-10 | LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | 14/05/2021 a 13/05/2022 | 2.044/Serviços de Vigilância | R$ 10.836.984,00 | Em Execução/Regular |
| 14011010/2021 | ADM | 001/2020 | | 17.137.941/0001-74 | COOPERATIVA COOPEAFA - COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTA DO PERNAMBUCO | 14/05/2021 a 13/05/2022 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 649.728,00 | Em Execução/Regular |
| 1401101/2021 | ADM | 1401101/2021 | | 687.217.064-68 | MARIA BENEDITA DE MELO CUNHA | 23/07/2021 a 22/07/2026 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 1.200.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14011009/2021 | ADM | 001/2020 | | 11.897.624/0001-70 | COODAPIS COOPERATIVADA AGRICULTURA FAMILIAR INDIGENA DO NORDESTE BRASILEIRO | 14/05/2021 a 13/05/2022 | 1.001/Gêneros Alimentícios | 1.772.051,04 | Em Execução/Regular |
| 14011008/2021 | ADM | 016/2020 | | 09.053.050/0001-01 | ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA | 28/04/2021 a 24/03/2022 | 3.099/Obras | R$ 744.861,60 | Em Execução/Regular |
| 14011006/2021 | ADM | 004/2019 | | 41.246.265/0001-51 | CARDOSO Ind. Comércio Ltda - EPP. | 02/03/2021 a 01/03/2022 | 2.015/Serviços de Comunicação | R$ 323.120,04 | Em Execução/Regular |
| 14011005/2021 | ADM | 003/2020 | | 02.297.922/0001-38 | KAENA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP | 03/05/2021 a 27/07/2022 | 3.099/Obras | 3.123.150,06 | Em Execução/Regular |
| 140101045/2021 | ADM | 140101045/2021 | | 03.539.154/0001-44 | MULTISET Engenharia Ltda. | 10/11/2021 a 09/11/2022 | 2.099/Serviço | R$ 2.081.001.924,00 | Em Execução/Regular |
| 140119/2020 | ADM | 012/2019 | | 08.852.537/0001-91 | Revoredo & Cia Ltda. | 17/03/2020 a 16/03/2021 | 1.067/Mobiliário em Geral | R$ 3.846.158,57 | Em Execução/Regular |
| 1401141/2020 | ADM | 004/2020 | | 06.157.352/0001-31 | Roberto & Jair Comercio e Serviços Ltda | 04/01/2021 a 04/07/2021 | 3.099/Obras | R$ 298.562,80 | Em Execução/Regular |
| 1401138/2020 | ADM | 0523/2020 | | 19.004.863/0001-65 | ÁRVORE DE LIVROS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS S/A | 01/12/2020 a 30/11/2022 | 1.040/Material Bibliográfico | R$ 504.000,00 | Em Execução/Regular |
| 1401136/2020 | ADM | 008/2019 | | 10.793.836/0001-44 | ACM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS | 15/07/2020 a 14/07/2021 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 459.855,96 | Em Execução/Regular |
| 1401135/2020 | ADM | 001/2020 | | 10.779.162/0001-23 | PLANETA ÁGUA EXPRESS LTDA - EPP. | 30/09/2020 a 29/09/2022 | 2.068/Fornecimento de Água Potável em Caminhão-pipa | R$ 729.999,72 | Em Execução/Regular |
| 1401134/2020 | ADM | 1401134/2020 | | 583.193.794-15 | CRISTIANE RAIMUNDO DA SILVA | 24/09/2020 a 23/09/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 48.000,00 | Em Execução/Regular |
| 1401133/2020 | ADM | 1401133/2020 | | 057.482.724-23 | CARLOS ANTONIO DA COSTA | 07/11/2020 a | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 2.700.000,00 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0e29064-b2bd-4e0d-b6b3-b5745e4a4676

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CAVALCANTI NETO | 06/11/2025 | | | |
| 1401131/2020 | ADM | 007/2020 | | 00.360.305/0001-04 | Caixa Econômica Federal | 14/07/2020 a 13/07/2025 | 2.020/Serviços Bancários | 55.530,00 | Em Execução/Regular |
| 1401130/2020 | ADM | 002/2020 | | 14.733.583/0001-74 | PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME | 09/11/2020 a 08/11/2021 | 2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | R$ 714.397,56 | Em Execução/Regular |
| 1401128/2020 | ADM | 1401128/2020 | | 004.138.014-20 | AURECI APOLONIO SILVA | 15/09/2020 a 24/09/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 147.600,00 | Em Execução/Regular |
| 1401125/2020 | ADM | 279/2018 | | 00.405.867/0001-27 | ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA | 16/01/2020 a 15/01/2022 | 2.064/Sistema de Monitoramento / Rastreamento de Veículos | R$ 12.994,56 | Em Execução/Regular |
| 1401124/2020 | ADM | 002/2020 | | 02.421.421/0001-11 | TIM S/A | 17/08/2020 a 16/02/2021 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 247.170,00 | Em Execução/Regular |
| 1401123/2020 | ADM | 003/2019 | | 02.338.597/0001-04 | CONSUMA Comercial EIRELI - EPP. | 21/07/2020 a 20/07/2024 | 1.056/Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro | R$ 201.525,12 | Em Execução/Regular |
| 1401018/2020 | ADM | 1401018/2020 | | 69.968.238/0001-01 | JCL Engenharia Ltda. | 17/03/2020 a 16/05/2022 | 3.099/Obras | R$ 17.949.271,80 | Em Execução/Regular |
| 1401017/2020 | ADM | 1401017/2020 | | 05.205.071/0001-44 | ALCA Engenharia Ltda. | 17/03/2020 a 16/05/2022 | 3.099/Obras | R$ 16.927.764,02 | Em Execução/Regular |
| 1401016/2020 | ADM | 1401016/2020 | | 00.392.213/0001-06 | PROCESSO ENGENHARIA LTDA | 17/03/2020 a 16/05/2022 | 3.099/Obras | R$ 16.903.701,37 | Em Execução/Regular |
| 1401014/2020 | ADM | 1401014/2020 | | 060.537.244-67 | suziany almeida feller silva | 05/02/2020 a 04/02/2026 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 60.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010137/2020 | ADM | 019/2020 | | 42.194.191/0001-10 | NUTRICASH SERVICOS LTDA | 13/11/2020 a 12/05/2021 | 2.069/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Alimentos ou Refeições Preparadas | R$ 33.493.046,40 | Em Execução/Regular |
| 1401013/2020 | ADM | 1401013/2020 | | 092.414.935-34 | IGREJA BATISTA DOS REMÉDIOS, representado pelo Sr. JOSÉ XAVIER DA CÂMARA FILHO | 23/01/2020 a 22/01/2026 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 1.440.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010116/2020 | ADM | 009/2020 | | 24.556.524/0001-21 | GERBER CONSTRUÇÕES LTDA | 28/09/2020 a 24/09/2021 | 3.099/Obras | R$ 1.883.861,76 | Em Execução/Regular |
| 14010115/2020 | ADM | 001/2020 | | 10.798.130/0001-75 | editora jornal do comercio s/a | 02/03/2020 a 01/03/2022 | 2.027/Assinatura de Periódicos e Anuidades | R$ 1.074.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010114/2020 | ADM | 14010114/2020 | | 05.969.071/0001-10 | APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA | 20/02/2020 a 19/02/2022 | 2.061/Serviços de Transporte de Cargas | R$ 1.471.167,36 | Em Execução/Regular |
| 14010112/2020 | ADM | 14010112/2020 | | 05.969.071/0001-10 | APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA | 01/04/2020 a 31/03/2022 | 2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica | R$ 92.599,80 | Em Execução/Regular |
| 14010111/2020 | ADM | 14010111/2020 | | 30.275.520/0001-78 | AGENCIA DE COMUNICACAO DO CAPIBARIBE S.A. | 02/03/2020 a 01/03/2022 | 2.033/Produções Jornalísticas | R$ 213.300,00 | Em Execução/Regular |
| 14010110/2020 | ADM | 14010110/2019 | | 07.184.338/0001-90 | CRISTAL EVENTOS LTDA - ME | 05/03/2020 a 04/03/2022 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 878.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010105/2020 | ADM | 14010105/2020 | | 371.329.464-04 | CLEIDE MARIA DE SOUZA | 10/03/2020 a 09/03/2026 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 44.400,00 | Em Execução/Regular |
| 14010101/2020 | ADM | 14010101/2020 | | 10.875.292/0001-60 | ACF - ASSOCIAÇÃO CRISTÃ FEMININA | 05/02/2020 a 04/02/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 121.800,00 | Em Execução/Regular |
| 140114/2019 | ADM | 12/2018 | | 11.436.813/0001-45 | ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM | 01/04/2019 a | 2.004/Locação de Mão-de-obra | R$ 3.005.177,04 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9298064-b2dd-4e04-b6b3-8574ed4e4676

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | SERVIÇOS LTDA. | 31/03/2022 | | | |
| 140112/2019 | ADM | 140112/2019 | | 114.413.484-68 | MARCELO BARBOSA DA SILVA | 28/03/2019 a 27/03/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 64.736,52 | Em Execução/Regular |
| 140111/2019 | ADM | 140111/2019 | | 11.164.874/0001-09 | RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA | 15/04/2019 a 06/03/2022 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 144.320.012,98 | Em Execução/Regular |
| 140110/2019 | ADM | 140110/2019 | | 41.106.188/0001-34 | GENERAL GOODS LTDA - ME | 15/04/2019 a 14/04/2021 | 1.001/Gêneros Alimentícios | R$ 51.104.043,26 | Em Execução/Regular |
| 140107/2019 | ADM | 022/2018 | | 03.782.862/0001-01 | L. FRIEDHEIM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA | 03/01/2019 a 02/01/2022 | 2.061/Serviços de Transporte de Cargas | R$ 10.206.075,66 | Em Execução/Regular |
| 14010151/2019 | ADM | 14010151/2019 | | 11.690.468/0001-71 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA SANTA TEREZINHA | 02/01/2020 a 01/01/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 36.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010145/2019 | ADM | 15/2019 | | 21.057.261/0001-18 | D & A Comércio, Serv. Locação Ltda. | 06/11/2019 a 05/11/2021 | 2.002/Locação de Bens Móveis em Geral | R$ 1.043.554,80 | Em Execução/Regular |
| 14010144/2019 | ADM | 14010144/2019 | | 00.126.621/0001-16 | Trans-Servi Transposrtes e Serviços Ltda | 01/11/2019 a 31/10/2022 | 1.034/Materiais Para Comunicações | R$ 234.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010142/2019 | ADM | 14010142/2019 | | 11.574.316/0001-03 | AJAM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACÕES LTDA | 28/10/2019 a 27/10/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 963.392,21 | Em Execução/Regular |
| 14010140/2019 | ADM | 008/2019 | | 09.759.606/0001-80 | Sind. das Emp. de Transp. de Passag. do Est. de Pernambuco. | 07/10/2019 a 06/10/2021 | 2.073/Fornecimento de Vale-transporte | R$ 6.352.986,75 | Em Execução/Regular |
| 14010139/2019 | ADM | 007/2019 | | 00.323.090/0001-51 | SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA | 01/01/2020 a 31/12/2021 | 2.004/Locação de Mão-de-obra | R$ 184.161,12 | Em Execução/Regular |
| 14010135/2019 | ADM | 14010135/2019 | | 00.323.090/0001-51 | Soll Serviços obras e Locações Ltda | 15/09/2019 a 14/09/2022 | 2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica | R$ 60.463.405,92 | Em Execução/Regular |
| 14010134/2019 | ADM | 14010134/2019 | | 09.295.878/0001-76 | ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 12/09/2019 a 11/09/2022 | 2.033/Produções Jornalísticas | R$ 684.429.745,56 | Em Execução/Regular |
| 14010133/2019 | ADM | 14010133/2019 | | 09.480.880/0001-15 | BRASLUSO TURISMO LTDA | 09/08/2019 a 08/08/2022 | 2.062/Passagens e Despesas Com Locomoção | R$ 7.000.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010132/2019 | ADM | 14010132/2019 | | 08.362.490/0001-88 | ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVI?OS DE M?O DE OBRA EIRELI | 15/09/2019 a 14/09/2022 | 2.045/Serviços de Limpeza e Conservação de Bens Imóveis | R$ 93.513.101,76 | Em Execução/Regular |
| 14010131/2019 | ADM | 14010131/2019 | | 09.281.162/0001-10 | TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI | 15/09/2019 a 14/09/2021 | 2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica | R$ 91.055.784,00 | Em Execução/Regular |
| 14010128/2019 | ADM | 14010128/2019 | | 11.008.653/0001-33 | INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA SERVAS DA CARIDADE | 20/07/2019 a 19/07/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 64.200,00 | Em Execução/Regular |
| 14010126/2019 | ADM | 14010126/2019 | | 35.467.067/0001-15 | CONSELHO DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL 27 DE NOVEMBRO | 13/07/2019 a 12/07/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 26.400,00 | Em Execução/Regular |
| 14010120/2019 | ADM | 021/2019 | | 21.057.261/0001-18 | D & A Comércio, Serv. Locação Ltda. | 28/08/2019 a 27/08/2022 | 2.031/Locação de Máquinas e Equipamentos | R$ 204.000,00 | Em Execução/Regular |
| 14010118/2019 | ADM | 013/2019 | | 08.961.997/0001-58 | FADURPE - Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional | 22/07/2019 a 21/01/2021 | 2.071/Consultoria | R$ 3.552.728,77 | Em Execução/Regular |
| 14010117/2019 | ADM | 14010117/2019 | | 231.818.344-91 | IRENI TIBURCIO CAVALCANTI | 13/07/2019 a 12/07/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 11.520,00 | Em Execução/Regular |
| 14010116/201 | ADM | 14010116/201 | | 420.236.294-20 | CÉLIA MARIA DE MORAIS CORREIA | 25/04/2019 a | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 14.880,00 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam código do documento: c8e93064-62bd-4004-b6b3-857e4a4622

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | | 9 | | | | 24/04/2025 | | | |
| 140101/2019 | ADM | 009/2017 | | 05.969.071/0001-10 | APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA | 16/01/2019 a 15/01/2022 | 2.004/Locação de Mão-de-obra | R$ 6.430.149,00 | Em Execução/Regular |
| 140143/2018 | ADM | 140143/2018 | | 00.604.122/0001-97 | TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA | 01/12/2018 a 30/11/2022 | 2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis | R$ 2.506.328,96 | Em Execução/Regular |
| 140142/2018 | ADM | 140142/2018 | | 09.246.068/0001-20 | CONCAPE Eventos e Serviços de Informática e Audio Visual Ltda. | 16/08/2018 a 15/08/2022 | 2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades | R$ 8.055.412,50 | Em Execução/Regular |
| 140139/2018 | ADM | 071/2017 | | 07.688.177/0001-71 | ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA | 10/10/2018 a 09/10/2021 | 2.066/Serviços de Transporte de Passageiros | R$ 5.944.072,44 | Em Execução/Regular |
| 140131/2018 | ADM | 006/2017 | | 08.628.438/0001-20 | HS Lira Locadora de Veículos Ltda - ME | 01/01/2019 a 31/12/2021 | 1.073/Veículos Automotivos | R$ 129.819,96 | Em Execução/Regular |
| 140129/2018 | ADM | 009/2017 | | 11.844.663/0001-09 | 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA | 02/05/2018 a 01/05/2022 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 2.758.200,00 | Em Execução/Regular |
| 140124/2018 | ADM | 003/2017 | | 05.969.071/0001-10 | APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA | 19/11/2018 a 18/11/2022 | 2.004/Locação de Mão-de-obra | R$ 23.436.515,87 | Em Execução/Regular |
| 140123/2018 | ADM | 140123/2018 | | 255.926.704-78 | PAULO ROBERTO DE LIMA | 28/08/2018 a 27/08/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 32.193,12 | Em Execução/Regular |
| 140121/2018 | ADM | 012/2018 | | 05.342.580/0001-19 | UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA | 01/11/2018 a 31/10/2022 | 2.004/Locação de Mão-de-obra | R$ 42.607.080,00 | Em Execução/Regular |
| 140120/2018 | ADM | 012/2018 | | 11.320.576/0001-52 | SUPER ESTÁGIOS ITDA - EPP | 01/11/2018 a 31/10/2022 | 2.004/Locação de Mão-de-obra | R$ 13.290.000,00 | Em Execução/Regular |
| 140116/2018 | ADM | 140116/2018 | | 407.713.694-68 | TATIANA KARLA PIERRE SALES ALVES DA SILVA | 28/08/2018 a 27/08/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 96.473,40 | Em Execução/Regular |
| 140112/2018 | ADM | 140112/2018 | | 10.541.677/0001-90 | Andre A dos Santos Chaves e Impressos - ME | 16/08/2018 a 15/08/2022 | 1.019/Material de Expediente | R$ 85.866,16 | Em Execução/Regular |
| 140107/2018 | ADM | 140107/2018 | | 00.899.075/0001-56 | CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO | 24/05/2018 a 23/05/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 70.803,00 | Em Execução/Regular |
| 140142/2017 | ADM | 140142/2017 | | 40.432.544/0001-47 | CLARO S.A. | 06/10/2017 a 05/10/2022 | 2.046/Serviços de Telefonia | R$ 308.265,60 | Em Execução/Regular |
| 140134/2017 | ADM | 140134/2017 | | 07.879.102/0001-78 | ATLAS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP | 01/12/2017 a 20/11/2022 | 2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades | R$ 2.412.400,00 | Em Execução/Regular |
| 140127/2017 | ADM | 140127/2017 | | 183.447.714-04 | AMARO JOSÉ DA SILVA | 17/08/2017 a 16/08/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 55.797,48 | Em Execução/Regular |
| 140122/2017 | ADM | 140122/2017 | | 01.709.778/0001-37 | PARÓQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS | 18/05/2017 a 17/05/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 886.607,98 | Em Execução/Regular |
| 140116/2017 | ADM | 020/2016 | | 10.363.235/0001-00 | IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOSLTDA | 01/06/2017 a 31/05/2022 | 1.016/Material Químico | R$ 2.923.167,52 | Em Execução/Regular |
| 140106/2017 | ADM | 140106/2017 | | 299.962.286-49 | ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA FILHO | 01/05/2017 a 30/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 115.893,04 | Em Execução/Regular |
| 140105/2017 | ADM | 23348001/2016 | | 00.604.122/0001-97 | Trivale Administração Ltda | 03/03/2017 a 02/03/2022 | 2.070/Fornecimento de Ticket's, Cartões ou Afins Para Aquisição de Combustíveis | R$ 2.273.775,24 | Em Execução/Regular |
| 227/2016 | ADM | 003/2016 | | 09.055.682/0001-04 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA BELA VISTA | 01/01/2017 a 31/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 37.307,18 | Em Execução/Regular |
| 222/2016 | ADM | 005/2015 | | 15.026.942/0001-16 | ELEVADORES VERSATIL LTDA - ME | 14/03/2016 a 13/03/2021 | 2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | R$ 54.600,00 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 69293084-b2bd-4e04-b6f3-857...

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 220/2016 | ADM | 220/2016 | | 11.006.269/0001-00 | EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA | 07/09/2016 a 06/09/2021 | 1.201/Serviço de Consultoria E/ou Treinamento de Informática | R$ 22.497.587,40 | Em Execução/Regular |
| 217/2016 | ADM | 09/2016 | | 58.069.360/0001-20 | Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. | 01/11/2016 a 31/10/2021 | 1.209/Serviço de Manutenção e Suporte Técnico de Equipamentos de Informática | R$ 11.807.244,63 | Em Execução/Regular |
| 212/2016 | ADM | 01/2015 | | 05.556.967/0001-78 | ART JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME | 01/11/2016 a 31/10/2021 | 2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | R$ 3.319.950,12 | Em Execução/Regular |
| 172/2016 | ADM | 06/2016 | | 02.558.157/0001-62 | TELEFONICA BRASIL S.A | 01/11/2016 a 31/10/2021 | 2.046/Serviços de Telefonia | R$ 11.201.760,00 | Em Execução/Regular |
| 168/2016 | ADM | 026/2015 | | 07.005.206/0001-53 | ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULO EIRELI | 19/08/2016 a 18/08/2022 | 2.032/Locação de Veículos | R$ 10.329.695,62 | Em Execução/Regular |
| 158/2016 | ADM | 158/2016 | | 01.709.776/0001-48 | PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO | 01/07/2016 a 30/06/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 200.665,80 | Em Execução/Regular |
| 155/2016 | ADM | 155/2016 | | 01.709.782/0001-03 | PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DO CORDEIRO | 01/04/2016 a 31/03/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 130.755,36 | Em Execução/Regular |
| 138/2016 | ADM | 017/2015 | | 01.781.573/0001-62 | RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. | 24/05/2016 a 23/05/2022 | 2.048/Serviços de Energia Elétrica | R$ 5.245.528,90 | Em Execução/Regular |
| 134/2016 | ADM | 134/2016 | | 01.781.573/0001-62 | RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA | 24/05/2016 a 23/05/2022 | 2.048/Serviços de Energia Elétrica | R$ 29.710,57 | Em Execução/Regular |
| 105/2016 | ADM | 105/2016 | | 40.432.544/0001-47 | CLARO S.A. | 29/06/2016 a 28/06/2022 | 1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet) | R$ 2.550.000,00 | Em Execução/Regular |
| 312/2015 | ADM | 312/2015 | | 05.556.967/0001-78 | ART JET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME | 14/01/2016 a 13/01/2022 | 2.054/Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos | R$ 1.534.977,00 | Em Execução/Regular |
| 244/2015 | ADM | 244/2015 | | 41.075.755/0001-32 | NORCONSULT-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA | 01/02/2016 a 02/03/2021 | 2.071/Consultoria | R$ 39.132.519,68 | Em Execução/Regular |
| 224/2015 | ADM | 224/2015 | | 306.779.714-00 | MARIA JOSÉ ESTEVÃO DA SILVA | 05/06/2015 a 04/06/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 46.911,60 | Em Execução/Regular |
| 162/2015 | LIC | 4/2015 | 1/2014 | 12.373.930/0001-70 | MOREIRA & NEVES LTDA - EPP | 29/04/2015 a 23/04/2021 | 1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos | R$ 10.732.859,15 | Em Execução/Regular |
| 395/2014 | ADM | 395/2014 | | 026.766.944-56 | RAIMUNDA GOMES DOS REIS | 01/01/2015 a 01/01/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 46.253,40 | Em Execução/Regular |
| 365/2014 | ADM | 365/2014 | | 11.013.471/0001-50 | Sociedade São Vicente de Paulo | 01/09/2014 a 31/08/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 320.702,33 | Em Execução/Regular |
| 347/2014 | ADM | 347/2014 | | 235.359.384-49 | ESPÓLIO DE MARINEIDE PEREIRA DA SILVA FRANÇA | 08/08/2014 a 07/08/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 362.928,48 | Em Execução/Regular |
| 227/2014 | ADM | 227/2014 | | 10.739.225/0001-18 | INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ (ISMEP) | 01/05/2014 a 30/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 648.780,94 | Em Execução/Regular |
| 055/2014 | ADM | 055/2014 | | 000.527.014-68 | CLEBER BAHIA SILVA | 19/02/2014 a 18/02/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 231.603,32 | Em Execução/Regular |
| 220/2013 | ADM | 220/2013 | | 10.943.561/0001-88 | ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO - O.A.F. | 13/09/2013 a 12/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 629.468,72 | Em Execução/Regular |
| 206/2013 | ADM | 206/2013 | | 264.906.767-53 | JOSÉ SOARES DE FREITAS | 19/08/2013 a 18/02/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 176.531,81 | Em Execução/Regular |
| 205/2013 | ADM | 205/2013 | | 07.193.252/0001-23 | PLAY PARK DIVERSÕES ALFÂNDEGA LTDA | 01/11/2013 a 31/10/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 1.217.428,80 | Em Execução/Regular |
| 164/2013 | ADM | 164/2013 | | 124.998.894-20 | IVANILTON GOMES DE BRITO | 01/08/2013 a 02/08/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 57.224,65 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pb.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9298064-b2bd-4e04-b6f3-8574c4a467d6

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 146/2013 | ADM | 146/2013 | | 083.998.324-72 | JOÃO DIMAS DE BARROS - Representado pela Sra ZUMIRA CELESTINA DE BARROS | 01/08/2013 a 02/08/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 61.265,76 | Em Execução/Regular |
| 055/2013 | ADM | 055/2013 | | 091.551.124-04 | EDVALDO ARMALE FIDELIS | 01/05/2013 a 30/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 258.052,30 | Em Execução/Regular |
| 053/2013 | ADM | 053/2013 | | 317.223.004-00 | PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO RECIFE | 01/05/2013 a 30/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 114.104,04 | Em Execução/Regular |
| 049/2013 | ADM | 049/2013 | | 101.714.604-72 | CLÁUDIO RIBEIRO DE SOUZA LEÃO | 08/04/2013 a 08/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 69.040,66 | Em Execução/Regular |
| 270/2011 | ADM | 270/2011 | | 127.222.604-25 | IVANILDO TEIXEIRA DA SILVA | 20/12/2011 a 20/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 180.353,10 | Em Execução/Regular |
| 227/2011 | ADM | 227/2011 | | 352.348.304-20 | JOSÉ CARLOS ALVES DA ROCHA | 01/12/2011 a 01/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 221.290,50 | Em Execução/Regular |
| 128/2010 | ADM | 128/2010 | | 053.722.834-91 | ESPÓLIO DE EDITH TEIXEIRA DA SILVA, representado por OLINDA TEIXEIRA BRANDT | 01/08/2010 a 31/07/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 622.888,54 | Em Execução/Regular |
| 130/2009 | ADM | 130/2009 | | 285.954.594-87 | ROBERTO BEZERRA DA SILVA | 01/09/2009 a 05/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 235.196,52 | Em Execução/Regular |
| 122/2009 | ADM | 122/2009 | | 002.497.264-91 | LIBERATO PEREIRA DA COSTA JUNIOR | 15/02/2009 a 21/02/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 179.006,46 | Em Execução/Regular |
| 111/2009 | ADM | 111/2009 | | 233.336.934-53 | LUIZA BARBOSA GALVÃO | 01/09/2009 a 05/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 197.465,04 | Em Execução/Regular |
| 038/2009 | ADM | 038/2009 | | 333.182.554-91 | MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DINIZ | 11/09/2009 a 16/02/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 157.785,00 | Em Execução/Regular |
| 034/2009 | ADM | 034/2009 | | 057.667.864-33 | RONILDES LOUREIRO BASTOS NÁPOLES DE CARVALHO | 02/02/2009 a 08/02/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 314.031,96 | Em Execução/Regular |
| 369/2008 | ADM | 369/2008 | | 09.872.664/0001-15 | LIONS CLUBE RECIFE JARDIM SÃO PAULO | 01/12/2008 a 06/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 643.227,00 | Em Execução/Regular |
| 175/2008 | ADM | 175/2008 | | 123.750.124-53 | MARCOS FERREIRA DE SOUZA | 19/04/2008 a 23/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 389.606,35 | Em Execução/Regular |
| 124/2008 | ADM | 124/2008 | | 11.496.551/0001-04 | FUNDAÇÃO ANTÔNIO DOS SANTOS ABRANCHES | 03/03/2008 a 06/03/2026 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 2.102.555,78 | Em Execução/Regular |
| 089/2008 | ADM | 089/2008 | | 247.981.344-49 | ESPÓLIO DE RUI ZEFERINO DA SILVA, INVENTARIANTE SRA. IVETE ALBUQUERQUE ZEFERINO DA SILVA | 21/02/2008 a 27/02/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 90.770,63 | Em Execução/Regular |
| 273/2007 | ADM | 273/2007 | | 24.130.940/0001-63 | CRECHE LAR DO GAROTO | 01/12/2007 a 07/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 159.519,81 | Em Execução/Regular |
| 076/2007 | ADM | 076/2007 | | 180.121.914-15 | JOSÉ MARCILIO DA SILVA E SRA. MARIA NAZARÉ LAURINDA DA CONCEIÇÃO SILVA | 09/04/2007 a 14/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 56.438,49 | Em Execução/Regular |
| 074/2007 | ADM | 074/2007 | | 077.229.233-72 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA | 01/05/2007 a 07/05/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 801.468,00 | Em Execução/Regular |
| 034/2007 | ADM | 034/2007 | | 528.768.374-04 | MARIA JOSE DE OLIVEIRA RATIS | 01/03/2007 a 07/03/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 67.745,98 | Em Execução/Regular |
| 026/2007 | ADM | 026/2007 | | 507.102.904-97 | MARIA ANUNCIADA CARLOS DO NASCIMENTO | 01/03/2007 a 04/03/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 102.580,72 | Em Execução/Regular |
| 314/2006 | ADM | 314/2006 | | 948.511.904-68 | ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA | 01/12/2006 a 07/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 356.904,41 | Em Execução/Regular |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8929306d-b2bd-4e04-b6f3-8574e4a467b

| Contrato | Tipo Proc. | Processo | Portaria da Comissão | CPF/CNPJ | Nome/Razão Social | Vigência | Objeto | Valor(R$) | Estágio/Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 237/2006 | ADM | 237/2006 | | 032.207.614-53 | MARINALVA ALVES DOS SANTOS | 01/09/2006 a 08/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 516.226,28 | Em Execução/Regular |
| 235/2006 | ADM | 235/2006 | | 283.624.114-49 | ESPÓLIO DE AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO | 01/09/2006 a 09/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 103.849,32 | Em Execução/Regular |
| 216/2006 | ADM | 216/2006 | | 35.329.978/0001-86 | CENTRO DE ENSINO POPULAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RECIFE SANTA PAULA FRASSINETTI | 01/07/2006 a 05/07/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 641.871,06 | Em Execução/Regular |
| 443/2005 | ADM | 34A/2004 | | 10.579.746/0001-55 | UNIÃO DOS MORADORES DO ALTO ASA BRANCA | 03/01/2005 a 12/01/2026 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 465.794,77 | Em Execução/Regular |
| 232/2005 | ADM | 232/2005 | | 577.978.544-91 | JOSEANE BANDEIRA DE LIMA LIRA | 01/05/2005 a 09/05/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 122.912,61 | Em Execução/Regular |
| 425/2004 | ADM | 425/2004 | | 189.709.824-34 | LUIZ CLÁUDIO SANTOS SOARES | 01/12/2004 a 11/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 378.013,66 | Em Execução/Regular |
| 412/2004 | ADM | 412/2004 | | 353.546.154-53 | MARIA DO CARMO DA SILVA | 01/09/2004 a 10/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 67.478,44 | Em Execução/Regular |
| 325/2004 | ADM | 325/2004 | | 268.652.034-53 | JOSÉ ANSELMO DE LEMOS E SRA. NEUMA MARIA DO REGO LEMOS | 01/12/2004 a 11/10/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 72.811,32 | Em Execução/Regular |
| 298/2004 | ADM | 298/2004 | | 409.793.934-34 | ANECI ANTUNES MARQUES | 01/09/2004 a 10/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 297.259,64 | Em Execução/Regular |
| 263/2004 | ADM | 263/2004 | | 821.858.594-04 | ESPÓLIO DE JOSIAS PEREIRA DE SOUZA | 01/06/2004 a 09/06/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 607.297,62 | Em Execução/Regular |
| 203/2004 | ADM | 203/2004 | | 11.011.673/0001-63 | FUNDAÇÃO BERNARDO CAMPOS | 01/06/2004 a 11/06/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 425.593,36 | Em Execução/Regular |
| 148/2004 | ADM | 148/2004 | | 085.260.364-91 | LÚCIA MARIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE BASTOS | 01/04/2004 a 11/04/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 149.474,63 | Em Execução/Regular |
| 416/2003 | ADM | 416/2003 | | 11.484.078/0001-45 | ASSOCIAÇÃO SPORTING FUTEBOL CLUBE | 01/12/2003 a 11/12/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 250.002,81 | Em Execução/Regular |
| 397/2003 | ADM | 397/2003 | | 582.164.484-49 | JAIRO OLIVEIRA GUEDES E GISLAINE PASCOAL DE OLIVEIRA | 13/11/2003 a 22/11/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 149.137,80 | Em Execução/Regular |
| 330/2003 | ADM | 330/2003 | | 037.314.304-44 | JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA | 25/09/2003 a 04/10/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 480.445,22 | Em Execução/Regular |
| 286/2003 | ADM | 001/2003 | | 01.709.538/0001-32 | PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DE APIPUCOS | 10/09/2003 a 19/09/2024 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 287.791,18 | Em Execução/Regular |
| 129/2003 | ADM | 129/2003 | | 317.267.714-15 | MÔNICA MARIA MOREIRA SANTOS | 25/03/2003 a 11/01/2025 | 2.001/Locação de Imóveis | R$ 186.338,24 | Em Execução/Regular |

Jair Henrique da Silva
Chefe do Setor de Contratos
Mat.: 77.879-9
Secretaria de Educação - PCR

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e9296064-b2bd-4e04-b6b3-8625e4ab6376

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

SCAP

Nº 04

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

**Interessado: EMPREL**

Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Empresarial Maurício Brandão Mattos – 3º andar, Bairro do Recife, Recife - PE, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.654-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445 SSP-PE e o Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente - DPA, Sr. **ALONSO JOSÉ DA SILVA FILHO**, brasileiro, divorciado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.708.274-87, portador da Cédula de Identidade nº 2.019.624 SSP/PE e a **ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA** com sede à Manoel Caetano, nº 103/1ºU andar, Derby, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.873.234/0001-68, doravante denominada de **ZERO UM**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO VILAR BRASILEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.123.194-20, portador da Cédula de Identidade nº 583.533 - SSP/PB, com endereço à Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 97, Apto. nº 702, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.710-390, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.769/2003 e 27.070/2013 e do Edital do Procedimento Licitatório nº 003/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2020 - **EMPREL**, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento e suporte aos usuários dos sistemas de informação que apoiam as atividades da EMPREL nos órgãos da Prefeitura do Recife, com a disponibilização de todos os recursos necessários à sua operacionalização, para consulta às informações e registros das solicitações recebidas incluindo à implantação física, implantação de procedimentos, operação e gestão continuada através de atendimento remoto e presencial, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do Edital. Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA | VLR UST R$ | QTD UST MENSAL | QTD UST ANUAL | VLR MENSAL | VLR ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (1º NÍVEL) – SERVICE DESK | 11,54 | 1.625 | 19.500 | 18.752,50 | 225.030,00 |
| 2 | UGQ-COORDENADOR | 11,54 | 672,00 | 8.064 | 7.754,88 | 93.058,56 |
| 3 | UGQ-SUPERVISOR | 11,54 | 840 | 10.080 | 9.693,60 | 116.323,20 |
| 4 | UGQ-BASE DE CONHECIMENTO E ANÁLISE DE PROCESSOS | 11,54 | 1.701 | 20.412 | 19.629,54 | 235.554,48 |
| 5 | UGQ-DESENVOLVIMENTO/INTEGRAÇÃO | 11,54 | 1.184,33 | 14.212 | 13.667,17 | 164.006,04 |
| 6 | UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (2º NÍVEL) RESIDENTE – TÉC. HARDWARE E SOFTWARE. | 11,54 | 5.090,33 | 61.084 | 58.742,41 | 704.908,92 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Emprel

PREFEITURA DO RECIFE

Nº 05

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (2º NÍVEL) RESIDENTE TÉCNICOS DE REDE DE DADOS E ELÉTRICA. | 11,54 | 3.818 | 45.816 | 44.059,72 | 528.716,64 |
| 8 | UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (2º NÍVEL) MÓVEL - TÉC. HARDWARE E SOFTWARE. | 11,54 | 5.616 | 67.392 | 64.808,64 | 777.703,68 |
| 9 | UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (2º NÍVEL) MÓVEL – REDE E ELÉTRICA. | 11,54 | 1.950 | 23.400 | 22.503,00 | 270.036,00 |
| 10 | UNIDADE DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTOS DE DEMANDAS: EVENTUAIS OU PROJETOS | 11,54 | | 50.000 | | 577.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | 22.496,66 | 319.960 | 259.611,46 | 3.692.337,52 |

**CADUS Nº 198 - Serviço de Processamento de dados.**

**Valor Total (Global) R$ 3.692.337,52 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comum acordo entre as partes, contado da data de assinatura deste Instrumento.

As obrigações da Empresa Registrada **ZERO UM** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**
**Bernardo Juarez D'Almeida**
**Presidente**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**
**Alonso José da Silva Filho**
**Diretor de Planejamento e Atendimento ao Cliente**

**ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA**
**Antônio Vilar Brasileiro**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Educação GCAP Nº 14

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

| | |
|---|---|
| A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Central de Compras e Licitações – CCLS/SEPLOG. | |
| Endereço: Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 - Conjunto Costa e Silva<br>Bairro: Ponto Novo - CEP: 49097-270 | Cidade: Aracaju<br>UF: SE |
| CNPJ/MF Nº: 13.128.780/0044-31 | |
| Representante Legal: Augusto Fabio Oliveira dos Santos | CPF: 278.430.255-53 |

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e a Central de Compras e Licitações da Secretaria Municipal do Planejamento Orçamento e Gestão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 124/2020 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 18/12/2020, com certame aberto em 05/01/2021, às 14h00, e a respectiva homologação, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia 23/04/2021 do Processo n.º 35.908/2020, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por grupo/item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 13.979/2020, a Lei Municipal nº 4.565 de 01 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 4.362 de 08 de fevereiro de 2013 e Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como os Decretos Municipais nº 4.339, 4.340, 4.341 e 4.342 todos de 04 de junho de 2013, o Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014, e suas correspondentes alterações.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para o enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19 para atender às necessidades Órgãos e Entidades pertencentes ao Município de Aracaju, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no edital do Pregão Eletrônico nº 124/2020 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 35.908/2020, para atender as demandas do Município de Aracaju.

**Parágrafo Único** – Este Instrumento não obriga a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

Secretaria de Educação GCAP Nº 15

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021**

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

**Parágrafo Segundo** – O Contrato ou instrumento equivalente será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 3 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada (em meio físico ou através de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil) e devolvida no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento.

Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

**Parágrafo Terceiro** – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, poderá ser aplicado o disposto no inciso XIX do artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.342/2013, com a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do item 11 do edital.

O disposto no parágrafo anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da ata, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 124/2020:

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Anexo I do edital, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Educação GCAP Nº 16

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

A Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, obriga-se a:

I – gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

II – analisar e manifestar-se sobre a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços;

III - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à Ata de Registro de Preços para refletir os novos preços, divulgando-os através de publicação no Diário Oficial do Município e no portal www.aracajucompras.se.gov.br.

IV - conceder prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES:**

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

II - permitir ao pessoal da Contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no edital;

IV – notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES):**

I - As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da1dd-d14c-4380-aee7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 17

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021**

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

Decreto Municipal nº 4.340/2013.

**Parágrafo Quinto** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Parágrafo Sexto** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**Parágrafo Sétimo** - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DE PREÇO**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

**Parágrafo Segundo** – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela unidade gerenciadora.

**Parágrafo Terceiro** – Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, a unidade gerenciadora solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo segundo;

**Parágrafo Quarto** – A alteração de preços em ata de registro de preços, porventura necessária, decorrente de variação dos preços praticados no mercado, deve obedecer as seguintes regras:

I – O preço registrado pode ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo à unidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços – ARP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

II - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; uma vez frustrada a negociação, o fornecedor deve ser liberado do

Secretaria de Educação GCAP Nº 13

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021**

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

a.1) nesta hipótese, deverá ser assegurado, pelo fornecedor, o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, e ainda pela internet, como forma adicional e facultativa de divulgação, por uma vez, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial;

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela unidade gerenciadora, estando sujeita a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao fornecimento do item/grupo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

I – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;

II – O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções segundo a natureza e a gravidade da falta, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 4.769 de 27 de março de 2014:



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação GCAP Nº 19

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021**

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

**Parágrafo Quarto** - A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II – Integram esta Ata o edital de Pregão nº 124/2020 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item/grupo;

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão unidade gerenciadora.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Educação GCAP Nº 70

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

## ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº 03/2021, celebrada entre a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão nº 124/2020.

**EMPRESA (razão social):** REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI
**CNPJ:** 32.085.624/0001-45 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 0788945500198
**ENDEREÇO:** Q QND 14 LOTE, Nº 7 - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA) 72120-140 - BRASILIA - DF
**TEL/FAX:** (61) 8489-3670; (61) 8538-6094 / ——
**E-MAIL:** distribuidorahealthy@gmail.com; fernandocsdf@gmail.com
**REPRESENTANTE:** FERNANDO CESAR DA SILVA

LOTE 07 -

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Educação GCAP Nº 21

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

| Nº | Descrição | Qtd | Unidade | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | (Cód. 84271) AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL(COM PUNHO SANFONADO OU EM MALHA ELÁSTICA):<br><br>*CARACTERÍSTICAS:* AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA NÃO ESTÉRIL(COM PUNHO SANFONADO OU EM MALHA ELÁSTICA): AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO, MANGAS LONGAS, - LEVE, MALEÁVEL E RESISTENTE, QUE PERMITA VENTILAÇÃO, REPELENTE A LÍQUIDOS, SEM EMENDAS, FUROS, RASGOS OU DEFEITOS, COM BORDAS BEM ACABADAS COM COSTURAS TIPO OVERLOCK, DECOTE REDONDO, MANGAS LONGAS, COM AJUSTE NOS PUNHOS POR ELÁSTICO OU MALHA ELÁSTICA, COM ABERTURA NA PARTE POSTERIOR E FECHAMENTO TOTAL EM TRANSPASSE, ATRAVÉS DE CADARÇOS COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA O FECHAMENTO, LOCALIZADO NA REGIÃO CERVICAL E ABDOMINAL. O AVENTAL DEVE TER GRAMATURA DE NO MÍNIMO 50G, MEDIR APROXIMADAMENTE 150 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, 140 CM DE LARGURA, 30 CM DE LARGURA DAS CAVAS E 50 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.<br><br>**MARCA:** SEPTI | 3005 | Unidade | R$ 5,7200 | R$ 17.186,60 |

**LOTE 39 -**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

**PROCESSO Nº 35908/2020**
**PREGÃO Nº 124/2020**

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju (SE), 04 de Maio de 2021

**AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Assinado digitalmente por FERNANDO CESAR DA SILVA:00672395100 em 04/05/2021 11:46:29

**REDE CLINICA DE ESTETICA HEALTHY CENTER EIRELI - 32.085.624/0001-45**
**REPRESENTANTE: FERNANDO CESAR DA SILVA**
**RG: 2331437 CPF: 006.723.951-00**



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Ata de Registro de Preços 003/2021**

**Processo Licitatório 001/2021** **Pregão Eletrônico 001/2021 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede à Av. Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP 50781-130, CNPJ 30.294.882/0001-06, neste ato representada por Auristone Pereira Pessoa, CPF 185.023.504-44, portador da cédula de identidade nº 1.288.638 - SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 4, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1** Registro de Preços, pelo período de **06 (seis) meses**, para aquisição de **álcool etílico em gel, dispenser de parede para álcool em gel, dispenser para álcool em gel em formato de totem e borrifador plástico**, para atender as necessidades dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, por solicitação através da CI nº 003/2021–SEPLAGTD.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 30.294.882/0001-06, com sede à Av. Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP 50781-130, telefone: (81) 3097-0624, e-mail: supradmh2@gmail.com

**LOTE 4 – Cota reservada 25%**

| Item | Especificação | Cadum | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Álcool etílico, em gel**, com graduação de 70%, embalagem com **5 litros**, registrado na anvisa na | 47909 | 6.866 | BECKER | 30,20 | 207.353,20 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c01da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015. | | | | | |
| 2 | **Álcool etílico, em gel**, com graduação de 70%, embalagem com **1 litro**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015. | 47908 | 101.632 | BECKER | 8,00 | 813.056,00 |
| 3 | **Álcool etílico, em gel**, com graduação de 70%, embalagem com **500 mililitros**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015 | 47907 | 170 | BECKER | 7,40 | 1.258,00 |
| 4 | **Álcool etílico, em gel**, com graduação de 70%, embalagem tipo **refil com 800 mililitros**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015. | 47911 | 132 | BECKER | 14,75 | 1.947,00 |
| 5 | **Álcool etílico, em gel**, com graduação de 70%, embalagem com **60 mililitros**, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015. | 47906 | 262 | INDAGEL | 4,25 | 1.113,50 |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27 070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 23 de março de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha

**Secretário Executivo de Administração**

Auristone Pereira Pessoa

**SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELIE**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



**CODEVASF**

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

Secretaria de Educação GCAP Nº 03

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

## PROCESSO Nº 59570.000260/2020-15

Aos 25 dias de janeiro do ano de 2021, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. INALDO PEREIRA GUERRA NETO, Superintendente Regional da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4335101, expedida pela SSP/PE, e do CPF nº 862.102.004-53, residente e domiciliado em Teresina/PI, nomeado pela Decisão nº 1044, de 18 de julho de 2018, nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e das demais normas legais aplicáveis, em face da fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à composição de Kit's produtivos para apoio às diversas atividades produtivas no Piauí e Ceará, a saber: apicultura, pecuária (ovinocaprinocultura, bovinocultura), agroindústria (polpa de frutas, mandiocultura), aquicultura e pesca na área de atuação da Codevasf/7ª SR, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 31 de dezembro de 2020, seção 3, anexo ao processo e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 7ªSR/Codevasf, Resolução Regional nº 447 de 30/12/2020, constante às fls. 4.278 à 4.280 do Processo nº 59570.000260/2020-15, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 24.602.687/0001-47, com sede no SAA Quadra 01 nº 1035 - Parte X, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP – 70.632-100, telefone nº (61) 3968-9868, E-mail: licitacao@hsprojetos.com.br; empenho@hsprojetos.com.br, representada por seu Sócio, Sr. Halston Queiroz Alves, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Setor SRIA QE 13 Conjunto A, 31 - Casa - GUARÁ II, Brasília: DF, RG 1958562 - SSP/DF, CPF nº 934.916.381-00, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades:

**Valor total da Ata, conforme itens a seguir discriminados: R$ R$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e com reais).**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 184 | Marca: Samsung<br>Fabricante: Samsung<br>Modelo / Versão: Galaxy Tab A T295N<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:<br>Tablet Marca/Modelo: Samsung Galaxy Tab A T295N Tablet 32GB - Processador: Quad-Coreão 2.0 GHz; Sistema operacional: Android 9.0 (Pie); Tamanho da tela mínima: 8 polegadas; Tecnologia: GSM, Wi-Fi/4G e Chamada devoz; Resolução mínima da câmera Traseira: 8MP e Frontal: 2MP; Rotação automática da tela; GPS; Grava vídeos; Memória Flash Mínima:32 GB; Funciona como celular; Tipo de tela: Capacitiva; Memória RAM Mínima: 2 GB; Tensão/Voltagem: Bivolt; Conexão Wireless: 802.11a/b/g/n; Bateria mínima: 5100 mAh, uma porta Micro-USB; Bluetooth; Outras conexões: Fone de ouvido e Cartão de memória; Cor:Preto. Acompanha: Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip, Manual de usuário. Garantia: 12 meses. | Unid. | 120 | 1.254,00 | 150.480,00 |
| 185 | Marca: Samsung<br>Fabricante: Samsung<br>Modelo / Versão: Galaxy Tab A T295N<br>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:<br>Tablet Marca/Modelo: Samsung Galaxy Tab A T295N Tablet 32GB - Processador: Quad-Coreão 2.0 GHz; Sistema operacional: Android 9.0 (Pie); Tamanho da tela mínima: 8 polegadas; Tecnologia: GSM, Wi-Fi/4G | Unid. | 30 | 1.254,00 | 37.620,00 |

Fls.: _____
Proc.: 59570.000260/2020-15

7ªSL

**CODEVASF**

**Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**
**7ª Superintendência Regional**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | a Chamada devoz; Resolução mínima da câmera Traseira: 8MP e Frontal: 2MP; Rotação automática da tela: GPS; Grava vídeos; Memória Flash Mínima:32 GB; Funciona como celular; Tipo de tela: Capacitiva; Memória RAM Mínima: 2 GB; Tensão/Voltagem: bivolt; Conexão Wireless: 802.11a/b/g/n; Bateria mínima: 5100 mAh, uma porta Micro-USB; Bluetooth; Outras conexões: Fone de ouvido e Cartão de memória; Cor:Preto. Acompanha: Carregador, Cabo USB, Extrator de Chip, Manual do usuário. Garantia: 12 meses. | | | |
| **Total do Fornecedor** | | | | R$ 188.100,00 |

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 04

**1. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

**2. DO PRAZO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. O prazo máximo para a realização dos serviços está previsto no **Item 11 do Termo de Referência** que integra a presente Ata de Registro de Preços.

2.2. Os fornecimentos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser realizados conforme orientação da unidade requisitante, em um dos municípios da área de atuação da 7ª Superintendência Regional da CODEVASF, conforme **Item 4 do Termo de Referência** que integra a presente Ata de Registro de Preços.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias, abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços, ainda que a atividade econômica esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 13.303/16.

3.2. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. Durante a realização dos serviços contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **05/2020** e seus Anexos.

**5. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 81- Inciso VI da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no artº 81 – Inciso VI da Lei nº 13.303/2106, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes hipóteses:

6.1.1. A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e,

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da CODEVASF, quando:

a) Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e na Lei nº 13.303/2016;

b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

6.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

## 7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

Secretaria de Educação GCAP Nº 05

CODEVASF

Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
7ª Superintendência Regional

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será efetuado pela CODEVASF com base no que está disposto **no item 12 do Termo de Referência e item 23 do Edital** e conforme os preços serviços registrados na presente Ata e efetivamente realizados.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

**10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Superintendente Regional da 7ª SR, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **05/2020**, seus anexos, e a proposta da empresa: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, classificada em 1º lugar, para os itens 184 e 185, no certame supramencionado.

11.2. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária do Estado do Piauí, com sede em Teresina, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas aplicáveis.

Teresina (PI), 25 de janeiro de 2021.

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 06

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional
CODEVASF – 7ª/SR

HAISTON QUEIROZ ALVES
Sócio
HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA
(Es M do Ceará/1889)
CASA DE EUDORO CORRÊA

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2020 – SALC/CMF
(Processo Administrativo n° 64253.008102/2020-36)

O Colégio Militar de Fortaleza (órgão gerenciador da ATA) com sede na Avenida Santos Dumont, n° 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.216.602/0002-15, neste ato representado pelo Coronel JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 202 – Gab Cmt Ex, de 26 Fev 18, publicada no DOU n° 40, de 28 Fev 16, inscrito no CPF 002.752.707-77, portador da Carteira de Identidade nº 028.216.223-3 - MDef, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2020-UASG: 160046, publicada no Diário Oficial da União nº 155, Seção 3, Página 24, de 13/08/2020, processo administrativo n.º 64253.008102/2020-36, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual contratação de empresas especializada na realização de eventos,** especificados nos itens constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 3/2020-SALC/CMF, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL** ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME **CNPJ** 14.694.736/0001-11
**Endereço:** Rua Assunção, 517 – sala 201, 2° andar – Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60.050-010
**Contatos:** (85) 3013-6126; (85) 98911-2700 – Email: abigproducoeseventos@gmail.com
**Representante:** Roberta Laiana Gomes de Melo Monte

| Item | Descrição/Especificação | Und | Qtde | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação por diária de 01 (um) conjunto composto de 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras em PVC, organizadas conforme orientação da contratante. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 4625 | 4,80 | 22.200,00 |
| 2 | Locação por diária de cadeiras em PVC, organizadas conforme orientação da contratante. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 8300 | 1,00 | 8.300,00 |
| 5 | Locação por diária de 01(um) conjunto composto de 01(uma) mesa com 01(uma) cadeira para atividade tipo conferência, sendo: a mesa retangular tipo escritório nas dimensões 150 cm (Largura) x 50 cm (Profundidade) x 75 cm (Altura), na cor; a cadeira giratória tipo escritório, com regulagem em altura, assento e encosto com espuma, revestida em tecido na cor azul. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 784 | 50,00 | 39.200,00 |
| 6 | Locação por diária de 01 (uma) mesa pranchão em madeira ecológica 2,00m (C) x 0,53m (L) x 0,75m (A), para até três pessoas, coberta com toalhas marfim com detalhes dourados. Já inclusos os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 128 | 25,00 | 3.200,00 |
| 10 | Locação por diária de 01 (uma) passarela em T, sendo: revestida com carpete na cor vermelha (ou azul), nas dimensões de 12m (C) x 2m (L) x 0,8m (A) e 6m (C) x 2m (L) x 0,8m (A). Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 54 | 700,00 | 37.800,00 |
| 11 | Local por diária de 01 (um) palco, sendo: revestido com carpete na cor azul, nas dimensões 10 m (C) x 8 m (L) x 1,0m (A), com escadas laterais e com treliças tipo trave para acomodar sistema de iluminação. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 50 | 900,00 | 45.000,00 |
| 12 | Locação por diária de 01 (um) estande, sendo: nas dimensões 3m (C) x 3m (L) x 2,20m (A), com estrutura em alumínio, com chapas de TS em fórmica dupla face na cor branca, testeira com logomarca dos expositores, iluminação, tomada interna, carpete e sem teto. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 142 | 300,00 | 42.600,00 |
| 13 | Locação por diária de 01 (um) sistema de projeção, composto de 01(um) telão para projeção, 01 (um) projator multimídia, 01 (um) notebook, 01(um) passador de slides e laser point, sendo: o telão no tamanho 120' (2,40 x 1,80m), superfície branca matte-white, com tripé e haste de sustentação com altura de 2,60m; o projetor acompanhado de notebook corporativo, passador de slides e laser point, pronto para apresentações, seminários e palestras. Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 82 | 300,00 | 24.600,00 |
| 14 | Contratação por hora de serviço de transmissão simultânea de evento, englobando: telão com tamanho mínimo de 1,80m x 1,80m, fornecimento e operação dos equipamentos durante o evento. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 102 | 200,00 | 20.400,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**RAZÃO SOCIAL** ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME **CNPJ** 14.694.736/0001-11
**Endereço:** Rua Assunção, 517 – sala 201, 2° andar – Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60.050-010
**Contatos:** (85) 3013-6126; (85) 98911-2700 – Email: abigproducoeseventos@gmail.com
**Representante:** Roberta Laiana Gomes de Melo Monte

| Item | Descrição/Especificação | Und | Qtde | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 23 | **Locação por diária** de 01 (um) sistema de iluminação para ambientação do evento, englobando: 01 (um) Skypaper, 04 (quatro) movinghead, 01 (um) estrobo, 01 (uma) luz branca, 20 (vinte) refletores coloridos, 01 (um) canhão seguidor, 01 (um) Skywalker com mesa controladora MDX. Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 98 | 400,00 | 39.200,00 |
| 24 | **Locação por diária** de 01 (um) sistema de iluminação para fachada do Comando, englobando: 01 (uma) luz branca, 04 (quatro) refletores coloridos, Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 102 | 200,00 | 20.400,00 |
| 25 | **Locação por diária** de 01 (um) sistema de iluminação para os bebedouros históricos, englobando: 12 (doze) refletores coloridos, Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 60 | 300,00 | 18.000,00 |
| 26 | **Locação por diária** de 01 (um) sistema de sonorização especifico para eventos corporativos, englobando: 03 (três) microfones sem fio com pedestal, 01 (uma) mesa amplificadora de som, 04 (quatro) caixa de som. Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 103 | 300,00 | 30.900,00 |
| 27 | **Locação por diária** de 01 (um) sistema de sonorização especifico para eventos corporativos, englobando: - Amplificador de no mínimo 1500w Rms de uso profissional (caso não sejam caixas ativas, ou compatível com as caixas) ou similar superior; - Mesa de som, 16 canais com equalizador/amplificador de 16 canais, inclusive cabos e periféricos; - - 04 (quatro) Caixas Acústicas passiva com potência mínima de 300w RMS, cada uma, com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio ou similar superior ou 04 (quatro) caixas amplificadas equalizador/amplificador, potência mínima de 300w RMS, cada uma, com alto-falante de 12" ou 15" e driver de titânio ou similar superior, com pedestal e seu complementos e acessórios; - 04 (quatro) microfones bastão sem fio completo, pedestal, inclusive com complementos e acessórios; - 02 (dois) Microfone Auricular, completo, inclusive com complementos, acessórios; - 01 (um) Microfone de lapela, completo, inclusive com complementos, acessórios; - Microfone com pedestal para púlpito, completo, inclusive complementos, acessórios; - 04 (quatro) microfones de captação condenser para Coral, com pedestal, inclusive complementos e acessórios; - 01 Tocador de CD de uso profissional ou Notebook (Não será aceito tocador de CD ou DVD doméstico); - 1(um) Rack de Periféricos contendo; - Equalizador de 31 vias estéreo; - 1(um) Compressor estéreo; - 1(Um) Processador de efeitos; - 1(uma) caixa amplificada para instrumento musical (baixo elétrico), inclusive complementos, acessórios; - 1(uma) caixa amplificada para instrumento musical (guitarra), inclusive complementos, acessórios; -1(uma) caixa amplificada para instrumento musical (teclado), inclusive complementos, acessórios; - 1(um) Kit para amplificação de instrumento música (bateria); – 3(três) microfones para instrumentos de sopro, inclusive complementos, acessórios; – Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo material. | Unid | 83 | 1.000,00 | 83.000,00 |
| 28 | **Locação por diária** de 01 (um) sistema de sonorização especifico para eventos artísticos, englobando: 03 (três) microfones sem fio com pedestal, 03 (três) microfones (Shure) com cabo e pedestal, 01 (uma) mesa amplificadora de som com 24 (vinte e quatro canais), 04 (quatro) caixas de som, pelo menos 02 (duas) caixas de retorno, 01 (uma) caixa para guitarra, 01 (uma) caixa para baixo. Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 83 | 700,00 | 58.100,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**RAZÃO SOCIAL** ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE ME **CNPJ** 14.694.736/0001-11
**Endereço:** Rua Assunção, 517 – sala 201, 2° andar – Centro – Fortaleza/CE – CEP: 60.050-010
**Contatos:** (85) 3013-6126; (85) 98911-2700 – Email: abigproducoeseventos@gmail.com
**Representante:** Roberta Laiana Gomes de Melo Monte

| Item | Descrição/Especificação | Und | Qtde | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 48 | Contratação por hora de 01 (um) grupo de músicos locais para ambientação do evento, com o mínimo de 06 (seis) componentes, acompanhado: da aparelhagem necessária à apresentação, como microfones, pedestais, instrumentos, caixas de som, caixa de retorno, entre outros. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 72 | 1.400,00 | 100.800,00 |
| 50 | Locação por diária de 01 (um) sistema de ar condicionado de 60.000 btus, para utilização em espaço fechado. Já incluso os encargos com transporte, montagem, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 87 | 890,00 | 77.430,00 |
| 53 | Locação por diária de 01 (um) gerador de energia de capacidade de 180 KVA, sendo: cabinado silenciado, em regime de stand by, com previsão de pagamento de 01 (uma) diária adicional em caso de acionamento do equipamento por um período menor igual a 05(cinco) horas. Já incluso os encargos com transporte, montagem, abastecimento, operação e desmontagem de todo o material. | Unid | 315 | 700,00 | 220.500,00 |
| 54 | Locação por diária de 01 (um) toldo, sendo: estrutura em metal, cobertura em lona, nas dimensões 5 m (C) x 5 m (L) x 5 m (A), com calhas e sistema de iluminação. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material. | Unid | 199 | 200,00 | 39.800,00 |

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Colégio Militar de Fortaleza.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Colégio Militar de Fortaleza (UASG 160046) - Avenida Santos Dumont, n° 485, Aldeota, CEP 60.150-160, Fortaleza-CE, e-mail: salc.cmf@hotmail.com - telefone: (85)3388-7733.

- 10° Depósito de Suprimento (UASG 160049) - Endereço: Avenida Marechal Bittencourt, n° 100, Dias Macedo, CEP: 60.860-540, Fortaleza-CE, e-mail: chefia.10dsup@52ct.eb.mil.br, telefone: (85)3295-1412.

- 23° Batalhão de Caçadores (UASG 160044) - Endereço: Avenida 13 de Maio, n° 1589, Fátima, CEP: 60.040-531, Fortaleza-CE, e-mail: rp@23bc.eb.mil.br, telefone: (85)3214-2323.

- Parque Regional de Manutenção/10 (UASG 160051) - Endereço: Avenida Eduardo Girão, n° 1533, Fátima, CEP: 60.415-075, Fortaleza-CE, e-mail: diretor@pqrmnt10.eb.mil.br, telefone: (85)3444-7560.

- Base Administrativa da Gu de Fortaleza (UASG 160045) - Endereço: Avenida Luciano Carneiro, n° 840, Fátima, CEP: 60.410-690, Fortaleza-CE, e-mail: 25csm3secao@gmail.com, telefone: (85)3131-1155.

- 10ª Região Militar (UASG 160047) - Endereço: Avenida Alberto Nepomuceno, S/N°, Centro, CEP: 60.051-970, Fortaleza-CE, e-mail: comsocial@10rm.eb.mil.br, telefone: (85)3255-1655.

- Hospital Geral de Fortaleza (UASG 160050) - Endereço: Avenida Desembargador Moreira, n° 1500, Aldeota, CEP: 60.170-001, Fortaleza-CE, e-mail: hgefortaleza@eb.mil.br, telefone: (85)3089-6200.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do presente processo administrativo será o da Seção Judiciária do Ceará – Justiça Federal em Fortaleza, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2020.

**JUCENILIO EVANGELISTA DA SILVA - Cel**
Comandante e Diretor de Ensino do Colégio Militar de Fortaleza

ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE
Representante legal
CPF: 038.881.013-01



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Emprel

RECIFE

Secretaria de Educação GCAP 04

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

**Interessados: EMPREL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um na **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, situada à Rua do Brum, nº 123 – Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50030-260, reuniram-se o Presidente da **EMPREL**, Sr. **BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**, brasileiro, casado, Economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.537.854-68, portador da Cédula de Identidade nº 4.024.445-SSP-PE e o Diretor de Infraestrutura de Informática em exercício, Sr. **LUIZ FERNANDO DE MENEZES CALÁBRIA**, brasileiro, solteiro, Analista de Informática, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.026.694-53, portador da Cédula de Identidade nº 1.695.108 – SSP/PE e a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA** com sede à Rua Padre Carapuceiro, 858,sala 1602, Empresarial Cicero Dias - Boa Viagem, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.683/0001-09 neste ato representada pelo Sr. **ODOMAR PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, solteiro, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 657.731.854-53, portador da Cédula de Identidade nº 3.203.356 - SDS/PE, para proceder, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 19.789/2003 27.070/2013 e do **Edital do procedimento Licitatório nº 005/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021 - EMPREL**, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet, de forma contínua à **EMPREL** - Empresa Municipal de Informática, **SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, como integrantes do processo licitatório, além das demais Secretarias e Órgãos da Prefeitura do Recife como aderentes, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, pelo período de até 12 (doze) meses.

Abaixo descritos os valores homologados em nome da empresa acima citada, com respectivos preços.

| LICITAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 1 | | | | | | | | |
| ITEM 1 – SERVIÇO DE REDE CORPORATIVA PRINCIPAL (SRCP) | | | | | | | | |
| PROPOSTA | | | | | | | | |
| ITEM | TIPO DE SERVIÇO | VELOC. | QTD EMPREL | QTD SEDUC | QTD SESAU | QTD TOTAL | VALOR UNIT. R$ | VALOR ANUAL R$ |
| 1.1 | Fornecimento de rede corporativa principal - Indoor | 10 Mbps | 50 | | 50 | 100 | 530,00 | 636.000,00 |
| 1.2 | Fornecimento de rede corporativa principal - Indoor | 30 Mbps | 20 | | 30 | 50 | 543,69 | 326.214,00 |
| 1.3 | Fornecimento de rede corporativa principal - Indoor | 50 Mbps | 40 | 300 | 160 | 500 | 550,00 | 3.300.000,00 |
| 1.4 | Fornecimento de rede corporativa principal - Indoor | 100 Mbps | 5 | 200 | 45 | 250 | 670,00 | 2.010.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Emprel — RECIFE

Secretaria de Educação GCAP Nº 05 001

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.5 | Fornecimento de rede corporativa principal - Outdoor sem poste | 30 Mbps | 30 | | 0 | 30 | 385,00 | 138.600,00 |
| 1.6 | Fornecimento de rede corporativa principal – Outdoor sem poste | 50 Mbps | 20 | | 0 | 20 | 395,00 | 94.800,00 |
| 1.7 | Fornecimento de rede corporativa principal – Outdoor com poste | 30 Mbps | 100 | | 15 | 115 | 415,00 | 572.700,00 |
| 1.8 | Fornecimento de rede corporativa principal - Outdoor com poste | 50 Mbps | 20 | | 0 | 20 | 428,00 | 102.720,00 |
| 1.9 | Fornecimento de Link Temporário | 50 Mbps | 22 | | 8 | 30 | 200,00 | 72.000,00 |
| 1.10 | Fornecimento de Link Temporário | 100 Mbps | 14 | | 1 | 15 | 250,00 | 46.000,00 |
| 1.11 | Fornecimento de Link Temporário em locais predeterminados | 100 Mbps | 25 | | 0 | 25 | 250,00 | 75.000,00 |
| **TOTAL ANUAL DO ITEM 1** (sete milhões, trezentos e setenta e três mil e trinta e quatro reais). | | | | | | | | **7.373.034,00** |

**ITEM 2 – SERVIÇO DE INTERNET CORPORATIVA PRINCIPAL (SICP)**

**PROPOSTA**

| ITEM | TIPO DE SERVIÇO | VELOC. | QTD EMPREL | VALOR UNIT. R$ | VALOR ANUAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Fornecimento de Link dedicado de Acesso à Internet, Com BGP e Anti-DDoS | 2,5 Gbps | 1 | 12.398,73 | 148.784,76 |
| 2.2 | Modulo de Acréscimo de Velocidade para Link dedicado de Acesso à Internet | 500 Mbps | 4 | 449,88 | 21.594,24 |
| **TOTAL GERAL DO ITEM 2** (cento e setenta mil, trezentos e setenta e nove reais) | | | | | **170.379,00** |
| **VALOR GLOBAL LOTE 1 = Σ ITEM 1 + ITEM 2** (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil e quatrocentos e treze reais). | | | | | **7.543.413,00** |

Fica declarado, que os preços constantes na presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, de comumacordo entre as partes, contado da data de assinatura deste instrumento.

Emprel

RECIFE

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 00
02

As obrigações da **1TELECOM** e da **EMPREL**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2021.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
DIGITAL Emprel

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**
**Bernardo Juarez D'AlmeidaPresidente**
**Diretor Presidente**

ASSINADO DIGITALMENTE POR
DIGITAL Emprel

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**
**Luiz Fernando de Menezes Calábria**
**Diretor de Infraestrutura de Informática em exercício**

ODOMAR PEREIRA DE BRITO:65773195453 Assinado de forma digital por ODOMAR PEREIRA DE BRITO:65773195453

**1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**
**Odomar Pereira de Brito**
**Executivo de Negócios / Setor Público**



ASSINADO DIGITALMENTE POR
DIGITAL Emprel

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

RECIFE PREFEITURA

Secretaria de Educação GCAP Nº 05

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Ata de Registro de Preços 005/2021**

**Processo Licitatório 001/2021** **Pregão Eletrônico 001/2021 – CPLCC**

Gerência Administrativa e Financeira
GEAFI / SEPLAGTD
Prefeitura do Recife 10º andar
Recebido em: 13/04/21
Assina 10:45h

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, com sede à Av. Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP 50781-130, CNPJ 30.294.882/0001-06, neste ato representada por Auristone Pereira Pessoa, CPF 185.023.504-04, portador da cédula de identidade nº 1.288.638 - SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente ao lote 1, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de **06 (seis) meses**, para aquisição de **álcool etílico em gel, dispenser de parede para álcool em gel, dispenser para álcool em gel em formato de tótem e borrifador plástico**, para atender as necessidades dos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal do Recife, por solicitação através da CI nº 003/2021–SEPLAGTD.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 30.294.882/0001-06, com sede à Av. Estância, nº 405, bairro Areias, Recife/PE, CEP 50781-130, telefone: (81) 3097-0624, e-mail: supradmh2@gmail.com | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE 1 – Cota principal 75% | | | | | | |
| Item | Especificação | Cadum | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



Secretaria de Educação GCAP Nº 06

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Álcool etílico, em gel, com graduação de 70%, embalagem com 5 litros, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015. | 47909 | 20.599 | BECKER | 30,20 | 622.089,80 |
| 2 | Álcool etílico, em gel, com graduação de 70%, embalagem com 1 litro, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015. | 47908 | 304.898 | BECKER | 8,00 | 2.439.184,00 |
| 3 | Álcool etílico, em gel, com graduação de 70%, embalagem com 500 mililitros, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015 | 47907 | 510 | BECKER | 7,40 | 3.774,00 |
| 4 | Álcool etílico, em gel, com graduação de 70%, embalagem tipo refil com 800 mililitros, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015. | 47911 | 398 | BECKER | 14,75 | 5.870,50 |
| 5 | Álcool etílico, em gel, com graduação de 70%, embalagem com 60 mililitros, registrado na anvisa na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a rdc nº 7/2015 | 47906 | 788 | INDAGEL | 4,25 | 3.349,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

**4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de abril de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha
**Secretário Executivo de Administração**

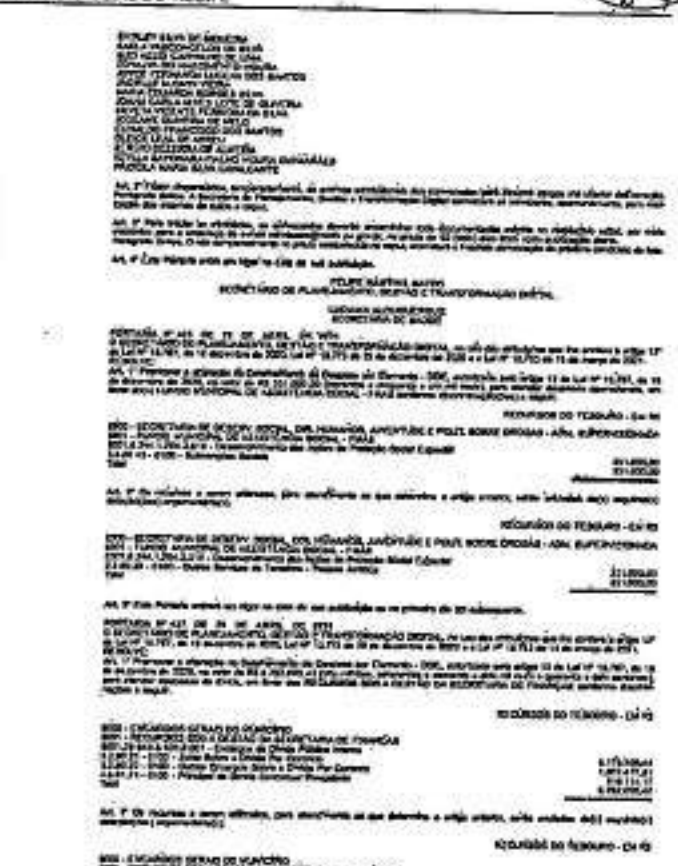
Aunstone Pereira Pessoa
**SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELIE**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 08







Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Ata de Registro de Preços 006/2021**

**Processo Licitatório 002/2021** **Pregão Eletrônico 002/2021 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **NORDEX EXPRESS EIRELI - ME**, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, CNPJ 20.976.413/0001-13, neste ato representada por Ivanice Justino Medeiros, CPF 802.208.784-04, portador da cédula de identidade nº 1.272.784 - SDS/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1 e 2, item discriminado no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de água mineral, natural, sem gás, em garrafões plásticos retornáveis de 19,5 a 20 litros, 02 (dois) lotes**,** para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal, por solicitação através da CI 002/2021-GGLIC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **Fornecedor: NORDEX EXPRESS EIRELI - ME**, CNPJ 20.976.413/0001-13, com sede à Rua Padre Luiz Marques Teixeira, nº 299, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-530, telefone: (81) 3088-4763, e-mail: nordexlog@gmail.com | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1 – Cota reservada 25%** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Cadum** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



| Item | Especificação | Cadum | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS | 1724 | 130.524 | VILLA | 3,95 | 515.569,80 |

**LOTE 2 – Cota principal 75%**

| Item | Especificação | Cadum | Quant. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 19,5 A 20 LITROS | 1724 | 391.575 | VILLA | 3,95 | 1.546.721,25 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

**4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de maio de 2021.

Diego Targino de Moraes Rocha
**Secretário Executivo de Administração**

Ivanice Justino Medeiros
**NORDEX EXPRESS EIRELI - ME**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Ata de Registro de Preços 007/2021**

**Processo Licitatório 015/2021** **Pregão Eletrônico 015/2021 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Av Guanabara, nº 420, bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901-160, CNPJ 23.417.238/0001-12, neste ato representada por Arlindo Melo, CPF 421.130.087-34, portador da cédula de identidade nº 274357 - SPTC/ES, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 1, 2, 3 e 4 itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 13.979/20, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de resma de papel sustentável A4 e A3, em 04 (quatro) lotes, sendo os lotes 01 e 02 destinados à ampla concorrência e os lotes 03 e 04 destinados à cota reservada à participação de micros e pequenas empresas, para atender às necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público Municipal.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**2.2.**

| **Fornecedor: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 23.417.238/0001-12, com sede à Av Guanabara, nº 420, bairro Aviso, Linhares/ES, CEP 29.901-160, telefone: (27) 3372-1801 / 3371-5896 / 3372-1165, e-mail: monsaras.distribuidora@hotmail.com / monsaras.licitacao@hotmail.com | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTE 1 – Cota principal 75%** | | | | | | |
| **Item** | **Especificação** | **Cadum** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | Papel Sustentável A4, resma com 500 unidades. | 47308 | 81.578 | one | 16,84 | 1.373.773,52 |

| **LOTE 2 – Cota principal 75%** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Cadum** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Papel Sustentável A3, resma com 500 unidades. | 48436 | 2.460 | report | 35,00 | 86.100,00 |

| LOTE 3 – Cota reservada 25% | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Cadum** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | Papel Sustentável A4, resma com 500 unidades. | 47308 | 27.192 | one | 16,84 | 457.913,28 |

| LOTE 4 – Cota reservada 25% | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Cadum** | **Quant.** | **Marca** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| | Papel Sustentável A3, resma com 500 unidades. | 48436 | 820 | report | 35,00 | 28.700,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

**4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de agosto de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2021.08.25 11:56:36 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**Secretário Executivo de Administração**

ASSINADO DIGITALMENTE

ARLINDO MELO 421.130.087-34

Emitido por: AC VALID RFB v5

Data: 24/08/2021

Arlindo Melo

**MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Educação
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTO ESCOLAR - SEC/SUPEC/DISUP/CSE

Secretaria de Educação GCAP Nº 05

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE009/2020

Pelo presente instrumento o Estado da Bahia, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Senhor **JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples de Delegação de Competência, publicado no **D.O.E** de **05/02/2019**, doravante denominado ESTADO e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS KUTZ EIRELI**, CNPJ nº**11.295.284/0001-07**, Inscrição Estadual nº **0019012-81** situada na **RUA DOUTOR ANTONIO DE CASTRO N. 274, ATALAIA, ESCADA - PE, CEP: 55500000** neste ato representada pelo Srº **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ**, portador da cédula de identidade nº **4.587.108** , emitida por **SSP/PE**, inscrita no CPF/MF sob o nº **864.955.184-04**, doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do pregão eletrônico nº **009/2020**, processo administrativo nº **011.5614.2019.0081752-94**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao Registro de Preços, aqui denominados **UNIDADE CONTRATANTE**, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## 1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1o, do Decreto estadual no 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1o, da Lei estadual no 9.433/05.

## 2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é à SEC/SUPEC/DISUP/CSE

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual no 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

## 3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual no 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

Secretaria de Educação
GCAP
07

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.2.3 A recusa da adjudicatária em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8o da Lei estadual no 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual no 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

**9. Cancelamento do registro**

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto no 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual no 9.433/05.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria Judiciária GCAP Nº 09

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

**10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes** [NOTA: assinalar]

( X ) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(  ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ___% ( _____ por cento) [ ≤ 50%] dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. [NOTA: definir]

[NOTA: As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.]

11.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao _____ [≤ que o dobro] do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem [NOTA: definir]

[NOTA: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.]

11.3 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão gerenciador, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão

11.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4300-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação GCAP Nº 10

de Preços.

11.6 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**12. Vinculação ao edital de licitação**

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

**13. Da Comunicação Eletrônica**

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei no 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto no 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

**14. Foro**

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ**
**FORNECEDOR - INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ EIRELI**

**DEA MIRANDA**
**Testemunha (CPF 167.627.035-34)**

**JADSON MORENO ALENCAR DO NASCIMENTO**
**Testemunha (CPF 010.730.545-35)**

Documento assinado eletronicamente por **Ruvin Veloso Freire Kutz, Usuário Externo,** em 19/08/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jadson Moreno Alencar do Nascimento, Inspetor Sistema Educacional,** em 19/08/2021, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Dea Maria Nascimento Miranda, Diretor,** em 19/08/2021,

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1664/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2020**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, representado pelo Diretor Executivo do CIGA, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios consorciados ao CIGA, pessoas jurídicas de direito público interno, neste ato representados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e daqui por diante designados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** e a HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME, com sede na Rua PADRE IRINEU FERREIRA (LOT. PQ SEMINÁRIO), n.º 32, Bairro PARQUE AMADOR, CEP 3280-124, (ESTEIO/RS), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.115.002/0001-14, representada neste ato por Alessandro Rodrigues da Silva, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 02/2020** do Processo Administrativo n.º 1664/2020, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC, RESOLVEM registrar os preços para eventual aquisições de Chromebooks e de Estações de recarga móvel, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) da licitação supracitada, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, oferecidos pelas licitantes cujas propostas foram classificadas, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira.** Formação de registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para eventuais aquisições de chromebooks e de estações de recarga móvel, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ao Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, na condição de Órgãos participantes desta licitação, sendo o CIGA Órgão Gerenciador desta licitação, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**Parágrafo Único.** Empresa vencedora com respectiva classificação e item(s), conforme modelo abaixo:

| **EMPRESA VENCEDORA** | | | | **CNPJ Nº** | **CLASSIFICAÇÃO** | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME | | | | 03.115.002/0001-14 | 1º | |
| **LOTE** | ITEM | UND | QTD | ESPECIFICAÇÃO | VALORES REGISTRADOS | |
| | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| **01** | 01 | Unid. | 30.000 | Chromebook Tipo 1 | 2.043,66 | 61.309.800,00 |
| VALOR TOTAL POR EXTENSO | | | | Sessenta e um milhões, trezentos e nove mil e oitocentos reais | | |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**Cláusula Segunda.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, nos termos do art. 57, § 4.º, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Único.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não serão obrigados a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**DAS PENALIDADES**

**Cláusula Terceira.** As hipóteses de rescisão e as sanções administrativas estão previstas na Minuta do Contrato – Anexo X deste Edital.

**§1º** A critério do ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela firma vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**§2º** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada pela via administrativa ou judicialmente, se necessário.

**DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**Cláusula Quarta.** Durante a vigência desta Ata, os preços registrados poderão ser revisados a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**§1º** Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar o DETENTOR DA ATA para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado:

a) Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido no Edital de Licitação, para, no processo de licitação, e segundo a ordem de classificação nas etapas de lances, negociar com estes a redução do preço registrado;

b) Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados;

c) O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado o procedimento e o prazo estabelecido no Edital de Licitação, para habilitação e, após habilitado, para assinatura da ATA de RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.

**§2º** Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar, mediante pedido fundamentado e instruído com provas, que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nessa hipótese, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá negociar o preço com os demais licitantes classificados, respeitada a média do preço de mercado, obedecido ao procedimento disposto no Edital de Licitação.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula Quinta**. Os itens iniciais serão recebidos:

a) provisoriamente, pelos técnicos do CONTRATANTE responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, emitido em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto fornecido;

b) definitivamente, pelos técnicos do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, emitido em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório e que ateste a adequação do objeto, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**§1.º.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto contratado, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**§2.º.** Será rejeitado, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Edital Pregão Eletrônico n.º 02/2020.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula Sexta.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência; e

- quando não restarem fornecedores registrados;

**§1.º** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**§2.º** A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do ÓRGÃO PARTICIPANTE, quando:

- descumprir as condições do Edital ou da Ata de Registro de Preços;

- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, sem justificativa aceitável;

I- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**§3.º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deu origem ao registro de preços.

**§4.º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - CIGA Diário DOM/SC, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

## DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

**Cláusula Sétima.** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula Oitava.** Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico n.º 02/2020 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado.

**§1º** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**§2º** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Florianópolis/SC, 30 de setembro de 2020.

Assinaturas

| **PELA BENEFICIÁRIA** | | |
|---|---|---|
| **NOME/EMPRESA** | **CPF N.º** | **ASSINATURA** |
| **NOME:**<br>**RAZÃO SOCIAL:** HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME | HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO:03115002000114 | Digitally signed by HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO:03115002000114<br>DN: c=BR, st=RS, l=ESTEIO, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCS CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=23864331000175, cn=HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO EXPORTACAO:03115002000114<br>Date: 2020.10.07 15:29:35 -03'00' |

GILSONI LUNARDI ALBINO
**Diretor Executivo do CIGA**

Testemunhas:

- _____ NOME/CPF

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

- _____ NOME/CPF

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

**PROCESSO Nº 040628/2019-78 – SEMAD-SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.014/2021**
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 274229**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do pregão eletrônico para registro de preços nº 24.014/2021, publicado no DOM do dia 03 de Março de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **24.014/2021**.

## ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços a **SME.**

## ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2021.03.18

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

LILIAN
MICHELLE
RIECK
TAVARES:280
38169000150

ssinado de forma
ligital por LILIAN
MICHELLE RIECK
TAVARES:2803816
000150
Dados: 2021.03.18
4:45:11 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

## ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo i do edital de licitação **Pregão Eletrônico** – SRP nº **24.014/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD.
d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150 assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150 Dados: 2021.03.18

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016..

## ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES – EPP
CNPJ: 28.038169/0001-50 - FONE: (47) 99978-7973 /
E-MAIL: licitarseguro@gmail.com
END: Rua: FÁTIMA, Nº 175, Bairro: ITAUM – JOINVELLE – SC
CEP: 89.210-681
Banco: 341Banco Itaú – AG-**7384** – CC – **26.890-5**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | **LAVADORA DE ROUPAS (11KG)**<br>-Capacidade de roupa seca de 11Kg,<br>-Porta/tampa de vidro com abertura superior,<br>-Gabinete metálico e cesto em inox com base de plástico,<br>-Painel de controle mecânico e 15 | UNID | 50 | 1.445,00 | 72.250,00 |

ILIAN
MICHELLE
IECK
AVARES:280
8169000150

ssinado de forma
igital por LILIAN
MICHELLE RIECK
AVARES:2803816
000150
ados: 2021.03.18

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | programas de lavagem,<br>-Voltagem: 220v;<br>- Selo INMETRO; garantia de 01 ano.<br>MARCA / MODELO:<br>COLOMRMAQ / LCA12 | | | | |
| **Valor total da proposta** | | | | | **R$ 72.250,00** |

## ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

**– NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA**

## ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 040628/2019-78.
11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;
11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.
11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480
11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ILIAN
MICHELLE
IECK
AVARES:280
8169000150
ssinado de forma
igital por LILIAN
IICHELLE RIECK
AVARES:2803816
000150
ados: 2021.03.18
4:46:05 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

ILIAN
MICHELLE
IECK
AVARES:280
8169000150

ssinado de forma
igital por LILIAN
IICHELLE RIECK
AVARES:2803816
000150
ados: 2021.03.18

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

**ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente

ILIAN
MICHELLE
IECK
AVARES:280
8169000150
ssinado de forma
igital por LILIAN
IICHELLE RIECK
AVARES:2803816
000150
ados: 2021.03.18

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 040628/2019-78 SEMAD-SRP

a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 24.014/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 18 – DO FORO:**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 19 de março 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Adson Soares de Azevedo
Secretário Municipal Adjunto
Portaria 12.611/17

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES – EPP**

Representante Legal:

CPF Nº RG Nº

Assinatura : _____

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Assinado de forma digital por LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES:28038169000150
Dados: 2021.03.18 14:48:12 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

**PROCESSO Nº 040628/2019-78 – SEMAD-SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.014/2021**
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 274229**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do pregão eletrônico para registro de preços nº 24.014/2021, publicado no DOM do dia 03 de Março de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **24.014/2021.**

## ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços a **SME.**

## ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;



JOSE REINALDO COELHO
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO
Dados: 2021.03.12 11:29:15 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472 Dados: 2021.03.17 11:29:39 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

## ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo i do edital de licitação **Pregão Eletrônico** – SRP nº **24.014/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD.
d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472 Dados: 2021.03.17 11:29:58 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016..

## ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.
CNPJ: 22.486.978/0001-48 - FONE: (84) 3643-3823 / 3222-2240 /99406-9393
E-MAIL: jrcp1990@hotmail.com
END: RUA JOSÉ PEIXOTO, Nº 2000, Bairro: EMAÚS – PARNAMIRIM– RN
CEP: 59.148-220
Banco do Brasil – AG-**1533-4** – CC – **45.512-1**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | **BALANÇA DIGITAL**<br>-Com Visor.<br>-Graduação: escala de 100 g.<br>-Capacidade: de 0,1Kg até no mínimo 100 kg, a pilha.<br>-Selo INMETRO; garantia de 01 ano.<br>MARCA: AGRATTO / BL04 | UNID | 150 | 90,00 | 13.500,00 |
| **Valor total da proposta** | | | | | **R$ 13.500,00** |

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472 Dados: 2021.03.17 11:30:15 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

– **NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA**

## ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 040628/2019-78.
11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;
11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.
11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480
11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

## ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

OSE REINALDO
OELHO
EIXOTO:4666986847

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472
Dados: 2021.03.17 11:30:35

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

## ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669864720472
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669864720472
Dados: 2021.03.17 11:31:10

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472
Dados: 2021.03.17 11:31:25

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 040628/2019-78 SEMAD-SRP

a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 24.014/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

**ITEM 18 – DO FORO:**

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 19 de março 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Adson Soares de Azevedo
Servidor Matrícula nº 2019

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI.**

Representante Legal:

CPF Nº RG Nº

Assinatura :

JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472

Assinado de forma digital por JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO:46669868472
Dados: 2021.03.17 11:31:46 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

**PROCESSO Nº 040628/2019-78 – SEMAD-SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.014/2021**
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 274229**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do pregão eletrônico para registro de preços nº 24.014/2021, publicado no DOM do dia 03 de Março de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **24.014/2021**.

## ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços a **SME**.

## ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:



Wellyngton Bassi Assinado de forma digital por Wellyngton Bassi

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Wellyngton Bassi Assinado de forma digital por Wellyngton Bassi

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

## ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo I do edital de licitação **Pregão Eletrônico** – SRP nº **24.014/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD.
d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016..

## ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Wellyngto n Bassi
Assinado de forma digital por Wellyngton Bassi

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

EMPRESA: DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – ME
CNPJ: 24.419.569/0001-54 - FONE: (19) 2221-5299 /
E-MAIL: contato@danfessi.com.br
END: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, Nº 886, SALA-03 Bairro: JD.AMANDA – HORTOLÂNDIA – SP
CEP: 13.188-072
Banco do Brasil – AG-**6983-3** – CC – **20102-2**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | **ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL**<br>-Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.<br>-Motor: 1/4 HP no mínimo (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).<br>-Frequência: 50/60 Hz. Tensão:127/220v (Bivolt), ou apenas 220 V.<br>-Corpo interno em inox.<br>-Voltagem: 220v.<br>-Selo INMETRO; garantia de 01 ano.<br>MARCA: JL COLOMBO/ PEQ.250W. | UNID | 150 | 246,00 | 36.900,00 |
| **Valor total da proposta** | | | | | **R$ 36.900,00** |

## ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

– **NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA**

Wellyngton Bassi Assinado de forma digital por Wellyngton Bassi

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 040628/2019-78.
11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;
11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.
11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480
11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

## ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.



Wellyngton Bassi
Assinado de forma digital por Wellyngton Bassi

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

## ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 040628/2019-78 SEMAD-SRP

a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 24.014/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

## ITEM 18 – DO FORO:

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 19 de março 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – ME**

Representante Legal:

CPF Nº Assinatura : Wellyngton Bassi

RG Nº Assinado de forma digital por Wellyngton Bassi

AULO CESAR ORTALEZA MEDEIROS:6042 734187
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187
Dados: 2021.03.16 14:52:10 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

**PROCESSO Nº 040628/2019-78 – SEMAD-SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24.014/2021**
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**
**NÚMERO DO RECIBO DO TCE/RN: 274229**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0004-96, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pela sua Secretária, Srª. Adamires França, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 199111 – SSP/RN, considerando a homologação do pregão eletrônico para registro de preços nº 24.014/2021, publicado no DOM do dia 03 de Março de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamento a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO **24.014/2021**.

## ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços a **SME**.

## ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) Convocar as vencedoras via fax ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;

AULO CESAR
ORTALEZA
IEDEIROS:6042
734187
digital por PAULO CESAR
FORTALEZA
MEDEIROS:60422734187
Dados: 2021.03.16
14:53:48 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços
f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) produto(s) /prestação do(s) serviço(s) a outro(s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

## ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 - O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

## ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será

AULO CESAR
ORTALEZA
1EDEIROS:604
2734187
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187 Dados: 2021.03.16 14:54:15 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

## ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

6.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 - Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no anexo i do edital de licitação **Pregão Eletrônico** – SRP nº **24.014/2021** a secretaria municipal de administração – SEMAD.
d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

AULO CESAR
ORTALEZA
1EDEIROS:604
2734187
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187 Dados: 2021.03.16 14:54:39 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao(s) produto(s) entregue(s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente ata de registro de preços terá a validade de até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, conforme o artigo 13, do Decreto Municipal nº 11.005/2016..

## ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 27.390.535/0001-72 - FONE: (62) 3922-5651 /
E-MAIL: mundial@mundialgo.com.br
END: PRAÇA C-170, Nº 11, QD. 430,LT. 24, Bairro: JD. AMÉRICA – GOIÂNIA – GO
CEP: 74.275-010
Banco do Brasil – AG-**3656-0** – CC – **31176-6**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | **FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (06 BOCAS)**<br>-6 Queimadores (Três queimadores simples e três duplos)<br>-Grelha de ferro fundida 30X30.<br>-Alimentação a gás automática.<br>-Material: inox ou aço-carbono pintado na cor preta ou grafite.<br>-Registros de gás com | UNID | 150 | 1.400,00 | 210.000,00 |

PAULO CESAR
ORTALEZA
IEDEIROS:604
2734187
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187
Dados: 2021.03.16 14:55:04 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | manipulos expostos de fácil manuseio.<br>-Forno semi-industrial com no mínimo 50L, com puxador ergonômico e travamento mecânico na porta,<br>-Prateleira removível e regulável,<br>-Porta em vidro temperado ou aço inox.<br>-Baixa pressão.<br>- Pés Fixos.<br>-Consumo de energia classe A.<br>-Selo INMETRO; Garantia de 01 ano<br>MARCA / MODELO:<br>Itajobi Bp 30x30 | | | | |
| 17 | **MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS**<br>-Elétrico. Lâminas com ralador e fatiador<br>-Capacidade mínima de 1,5L<br>-Potência mínima de 600w.<br>-Cor Branca.<br>-Voltagem: 220v.<br>- Selo INMETRO; garantia de 01 ano.<br>MARCA / MODELO:<br>Britania All In One BMP900 | UNID | 150 | 310,00 | 46.500,00 |
| **Valor total das propostas** | | | | | **R$ 256.500,00** |

## ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

**– NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA**

PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187
Dados: 2021.03.16 14:55:32 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº 040628/2019-78.
11.2. Em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta-Corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativas atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;
11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.
11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n. 480, de 15 de dezembro de 2004.
11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).
11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN SRF nº 480
11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

## ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

## ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

AULO CESAR
ORTALEZA
IEDEIROS:604
2734187
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187
Dados: 2021.03.16 14:55:57 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

## ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
c. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
e. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
f. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
g. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO– SEMAD

## ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer

AULO CESAR
ORTALEZA
IEDEIROS:604
2734187
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187
Dados: 2021.03.16 14:56:23 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.

16.2 - o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº 040628/2019-78 SEMAD-SRP

a) Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 24.014/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

## ITEM 18 – DO FORO:

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, 19 de março 2021

Pela SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Adamires França
Secretária Municipal de Administração

Pela empresa: **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME**

Representante Legal:

CPF Nº PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187 RG Nº

Assinatura : Assinado de forma digital por PAULO CESAR FORTALEZA MEDEIROS:60422734187 Dados: 2021.03.16 14:57:13 -03'00'

Com vacina e prevenção, nós vamos vencer o vírus.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

EMPRESA: SINDAFS LOCAÇÕES LTDA-ME (CNPJ n° 21.[illegible]; Rua ARGEMIRO [illegible] - [illegible] (081) 3445-5915 / 3066-8700; E-MAIL: [illegible]; REPRESENTADA POR: AV. DANTAS BARRETO, Nº 2201-SALA 09 – CENTRO – RECIFE-PE; CEP: 54.900-000-BANCO 033 SANTANDER / AG. 4815-6 / C/C 259.521-5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | VEÍCULO TIPO FURGÃO, 16 M³ (DIV. PARA CARGA E MATERIAIS DIVERSOS) Conforme Termo de Referência do Edital de PE 24.005/2021. Modelo: FIAT FIORINO | UNID | 02 | R$ 7.202,84 | R$ 14.457,68 | R$ 144.457,20 |
| 3 | VEÍCULO Tipo CAMINHONETE – CABINE DUPLA 4x4 Conforme Termo de Referência do Edital de PE 24.005/2021. Modelo: CHEVROLET S-10 | UNID | 02 | R$ 11.955,83 | R$ 23.911,66 | R$ 286.999,92 |
| 4 | VEÍCULO TIPO VAN – TETO ALTO Conforme Termo de Referência do Edital de PE 24.005/2021. Modelo: FORD / MASTER | UNID | 02 | R$ 12.019,79 | R$ 24.039,58 | R$ 288.474,96 |
| 7 | VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS 27 LUGARES Conforme Termo de Referência do Edital de PE 24/005/2021. Modelo: CHEVROLET SPIN | UNID | 10 | R$ 7.524,19 | R$ 75.241,94 | R$ 902.902,80 |
| VALOR TOTAL MENSAL / ANUAL | | | | | R$ 133.840,26 | R$ 1.606.683,18 |

EMPRESA: EXPANSÃO AMBIENTAL DE TRANSPORTES LTDA-EPP; 42.236.458/0001-78 – FONE: (84) 3207-4744 / 8441-[illegible]; E-MAIL: [illegible]; REPRESENTADA POR: AV. ANTONIO DE SOUZA SILVEIRA, Nº 1480, PONGETA – NATAL-RN; CEP: 59.065-410-BANCO DO BRASIL / AG. 2400-3 / C/C 501.[illegible]-0

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL MENSAL | VALOR TOTAL (12 meses) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ LOPR PLATAFORMA HORIZONTAL Conforme Termo de Referência do Edital de PE 24.005/2021. Modelo: VOLKSWAGEN 8-160 | UNID | 1 | R$ 12.736,60 | R$ 38.120,70 | R$ 457.448,40 |
| 5 | VEÍCULO TIPO PASSEIO, 04 portas Conforme Termo de Referência do Edital de PE 24.005/2021. Modelo: VOLKSWAGEN GOL | UNID | 03 | R$ 5.468,00 | R$ 16.404,00 | R$ [illegible] |
| SOMA TOTAL MENSAL / ANUAL | | | | | R$ 360.600,70 | R$ 4.439.316,40 |
| VALOR GLOBAL DA ATA MENSAL / ANUAL | | | | | R$ 558.197,46 | R$ 6.658.264,50 |

CADASTRO DE RESERVA
NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA

Natal, 01º de Março 2021
ADSON SOARES DE AZEVEDO -Secretário Adjunto de Administração geral - Em substituição legal. -Port. Nº 438/2021-A.P., de 23.02. 2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040628/2019-78 – SME
PREGÃO ELETRÔNICO: 24.014/2021 – SEMAD

OBJETO: Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, para que se produzam os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, Inciso XVI do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.014/2021-SEMAD, vinculado ao Processo nº 040628/2019-78 – SME, cujo objeto é Registro de Preços tipo menor valor por item visando a eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, adjudicado em favor das empresas:

CARVALHO MORAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI – LTDA, CNPJ nº 14.419.589/0001-54

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL – Com recipiente/tanque de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. - Motor 1/4 HP ou mínimo (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). - Frequência: 50/60 Hz. - Tensão: 127/220v (Bivolt), ou apenas 220 V. - Cabo de força em inox. - Voltagem: 220v. - Selo INMETRO, garantia de 01 ano. - Espremedor semelhante de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. - Motor 1/4 HP ou mínimo (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). - Frequência: 50/60 Hz. - Tensão: 127/220v (Bivolt), ou apenas 220 V. - Cabo de força em inox. - Voltagem: 220v. - Selo INMETRO, garantia de 01 ano. | UNID | 150 | 246,00 | 36.900,00 |

L.R. COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 27.496.178/0001-48

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | BALANÇA DIGITAL - Com Visor. Graduação mínima de 100g. - Capacidade de 0,1Kg até no mínimo 100 kg. A cima. -Selo INMETRO, garantia de 01 ano. | UNID | 150 | 90,00 | 13.500,00 |

MARINA RODRIGUES EIRELI, CNPJ nº 27.596.535/0001-77

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (06 BOCAS, 4 Queimadores (Tres queimadores simples e 1 de duplo) -Grelha de ferro fundido 60X30 -Alimentação a gás automático - Material inox ou aço-carbono pintado na cor preta ou grafite -Registro de gás com manopla e espostos de 5/8 manométrico -Forno semi estatico com no mínimo 50L com piloto, ergonômico e isolamento mediante na porta. -Prateleira removível e ajustável. -Porta em aço temperado ou aço inox. - Base pintada. -Pés Reguláveis. Consumo de energia classe A. -Selo INMETRO, Garantia de 01 ano | UNID | 150 | 1.400,00 | 210.000,00 |
| 17 | PULVERIZADOR DE ALIMENTOS - Elétrico, Canecas com rabicho e bocal – Capacidade mínima de 5 lts. -Potência mínima de 450w. -Cor Branca. -Voltagem: 220v -Selo INMETRO, garantia de 01 ano. | UNID | 150 | 310,00 | 46.500,00 |

ELLISON MICHELLE RIBEIRO TAVARES, CNPJ nº 28.018.149/0001-45

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADORA E SECADORA, VOLTAGEM 127/220V, 2 MATERIAL GABINETE PINTADO, MATERIAL CESTO ACO INOXIDAVEL, EID M.R. | UNID | 50 | 1.445,00 | 72.250,00 |

VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 570.150,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais).

Os itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25, foram declarados FRACASSADOS, considerando que não houve nenhuma proposta que atendesse ao edital.

Natal, 26 de fevereiro de 2021.
ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Adjunto de Administração Geral
Portaria nº 438/2021-AP/SEMAD

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 16/2021, em 02 de março de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça a comissão declarações discriminando seu órgão de lotação, cargo horário e horário de trabalho do onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

| Nº. Processo | Interessado (a) | Matrícula |
|---|---|---|
| 011403/2020-48 | JOSE CARLOS FRANÇA DA SILVA | 72.955-4 |
| 043512/2019-03 | MARIZA SANDRA DE SOUSA APOLIO | 52.109-1 |
| 021704/2018-19 | MARCELLO DE BRITO TOSCANO | 45.138-0 |
| 021286/2018-56 | KÁTIA MARIA DE MELO | 72.834-1 |

Natal, 02 de março de 2021.
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 15/2021, em 02 de março de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

| Nº Processo | Interessado (a) | Matrícula | Nº Portaria |
|---|---|---|---|
| 035263/2015-36 | FRANCISCA VENUS DOS SANTOS DA SILVA | 77.653-9 | 21/2/2021 |
| 031132/2017-31 | MARIA DAS VITÓRIAS MOREIRA DA SILVA | 71.946-7 | 21/2/2021 |

Natal, 02 de março de 2021
PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 042950/2015-31
ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
INTERESSADO: MICHELE ARRETIMUSA DE SARAIVA – ME
DESPACHO

Considerando a determinação do art. 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que cada unidade da Administração, no pagamento de suas obrigações relativas à prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recursos a ordem cronológica dos datas de sua exigibilidade, ressalvadas as situações em que houverem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando o que dispõe a Resolução nº. 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, no Decreto Municipal nº. 11.416, de 04 de dezembro de 2017 e da Portaria nº. 015/2018 – SEGEPE, de 05 de março de 2018, sobre a obrigação de cumprimento da ordem cronológica de pagamentos.

Considerando que as referidas normas, preveem a quebra da ordem cronológica de pagamentos, desde que caracterizadas as situações reais especificadas que importem em razões relevantes de interesse público, mediante prévia justificativa do ordenador de despesas, com a sua publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

Com vacina e prevenção, nós vamos vencer o vírus.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da144-d14c-4380-aea7-427b58a14771

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021
COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.014/2021
PROCESSO Nº 040628/2019-78
PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 011/2021
A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
AVISO AOS INTERESSADOS
A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para eventual aquisição de material permanente, especificamente eletrodomésticos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 24.014/2021,

EMPRESA: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA – ME-CNPJ: 24.419.569/0001-54 – FONE: (19) 2721-5799 E-MAIL: contato@danfessi.com.br END: RUA MPE BEATRIZ TEREZA CRISTINA, Nº 886, SALA-03 Bairro: JD.AMANDA I – HORTOLÂNDIA – SP-CEP: 13.188-072. Banco do Brasil – AG:4983-3 – CC – 20152-0

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL<br>-Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.<br>-Motor: 1/4 HP no mínimo (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).<br>-Frequência: 50/60 Hz.<br>Tensão:127/220v (Bivolt), ou Agenas 220 V.<br>-Corpo interno em inox.<br>-Voltagem: 220v.<br>-Selo INMETRO; garantia de 01 ano.<br>MARCA: IL COLOMBO PEQUENINA. | UNID. | 150 | 246,00 | 36.900,00 |
| Valor total da proposta | | | | | R$ 36.900,00 |

EMPRESA: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 22.486.578/0001-48 – FONE: (84) 3643-3823 / 3222-2240 99406-9393 E-MAIL: jrrp1960@hotmail.com END: RUA JOSÉ PEROTTO, Nº 2000, Bairro: ENAIAS – PARNAMIRIM – RN-CEP: 59.148-220 Banco do Brasil – AG-1533-4 – CC – 45.512-1

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | BALANÇA DIGITAL<br>-Com Visor<br>-Graduação: escala de 100 g.<br>-Capacidade: de 0,1Kg até no mínimo 100 kg, aplilha.<br>-Selo INMETRO, garantia de 01 ano.<br>MARCA: AGRATTO / BL04 | UNID. | 150 | 90,00 | 13.500,00 |
| Valor total da proposta | | | | | R$ 13.500,00 |

EMPRESA: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME-CNPJ: 27.390.535/0001-72 – FONE: (62) 1922 3651 E-MAIL: mundial@mundialgo.com.br END: PRAÇA C-170, Nº 11, QD. 430 LT. 24, Bairro: JD AMÉRICA – GOIÂNIA – GO-CEP: 74.275-010-Banco do Brasil – AG:3636-0 – CC – 31176-6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO (06 BOCAS)<br><br>-6 Queimadores (Três queimadores simples e três duplos)<br>-Grelha de ferro fundido 300X30.<br>-Alimentação a gás automática.<br>-Material: inox ou aço-carbono pintado ou com pintura eletrostática.<br>-Registros de gás com manípulos injetados de fácil manuseio.<br>-Forno com industrial com no mínimo 50L, com puxador ergonômico e travamento mecânico na porta.<br>-Prateleiras removível e reguláveis.<br>-Porta em vidro temperado ou aço inox.<br>-Base provisão<br>- Pés Fixos.<br>-Consumo de energia classe A.<br>-Selo INMETRO: Garantia de 01 ano.<br>MARCA / MODELO:<br>Fogão 6q 30x100 | UNID. | 150 | 1.400,00 | 210.000,00 |
| 13 | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS<br>-Elétrico. Lâminas com lavador e liquidificador<br>-Capacidade mínima de 1,5L.<br>-Potência mínima de 430w.<br>-Cor Branco.<br>-Voltagem: 220v.<br>- Selo INMETRO: garantia de 01 ano.<br>MARCA / MODELO:<br>Britania All in One BMP300 | UNID | 150 | 310,00 | 46.500,00 |
| Valor total das propostas | | | | | R$ 256.500,00 |

EMPRESA: LILIAN MICHELLE RIBEIRO TAVARES – EPP-CNPJ: 28.038.149/0001-10 – FONE: (47) 99678-7973 E-MAIL: lilitaresguru@gmail.com END: Rua: FÁTIMA, Nº 175, Bairro: ITAUM – JOINVILLE – SC CEP: 89.210-681-Banco: 341 Banco Itau – AG:7384 – CC – 26.690-5

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL EM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 21 | LAVADORA DE ROUPAS (11KG)<br>-Capacidade de roupa seca de 11Kg.<br>-Porta/tampa de vidro com abertura superior.<br>-Gabinete metálico e cesto em inox com base de plástico.<br>-Painel de comando mecânico e 15 programas de lavagem.<br>-Voltagem: 220v.<br>- Selo INMETRO: garantia de 01 ano.<br>MARCA / MODELO: CONSUL/ CWM<br>11CA12 | UNID | 50 | 1.445,00 | 72.250,00 |
| Valor total da proposta | | | | | R$ 72.250,00 |

CADASTRO DE RESERVA
– NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA

Natal, 19 de março 2021.
ADSON SOARES DE AZEVEDO
Secretário Adjunto de Administração geral - Em substituição legal.
Port. Nº 438/2021-A.P., de 23.02.2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 002/2021, em 19 de março de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2005, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretaria da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

| Nº Processo | Interessado (a) | Matrícula | Nº Decisão |
|---|---|---|---|
| 001182/2016-76 | ADRIANA FABIOLA RODRIGUES MAURICIO DE CASTRO | 72.102-7 | 133/2021 |
| 022300/2011-17 | ALEXANDRE MAGNO FREITAS LUSMO | 61.997-1 | 125/2021 |
| 019943/2019-36 | AMANDA DA CRUZ SANTOS | 72.775-6 | 126/2021 |
| 035993/2019-61 | ANALINE OLIVEIRA DANTAS | 72.855-7 | 142/2021 |
| 019739/2019-15 | AURICÉLIA ALVES FERNANDES | 72.803-6 | 134/2021 |
| 029089/2018-35 | BARBARA MOREIRA DE MELO | 72.625-6 | 135/2021 |
| 010414/2020-19 | CAROLINA CRISTINA REFERRA DANTAS AGOSTINI | 72.933-2 | 136/2021 |
| 042736/2019-85 | CINDI FERNANDES DE LIMA | 72.900-5 | 126/2021 |
| 008656/2020-64 | DANIELLE QUEIROGA MACIEL DE OLIVEIRA | 62.008-4 | 123/2020 |
| 019742/2019-20 | EDINALDE BARBOSA DA SILVA | 72.804-5 | 137/2021 |
| 048387/2016-62 | ELIZÂNGELA LIMA DA SILVA | 72.140-0 | 107/2021 |
| 032125/2019-29 | EVELSON ARAÚJO MONTEIRO | 16.919-6 | 98/2021 |
| 011321/2020-01 | GLEYMINARE VALENTIN DE PAULO | 72.951-5 | 138/2021 |
| 011444/2020-34 | IDEMARIA FAUSTINO PEREIRA | 72.957-1 | 145/2021 |
| 036287/2019-36 | IVANEIDE DESIDÉRIO DOS SANTOS | 72.860-5 | 139/2021 |
| 012832/2019-25 | JOANA D'ARC SANTOS SOARES | 72.815-0 | 170/2021 |
| 019800/2019-24 | JONES GLEYDE SANTOS DO NASCIMENTO AMORIM | 72.806-7 | 131/2021 |
| 019717/2019-56 | MARIA APARECIDA SANTOS MELO | 72.809-2 | 141/2021 |
| 019771/2019-09 | MARIA DE FÁTIMA FAUSTINO AMELINO | 72.796-4 | 132/2021 |
| 006581/2020-57 | MARIA LEDA FERREIRA OLIVEIRA | 16.897-1 | 105/2021 |
| 019793/2019-61 | PAULO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO | 72.216-2 | 128/2021 |
| 032076/2019-24 | PURIFICES DE SOUZA CARDOSO | 72.849-1 | 144/2021 |
| 006542/2020-50 | RENATA ALEXANDRA FERNANDES SILVA | 16.263-7 | 525/2020 |
| 002895/2019-47 | ROSIANE DE ALMEIDA SILVA | 16.720-2 | 124/2021 |
| 001729/2016-81 | VERÔNICA NOGUEIRA MARQUES | 72.694-3 | 127/2021 |

Natal, 19 de março de 2021.
FEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: e81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**Ata de Registro de Preços 018/2021**

**Processo Licitatório 020/2021** **Pregão Eletrônico 020/2021 – CPLCC**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Licitações, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CNPJ 24.174.062/0001-88, neste ato representada por Ivson Machado de Arruda, CPF 640.493.884-72, portador da cédula de identidade nº 384.120 - SSP/AL, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLCC, procedem ao registro de preços referente aos lotes 2 e 4, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes das Lei nº 10.520/2002, nº 17.765/2012 e alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 29.549/2016, 27.070/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de açúcar, para o Poder Executivo Municipal.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**, CNPJ 24.174.062/0001-88, com sede à Rod. AL 115, nº 2.502, bairro Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, telefone: (82) 3357-2076 / 3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com

**LOTE 2 - COTA PRINCIPAL 75%**

| Item | Especificações | Cadum | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Açúcar cristal branco 1kg. | 36026 | 25.215 | Coruripe | 3,85 | 97.077,75 |
| | | | | | **Soma:** | 97.077,75 |

IVSON MACHADO DE ARRUDA:64049388472

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



| LOTE 4 - COTA RESERVADA 25% | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Cadum | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | Açúcar cristal branco 1kg. | 36026 | 8.405 | Coruripe | 3,85 | 32.359,25 |
| | | | | | Soma: | 32.359,25 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

**4.2.** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de outubro de 2021.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.28 10:39:34 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha

**Secretário Executivo de Administração e Licitações**

IVSON MACHADO DE ARRUDA:64049388472

Assinado de forma digital por IVSON MACHADO DE ARRUDA:64049388472
Dados: 2021.10.27 14:49:32 -03'00'

Ivson Machado de Arruda

**MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO
*(13º Regimento de Infantaria / 1923)*
*(BATALHÃO TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE)*

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2020

**PROCESSO Nº 64074.002471/2020-23**
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

**O 13º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO**, com sede na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 2179 - Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.564.970/0001-94, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas o Sr. **Tenente Coronel JAURO** FRANCISCO DA SILVA FILHO, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, inscrito no CPF sob o nº 201.719.018-78, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2020, publicada no DOU de 01/10/2020, processo administrativo n.º **64074.002471/2020-23**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material permanente de tecnologia da informação e comunicação - TIC**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 14/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**08.619.872/0001-44 – TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Av.: Doutor José Gonçalves da Cunha, nº 679, Centro – Entre Rios de Minas/MG.
CEP: 35.490-000
Email: saulo@teczap.com.br
(31) 2626-0009

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206039640

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 67 | SERVIDOR | Unidade | 9 | R$ 18.500,00 | R$ 166.500,00 |

**Marca:** Tz Super 7100
**Fabricante:** Teczap
**Modelo / Versão:** Tz Super 7100
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Servidor. Tipo:-Torre. Processadores Fisicos: 1, Núcleos do Processador: 4 + 4 threads, Memória Ram: 4x8GB UDIMM DDR4, Suporte a RAID5, Controladora RAID inclusa, incluso 3xHD SATA 4TB cada 2xSSD 480GB. Tecnologias suportadas pela placa mãe e processador, VPRO Sistema Operacional Windows Server 2019 instalado e licenciado, Interface Rede Lan Gbit: 4, Fonte Alimentação Redundante, Garantia On Site: 12 Meses.

**Total do Fornecedor** **R$ 166.500,00**

## 3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **13º BIB**.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 5º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADA – **5º Esqd C Mec** -Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Centro, na cidade de Castro
- 5º BATALHÃO LOGÍSTICO – **5º B Log** - R. Valdeci dos Santos, nº115, Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba – PR;
- 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA – **5ª BDA C BLD** - PraçaMarechal Floriano Peixoto, nº 149, Bairro Centro, na cidade de Ponta Grossa – PR;
- 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE – **3º RCC** - Av. Gen.Aldo Bonde, nº 333 - Contorno, na cidade de Ponta Grossa-PR.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206036940

Assinado de forma digital por SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206036940
Dados: 2023.11.30 08:21:29 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura desta ata, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206035940

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados,

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206059940

Assinado de forma digital por SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206059940
Dados: 2020-11-30 08:23:51 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ponta Grossa/PR, 02 de Dezembro de 2020.

**JAURO FRANCISCO DA SILVA FILHO – Ten Cel**
**Ordenador de Despesas do 13º BIB**
**Representante do Órgão Gerenciador**

SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206039640

Assinado de forma digital por SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA:04206039640
Dados: 2020-11-30 09:14:59 -03'00'

**SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA**
**CPF: 042.060.396-40**
**Representante da Empresa Contratada**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Secretaria de Administração
GCAP
Nº 20

Documento Assinado Digitalmente por: REDENCO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58d4472d

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 023.2020.SAD**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141.2019.CCPLE-I.PE.0096.SAD**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio de Góes, nº 194, Pina, CEP 51.010-000, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada pela Gerente Geral de Compras, Contratos e Cadastros do Estado a Senhora NARA FREITAS CARVALHO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade do Recife/PE, CPF nº 057.565.904-12, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS ofertados pela empresa vencedora do certame **ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.617.817/0001-39, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 205, sala B, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.190-515, aqui representada por JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 1.072.127 SSP/PE, CPF nº 078.346.164-04. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

## 1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata de Registro de Preços Corporativa tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sob o regime de diárias ou de quilômetro rodado, de acordo com as especificações e demais disposições contidas neste registro de preços;

1.2. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços Corporativa com o objeto em epígrafe encontra fundamento no artigo 24 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, uma vez que, com a publicação desse diploma normativo mencionado, documentos licitatórios dessa natureza passaram a integrar o rol de produtos entregues pela Secretaria de Administração;

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

## 2. DO PREÇO E DA REVISÃO

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

Secretaria de Educação GCAP Nº 91

| LOTE 01<br>RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saídas das Seguintes Cidades** | | | Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes,Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista. | | | |
| **Item** | **e-Fisco** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x 1** | **(D) = (B) x (C)** |
| 01 | 482268 - 4 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias. | Diária | 831 | R$ 794,00 | R$ 659.814,00 |
| 02 | 482269 - 2 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado. | Quilometro Rodado | 244.120 | R$ 2,15 | R$ 524.858,00 |
| **E-fisco** | | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional** | **Valor Máximo para Cada Motorista Adicional** | **Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional** |
| | | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x (B)** |
| 282825 - 1 | | PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno. | Diária | 831 | R$ 93,87 | R$ 78.005,97 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | | **R$ 1.262.677,97** |

| LOTE 02<br>RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saídas das Seguintes Cidades** | | | Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes,Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista. | | | |
| **Item** | **e-Fisco** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x 1** | **(D) = (B) x (C)** |
| 01 | 482268 - 4 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de | Diária | 831 | R$ 794,00 | R$ 659.814,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14c-d14c-4130-aaa7-a27f5a147f7

Secretaria de Estado GCAP

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias. | | | | |
| 02 | 482269 - 2 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado. | Quilometro Rodado | 244.120 | R$ 2,15 | R$ 524.858,00 |
| **E-fisco** | | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional** | **Valor Máximo para Cada Motorista Adicional** | **Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional** |
| | | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x (B)** |
| 282825 - 1 | | PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno. | Diária | 831 | R$ 93,87 | R$ 78.005,97 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | | **R$ 1.262.677,97** |

| **LOTE 03 RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saídas das Seguintes Cidades** | | | Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes,Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista. | | | |
| **Item** | **e-Fisco** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x 1** | **(D) = (B) x (C)** |
| 01 | 482268 - 4 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias. | Diária | 831 | R$ 794,00 | R$ 659.814,00 |
| 02 | 482269 - 2 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado. | Quilometro Rodado | 244.120 | R$ 2,15 | R$ 524.858,00 |
| **E-fisco** | | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional** | **Valor Máximo para Cada Motorista Adicional** | **Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional** |
| | | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x (B)** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8d0a14c-d14c-4380-8a74-427058414771

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 282825 - 1 | PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno. | Diária | 831 | R$ 93,87 | R$ 78.0[illegible] |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | **R$ 1.262.677,97** |

Secretaria de Controle Externo GCAP Nº

| **LOTE 04 RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saídas das Seguintes Cidades** | | | Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes,Moreno, Recife e São Lourenço da Mata, Olinda e Paulista. | | | |
| **Item** | **e-Fisco** | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x 1** | **(D) = (B) x (C)** |
| 01 | 482268 - 4 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, em regime de diárias. | Diária | 832 | R$ 794,00 | R$ 660.608,00 |
| 02 | 482269 - 2 | SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PESSOAS – Por meio de fretamento de ônibus executivo, com no mínimo 46 lugares, com ar condicionado, equipado com monitores de vídeo, DVD, CD, microfone, frigobar e toalete, com motorista, com combustível, com manutenção, por quilometro rodado. | Quilometro Rodado | 244.122 | R$ 2,15 | R$ 524.862,30 |
| **E-fisco** | | **Descrição** | **Unidade de Medida** | **Quantidade Estimada Máxima de Motorista Adicional** | **Valor Máximo para Cada Motorista Adicional** | **Valor Estimado Máximo para Gastos com Motorista Adicional** |
| | | | | **(A)** | **(B)** | **(C) = (A) x (B)** |
| 282825 - 1 | | PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – Do tipo motorista, com jornada de trabalho de 44 horas, segunda a sexta, diurno. | Diária | 832 | R$ 124,43 | R$ 103.525,76 |
| **VALOR TOTAL DO LOTE** | | | | | | **R$ 1.288.996,06** |

| **VALOR TOTAL GLOBAL** |
|---|
| **R$ 5.077.029,97** |

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o produto;

Este Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d44c-4380-aea7-[illegible]

2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata de Registro de Preço ofertado no Pregão Eletrônico nº 0096.2019.SAD, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:

2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

2.8. Diante da nova sistemática adotada pelo Decreto Estadual nº 42.530/2015, não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;

2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual Contratante;

2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, nos termos do artigo 58, §2º, da Lei nº 8.666/1993;

2.10.1. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, no contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

Secretaria de Saúde GOVPE Nº 24

Este Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA MANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aa7-427b58a1d771

2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá após o transcurso do prazo de **12 (doze) meses** contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), conforme prevê o inciso II do artigo 1º da Lei Estadual 12.525/2003.

Secretaria de Educação GCAP Nº 25

## 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade na prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

## 4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530/2015;

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não da prestação do serviço decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a **50%** (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8fa7cd-d14c-4380-aa7-27058a14771

Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a adeq[illegible]

5. **DA CONVOCAÇÃO PARA AS ASSINATURAS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇO**

5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;

5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, conforme o disposto no artigo 20, inciso II, do Decreto nº 42.530/2015, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;

5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no CADFOR e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;

5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

6.1. Esta **Ata de Registro de Preços Corporativa** terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;

6.2. O **contrato** oriundo dessa licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendido para o exercício financeiro subsequente apenas para complementação do prazo de 12 meses. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato;

6.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste registro de preços, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

6.4. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, observados os artigos 11 e 12 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. **DO MÉTODO DE CONTRATAÇÃO**



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA MANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-a6e7-427b58a14771

Secretaria de Administração
GCAP
Nº 27

7.1. A Secretaria de Administração, ao autorizar o consumo de saldo à Ata de Registro de Preços Corporativa, deverá observar:

7.1.1. A finalidade da contratação, comprovada através de planejamento anual do órgão;

7.1.2. A adequação do veículo solicitado à finalidade;

7.1.3. Justificativa da necessidade do quantitativo solicitado;

7.1.4. Declaração de dotação orçamentária com indicação da rubrica, entre outros.

7.2. Os veículos serão requisitados ao contratado mediante Ordem de Serviço emitida pelo órgão ou entidade Contratante, em que conste o tipo de veículo locado e a finalidade de sua contratação, bem como a data, hora e local da entrega e devolução desse(s) veículo(s), conforme modelo constante no **ANEXO C** do Termo de Referência;

7.2.1. Os itens 01 e 02 de cada lote correspondem a uma única contratação, sendo o item 01 referente à diária pela disponibilização do ônibus com motorista e o item 02 referente aos quilômetros eventualmente rodados, devendo o Contratante realizar o cálculo para aferição dos valores considerando os itens 7.7 e 7.8 deste Registro de Preços".

7.2.2. O item correspondente ao código do e-Fisco nº 282825 – 1 é referente ao **motorista adicional**, devendo ser verificada a sua necessidade, nos termos artigo 67-C da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.3. As solicitações para a prestação do serviço devem atender os seguintes prazos de antecedência:

a. 10 dias para qualquer atendimento;
b. 15 dias para demandas de 05 (cinco) ou mais veículos pelo mesmo órgão;
c. 30 dias para demandas de 10 (dez) ou mais veículos pelo mesmo órgão.

7.4. Em nenhuma hipótese, para os lotes correspondentes à Região Metropolitana do Recife, será exigida a disponibilização de mais de 20 (vinte) veículos simultaneamente, seja para um ou vários órgãos. Contudo, caso haja entendimento entre contratante e contratada para a prestação do serviço com qualquer quantidade de veículos, mantém-se todas as obrigações das partes em todos os contratos simultâneos;

7.4.1. Para os demais lotes, em nenhuma hipótese será exigida a disponibilização de mais de 05 (cinco) veículos simultaneamente, seja para um ou vários órgãos. Contudo, caso haja entendimento entre

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8ffaa3d-d14c-4380-aa7a-27b58a14771

contratante e contratada para a prestação do serviço com qualquer quantidade de veículos, mantendo-se todas as obrigações das partes em todos os contratos simultâneos;

7.5. Para a contabilização do quilômetro rodado, devem-se observar as seguintes determinações:

a. O percurso deve ser definido pela contratante. Quando, eventualmente, proposto pela contratada, deve, sempre, ser aprovado pela contratante. As eventuais alterações de percursos previamente estabelecidos no "Plano de viagem" devem ser registradas no "Relatório de viagem"

b. Será computado o percurso Garagem – Embarque/Desembarque – Garagem para efeito de cálculo de quilometragem, que será aferida pelo sistema de rastreamento e geoposicionamento.

c. Para Embarques/Desembarques dentro da Região sede, será concedida, a título de crédito para deslocamento da garagem até o embarque, assim como do ponto de desembarque final até a garagem, a quantidade máxima de 50 (cinquenta) quilômetros, somados os dois trechos;

d. O levantamento para cálculo de quilometragem deve utilizar como padrão a distância do menor percurso, independente de informações de trânsito, entre os apresentados no sistema de rastreamento e geoposicionamento disponibilizado pela contratada. Na eventual indisponibilidade deste, deve-se utilizar o mesmo critério através de outra ferramenta de mesma natureza, a exemplo da plataforma Google Maps®. Se por, única e exclusivamente, demanda da contratante, a qualquer tempo, for utilizado percurso diverso, a decisão deve estar formalizada em documento contendo justificativa, a ser anexado ao relatório de viagem e computado o novo percurso, em substituição ao previsto, para efeito de cálculo da quilometragem;

e. Todos os percursos devem ser aferidos pelo gestor do contrato, através de relatórios ou consultas ao sistema de rastreamento.

7.6. Para a contabilização das diárias, devem-se observar as seguintes determinações:

a. A disponibilização de veículo mediante solicitação da contratante enseja o pagamento de diária;

b. Considerar-se-á como diária o período de 24h contadas do horário de disponibilização do veículo, previsto no plano de viagem, considerando o item 8.6.;

c. Nenhuma solicitação demandará menos de uma diária, independentemente da quantidade de horas de utilização efetiva do serviço;

d. Para contabilização do total de diárias, deve-se considerar como nova diária o excedente maior que 12 (doze) horas, e como diária parcial, o excedente menor que 12 (doze) horas, que será **calculado** proporcionalmente pelo valor da hora, resultado da divisão simples do valor da diária por 24. O cômputo de minutos nas **horas** fracionadas será em favor da contratada, se mais de 30 (trinta) minutos, e em favor da contratante, se menos.

e. Nos casos de viagens, em que o contratante demandar a disponibilidade do veículo durante sua estada no destino, contar-se-á a quantidade de diárias normalmente, assim como a quilometragem de quaisquer percursos realizados de acordo com a conveniência da contratante. Caso a contratante dispense o serviço, caberá à contratada decidir pela manutenção do veículo no destino ou pela realização dos trechos Desembarque/Garagem-Garagem/Reembarque, mantido o compromisso de antecedência para a realização da viagem de retorno. Ambos os trechos serão devidamente

Secretaria de Estado GCAP Nº

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 81da14d1-14c-4380-aea7-427b58a14771

contabilizados no cômputo de quilometragens, contudo não serão contabilizadas quaisquer paradas, totais ou parciais, entre o desembarque e o reembarque.

f. O gestor do contrato deve justificar a dispensa ou manutenção da disponibilidade do veículo durante a estada, mediante comparativo de vantajosidade econômica entre as duas alternativas, quando não houver necessidade de traslados e deslocamentos no destino.

g. Caso constatado, em relatório do sistema de rastreamento, que o veículo permaneceu no destino, não será contabilizada a quilometragem do trecho Desembarque/Garagem-Garagem/Reembarque.

h. É obrigação da contratada, informar a existência de contratação do serviço no trecho Desembarque/Garagem – Garagem/Reembarque por qualquer outro contratante (Público ou privado), situação em que não fará jus ao pagamento da quilometragem prevista.

i. Em sendo constatada, pela Administração, por qualquer meio, a contratação não declarada do serviço, será considerado má fé por parte da contratada, e aberto processo administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade, além da glosa dos valores pagos indevidamente.

j. A contratada deve comprovar, por meio de apresentação dos instrumentos legais, a necessidade de segundo motorista, situação em que será contabilizado tal valor de acordo com o apresentado na planilha de composição para este elemento de custo.

7.7. A parcela fixa da remuneração devida à Contratada, aqui conhecida como o valor atinente à diária, será devida sempre que o veículo estiver à disposição do Contratante;

7.8. A parcela variável da composição do preço final pago à Contratada só será devida mediante a efetiva comprovação de que o veículo se locomoveu, devendo, para tanto, o fiscal do Contrato do órgão Contratante verificar as quilometragens iniciais dos ônibus, bem como aprovar o percurso realizado pelo motorista.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os veículos locados deverão ser disponibilizados com até, **no máximo, 05 (cinco) anos de uso** e em perfeitas condições físicas e legais de trafegabilidade, segurança, conservação e higiene;

8.2. Deverão ter quilometragem livre, conforme detalhamento constante no **ANEXO A** do Termo de Referência;

8.3. Todos os ônibus deverão ser ofertados com sistema de rastreamento GPS, a fim de atestar o percurso, o tempo e a distância percorrida;

8.3.1. Deverá ser ofertado, ainda, acesso a Sistema WEB que permita acompanhar, em tempo real, a trajetória do veículo contratado, e que permita a emissão de relatório que informe, ao menos, o percurso, o tempo e a distância percorrida.

8.4. Os veículos deverão estar devidamente licenciados e com todos os equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

Secretaria de Educação GCAP Nº 99

Documento assinado digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81dadd4-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Estado GCAP Nº 30

8.5. Na jornada de trabalho do motorista deverá ser respeitada a legislação específica e as disposições constantes nas convenções coletivas de trabalho em vigor;

8.6. O Contratante deverá informar à empresa Contratada que fará uso das diárias nos termos do **item 7.3.**;

8.6.1. O Contratante poderá informar à Contratada que utilizará as diárias em um prazo inferior a 30 (dias), contudo, a prestação dos serviços fica condicionada à disponibilidade de frota da empresa contratada, que deve dar o retorno com no máximo 72 (setenta e duas) horas a partir da solicitação. A ausência de manifestação por parte da empresa, neste prazo, será interpretada como aceite na prestação do serviço;

8.6.2. Em nenhuma hipótese será exigida a disponibilização de mais de 20 (vinte) veículos simultaneamente, seja para um ou vários órgãos. Contudo, caso haja entendimento entre contratante e contratada para a prestação do serviço com qualquer quantidade de veículos, mantém-se todas as obrigações das partes em todos os contratos simultâneos.

8.7. Todos os veículos deverão ser disponibilizados em **até 04 (quatro) horas** que antecedam a data da viagem, ao horário indicado pelo Contratante para o início do percurso;

8.8. Em todas as ocorrências, como nos casos de manutenção corretiva, avarias, acidentes, furto, roubo, defeitos mecânicos ou incêndio, os veículos deverão ser imediatamente substituídos por outro do mesmo nível contratado.

8.8.1. Entende-se por imediatamente o prazo necessário para o retorno da empresa afirmando que a diligência está sendo cumprida, podendo esse período, diante das circunstâncias do caso concreto, chegar a no **máximo 01 (uma) hora**, contada a partir da comunicação do fato pelo Contratante;

8.8.2. Caso o período necessário à solução definitiva do problema venha a ultrapassar 03 (três) horas ou adentre ao período noturno, a empresa deverá providenciar um plano alternativo imediato, correndo, por conta da Contratada, toda e qualquer despesa decorrente desse atendimento;

8.8.3. Entende-se período noturno o horário compreendido entre às 18h (dezoito horas) de um dia e às 06h (seis horas) do dia seguinte.

8.8.4. Entenda-se por plano alternativo imediato, as providências tempestivas no sentido de retomar o efetivo deslocamento dos passageiros no percurso estabelecido ou a sua hospedagem em estabelecimento adequado ao seu repouso e asseio pelo tempo necessário à referida retomada.

8.9. O Contratante, sempre que julgar necessário, poderá exigir a substituição dos veículos locados.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da1d4-d14c-4380-aea7-027b58a14771

Secretaria de Educação GCAP Nº 31

8.10. No momento da contratação, quando da efetiva prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

8.10.1. Certificado de Registro para Fretamento (CRF), para tráfego de veículos em trecho intermunicipal, expedido pela Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI), conforme artigo 4º da Lei nº 16.205/2017; e trecho interestadual expedido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), conforme Resolução CONTRAN nº 205/2003;

8.10.2. Cartão de Autorização para Tráfego de Veículos, conforme artigo 9º da Lei nº 16.205/2017;

8.10.3. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, para os passageiros.

8.11. O Contratante, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. À Secretaria de Administração, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

9.1.1. Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

9.1.4. Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

9.1.5. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

9.1.6. Verificar, periodicamente, a vantajosidade do objeto da Ata de Registro de Preços;

9.1.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.8. Observar os princípios que regem a Administração Pública quando da liberação de saldo a ser consumido pelos órgãos Participantes, diante das seguintes situações:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 61da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

9.1.8.1. Quando duas ou mais **empresas distintas** vencerem, cada uma, **Lotes idênticos com preços iguais**, caberá ao Gerenciador observar o Princípio Constitucional da Isonomia, equilibrando as quantidades solicitadas entre os fornecedores, na medida em que forem sendo demandadas pelos Órgãos Participantes.

9.1.8.2. Quando duas ou mais **empresas distintas** vencerem, cada uma, **Lotes idênticos com preços diferentes**, o Gerenciador deverá autorizar o consumo das quantidades, primeiro, da empresa que ofertou o menor valor, com vistas aos Princípios da Economicidade e Vantajosidade. Apenas quando as quantidades disponibilizadas por esse fornecedor acabarem, deverão ser solicitados, para consumo, os quantitativos registrados pela(s) empresa(s) que, porventura, tenham apresentado valores maiores para o mesmo objeto.

9.1.8.3. Quando a **mesma empresa** vencer **Lotes idênticos com preços diferentes**, o Órgão Gerenciador deverá autorizar primeiramente o consumo dos quantitativos previsto para o Lote mais vantajoso, passando ao consumo dos demais apenas quando exaurido esse saldo, observando a ordem de preferência dos preços ofertados para o mesmo Lote e o Princípio da Economicidade.

9.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O órgão ou entidade Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, obrigando-se, ainda, a:

10.1.1. Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela Contratada, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;

10.1.2. Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais;

10.1.3. O pagamento será feito tomando-se por base a quantidade de diárias utilizadas durante o mês de referência do pagamento, de acordo com o veículo locado, considerando tanto a parcela fixa (diária) quanto a variável (Quilometragem), além do pagamento referente à utilização do serviço de motorista adicional;

10.1.4. O Contratante deverá fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à Contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em https://acesse.pe.gov.br/edv/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b5a14771

10.1.5. O Gestor do Contrato deverá preparar, com antecedência, o Plano de Viagem, que especificará, conforme a sugestão de itinerário, o tempo, percurso e distância a ser realizado, bem como o planejamento quanto as quantidades de diárias a serem utilizadas assim como a necessidade de motorista adicional, observando o disposto no **ANEXO D** do Termo de Referência;

10.1.5.1. O Plano de Viagem deverá ser apresentado à empresa Contratada quando da notificação para a prestação dos serviços;

10.1.5.2. Se por conveniência da empresa contratada, for sugerido outro percurso para a chegada ao destino, deve tal percurso ser submetido à aprovação da contratante, sendo a distância calculada a partir da quilometragem do menor percurso.

10.1.5.3. O Plano de Viagem deverá conter, ainda, uma lista com dados de todos os passageiros.

10.1.6. Efetuar a análise e o atesto nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada;

10.1.7. Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato;

10.1.8. Caberá ao Gestor do Contrato do Órgão Contratante verificar as quilometragens iniciais e finais, a fim de aferir, com exatidão, a parcela variável que compõe o custo final da diária, conforme modelo constante no **ANEXO C** do Termo de Referência.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

11.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser observadas as seguintes exigências:

11.1.1. Disponibilizar o veículo limpo;

11.1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por seus condutores ou por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos sinistros provocados;

11.1.3.1. Considera-se sinistro:

a. Colisão, incêndio, roubo ou furto;
b. Danos pessoais e materiais contra terceiros;



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a4d771

10.1.5. O Gestor do Contrato deverá preparar, com antecedência, o Plano de Viagem, que especificará, conforme a sugestão de itinerário, o tempo, percurso e distância a ser realizado, bem como o planejamento quanto as quantidades de diárias a serem utilizadas assim como a necessidade de motorista adicional, observando o disposto no **ANEXO D** do Termo de Referência;

10.1.5.1. O Plano de Viagem deverá ser apresentado à empresa Contratada quando da notificação para a prestação dos serviços;

10.1.5.2. Se por conveniência da empresa contratada, for sugerido outro percurso para a chegada ao destino, deve tal percurso ser submetido à aprovação da contratante, sendo a distância calculada a partir da quilometragem do menor percurso.

10.1.5.3. O Plano de Viagem deverá conter, ainda, uma lista com dados de todos os passageiros.

10.1.6. Efetuar a análise e o atesto nas faturas/notas fiscais emitidas pela Contratada;

10.1.7. Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato;

10.1.8. Caberá ao Gestor do Contrato do Órgão Contratante verificar as quilometragens iniciais e finais, a fim de aferir, com exatidão, a parcela variável que compõe o custo final da diária, conforme modelo constante no **ANEXO C** do Termo de Referência.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

11.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser observadas as seguintes exigências:

11.1.1. Disponibilizar o veículo limpo;

11.1.2. Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por seus condutores ou por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos sinistros provocados;

11.1.3.1. Considera-se sinistro:

a. Colisão, incêndio, roubo ou furto;
b. Danos pessoais e materiais contra terceiros;

Secretaria de Educação GCAP Nº 34

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8daa4dd-d14c-4380-aea7-427b58d14771

c. Danos pessoais contra passageiros.

Secretaria de GCA Nº 31

11.1.4. Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros (caso haja seguro), bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;

11.1.5. Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao Contratante atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;

11.1.6. Realizar as manutenções preventivas e corretivas de modo a garantir o perfeito funcionamento dos veículos assim como cumprir com as datas das revisões de garantia principalmente os aspectos de controle e prazos previstos pelo fabricante;

11.1.7. Disponibilizar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança necessários, de acordo com as normas de trânsito vigentes;

11.1.8. Quando da efetiva prestação do(s) serviço(s), apresentar a documentação solicitada no **item 8.10**;

11.1.9. Emitir relatórios mensais, independente de solicitação, para a Gerência de Compras Corporativas da Secretaria de Administração, responsável pela gestão da ata de registro de preços, informando os órgãos que firmaram contrato de prestação do serviço, com a descrição dos respectivos itens e quantitativos, anexando o Plano de viagem apresentado pelo órgão assim como o percurso efetivo realizado em comum acordo com o demandante. Por solicitação da Secretaria de Administração poderão ser demandadas outras informações necessárias para a otimização da gestão da Ata de Registro de Preços;

11.1.10. Permitir, à Secretaria de Administração e/ou ao Contratante, acesso a Sistema WEB que possibilite acompanhar, em tempo real, a trajetória do veículo contratado, e que permita a emissão de relatório que informe, ao menos, o percurso, o tempo e a distância percorrida;

11.1.11. Arcar com as despesas relativas ao combustível;

11.1.12. Fornecer os veículos com motoristas habilitados de acordo com a sua categoria;

11.1.13. Responsabilizar-se pelos sinistros não previstos no **item 11.1.3.1**;

11.1.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

11.1.15. Deverá a contratada observar, quando for realizar viagens intermunicipais, a autorização da EPTI, conforme Dec. Estadual 40559, de 31 de março de 2014, e alterações posteriores.

Documento Assinado Digitalmente por: EDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-4c43-4a7-227b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 36

11.1.16. Além do exposto no item acima, deverá a Contratada observar o disposto na Lei Estadual nº 16.205 de 24 de novembro de 2017, que versa sobre o fretamento intermunicipal.

11.1.17. Deverá a Contratada observar, quando for realizar viagens interestaduais, a autorização da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

## 12. DO EMPENHO

12.1. O empenho do serviço objeto deste registro de preços deverá ser realizado em observância estrita aos códigos do Sistema e-Fisco e às unidades de medidas elencadas no **ANEXO A** do Termo de Referência, de acordo com a seguinte orientação:

12.1.1. O Código para o ônibus executivo será o de nº 482268-4 (diária) e 482269-2 (quilômetro Rodado);

12.1.2. As unidades de medidas adotadas se manifestam de 02 (duas) formas: uma quantia fixa (diária) e outro montante variável (quilometragem);

12.1.3. Uma vez definido o ônibus a ser contratado, o Contratante deverá registrar o pagamento do serviço 02 (duas) vezes, a fim de que o Sistema E-Fisco passe a apresentar 02 (dois) resultados para os valores contratados no mesmo código, ou seja, uma vez para registrar a quantia fixa (diária) e outra vez para registrar o montante variável (quilometragem).

## 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento pela prestação do(s) serviço(s) deverá ser efetuado mensalmente à Contratada, através de nota de empenho, em **até 30 (trinta) dias**, do mês subsequente à prestação de serviços, com apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do Contratante, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no item 13.1 e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| Sigla | Significado / Descrição |
|---|---|

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d4c4-438e-aea7-427b58a14771

| | |
|---|---|
| EM | Encargos Moratórios. |
| N | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |
| VP | Valor da parcela a ser paga. |
| I | Índice de atualização financeira, assim apurado:<br>$I = \frac{(TX/100)}{365}$ |
| TX | Taxa correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) |

Secretaria de Educação GCAP Nº 37

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d1fc-4880-aa7-427b58a14771

13.2.1. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

13.3. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.4. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (CADFOR);

13.5. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida;

13.6. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005.

## 14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo Contratante, e também pela Secretaria de Administração, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação;

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias;

14.3. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário;

14.4. As funções de Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato deverão ser exercidas por pessoas distintas.

14.5. Cabe ao **Fiscal do Contrato**:

14.5.1. Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

14.5.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

14.5.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

14.5.4. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;

14.5.5. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

14.5.6. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

14.5.7. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

14.5.8. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

14.5.9. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

14.6. Cabe ao **Gestor do Contrato**:

14.6.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

14.6.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;

Documento assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14c-d14c-4380-ae67-27b5a14771

14.6.3. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;




14.6.4. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

14.6.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

14.6.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;

14.6.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

14.6.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

14.6.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

14.6.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

## 15. DAS PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa de **até 30%** (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

15.1.1. Apresentar documentação falsa;

15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3. Falhar na execução do contrato/Ata de registro de preços;

15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.5. Deixar de entregar documentação exigida no contrato/Ata de registro de preços;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Fizer declaração falsa;

15.1.8. Deixar de cumprir as obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias.

15.2. O retardamento da execução previsto no **subitem 15.1.2.**, estará configurado quando a Contratada:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-a27258e4771

15.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração, a execução do contrato **após 07 (sete) dias**, contados da data constante na ordem de serviço ou fornecimento;

15.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada e aceita pela administração, os serviços definidos no contrato **por 03 (três) dias seguidos** ou **por 10 (dez) dias intercalados** dentro do prazo de execução do contrato e quando verificado prejuízo para a Administração.

15.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o **subitem 15.1.3.**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do **subitem 15.6.**;

15.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem **15.1.3.** estará configurada quando a Contratada se enquadrar em qualquer das situações previstas na **TABELA 03** do **item 15.6.** desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

**TABELA 01**

| Grau da Infração | Pontos da Infração |
|---|---|
| 1 | 2 |
| 2 | 3 |
| 3 | 4 |
| 4 | 5 |
| 5 | 8 |
| 6 | 10 |

15.5. O comportamento inidôneo previsto no **subitem 15.1.4.** estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993;

15.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes, observando-se o valor **mínimo de R$ 2.000,00** (dois mil reais):

**TABELA 02**

| Grau | Correspondência |
|---|---|
| 1 | 0,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência |
| 2 | 0,4% sobre o valor mensal do contrato por incidência |
| 3 | 0,8% sobre o valor mensal do contrato por incidência |
| 4 | 1,6% sobre o valor mensal do contrato por incidência |
| 5 | 3,2% sobre o valor mensal do contrato por incidência |
| 6 | 4,0% sobre o valor mensal do contrato por incidência |

**TABELA 03**

| Item | Descrição | Grau | Incidência |
|---|---|---|---|

Secretaria de Educação GCAP

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea2-427b58a14771

| Item | Descrição | Grau | Incidência |
|---|---|---|---|
| 01 | Executar serviço incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar. | 2 | Por ocorrência |
| 02 | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior. | 4 | Por ocorrência |
| 03 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados. | 6 | Por dia e por tarefa designada |
| 04 | Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato. | 5 | Por ocorrência |
| 05 | Recusar a execução de serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado. | 5 | Por ocorrência |
| 06 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais. | 6 | Por ocorrência |
| 07 | Retirar das dependências da Contratante quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia. | 1 | Por item e por ocorrência |
| | **Para os itens a seguir, deixar de:** | | |
| 08 | Manter a documentação de habilitação atualizada. | 1 | Por item e por ocorrência |
| 09 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização. | 1 | Por ocorrência |
| 10 | Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários. | 1 | Por ocorrência |
| 11 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização. | 2 | Por ocorrência |
| 12 | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora. | 3 | Por item e por ocorrência |
| 13 | Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados. | 1 | Por dia |

15.7. As multas estabelecidas neste contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

15.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual nº 42.191/2015;

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

15.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;

15.11. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da24d-d14f-4380-aea7-4d2f38a14770

15.12. Caso a faculdade prevista no **item 15.10.** não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

15.13. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos **itens 15.11.** e **15.12.** acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da comunicação oficial;

15.14. Decorrido o prazo previsto no **item 15.13.**, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;

15.15. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da solicitação da contratante.

## 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas e, também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na prestação dos serviços, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## 17. DA SUCESSÃO

17.1. O presente Registro de Preço obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para Registros de Preços nº 0096.2019.SAD e nos termos da Legislação pertinente;

Secretaria de Educação GCAP Nº 42

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da4d4-d14c-4380-aea7-427b5ed14771

18.2. A Contratada fica obrigada a manter, durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

19. **DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

20. **DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CNPJ nº 10.572.022/0001-80

**CONTRATANTE**

**ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA**

CNPJ nº 02.617.817/0001-39

**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, em 21/01/2021, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9901706** e o código CRC **C5ED15AC**.



Secretaria de Administração GCAP Nº 123

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# Diário Oficial
## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 16 | Poder Executivo | Recife, 26 de janeiro de 2021


Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº

**PROTOCOLO DE ASSINATURAS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link: https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=84IDI6NQUW-G1F9R777FM-P2TH9ZW2VI.

**Código de verificação:**
84IDI6NQUW-G1F9R777FM-P2TH9ZW2VI

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR LOTE

Informações geradas em 26/05/2020 16:10:47

Por ERALDO RAMOS DA SILVA

Unidade compradora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Tipo de processo: Nacional | Moeda: Real (R$)

Estilo: Ranking | Situação: Aguardando homologação | Nº Edital: 0141.2019.CCPLE-I.PE.0096.SAD | Início da disputa: 22/05/2020 09:10

Data inicial de propostas: 08/05/2020 15:00:00 | Data final de propostas: 22/05/2020 08:45:00 |

Data de adjudicação: 26/05/2020 16:10:40 | Objeto: Registro de preços corporativo para prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado.. | Nr. Processo: 0141.2019.CCPLE-I.PE.0096.SAD

ADJUDICO, nos termos da lei federal n 10.520, de junho de 2002, o Edital do Pregão Eletrônico contado acima, por não vislumbrar nenhuma irregularidade

Lote 1 - LOTE 01- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado)

| Requisição(ões) | 120101000012019000086 - 1, 120101000012019000086 - 2, 120101000012019000086 - 3 | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor de referência do lote | R$ 1.372.683,8100 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| 1º | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.262.677,9700 | Lance válido |
| 2º | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 1.372.683,8100 | Lance válido |
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.262.683,0000 | Lance válido |
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.370.234,3000 | Lance válido |

Lote 2 - LOTE 02- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado)

| Requisição(ões) | 120101000012019000086 - 46, 120101000012019000086 - 47, 120101000012019000086 - 48 | | | |
|---|---|---|---|---|
| Valor de referência do lote | R$ 1.372.683,8100 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| 1º | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.262.677,9700 | Lance válido |
| 2º | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 1.372.683,8100 | Lance válido |
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.370.234,3000 | Lance válido |



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pelintegrado.pe.gov.br/Vollicacao.aspx, informando o código de validação a4f2aec8-7410-4821-8b19-94d81267365

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.262.683,0000 | Lance válido |

| Lote 3 - LOTE 03- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 12010100001201900086 - 43, 12010100001201900086 - 44, 12010100001201900086 - 45 | | | |
| Valor de referência do lote | R$ 1.372.683,8100 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| 1º | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.262.677,9700 | Lance válido |
| 2º | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 1.372.683,8100 | Lance válido |
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.370.234,3000 | Lance válido |
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.262.683,0000 | Lance válido |

| Lote 4 - LOTE 04- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 12010100001201900086 - 40, 12010100001201900086 - 41, 12010100001201900086 - 42 | | | |
| Valor de referência do lote | R$ 1.373.705,4400 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| 1º | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.288.996,0600 | Lance válido |
| 2º | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 1.373.705,4400 | Lance válido |
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.289.000,0000 | Lance válido |
| | 02.617.817/0001-39 | ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA | R$ 1.371.255,9000 | Lance válido |

| Lote 5 - LOTE 05- MATA NORTE (Fracassado) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 12010100001201900086 - 4, 12010100001201900086 - 5, 12010100001201900086 - 6 | | | |
| Valor de referência do lote | R$ 203.621,5300 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 202.969,5300 | Lance inválido |



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.portalgrade.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação e4f2eac8-7416-4621-6b12-e4d6e73a7855

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| Justificativa: . |
|---|

| Lote 14 - LOTE 14- SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO (Fracassado) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 120101000012019000086 - 31, 120101000012019000086 - 32, 120101000012019000086 - 33 | | | |
| Valor de referência do lote | R$ 510.418,6000 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 510.418,6000 | Lance Inválido |
| Justificativa: . | | | | |

| Lote 15 - LOTE 15- SERTÃO CENTRAL (Fracassado) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 120101000012019000086 - 34, 120101000012019000086 - 35, 120101000012019000086 - 36 | | | |
| Valor de referência do lote | R$ 212.099,9700 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 212.099,9700 | Lance Inválido |
| Justificativa: . | | | | |

| Lote 16 - LOTE 16- SERTÃO DO ARARIPE (Fracassado) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 120101000012019000086 - 37, 120101000012019000086 - 38, 120101000012019000086 - 39 | | | |
| Valor de referência do lote | R$ 253.548,0600 | | | |
| | CPF/CNPJ | Licitante | Valor total | Situação |
| | 11.338.726/0001-55 | ESPACO 254 - EVENTOS,LOCACAO E ARRENDAMNETO LTDA | R$ 253.548,0600 | Lance Inválido |
| Justificativa: . | | | | |

| Legenda | |
|---|---|
| 🏆 | - Lance vencedor |

**KALINE NEVES FILGUEIRAS CABRAL DE SOUZA GOULART**

Secretaria de Estado GCAP Nº 52



A autenticidade deste documento poderá ser conferida no site http://www.pelotegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação e4f2eac8-7416-4821-6b12-e4c81247b0b2

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



Secretaria de Educação
GCAP
Nº 51

Autoridade

**RAFAEL VILACA MANCO**
Autoridade

**ERALDO RAMOS DA SILVA**
Pregoeiro

**EVALDO NUNES MACHADO SOBRINHO**
Apoio

**RAFAEL DAMASCENO NUNES**
Apoio

**TATIANNE ULISSES SAMPAIO CABRAL DE MENEZES**
Apoio

**FERNANDO LINS DE CARVALHO JUNIOR**
Apoio

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 52

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento assinado eletronicamente por **ERALDO RAMOS DA SILVA, pregoeiro** e matrícula **972240**, em 27/05/2020, às 15:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação **a4f2eac8-7416-4821-8b12-a4c812e7a863**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Integrado

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR LOTE

Informações geradas em 05/11/2020 17:08:58

Por Visitante

Unidade compradora: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Tipo de processo: Nacional | Moeda: Real (R$)

Estilo: Ranking | Situação: Homologado | Nº Edital: 0141.2019.COPLE-I.PE.0096.SAD | Início da disputa: 22/05/2020 09:10

Data inicial de propostas: 08/05/2020 15:00:00 | Data final de propostas: 22/05/2020 08:45:00 | Data de homologação: 05/11/2020 15:49

Data de adjudicação: 26/05/2020 16:10:40 | Objeto: Registro de preços comparativo para prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado.. | Nr. Processo: 0141.2019.COPLE-I.PE.0096.SAD

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão eletrônico, por não vislumbrar nenhuma irregularidade em favor de:

ASA BRANCA LOCADORA E TURISMO LTDA vencedora do(s) lote(s) :

Lote 1 - LOTE 01- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 12010100001201900086 - 1, 12010100001201900086 - 2, 12010100001201900086 - 3 | | |
| Valor de referência total | R$ 1.372.683,8100 | | |
| Valor da melhor proposta | R$ 1.370.234,3000 | | |
| Valor final | R$ 1.262.677,9700 | | |
| Valor economizado de referência | R$ 110.005,8400 | Índice de economia referência | 8,0% |

Lote 2 - LOTE 02- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado)

| | | | |
|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 12010100001201900086 - 46, 12010100001201900086 - 47, 12010100001201900086 - 48 | | |
| Valor de referência total | R$ 1.372.683,8100 | | |
| Valor da melhor proposta | R$ 1.370.234,3000 | | |
| Valor final | R$ 1.262.677,9700 | | |
| Valor economizado de referência | R$ 110.005,8400 | Índice de economia referência | 8,0% |

Lote 3 - LOTE 03- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado)

| | |
|---|---|
| Requisição(ões) | 12010100001201900086 - 43, 12010100001201900086 - 44, 12010100001201900086 - 45 |

Secretaria de Educação GCA Nº



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da144-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | |
|---|---|---|---|
| Valor de referência total | R$ 1.372.683,8100 | | |
| Valor da melhor proposta | R$ 1.370.234,3000 | | |
| Valor final | R$ 1.262.677,9700 | | |
| Valor economizado de referência | R$ 110.005,8400 | Índice de economia referência | 8,0% |

| Lote 4 - LOTE 04- RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA (Encerrado) | | | |
|---|---|---|---|
| Requisição(ões) | 12010100001201900086 - 40, 12010100001201900086 - 41, 12010100001201900086 - 42 | | |
| Valor de referência total | R$ 1.373.705,4400 | | |
| Valor da melhor proposta | R$ 1.371.255,9000 | | |
| Valor final | R$ 1.288.996,0600 | | |
| Valor economizado de referência | R$ 84.709,3800 | Índice de economia referência | 6,2% |

| | |
|---|---|
| Total negociado | R$ 5.077.029,9700 |
| Total economizado | R$ 414.726,9000 |

**KALINE NEVES FILGUEIRAS CABRAL DE SOUZA GOULART**

Autoridade

**RAFAEL VILACA MANCO**

Autoridade

**RODRIGO SILVA LAGES**

Autoridade

Secretaria de Estado da Casa Civil
GCAP
Nº 425



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da144-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da4d1-1f12-4380-aea7-47b58a14771

Secretaria de Educação e Esportes

GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO
PAIS TRABALHO, NOVO FUTURO.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021-SEE/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005.2021.CCPLE-II.PE.0005.SAD.SEDUC**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, Várzea, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.071/0001-12, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças **Sr. ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO**, nomeado no ato nº 229/2021 do dia 22 de janeiro de 2021, publicado no DOE do dia 23/01/2021, retroativo a 01 de janeiro de 2021, e pelos poderes a ele conferidos por meio da Portaria SEE nº 384 de 12 de fevereiro de 2021, publicado no DOE do dia 13/02/2021, retroativo a 01 de janeiro de 2021, nos termos do que dispõem as Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e o Decreto Estadual nº 42.530/2015, e face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 0005/2021, homologado em 18/08/2021, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, CNPJ nº 11.295.284/0001-07, com sede na Rua Dr. Antônio de Castro, nº 274, Atalaia, Escada/PE, CEP 55.500-000, neste ato, representada pelo **Sr. RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de mobiliários escolares (conjunto do aluno), sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Educação e Esportes, com os quantitativos estimados definidos no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**3. DO PREÇO**

**3.1**. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

| **ITEM 1 - COTA PRINCIPAL 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código E-Fisco** | **Descrição do Item** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 1 | 482560-8 | CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO ESCOLAR, EM ABS COM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO EM PLASTICO INJETADO, COM PORTA LIVROS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 608,00X466,00X22,00MM | UNIDADE | 16.053 | R$ 242,00 | R$ 3.884.826,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58cd1771

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (LXPXE), COM 1 CADEIRA EM ESTRUTUTA TUBULAR DE ACO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 400,00X430,00MM (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM BRACO, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 396,00X198,00MM (LXA) | | | | |
| **VALOR TOTAL DO ITEM** | | | | | | **R$ 3.884.826,00** |

| **ITEM 2 - COTA PRINCIPAL 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código E-Fisco** | **Descrição do Item** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 2 | 482560-8 | CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO ESCOLAR, EM ABS COM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO EM PLASTICO INJETADO, COM PORTA LIVROS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 608,00X466,00X22,00MM (LXPXE), COM 1 CADEIRA EM ESTRUTUTA TUBULAR DE ACO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 400,00X430,00MM (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM BRACO, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 396,00X198,00MM (LXA) | UNIDADE | 16.053 | R$ 242,00 | R$ 3.884.826,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM** | | | | | | **R$ 3.884.826,00** |

| **ITEM 3 - COTA PRINCIPAL 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código E-Fisco** | **Descrição do Item** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 3 | 482560-8 | CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO ESCOLAR, EM ABS COM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO EM PLASTICO INJETADO, COM PORTA LIVROS, FORMATO RETANGULAR, | UNIDADE | 16.053 | R$ 242,00 | R$ 3.884.826,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a15771

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MEDINDO 608,00X466,00X22,00MM (LXPXE), COM 1 CADEIRA EM ESTRUTUTA TUBULAR DE ACO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 400,00X430,00MM (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM BRACO, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 396,00X198,00MM (LXA) | | | | |
| **VALOR TOTAL DO ITEM** | | | | | | **R$ 3.884.826,00** |

| **ITEM 4 - COTA PRINCIPAL 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código E-Fisco** | **Descrição do Item** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 4 | 482560-8 | CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO ESCOLAR, EM ABS COM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO EM PLASTICO INJETADO, COM PORTA LIVROS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 608,00X466,00X22,00MM (LXPXE), COM 1 CADEIRA EM ESTRUTUTA TUBULAR DE ACO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 400,00X430,00MM (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM BRACO, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 396,00X198,00MM (LXA) | UNIDADE | 16.053 | R$ 242,00 | R$ 3.884.826,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM** | | | | | | **R$ 3.884.826,00** |

| **ITEM 6 - COTA RESERVADA 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código E-Fisco** | **Descrição do Item** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 6 | 482560-8 | CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO ESCOLAR, EM ABS COM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO EM PLASTICO INJETADO, COM PORTA LIVROS, FORMATO RETANGULAR, | UNIDADE | 5.351 | R$ 242,00 | R$ 1.294.942,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a15771

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MEDINDO 608,00X466,00X22,00MM (LXPXE), COM 1 CADEIRA EM ESTRUTUTA TUBULAR DE ACO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 400,00X430,00MM (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM BRACO, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 396,00X198,00MM (LXA) | | | | |
| **VALOR TOTAL DO ITEM** | | | | | | **R$ 1.294.942,00** |

| **ITEM 7 - COTA RESERVADA 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código E-Fisco** | **Descrição do Item** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 7 | 482560-8 | CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO ESCOLAR, EM ABS COM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO EM PLASTICO INJETADO, COM PORTA LIVROS, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 608,00X466,00X22,00MM (LXPXE), COM 1 CADEIRA EM ESTRUTUTA TUBULAR DE ACO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 400,00X430,00MM (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM BRACO, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 396,00X198,00MM (LXA) | UNIDADE | 5.351 | R$ 242,00 | R$ 1.294.942,00 |
| **VALOR TOTAL DO ITEM** | | | | | | **R$ 1.294.942,00** |

| **ITEM 8 - COTA RESERVADA 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código E-Fisco** | **Descrição do Item** | **Unidade de Fornecimento** | **Quantidade** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| 8 | 482560-8 | CONJUNTO DE MESA E ASSENTO - TIPO ESCOLAR, EM ABS COM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, TAMPO EM PLASTICO INJETADO, COM PORTA LIVROS, FORMATO RETANGULAR, | UNIDADE | 5.351 | R$ 242,00 | R$ 1.294.942,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MEDINDO 608,00X466,00X22,00MM (LXPXE), COM 1 CADEIRA EM ESTRUTUTA TUBULAR DE ACO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 400,00X430,00MM (LXP), DIMENSOES COM VARIACAO EM ATE 5%,SEM BRACO, COM ENCOSTO, EM POLIPROPILENO INJETADO, SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 396,00X198,00MM (LXA) | | | | |
| **VALOR TOTAL DO ITEM** | | | | | | **R$ 1.294.942,00** |

**3.2.** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

**3.3.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**3.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.5.** Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

**3.5.1.** Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

**3.6.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

**3.6.1.** Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

**3.6.2.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

**3.7.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada com preços distintos, as contratações devem iniciar-se na cota de menor valor, apenas passando para a cota de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados na cota mais vantajosa.

**3.8.** Se a mesma empresa vencer mais de um item da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados no item mais vantajoso.

**4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8a1a1d-d14c-4a0-aea7-427b3a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**

**5.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**5.1.1.** Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**5.1.3.** Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

**5.1.4.** Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

**5.1.5.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

**5.1.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**6.1.** A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

**6.1.1.** Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

**6.1.3.** Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

**6.1.4.** Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**6.1.5.** Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

**7.2.** Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

**7.3.** A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

**8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulado antes do decurso do prazo assinalado.

**8.5.** No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**8.6.** O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

**8.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.8.** Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 8.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

**9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

**9.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;

**9.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

**9.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**9.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.5.** Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c0da14d-d14c-4380-aea7-42a5514871

**9.1.6.** Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**10. DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

_____

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO**

**CNPJ/MF nº 10.572.071/0001-12**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

_____

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO MÓVEIS KUTZ LTDA**

**CNPJ/MF nº 11.295.284/0001-07**

**DETENTORA DA ATA**

**TESTEMUNHAS:**

| | |
|---|---|
| 1 - JULIANO JOSÉ DE MENEZES | 2 -EDMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR |
| CPF/MF n°080.265.294-80 | CPF/MF nº010.570.874-75 |

Documento assinado eletronicamente por **RUVIN VELOSO FREIRE KUTZ**, em 02/09/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alamartine Ferreira de Carvalho**, em 03/09/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JOSÉ DE MENEZES**, em 03/09/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, em 03/09/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16423960** e o código CRC **7CFFFA84**.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Av. Afonso Olindense, 1513, - Bairro Várzea, Recife/PE - CEP 50810-900, Telefone:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação GCAP

Secretaria de Educação e Esportes

GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. NOVO FUTURO.

1400004586.000031/2020-17

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020-SEE/PE**

**PROCESSO Nº 0083.2020.CCPLE-III.PE.0068.SEDUC**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO – SEE/PE**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Avenida Afonso Olindense, nº 1513, bairro da Várzea, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.071/0001-12, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças Sr. **EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.196.114-58, portador de cédula de identidade sob nº 6311287 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado no ato nº 2256 do dia 09/09/2020, publicado no DOE do dia 10/09/2020, retroativo a 08 de setembro de 2020, e pelos poderes a ele conferidos por meio da Portaria nº 1977 de 04 de junho de 2015, retroativo a 01 de março de 2015, publicado no DOE do dia 05/06/2015, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 18.627.195/0001-60, com sede na Rua Casa do Ator, nº 1117, Cj.113, 11º andar, CEP 04.546-004, Vila Olímpia, São Paulo/SP, aqui representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ JANIKIAN**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 6.730.139-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.332.018-52, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de **kits escolares para todos os alunos da Educação Básica das escolas da Rede Estadual**, sob o regime de fornecimento parcelado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2.1 desta Ata de Registro de Preços.

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços a **Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco**, com os quantitativos estimados conforme item 1.2 do Termo de Referência anexo I do edital.

**3. DO PREÇO**

**3.1.** A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) de acordo com os seguintes preços:

| LOTE | DESCRIÇÃO | QTD. REGISTRADA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|
| 1-A | Kit Escolar Infantil | 3.753 | R$ 25,57 |
| 2-A | Kit Escolar Infantil | 3.753 | R$ 25,57 |
| 3-A | Kit Escolar Adulto | 229.955 | R$ 27,09 |
| 4-A | Kit Escolar Adulto | 229.955 | R$ 27,09 |

| LOTE 1 – A (LIVRE CONCORRÊNCIA) - KIT ESCOLAR INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD. POR ALUNO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 395618-0 | Caderno Brochura | 04 unid. | 15.015 | R$ 3,25 | R$ 48.798,75 |
| 480756-1 | Lápis de Cor | 01 cx c/12 | 3.754 | R$2,97 | R$11.149,38 |
| 485708-9 | Lápis | 04 unid. | 15.015 | R$0,17 | R$2.552,55 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 480739-1 | Borracha | 04 unid. | 15.015 | R$0,15 | R$2.252,25 |
| 480774-0 | Régua | 01 unid. | 3.754 | R$0,60 | R$2.252,40 |
| 480736-7 | Apontador de lápis | 02 unid. | 7.508 | R$0,34 | R$2.552,72 |
| 422891-0 | Cola Líquida | 01 tubo c/40g | 3.754 | R$0,66 | R$2.477,64 |
| 395626-1 | Caderno de desenho | 01 unid | 3.754 | R$3,68 | R$13.814,72 |
| 480752-9 | Caneta Hidrográfica | 01 cx c/12 | 3.754 | R$2,70 | R$10.135,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 95.986,21 |

| LOTE 2 – A (LIVRE CONCORRÊNCIA) - KIT ESCOLAR INFANTIL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD. POR ALUNO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 395618-0 | Caderno Brochura | 04 unid. | 15.015 | R$ 3,25 | R$ 48.798,75 |
| 480756-1 | Lápis de Cor | 01 cx c/12 | 3.754 | R$2,97 | R$11.149,38 |
| 485708-9 | Lápis | 04 unid. | 15.015 | R$0,17 | R$2.552,55 |
| 480739-1 | Borracha | 04 unid. | 15.015 | R$0,15 | R$2.252,25 |
| 480774-0 | Régua | 01 unid. | 3.754 | R$0,60 | R$2.252,40 |
| 480736-7 | Apontador de lápis | 02 unid. | 7.508 | R$0,34 | R$2.552,72 |
| 422891-0 | Cola Líquida | 01 tubo c/40g | 3.754 | R$0,66 | R$2.477,64 |
| 395626-1 | Caderno de desenho | 01 unid | 3.754 | R$3,68 | R$13.814,72 |
| 480752-9 | Caneta Hidrográfica | 01 cx c/12 | 3.754 | R$2,70 | R$10.135,80 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 95.986,21 |

| LOTE 3 – A (LIVRE CONCORRÊNCIA) – KIT ESCOLAR ADULTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD. POR ALUNO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 502114 - 6 | Caderno Espiral 10 matérias | 02 unid | 459.911 | R$ 7,10 | R$ 3.265,368,10 |
| 482175 - 0 | Caneta esferográfica preta | 01 unid. | 229.966 | R$0,35 | R$80.488,10 |
| 482261 - 7 | Caneta esferográfica azul | 01 unid | 229.966 | R$,035 | R$80.488,10 |
| 482174 - 2 | Caneta esferográfica vermelha | 01 unid | 229.966 | R$0,35 | R$80.488,10 |
| 480736 - 7 | Apontador de lápis | 02 unid | 459.911 | R$0,34 | R$156.369,74 |
| 485708 - 9 | Lápis | 04 unid. | 919.862 | R$0,17 | R$156.376,54 |
| 480774 - 0 | Régua | 01 unid | 229.966 | R$0,60 | R$137.979,60 |
| 480780 - 4 | Transferidor 360° | 01 unid. | 229.966 | R$1,20 | R$275.959,20 |
| 335529 - 2 | Esquadro 60° | 01 unid. | 229.966 | R$0,85 | R$195.471,10 |
| 324128 - 9 | Esquadro 45° | 01 unid. | 229.966 | R$0,85 | R$195.471,10 |
| 480739 - 1 | Borracha | 04 unid. | 919.862 | R$0,15 | R$137.979,30 |
| 395626 - 1 | Caderno de desenho | 01 unid. | 229.966 | R$3,68 | R$846.274,88 |
| 480752 - 9 | Caneta Hidrográfica | 01 cx c/12 | 229.966 | R$2,70 | R$620.908,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 6.229.622,06 |

| LOTE 4 – A (LIVRE CONCORRÊNCIA) – KIT ESCOLAR ADULTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTD. POR ALUNO | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 502114 - 6 | Caderno Espiral 10 matérias | 02 unid | 459.911 | R$ 7,10 | R$ 3.265,368,10 |
| 482175 - 0 | Caneta esferográfica preta | 01 unid. | 229.966 | R$0,35 | R$80.488,10 |
| 482261 - 7 | Caneta esferográfica azul | 01 unid | 229.966 | R$,035 | R$80.488,10 |
| 482174 - 2 | Caneta esferográfica vermelha | 01 unid | 229.966 | R$0,35 | R$80.488,10 |
| 480736 - 7 | Apontador de lápis | 02 unid | 459.911 | R$0,34 | R$156.369,74 |
| 485708 - 9 | Lápis | 04 unid. | 919.862 | R$0,17 | R$156.376,54 |
| 480774 - 0 | Régua | 01 unid | 229.966 | R$0,60 | R$137.979,60 |
| 480780 - 4 | Transferidor 360° | 01 unid. | 229.966 | R$1,20 | R$275.959,20 |
| 335529 - 2 | Esquadro 60° | 01 unid. | 229.966 | R$0,85 | R$195.471,10 |
| 324128 - 9 | Esquadro 45° | 01 unid. | 229.966 | R$0,85 | R$195.471,10 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 480739 - 1 | Borracha | 04 unid. | 919.862 | R$0,15 | R$137.979,30 |
| 395626 - 1 | Caderno de desenho | 01 unid. | 229.966 | R$3,68 | R$846.274,88 |
| 480752 - 9 | Caneta Hidrográfica | 01 cx c/12 | 229.966 | R$2,70 | R$620.908,20 |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R$ 6.229.622,06 |

Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irreajustáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro.

**3.2.** O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

**3.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4.** Caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado.

**3.4.1.** Na hipótese prevista no item 3.5, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá convocar os demais licitantes para manifestar interesse em formalizar Ata de Registro de Preços, mediante a redução de preços de que trata o item 3.4.

**3.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pode liberá-la do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e que sejam aceitáveis e comprovados os motivos apresentados.

**3.5.1.** Na hipótese do item 3.6, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar os licitantes subsequentes visando formalizar nova ata com quem aceitar praticar os preços registrados;

**3.5.2.** Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** revogará a Ata de Registro de Preços ou o(s) item(ns) correspondente(s).

**3.6.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada com preços distintos, as contratações devem iniciar-se na cota de menor valor, apenas passando para a cota de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados na cota mais vantajosa.

**3.7.** Se a mesma empresa vencer mais de um item/lote da licitação com preços distintos, as contratações devem iniciar-se pelo item/lote de menor valor, apenas passando para aquele de maior valor após o exaurimento dos quantitativos registrados no item/lote mais vantajoso

**3.8.** As contratações realizadas pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** deverão ser precedidas da análise da vantajosidade econômica dos preços registrados, ficando dispensada a realização de pesquisa de mercado quando as contratações ocorrerem no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) da assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo se houver dúvidas quanto às atuais condições do mercado.

## 4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

**5.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

**5.1.1.** Acompanhar, fiscalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;

**5.1.2.** Divulgar, no Sistema PE Integrado, o preço registrado com indicação dos Fornecedores, itens e quantitativos durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**5.1.3.** Autorizar os órgãos participantes e não participantes a formalizar as adesões nos quantitativos determinados;

**5.1.4.** Observar os limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes, nos termos do artigo 10, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

**5.1.5.** Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação GCAP Nº Ata de

**5.1.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços.

**5.1.7.** Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;

**5.1.8.** Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

**5.1.9.** Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**5.1.10.** Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

**5.1.11.** Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

**5.1.12.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

**5.1.13.** Deve publicar trimestralmente através de veículo oficial de divulgação os preços registrados.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**6.1. A DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

**6.1.1.** Manter o preço proposto pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

**6.1.2.** Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

**6.1.3.** Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes da desta Ata da Registro de Preços.

**6.1.4.** Prestar informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**6.1.5.** Designar preposto para, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, representá-la perante o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

**6.1.6.** Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

**6.1.7.** Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

**6.1.8.** Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais Contratantes no fornecimento do objeto de Registro de Preços na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

**6.1.9.** Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento;

**6.1.10.** Nos bens que apresentarem defeitos, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação;

**6.1.11.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GESTOR ou eventuais Contratantes, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

**6.1.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

**6.1.13.** Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pela entrega;

**6.1.14.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

**6.1.15.** Prestar as informações solicitadas pelo ÓRGÃO GESTOR e eventuais Contratantes;

**6.1.16.** Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento dos produtos que atinja direta ou indiretamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR;

**6.1.17.** Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega do material;

**6.1.18.** Comunicar imediatamente aos eventuais Contratantes e ao ÓRGÃO GESTOR sobre qualquer defeito apresentado nos produtos;

**6.1.19.** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem, instalação e seguro quando da entrega dos produtos.

Secretaria de Educação
GCAP
15

**6.1.20.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

**6.1.21.** Manter, durante toda a duração deste Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

## 7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, inclusive empresa estatal, que não tenha participado do certame licitatório, doravante denominados **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**, mediante anuência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, atendidas as condições previstas no Decreto Estadual nº 42.530/2015 e neste Edital.

**7.2.** Cada **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total registrado na Ata de Registro de Preços. A soma de todas as adesões por **ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

**7.3.** A contratação pelo **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE** deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo V do Edital, respeitado o prazo de vigência da ata.

**8.3.** A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 10(dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** e desde que ocorra motivo justo, aceito pela **CONTRATANTE**, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

**8.5.** No ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA**, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**8.6.** O não comparecimento injustificado da **DETENTORA DA ATA** para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e ao cancelamento do registro de preços.

**8.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, a **CONTRATANTE** verificará a situação de regularidade da **DETENTORA DE ATA** por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.8.** Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 9.7, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

## 9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

**9.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;

**9.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação, nos termos dos itens 8.7 e 8.8 desta Ata;

**9.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

**9.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

**9.1.5.** Sofrer penalidade administrativa que a alcance;

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação GCAP Nº 168

**9.1.6.** Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a **DETENTORA DA ATA** já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

**9.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**10. DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**11. DO FORO**

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO**
ÓRGÃO GERENCIADOR

**MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
DETENTORA DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

1. ÉRICO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF nº 856.082.624-68

2. EDMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 010.570.874-75

Documento assinado eletronicamente por **Érico Francisco de Oliveira**, em 29/10/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, em 29/10/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO LUIZ JANIKIAN**, em 05/11/2020, às 20:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alamartine Ferreira de Carvalho**, em 09/11/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Secretaria de Educação
GCAP
Nº

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9507202** e o código CRC **4831A03B**.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d4c4-4380-aea7-427b58a14771

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE

**Processo Licitatório nº 005/2020**
**Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLS**
**Ata de Registro de Preços nº 140/2020**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças, Sr. **FELIPE SOARES BITTENCOURT**, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF sob o nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863-SDS/PE e, do outro lado a Empresa **ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME**, estabelecido na Ru Corredor do Bispo, 116, Boa Vista Recife/PE, Tel: (81) 99953-5742, email: graficarenovefinanceiro@hotmail.com, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 07.833.113/0001-17**, representado pela **Sra. ROSIMERY PEREIRA SPINDOLA LEITE**, CPF 533.001.226-00, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico **005/2020-CPLS**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item (s) discriminado(s) nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas especializadas na confecção e instalação de materiais gráficos - 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, solicitado através do OFÍCIO nº 003/2020 DEAF/SS.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CADUS | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO - R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME PROJETO.** ADESIVO IMPRESSO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE LATEX COM 4X0 CORES, PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. | 103 | M² | 8848 | R$ 73,8600 |
| | 02 | **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME PROJETO.** ADESIVO DE PISO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE LATEX COM 4X0 CORES, APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO TIPO FLOOR GRAPHIC, PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. | 103 | M² | 1366 | R$ 100,0000 |
| | 03 | **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME PROJETO.** ADESIVO RECORTADO EM LISTRAS – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO RECORTADO EM LISTRAS NAS CORES AZUL E AMARELO, COM 10CM PARA CADA COR, PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. | 103 | Metro Linear | 549 | R$ 45,3300 |
| | 04 | **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME PROJETO.** ADESIVO PERFURADO – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO TIPO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL A BASE DE LATEX, COM 4X0 CORES, PARA SINALIZAÇÃO | 103 | M² | 934 | R$ 80,0000 |

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEAF/SS

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | E COMUNICAÇÃO VISUAL. | | | | |
| | 05 | **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME PROJETO.** ADESIVO JATEADO EM LISTRAS – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VINIL ADESIVO JATEADO EM LISTRAS NA COR CINZA, PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. | 103 | M² | 934 | R$ 80,00 |
| 04 | 01 | **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME PROJETO.** PAINEL EM PVC COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE – CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM PVC EXPANDIDO DE 5MM COM APLICAÇÃO DE ADESIVO NA COR VERDE RECORTADO, E ADESIVO TIPO FOTOLUMINESCENTE, NA COR BRANCA, PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 CORES. | 103 | M² | 82,2 | R$ 82,[illegible] |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 04 de Maio de 2020.

Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
Mat:96918-7
Delegação por portaria 23/2019 - GAB/SS

**FELIPE SOARES BITTENCOURT**
Diretor Executivo de Administração e Finanças

**ROSIMERY PEREIRA SPINDOLA LEITE**
Representante Legal

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE
DEA/SS

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - CPLCC**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021**

**Interessada: Secretaria de Saúde**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade, **Sr. ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO**, brasileira, divorciado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.361.924-99, portador da cédula de identidade nº 556845-7 – SDS/PE, e, do outro lado, a Empresa **JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚGICOS LTDA**, situada na Rua Alcino Guanabara, nº 2500, Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81.630-190, inscrita sob o CNPJ nº 78.742.491-0001-33, fone: (41) 2108-4545, e-mail licitacao1@joaomed.com.br – contato@joaomed.com.br, neste ato representada pela Sra. **MARTA IRENE GESSELE**, inscrita sob o CPF nº 866.744.339-34 com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº **008/2021 - CPLCC**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) item(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, aquisição de materiais médico-hospitalares, em 30 trinta lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através da CI 963/2020.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CADUM | UMD. | CATMAT | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO – R$ | VALOR TOTAL – R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 01 | LUVA DESCARTAVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE | 41872 | UND | BR00205706 | 187.500 | DESCARPACK | 0,1100 | 20.625,0000 |

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Américo Pin[illegible]
Gestão Integrada de Licitações e Contratos
GJLC/SEGAJ/SSPDR
Mat. 114.893-1

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 18 de junho de 2021.

Aristides Oliveira
Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade
Secretaria de Saúde
Mat. 185050

ARISTIDES VITORINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Executivo de Regulação Média e Alta Complexidade
Secretaria de Saúde

MARTA IRENE GESSELE
Representante Legal

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S A:
78742491000133

Américo Pinto Neto
GILCE/SUSSIPCR
Mat. 114.893-1



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2020 - SEGEP

Nº 03 GCAP Secretaria de Educação

**PROCESSO Nº 88875/2020 - SARP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – SARP/MA**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA, CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. **DEIMISON NEVES DOS SANTOS**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas do(a) Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural - **AGERP/MA**; Escola de Governo do Maranhão - **EGMA**; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - **IMESC**; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - **IPREV**; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - **ITERMA**; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - **PGE**; Polícia Militar do Estado do Maranhão - **PMMA**; Polícia Militar do Estado do Maranhão - **PMMA CFAP SÃO LUÍS**; Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão - **PROCON**; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - **SAF/MA**; Secretaria de Estado da Comunicação e Assuntos Políticos - **SECAP/MA**; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - **SEDEL/MA**; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - **SEDIHPOP/MA**; Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC/MA**; Secretaria de Estado da Fazenda - **SEFAZ/MA**; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - **SEGEP/MA**; Secretaria de Estado do Meio Ambiente - **SEMA/MA**; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos - **SEPE/MA**, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - **SEPLAN/MA**; Secretaria de Estado da Infraestrutura - **SINFRA/MA**; Secretaria de Estado da Transparência e Controle - **STC/MA**; Universidade Estadual do Maranhão – **UEMA** e Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - **UEMASUL**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – SARP/MA**, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de novembro de 2020 indica como vencedor(es) a(s) empresa(s): **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA** e a respectiva homologação do Processo nº **88875/2020 - SARP**.

**RESOLVE:**
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº. 32.183.517/0001-50, localizada na Rua C, número 708, Quadra 287, Lote 04, Sala 301, Edifício Athos Rios, 4º Andar, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.275-080, representado pelo(a) Sr(a). **Maria Victória Accioli Jubé de Miranda** portador(a) do RG: MG-19808780 PC/MG e CPF: 135.166.836-60 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto Estadual 35.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Eletrodomésticos para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – SARP/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo **Nº 88875/2020 - SARP**.
**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, conforme Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019.
**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



Secretaria de Educação GCAP Nº

representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 25, § 1º, 26, II e 39 do Dec. Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 19, § 3º, do referido Decreto Estadual;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



Secretaria de Educação GCAP Nº 05

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através do documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 35.184, de 21 de Setembro de 2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

**São Luís – MA, de de 2020.**

**Deimison Neves dos Santos**
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP

**Maria Victória Accioli Jubé de Miranda**
**LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA**

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIAD - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Educação
GCAP
Nº

## LAUDA

À GEAL,

Estamos encaminhando ARP 361/2020 para sua apreciação.

Atenciosamente,

14/06/2021

JAIRO CARDOSO
Gerente de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
Mat. 87.076-2
SEDUC

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº

**ESTADO DA BAHIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0591/2020**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2020, a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO do Município de Camaçari, CNPJ/MF sob o n.º **14.109.763/0001-80**, com sede na Av. Francisco Drummond, s/n.º, Centro Administrativo, Centro, Camaçari, Bahia, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela Sra. Neurilene Martins Ribeiro, Secretária da Educação, CPF/MF nº 486.636.705-91, formaliza a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO N.º 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL**, oriunda do **Processo Administrativo Nº 01440.11.07.611.2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 5742/2014, segundo as cláusulas e condições a seguir.

## 1) OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **ventiladores de parede** nas unidades escolares que compõem a Secretaria de Educação da Prefeitura de Camaçari, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

| PROMITENTE FORNECEDOR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP | CNPJ | 05.560.250/0001-08 | | |
| ENDEREÇO | RUA JOÃO TEIXEIRA, 398 | | | | |
| BAIRRO | ESTÂNCIA | CIDADE | RECIFE | ESTADO | PERNAMBUCO |
| CEP | 50771-400 | E-MAIL | sm.cordeiro@hotmail.com | TELEFONE | (81) 3455-6292 |

| LOTE 01 ITEM | CÓDIGO MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UF | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO | PREÇO UNITÁRIO (R$) MERCADO | % DIFERENÇA PREÇO DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9393000005 | Ventilador de parede 60 cm 3 pás voltagem 110/220v cor preto, Potência: 200W, Rotação Máxima: 1350 rpm, Tensão: 127V / 220V / bivolt, Vazão de ar: 1,14m3/s, Controle de Velocidade: Dimmer, Garantia: 12 meses | VENTISOL PAREDE 60 CM MX | UND | 3500 | 224,85 | 388,00 | 42,05 |
| 02 | 10310213659 | Instalação de ventilador | | UND | 3500 | 40,00 | 141,33 | 71,70 |

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação (ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2) VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.



SERGIO MURILO CORDEIR O DE MELO:30 1376014 04
assinado de orma digital or SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:304376 1404 ados: 020.11.09 5:01:28 3'00'

Secretaria de Educação GCAP Nº 06

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3) ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2. Os órgãos participantes deverão:

a) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;

b) manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.

c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

## 4) UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal n.º 5742/2014, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Dados: 2020.11.09 15:02:20 -03'00'

4.2. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 07

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

4.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

**5) OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

5.1. Cabe ao órgão gerenciador à prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.

b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) encaminhar para COPEC (Comissão de Penalização e Cadastro de Fornecedor) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

**6) OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

6.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**7) ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

7.1.1. Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal n.º 5742/2014.

7.1.2. A Ata de Registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal n.º 5742/2014.

7.2. A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Dados: 2020.11.09 15:02:42 -03'00'

Secretaria de Educação GCAP Nº

7.3. O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.7. A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11. É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Dados: 2020.11.09 15:03:03 -03'00'

## 8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pela unidade compradora, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão de Recebimento.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

412

# SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP

Secretaria de Educação GCAP Nº 09

Declaramos que tomamos total conhecimento e concordamos com todas as clausulas deste edital e seus anexos.
Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
Declaramos que somos EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Declaramos que forneceremos o objeto desta Licitação, cujo, marca e modelo: encontra-se na proposta de preço.

Informamos ainda que a conta bancaria da empresa é no Banco do Brasil, Agencia 1838-4, Conta corrente 13737-5 e nosso telefone/fax para contato é (81) 3455.6992 e e-mail: sm.cordeiro@hotmail.com
Dados do representante que assinara o contrato: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Residente em Recife, RG nº 1.822.079 SDS/PE, CPF nº 304.376.014-04

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04

RUA JOAO TEIXEIRA, 300 – BOA VIAGEM – RECIFE- PE / CEP: 51021-000 – FONE/FAX: 34833122
CGC: 08.560.280/0002-60 IE: 0600180-82 E-MAIL: sm.cordeiro@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação GCAP Nº 10

do expediente (fita adesiva transparente 12mm x 30m / fita adesiva transparente 45mm x 50m / cola liquida branca 90g) para futuras contratações de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal de Camaçari, Bahia. **LOTE 01** (FITA ADESIVA CELULOSE TRANSPARENTE, PARA EMBRULHO): QUANTIDADE: **13233**; UF: RL; PREÇO UNITÁRIO: **R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos)**. **LOTE 02** (FITA ADESIVA, CELULOSE TRANSPARENTE); QUANTIDADE: **13463**; UF: RL; PREÇO UNITÁRIO: **R$ 2,57 (dois reais cinquenta e sete centavos)**; **LOTE 03** (COLA LÍQUIDA A BASE DE P.V.A, BRANCA); QUANTIDADE: **5380**; UF: UN; PREÇO UNITÁRIO: **R$ 1,12 (um real doze centavos)**. PROMITENTE FORNECEDOR: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020. HELDER ALMEIDA DE SOUZA – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** - A Secretária da Secretaria de Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições, homologa o **PREGÃO - N.º 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **ventiladores de parede** nas unidades escolares que compõem a Secretaria de Educação da Prefeitura de Camaçari. **LOTE 01: PROMITENTE FORNECEDOR: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP; VALOR GLOBAL: R$ 926.975,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2020. NEURILENE MARTINS RIBEIRO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0591/2020 – PREGÃO Nº 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL.** OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **ventiladores de parede** nas unidades escolares que compõem a Secretaria de Educação da Prefeitura de Camaçari. **PROMINENTE FORNECEDOR: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP. LOTE 01: VALOR GLOBAL: R$ 926.975,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)**. conforme descrito abaixo:

| LOTE 01 ITEM | CODIGO MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UF | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO | PREÇO UNITÁRIO (R$) MÉDIO | % DIFERENÇA PREÇO DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 103020006 6 | Ventilador de parede 60 cm 3 pás voltagem 110/220v com prato, Potência: 200W, Rotação Máxima: 1330 rpm, Tensão: 127V / 220V (bivolt), Vazão de ar: 1,14m3/s, Controle de velocidade: Dimmer, Garantia: 12 meses | VENTISOL PAREDE 0,60 CINZA | UNID | 3500 | 334,65 | 388,00 | 42,05 |
| 02 | 103102136 99 | Instalação de ventilador | | UNID | 3500 | 40,00 | 141,33 | 71,70 |

DATA DA ASSINATURA: **10/11/2020.**

**NEURILENE MARTINS RIBEIRO**
Secretária da Educação – SEDUC.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA STT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.Dispensa de Licitação nº 009/2020. Objeto: aquisição de tinta spray para atender as necessidades da STT. Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Contratado: Nova FG Papelaria e Serviços de Montagem de Móveis Eireli.
Camaçari, 06 de Novembro de 2020.

ALFREDO BRAGA DE CASTRO
Diretor Superintendente


# Diário Oficial
*Publicação da SEGOV*

Destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo.
Todo o conteúdo impresso é de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Camaçari.

Endereço: Rua Francisco Drumond, S/N - Centro Administrativo
CEP 42800-600 - Camaçari - Bahia - Brasil -
Tel.: (71) 3621 9685 / 6900
Edições online: www.camacari.ba.gov.br

**Antônio Elinaldo Araújo da Silva**
Prefeito

**Manoel Jorge de Almeida Curvelo**
Presidente da Câmara Municipal

Textos - Editoração Eletrônica:
Coordenação de GBATO - SEGOV




Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMACARI:14109763000180

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 11

| | | |
|---|---|---|
| 78 | Escola Municipal Experimental Professora Marina Tavares | Condomínio Rio da Prata s/n - Gleba E |
| 79 | Escola Municipal Félix Joaquim de Moraes | Rua do Canário s/n - Camaçari de Dentro |
| 80 | Escola Municipal do Gravatá (antigo CSTC) | Avenida do canal s/n - Gravatá |
| 81 | Escola Municipal Helena Celestino Magalhães | Avenida do Canal s/n - Gravatá |
| 82 | Escola Municipal Ilay Garcia Ellery | Praça do Comercio s/n - Novo Horizonte |
| 83 | Escola Municipal Jardim Santo Antônio | Loteamento Santo Antônio s/n - Santo Antônio |
| 84 | Escola Municipal Joana Angélica | Rua Ireca s/n - Mangueiral |
| 85 | Escola Municipal Laurita de Souza Ribeiro | Avenida Radial A nº 178 - DERBA |
| 86 | Escola Municipal Luis Pereira Costa | Travessa Nossa Senhora do carmo s/n - 2 de julho |
| 87 | Escola Municipal Manoel Mercês (Arthur Coulo) | Avenida Radial B nº 30 - Centro |
| 88 | Escola Municipal Maria José de Mattos | Rua Alto da Bela Vista nº 144 - Bomba |
| 89 | Escola Municipal Neuza Menezes Barreto | Avenida Radial C s/n - Parque Satélite |
| 90 | Escola do Natal | Rua do Natal nº 124 - Bomba |
| 91 | Escola Normal de Camaçari | Rua Ponciano de Oliveira s/n - Centro |
| 92 | Escola Municipal Parque Verde | Condomínio Rio da Prata s/n - Parque Verde |
| 93 | Escola Municipal Parque Florestal | Rua São Caetano s/n - Parque Florestal |
| 94 | Escola Municipal Padre Paulo Maria Tonnuci | Rua Araraquara s/n - Novo Horizonte |
| 95 | Escola Municipal Professora Edelzuita Barreto Bahia (Antigo SESI) | Rua Campo Formoso s/n - Phoc II |
| 96 | Escola Municipal Professor José Alan Ribeiro | Rua Abaré s/n - Gleba C |
| 97 | Escola Municipal Professor Luiz Rogério de Souza | Rua Abaré s/n - Gleba C |
| 98 | Escola Municipal Santa Maria (Joana D'Angelis) | Rua das Conchinhas s/n - Santa Maria |
| 99 | Escola Municipal Santo Antônio de Machadinho | Fazenda Machadinho s/n - Machadinho |
| 100 | Escola Municipal Sônia Regina | Rua da Flecha s/n - Phoc III |
| 101 | Escola Municipal Virgnia Reis Tude | Rua petrolina s/n - Verde Horizontes |
| 102 | Escola Municipal Zumbi dos Palmares | Rua Marques Estrada da Cascalheira s/n - Parque Real Serra Verde |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 12

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

~~A/C SR. ORDENADOR DE MELO BARRETO =~~
~~SEC~~

RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 2020.
A
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL
PREGÃO Nº 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL
I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01440.11.07.611.2019
Início da sessão de disputa: 25/03/2020, às 10h00min.

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE **VENTILADORES DE PAREDE** NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMAÇARI.

| Item | Especificação | Marca Modelo | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9393000006 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 3 PÁS VOLTAGEM 110/220V COR: PRETO, POTÊNCIA: 200W, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1350 RPM. TENSÃO: 127V / 220V / BIVOLT, VAZÃO DE AR: 1.14M3/S, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER, GARANTIA: 12 MESES | VENTISOL PAREDE 60 CM MX | Und. | 3.500 | R$ 224,85 (Duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) | R$ 786.975,00 ( Setecentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais) |
| 02 | 10310213699 - INSTALAÇÃO DE VENTILADOR | | Und. | 3.500 | R$ 40,00 ( Quarenta reais) | R$ 140.000,00 ( Cento e quarenta mil reais) |

Valor total da proposta de preço: R$ 926.975,00 ( Novecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de pagamento: 30 dias contados a partir da data de entrega da nota fiscal/nota fatura devidamente atestada.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho,
Local de entrega: TPC, situado na BA 535, QD 02, LT 06, Povoado de Parafuso, Município de Camaçari-BA, sob agendamento no endereço eletrônico agendamento.camacari@grupotpc.com, de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme autorização de fornecimento emitido pela CGP- Coordenadoria de Contratos e Processos
Prazo de garantia: Garantia: 12 meses
Declaramos que o material ofertado possui assistência técnica na Bahia.
Declaramos que os preços são fixos e irreajustáveis.
Declaramos de que todos os produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.
Declaramos expressamente que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e qualsquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;

RUA JOÃO TEIXEIRA, 360 – CENTRAL – RECIFE - PE / CEP: 50771-003 – FONE/FAX: 34683872
CNPJ: 08.569.283/0001-68 IE: 0328020-82 E-MAIL: cin.contratos@tpcmail.com.br

Secretaria de Educação GCAP Nº 13

| | | |
|---|---|---|
| 12 | Escola Municipal Barra do Jacuipe | Rua das Flores s/n - Barra do Jacuípe |
| 13 | Escola Municipal Boa Esperança | Rua Boa Esperança s/n - Monte Gordo |
| 14 | Escola Municipal Caminho do Mar | Estrada da Cetrel Condomínio Caminho do Mar III s/n - Barra de Jacuípe |
| 15 | Escola Municipal Catu de Abrantes | Loteamento Curva do Rio s/n - Catu de Abrantes |
| 16 | Escola Municipal Coqueiro de Arembepe | Rua Coqueiro de Arembepe s/n - Arembepe |
| 17 | Escola Municipal Eliza Dias de Azevedo | Estrada de Buris s/n - Vila de Abrantes |
| 18 | Escola Municipal Emeús | Rua Saco s/n - Monte Gordo |
| 19 | Escola Municipal Fazenda Cajazeiras | Rua São Roque s/n - Cajazeiras de Abrantes |
| 20 | Escola Municipal Fazenda Piabas | Fazenda Piabas s/n - Piabas - Coqueiro de Arembepe |
| 21 | Escola Municipal Fonte da Caixa | Loteamento Fonte da Caixa Qd 17 – Abrantes ( final do linha- Areal) |
| 22 | Escola Municipal Giltônia Pereira de Souza | Rua Paraíi s/n - Volta do Robalo - Arembepe |
| 23 | Escola Municipal José Marques Teixeira | Fazenda Cachoeira s/n - Barra do pojuca |
| 24 | Escola Municipal Lidia Coelho Pinto | Rua Guilherme Machado s/n - Arembepe |
| 25 | Escola Municipal Maclina Maria da Glória | Rua Direta do Phoc s/n - Buris de Abrantes |
| 26 | Escola Municipal Marcelina Bispo da Silva | Rua Direta de Itaipu s/n - Monte Gordo |
| 27 | Escola Municipal Marcus Ivo Bonna | Condominio Busca Vida, lote 27 - Catu de Abrantes |
| 28 | Escola Municipal Nossa Senhora de Santana | Rua de Cordoaria s/n - Cordoaria |
| 29 | Escola Municipal Roselina Costa de Paula | Fazenda Maraçaluba s/n - Vila de Abrantes |
| 30 | Escola Municipal Rural Boa União | Colônia Boa União s/n - Catu de Abrantes |
| 31 | Escola Municipal Santa Luzia | Fazenda Tiririca s/n - Barra do Pojuca |
| 32 | Escola Municipal Santo Antônio - Jordão | Rua Santo Antonio s/n - Jordão |
| 33 | Escola Municipal São José Lodo | São José do Lodo - Barra do Pojuca |
| 34 | Escola Municipal São Salvador | Coqueiro de Monte Gordo s/n - Monte Gordo |
| 35 | Escola Municipal Senhor dos Passos | Loteamento Senhor dos Passos s/n - Estrada da Cetrel |
| 36 | Escola Municipal Silvio Pereira Franco | Rua Simara Ellery nº 07 -Catu de Abrantes |
| 37 | Escola Municipal Sucupira | Rua Boa Esperança s/n - Monte Gordo |
| 38 | Escola Municipal Thomaz Camilo | Rua da Mangueira s/n - Arelas |
| 39 | Escola Municipal Terra Maior | Rua Pau Grande s/n - Vila de Abrantes |
| 40 | Escola Municipal Várzea de Santo Antônio (Ambiental) | Rua Saco s/n – Monte Gordo |

SEDE

| | UNIDADE | ENDEREÇO |
|---|---|---|
| 41 | Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Camaçari - APAE | Rua Santa Rosa II - Camaçari de Dentro |
| 42 | Associação Pestalozzi de Camaçari | Rua Ponciano de Oliveira s/n - Centro |
| 43 | Centro de Educação Municipal de Camaçari - CEMC | Rua Araci - Phoc II |
| 44 | Centro Educacional do Gravatá (Heleninha) | Avenida do Canal s/n - Gravatá |
| 45 | Centro de Apoio a Educação Inclusiva | Rua Tenente Tuy, nº 63 - Ponto Certo |
| 46 | Centro Educacional Anisio Teixeira | Rua das Flores, Caminho 55 - Gleba E |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 14

| | | |
|---|---|---|
| 47 | Centro Experimental de Educação Especial Municipal de Camaçari - CAIC | Avenida Oeste - Phoc I |
| 48 | Centro Educacional Maria Quitéria | Rua Ponto Certo s/n - Ponto Certo |
| 49 | Centro Educacional Monteiro Lobato | Rua São bento s/n - Camaçari de Dentro |
| 50 | Centro Educacional Paulo Freire | Rua da Conquista s/n - Nova Vitória |
| 51 | Centro Educacional Yolanda Pires | Rua da Conquista s/n - Jardim Limoeiro |
| 52 | Centro Educacional Reitor Edgard Santos | Rua João Araújo s/n - Gleba A |
| 53 | Centro Educacional Hidelbrando Lima Filho | Rua Ruy Barbosa - Loteamento Parque das Mangabas |
| 54 | Centro Educacional Santo Antônio - FUNDAC | BA 512 - Bairro de Santo Antonio - Fazenda São João |
| 55 | Centro Integrado de Educação Infantil - Bomba | Travessa Praça da Bandeira - Bomba |
| 56 | Centro Integrado de Educação Infantil - Verde Horizonte | Rua Costa Azul s/n - Verde Horizonte |
| 57 | Centro Integrado de Educação Infantil - Gleba C | Rua Aberé - Gleba C |
| 58 | Centro Integrado de Educação Infantil - Phoc I (Creche CAIC) | Avenida Oeste - Phoc I |
| 59 | Centro Integrado de Educação Infantil - Mangueiral | Rua Manga Rosa s/n - Mangueiral |
| 60 | Centro Integrado de Educação Infantil - Gleba E | Rua das Flores, Caminho 55 - Gleba E |
| 61 | Centro Integrado de Educação Infantil - Parque Real Serra Verde (Pomar Encantado) | Rua Amorim s/n - Serra Verde |
| 62 | Centro de Atenção Integral à Criança Professora Ilda Leal Ulm da Silva - CAIC | Avenida Oeste - Phoc I |
| 63 | Colégio Municipal São Thomaz de Canluária | Rua Ponciano de Oliveira nº 27 - Centro |
| 64 | Creche do Phoc II | Rua Maceio s/n - Phoc II |
| 65 | Creche Boa Esperança - Nova Vitória | Rua Maria Meire 3ª Travessa, Quadra B - Nova Vitória |
| 66 | Creche Santa Maria | Rua Otávio Mangabeira 05 - Gleba H |
| 67 | Escola Municipal Alberto Ferreira Brandão | Rua Flor do Campo s/n - Gleba H |
| 68 | Escola Municipal Angiolina Teixeira | Rua Eixo nº 19 - Piaçaveira |
| 69 | Escola Municipal Clube de Mães | Rua Tabuleira da Balana s/n - Lama Preta |
| 70 | Escola Municipal Clausa Maria de Carvalho Moreira | Rua São Bento s/n - Camaçari de Dentro |
| 71 | Escola Municipal Colônia Montenegro | Loteamento Colônia Montenegro km 14 - Parafuso |
| 72 | Escola Municipal Conceição de Maria | Largo 2 de julho s/n - Parafuso |
| 73 | Escola Municipal Cosme de Farias | Rua das Begônias s/n - Phco I |
| 74 | Escola Municipal Denise Tavares | Avenida 28 de Setembro s/n - Radial A |
| 75 | Escola Municipal Edvaldo Boaventura | Rua Castro Alves s/n - Centro |
| 76 | Escola Municipal Engenheiro Ruy Bacelar | Rua 28 de Setembro nº 249 - Triângulo |
| 77 | Escola Municipal Eustáquio Alves de Santana | Rua Bela Vista s/n - Parafuso |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação GCAP Nº 15

A forma de recebimento dos materiais ocorrerá de modo provisório e definitivo, a fim de ser constatada a qualidade do equipamento entregue, que poderá ser realizada nos seguintes termos:

Provisoriamente, mediante assinatura de recebimento na nota fiscal;

Definitivamente, depois de realizada a verificação que comprove a especificação do equipamento, tombamento unitário do patrimônio a ser incorporado e autorização para instalação dos mesmos, nas unidades administrativas e escolares indicadas no Anexo I deste Termo, que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias.

O recebimento provisório ou definitivo dos equipamentos não exclui a responsabilidade do licitante vencedor quanto à qualidade dos materiais/equipamentos, podendo ser devolvidos quando ficar evidenciado a existência de irregularidades.

A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da AFM. Os materiais deverão ser entregues na TPC, situado na BA 535, QD 02, LT 06, Povoado de Parafuso, Município de Camaçari-BA, sob agendamento no endereço eletrônico agendamento.camacari@grupolpc.com, de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme autorização de fornecimento emitido pela CCP- Coordenadoria de Contratos e Processos;

No ato da entrega os materiais deverão ser inspecionados pelo funcionário responsável da SEDUC, para verificação do atendimento às condições deste TR e da conformidade com as especificações declinadas na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento dos materiais em desacordo;

9.2.3. Constatada irregularidade na entrega dos materiais fica o licitante vencedor obrigado a retirá-los, no prazo máximo de 48 horas (quarenta e oito) horas.

9.2.4. Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

9.2.5. A contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010;

9.2.6. Constatado defeito do equipamento, no prazo de garantia do produto, deverá a contratada provê manutenção de equipamento, por meio de empresa autorizada pelo fabricante, no próprio local onde o produto está instalado. Em caso de impossibilidade de recuperação do equipamento, este deverá ser substituído pelo contratado, sem ônus para o contratante.

**10. PRAZOS**

O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contatos a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho e AFM.

10.1. Caso algum equipamento apresente defeito, depois de recepcionado na Central de Logística da Prefeitura e devidamente instalado na dependência administrativa ou escolar, o fornecedor deverá, em 05 (cinco) dias úteis, providenciar a troca do equipamento defeituoso, e somente será dado o atesto na nota após o recebimento do novo equipamento.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência será de 12 (doze) meses a partir da publicação.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 16

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**12. FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 dias contados a partir da data de entrega da nota fiscal/nota fatura devidamente atestada.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Somente haverá alteração do contrato de acordo com o estipulado no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O preço do objeto previsto neste Termo de Referência, a ser estipulado na proposta da Contratada, será irreajustável e contemplará todo o valor operacional.

13.3. A SEDUC solicitará ao licitante ofertante do menor preço do item, catálogo do produto cotado para verificar se atende às características técnicas que constam deste Termo de Referência.

**14. SANÇÕES**

A contratada estará sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

**15. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TR**

**NEURILENE MARTINS RIBEIRO**
**Ordenadora de Despesa**

**JAQUELINE CARVALHO DA PIEDADE**
**Responsável pela TR**

**16. RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

| ORLA | | |
|---|---|---|
| Nº | UNIDADE | ENDEREÇO |
| 1 | Centro Educacional Barra do Pojuca | Rua Elísio Neto s/n - Barra do Pojuca |
| 2 | Centro Educacional Darcy Ribeiro | Rua das Flores s/n - Barra de Jacuípe |
| 3 | Centro Educacional Marquês de Abrantes | Estrada de Buris s/n - Vila de Abrantes |
| 4 | Centro Educacional Tancredo Neves | Estrada Direta de Jauá s/n - Jauá |
| 5 | Centro Integrado de Educação Infantil Areias | Rua das Mangueiras s/n - Areias |
| 6 | Centro Integrado de Educação Infantil Arembepe | Loteamento Fonte das Águas s/n - Arembepe |
| 7 | Centro Integrado de Educação Infantil Caminho do Mar | Estrada da Cetrel Condomínio Caminho do Mar III s/n - Barra do Jacuípe |
| 8 | Escola Municipal Aloísio de Oliveira | Várzea de Santo Antônio s/n - Barra do Pojuca |
| 9 | Escola Municipal Amélia Rodrigues | Rua São Bento s/n - Monte Gordo |
| 10 | Escola Municipal Américo Ferreira | Rua Filogônio de Oliveira s/n - Barra do Pojuca |
| 11 | Escola Municipal Açu da Capivara (Chico Mendes) | Fazenda Açu da Capivara s/n - Coqueiro de Arembepe |

Secretaria de Educação GCAP Nº 17

## 13) DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaçari, 10 de novembro de 2020.

| ASSINAM | |
|---|---|
| **AUTORIDADE COMPETENTE DO ORGÃO**<br>**NEURILENE MARTINS RIBEIRO**<br>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO<br>CPF: 123.825.745-34<br>RG: 113533926 – SSP-BA | Drª Neurilene Martins Ribeiro<br>Secretária de Educação<br>Cad: 820383 |
| **PROMITENTE FORNECEDOR**<br>**SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO**<br>CPF: 304.376.014-04<br>RG: 1.822.079 SDS/PE | SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404<br>Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404<br>Dados: 2020.11.09 15:55:43 -03'00' |

Francisco [illegible]
Diretor de Finanç. Gestão e Inov.
CAD: 831704
SEDUC - BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº

**PREGÃO N.º 039/2020 (ELETRÔNICO) - COMPEL**
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. OBJETO

Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de **ventiladores de parede** nas unidades escolares que compõem a Secretaria de Educação da Prefeitura de Camaçari.

## 2. JUSTIFICATIVA

Para a estruturação do parque de unidades escolares municipais de Camaçari, a fim de adequar seus ambientes às atividades de desenvolvimento pedagógico realizadas nas várias dependências, oferecendo ambiente adequado para realização destas.

## 3. FINALIDADE

Oferecer aos ocupantes das salas das diversas unidades escolares municipais condições agradáveis de temperatura, para que possam executar suas atividades sem prejuízo de suas condições laborais e ocupacionais.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item | Produto | Qtd. | Per | Valor | U.M | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9393000006 - Ventilador de parede 60 cm 3 pás voltagem 110/220v cor: preto, Potência: 200W, Rotação Máxima: 1350 rpm, Tensão: 127V / 220V / bivolt, Vazão de ar: 1,14m3/s, Controle de Velocidade: Dimmer, Garantia: 12 meses | 3500 | | R$ 388,00 | Und. | R$ 1.358.000,00 |
| **Descrição:** Ventilador de parede 60 cm - 3 pás - voltagem 110/220v - cor: preto, Potência: 200W, Rotação Máxima: 1350 rpm, Tensão: 127V / 220V / bivolt, Vazão de ar: 1,14m3/s, Controle de Velocidade: Dimmer, Garantia: 12 meses | | | | | | |
| 2 | 10310213699 - Instalação de ventilador | 3500 | 1 | R$ 141,33 | Und. | R$ 494.655,00 |
| **Descrição:** Instalação de ventilador | | | | | | |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 19

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento ao previsto nos artigos 23, inciso VI e no parágrafo § 3º do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010 e demais atos editados pelos Órgãos de proteção ao meio ambiente em vigor e nas Normas Brasileiras NBR publicadas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, deverão ser observada na aquisição destes equipamento a opção em uso pelos quais ocasionem o menor impacto ambiental, acondicionados em embalagens individuais com menor volume possível, preferencialmente, que se utilizem de materiais recicláveis de forma a assegurar a máxima proteção durante transporte.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Preço médio estimado no total de R$ 1.852.655,00 ( hum milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação 4005, Elemento de Despesa: 44905200, Fonte: 0100000

Ação 4005, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 7101000

## 9. DEVERES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 9.1. Do Contratante

9.1.1. Exercer a fiscalização do contrato;

9.1.2. Assegurar-se da boa qualidade do material, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.1.3. Documentar as ocorrências havidas;

9.1.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, resselvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração;

9.1.5. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o atesto;

9.1.6. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

9.1.7. Facilitar as informeções e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado.

### 9.2. Da Contratada

9.2.1. A vencedora deverá entregar o material com exatas especificações contidas no Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho, de acordo com as quantidades pactuadas, em conformidade com o especificado neste TR e seus anexos;

9.2.2. O processo de aceitação dos produtos entregues será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 20

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

10.13. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.14. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela COPEC, sob a Coordenação de Materiais e Patrimônio, e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

## 11) CANCELAMENTO

11.1. DO REGISTRO DOFORNECEDOR

11.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela COPEC, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 9.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por motivo de interesse público;

11.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

## 12) DOCUMENTAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo nº 01440.11.07.611.2019;

b) Edital de **PREGÃO N.º 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL** e anexos;

c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada.

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404 Dados: 2020.11.09 15:05:12 -03'00'

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 21

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

8.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

8.4. A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

## 9) PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. ENTREGA: A vencedora deverá entregar o material com exatas especificações contidas no Termo de Referência no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho, de acordo com as quantidades pactuadas, em conformidade com o especificado nesta TR e seus anexos.

9.2. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da AFM. Os materiais deverão ser entregues na TPC, situado na BA 535, QD 02, LT 08, Povoado de Parafuso, Município de Camaçari-BA, sob agendamento no endereço eletrônico agendamento.camacari@grupolpc.com, da segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme autorização do fornecimento emitido pela CCP- Coordenadoria de Contratos e Processos;

9.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.5. Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.5.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.5.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Dados: 2020.11.09 15:03:39 -03'00'

Secretaria de Educação
GCAP
Nº

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;, independente das medidas civis, além da reparação do dano.

10.5. A suspensão temporária da **FORNECEDORA** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a **FORNECEDORA** incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.4.3 e 10.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.7. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404

Assinado de forma digital por SERGIO MURILO CORDEIRO DE MELO:30437601404
Dados: 2020.11.09 15:04:44 -03'00'

10.8. Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a **FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.9. Não será efetivado qualquer pagamento à **FORNECEDORA** enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela **FORNECEDORA** e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.11. As sanções previstas no item 10 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.

10.12. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à **FORNECEDORA**, sob pena de multa.

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 99

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

RECIFE, 25 DE AGOSTO DE 2020.
A
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL
PREGÃO Nº 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL
I - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01440.11.07.611.2019
Início da sessão de disputa: 25/03/2020, às 10h00min.

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE **VENTILADORES DE PAREDE** NAS UNIDADES ESCOLARES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMAÇARI.

| Item | Especificação | Marca Modelo | Unid | Quant | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9393000006 - VENTILADOR DE PAREDE 60 CM 3 PÁS VOLTAGEM 110/220V COR: PRETO, POTÊNCIA: 200W, ROTAÇÃO MÁXIMA: 1350 RPM, TENSÃO: 127V / 220V / BIVOLT, VAZÃO DE AR: 1.14M3/S, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER, GARANTIA: 12 MESES | VENTISOL PAREDE 60 CM MX | Und. | 3.500 | R$ 224,85 (Duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) | R$ 786.975,00 ( Setecentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais) |
| 02 | 10310213699 - INSTALAÇÃO DE VENTILADOR | | Und. | 3.500 | R$ 40,00 ( Quarenta reais) | R$ 140.000,00 ( Cento e quarenta mil reais) |

Valor total da proposta de preço: **R$ 926.975,00** ( Novecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de validade da proposta: 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de pagamento: 30 dias contados a partir da data de entrega da nota fiscal/nota fatura devidamente atestada.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho,
Local de entrega: TPC, situado na BA 535, QD 02, LT 06, Povoado de Parafuso, Município de Camaçari-BA, sob agendamento no endereço eletrônico agendamento.camacari@grupotpc.com, de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme autorização de fornecimento emitido pela CCP- Coordenadoria de Contratos e Processos
Prazo de garantia: Garantia: 12 meses
Declaramos que o material ofertado possui assistência técnica na Bahia.
Declaramos que os preços são fixos e irreajustáveis.
Declaramos de que todos os produtos, que serão fornecidos conforme as exigências contidas no Termo de Referência.
Declaramos expressamente que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas tais como: tributos, fretes, seguros, comissões, taxas, contribuições, salários, remunerações, obrigações sociais e quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto desta licitação;

RUA JOÃO TEIXEIRA, 360 – CENTRO – RECIFE- PE / CEP: 50711-000 – FONE/FAX: 3458 8772
CNPJ: 05.500.253/0001-50 IE: 0319320-50 E-MAIL: amancioalves@hotmail.com

41

SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO ME
EPP

Secretaria de Educação
GCAP
Nº 26

Declaramos que tomamos total conhecimento e concordamos com todas as clausulas deste edital e seus anexos.
Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.
Declaramos que somos EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP. Declaramos que forneceremos o objeto desta Licitação, cujo, marca e modelo: encontra-se na proposta de preço.

Informamos ainda que a conta bancaria da empresa é no Banco do Brasil, Agencia 1838-4, Conta corrente 13737-5 e nosso telefone/fax para contato é (81) 3455.6992 e e-mail: sm.cordeiro@hotmail.com
Dados do representante que assinara o contrato: Sérgio Murilo Cordeiro de Melo, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, Residente em Recife, RG nº 1.822.079 SDS/PE, CPF nº 304.376.014-04

Sérgio Murilo Cordeiro de Melo
RG nº 1.822.079 SDS/PE
CPF nº 304.376.014-04

RUA JOÃO VIEIRA, 330 – ESTÂNCIA – RECIFE- PE / CEP: 50771-430 – FONE/FAX: 34555828
CEC: 08.850.350/0001-60 IE: 0385130-82 E-MAIL: sm.cordeiro@hotmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

de expediente (fita adesiva transparente 12mm x 30m / fita adesiva transparente 45mm x 50m / cola líquida branca 90g) para futuras contratações de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal de Camaçari, Bahia. **LOTE 01** (FITA ADESIVA CELULOSE TRANSPARENTE, PARA EMBRULHO); QUANTIDADE: 13233; UF: RL; PREÇO UNITÁRIO: **R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos). LOTE 02** (FITA ADESIVA, CELULOSE TRANSPARENTE); QUANTIDADE: 13463; UF: RL; PREÇO UNITÁRIO: **R$ 2,57 (dois reais cinquenta e sete centavos); LOTE 03** (COLA LÍQUIDA A BASE DE P.V.A, BRANCA); QUANTIDADE: 5380; UF: UN; PREÇO UNITÁRIO: **R$ 1,12 (um real doze centavos)**. PROMITENTE FORNECEDOR: **HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020. HELDER ALMEIDA DE SOUZA – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** - A Secretária da Secretaria de Educação - SEDUC, no uso de suas atribuições, homologa o **PREGÃO - N.º 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ventiladores de parede nas unidades escolares que compõem a Secretaria de Educação da Prefeitura de Camaçari, LOTE 01: **PROMITENTE FORNECEDOR: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP**; VALOR GLOBAL: **R$ 926.975,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2020. NEURILENE MARTINS RIBEIRO.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0581/2020 – PREGÃO Nº 039/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL.** OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ventiladores de parede nas unidades escolares que compõem a Secretaria de Educação da Prefeitura de Camaçari. **PROMINENTE FORNECEDOR: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP. LOTE 01:** VALOR GLOBAL: **R$ 926.975,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme descrito abaixo:

| LOTE 01 ITEM | CÓDIGO MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UF | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO | PREÇO UNITÁRIO (R$) MÁXIMO | % DIFERENÇA PREÇO DE MERCADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 9160000008 | Ventilador de parede 60 cm 3 pás voltagem 110/220v cor preto, Potência: 200W, Rotação Máxima: 1350 rpm, Tensão: 127V / 220V / Bivolt, Vazão de ar: 1,14m3/s, Controle de Velocidade: Dimmer, Garantia: 12 meses | VENTISOL PAREDE 60 CM MX | UND | 3500 | 224,85 | 356,00 | 42,05 |
| 02 | 9031021300 03 | Instalação de Ventilador | | UND | 3500 | 40,00 | 161,33 | 71,79 |

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.

**NEURILENE MARTINS RIBEIRO**
Secretária da Educação – SEDUC.

STT

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA STT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.Dispensa de Licitação nº 009/2020. Objeto: aquisição de tinta spray para atender as necessidades da STT. Valor Global: R$ 2.000,00 (Dois mil reais); Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Contratado: Nova FG Papelaria e Serviços de Montagem de Móveis Eireli.
Camaçari, 06 de Novembro de 2020.

ALFREDO BRAGA DE CASTRO
Diretor Superintendente

Diário Oficial
Publicação da SEGOV

Destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo e Legislativo. Todo o conteúdo impresso é de responsabilidade da Prefeitura e da Câmara Municipal de Camaçari.

Endereço: Rua Francisco Drumond, SIN - Centro Administrativo
CEP 42800-000 - Camaçari - Bahia - Brasil -
Tel.: (71) 3621 4085 / 6909
Edições on-line: www.camacari.ba.gov.br

Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito

Manoel Jorge de Almeida Curvelo
Presidente da Câmara Municipal

Textos - Editoração Eletrônica:
Coordenação da GEATO - SEGOV



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMACARI:14109763000180
Dados: 2020.11.11 13:43:13 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**
**BB Nº 846.338**
**CPLE**

**Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Diretor Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **BML COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, 71 - Casa Forte - Recife/PE - C.E.P: 52.061-430, CNPJ: 11.292.106/0001-22 neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES**, CPF: 097.132.384-43 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2020 - CPLE**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) /lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **KIT DO PROFESSOR** para o ano letivo de 2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - LOTE ÚNICO, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 0129/2020 - DEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| BML COMERCIAL LTDA ME | 11.292.106/0001-22 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 71 - CASA FORTE - RECIFE/PE C.E.P. 52.061-430 | (81) 3441-0330/3132-5745/9 8884-0065 |
| | EMAIL: bmlcomercial@hotmailcom |

LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CLIPS Nº 2/0, GALVANIZADO OU NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES | 88 | CAIXA | 6.540 | 1,62 | R$ 10.594,80 |
| 2 | GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/06, CAIXA COM 1000 UNIDADES | 3017 | CAIXA | 6.540 | 1,90 | R$ 12.426,00 |
| 3 | GRAMPEADOR MINI METAL 26/6, EM METAL COR PRETA. | 43880 | UNIDADE | 6.540 | 9,00 | R$ 58.860,00 |
| 4 | CANETA MARCA TEXTO,COM TINTA FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA DE FELTRO COM 4MM DE LARGURA, CORPO CILÍNDRICO LISO NO MAXIMO 10MM DE DIÂMETRO, TAMPA COMPOSTA COM PRENDEDOR TIPO BRAÇO, NA COR AMARELA. | 41536 | UNIDADE | 6.540 | 1,59 | R$ 10.398,60 |
| 5 | LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2) | 243 | UNIDADE | 6.540 | 0,38 | R$ 2.485,20 |
| 6 | BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM:3,3 X 2,3 X 0,08CM 10/15GR | 42941 | UNIDADE | 6.540 | 0,40 | R$ 2.616,00 |
| 7 | EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL, NO FORMATO ESPÁTULA | 157 | UNIDADE | 6.540 | 2,00 | R$ 13.080,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 8 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM | 42573 | UNIDADE | 39.240 | 2,40 | R$ | 94.176,00 |
| 9 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO. | 34963 | UNIDADE | 6.540 | 5,00 | R$ | 32.700,00 |
| 10 | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 33X25CM. CORES VARIADAS | 2428 | UNIDADE | 13.080 | 1,44 | R$ | 18.835,20 |
| 11 | RÉGUA PLÁSTICA 20CM, TRANSPARENTE GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA, GRAVADAS FOTOQUIMICAMENTE, COM NO MÍNIMO: ESPESSURA 2 MM E LARGURA, 22 MM. | 43881 | UNIDADE | 6.540 | 1,50 | R$ | 9.810,00 |
| 12 | APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EMMATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COMUM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMALÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. | 14719 | UNIDADE | 6.540 | 1,20 | R$ | 7.848,00 |
| 13 | CORRETIVO A BASE DE ÁGUA, ATOXICO, INODORO, FRASCO COM 18ML. | 13522 | UNIDADE | 13.080 | 2,30 | R$ | 30.084,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

CONTINUAÇÃO LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TIPO DUREX, DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12MM X 30M | 10016 | UNIDADE | 13.080 | 0,80 | R$ 10.464,00 |
| 15 | CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA GROSSA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. | 46557 | UNIDADE | 6.540 | 15,50 | R$ 101.370,00 |
| 16 | LÁPIS DE COR TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. | 43447 | UNIDADE | 6.540 | 20,25 | R$ 132.435,00 |
| 17 | CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATERIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. | 43371 | UNIDADE | 6.540 | 14,50 | R$ 94.830,00 |

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 18 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM | 64 | UNIDADE | 19.620 | 0,75 | R$ | 14.715,00 |
| 19 | COLA BASTÃO, ATÓXICA, COM 15 GRAMAS | 41408 | UNIDADE | 6.540 | 2,80 | R$ | 18.312,00 |
| 20 | PEN DRIVE RETRÁTIL, 8GB; COMPRESSÃO DE ARQUIVOS; TECNOLOGIA PLUG-AND-PLAY; PORTA USB ;COMPATÍVEL COM: WIN 2000, WIN XP, WIN98SE, WIN ME, MAC OS9.X E SUPERIOR. DIMENSÕES APROX: 66.9MM X 20.4MM X 9.0MM. GARANTIA DE 12 MESES. | 20308 | UNIDADE | 6.540 | 32,40 | R$ | 211.896,00 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | R$ | 887.935,80 |
| TOTAL GERAL DA ATA | | | | | | R$ | 887.935,80 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de Janeiro de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
DIRETOR EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

VT LVCEAT 1537 1637 · 1710 · 1823 1827 OMNIBUS

PR

**HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES**
BML COMERCIAL LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO 026/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020**
**BB Nº 846.333**
**CPLE**

**Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação,** representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **VIMELI COMERCIAL LTDA - ME**, com sede na Av. Conselheiro Portela, 665 | 18 - Espinheiro - Recife/PE - C.E.P: 52.020-035, CNPJ: 21.850.286/0001-74 neste ato representada pelo Sr. **VITOR MENDES DE LIMA**, CPF: 014.135.294-96 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 025/2020 - CPLE**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **KIT DO PROFESSOR PARA USO EM SALA DE AULA**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação. LOTE UNICO, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 0109/2020 - DEGRE/SEDUC.**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| VIMELI COMERCIAL LTDA - ME | 21.850.286/0001-74 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| AV. CONSELHEIRO PORTELA, 665 LJ 18 - ESPINHEIRO RECIFE/PE CEP.: 52.020-035 | (81) 3241-3526 |
| | EMAIL: ipaquarela@gmail.com |

LOTE 1

| KIT MÓDULO 1 - CRECHE BERÇARIO(0 A 1 ANO) | | | | | | TOTAL DE KIT'S | | 90 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | TOTAL | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM | 11769 | UNIDADE | 1 | 90 | MASTERPRINT | 2,00 | 180,00 |
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO | 37840 | UNIDADE | 4 | 360 | BRW | 1,26 | 453,60 |
| 3 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA | 37842 | UNIDADE | 4 | 360 | BRW | 1,26 | 453,60 |
| 4 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO | 37841 | UNIDADE | 4 | 360 | BRW | 1,26 | 453,60 |
| 5 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO | 37844 | UNIDADE | 4 | 360 | BRW | 1,26 | 453,60 |
| 6 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA | 37845 | UNIDADE | 4 | 360 | BRW | 1,26 | 453,60 |
| 7 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE | 37846 | UNIDADE | 4 | 360 | BRW | 1,26 | 453,60 |
| 8 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO | 37839 | UNIDADE | 4 | 360 | BRW | 1,26 | 453,60 |
| 9 | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO | 39560 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,24 | 446,40 |
| 10 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,24 | 446,40 |
| 11 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA | 39566 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,24 | 446,40 |
| 12 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM | 39561 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,24 | 446,40 |
| 13 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA | 39565 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,24 | 446,40 |
| 14 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE. | 39564 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,24 | 446,40 |
| 15 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA | 43383 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,01 | 363,60 |
| 16 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL | 43384 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,01 | 363,60 |
| 17 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA | 43385 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,01 | 363,60 |
| 18 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA | 43386 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,01 | 363,60 |

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174

2

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA. | 43387 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,01 | 363,60 |
| 20 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE | 43388 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,01 | 363,60 |
| 21 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA. | 21677 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 1,01 | 363,60 |
| 22 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL. | 20344 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 0,57 | 205,20 |
| 22.1 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE. | 20344 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 0,57 | 205,20 |
| 22.2 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA. | 20344 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 0,57 | 205,20 |
| 22.3 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA. | 20344 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 0,57 | 205,20 |
| 22.4 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA. | 20344 | UNIDADE | 4 | 360 | REIPEL | 0,57 | 205,20 |
| 23 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO | 5592 | FOLHA | 10 | 900 | REIPEL | 0,91 | 819,00 |
| 24 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL | 5593 | FOLHA | 10 | 900 | REIPEL | 0,91 | 819,00 |
| 25 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA. | 29707 | UNIDADE | 10 | 900 | REIPEL | 0,72 | 648,00 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE | 5597 | FOLHA | 10 | 900 | REIPEL | 0,91 | 819,00 |
| 27 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60CM, COR VERMELHO | 460 | FOLHA | 10 | 900 | REIPEL | 0,91 | 819,00 |
| TOTAL DO KIT MÓDULO 1 | | | | | | | | R$ 13.528,80 |

| KIT MÓDULO 2 - GRUPO I, II E III(1 A 4 ANO) | | | | | | TOTAL DE KIT'S | | 858 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | TOTAL | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM | 11769 | UNIDADE | 1 | 858 | MASTERPRINT | 2,00 | 1.716,00 |
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO | 37840 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,26 | 5.405,40 |
| 3 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA | 37842 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,26 | 5.405,40 |
| 4 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO | 37841 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,26 | 5.405,40 |
| 5 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO | 37844 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,26 | 5.405,40 |
| 6 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA | 37845 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,26 | 5.405,40 |
| 7 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE | 37846 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,26 | 5.405,40 |

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174

3

| CONTINUAÇÃO LOTE 2 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO | 37839 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,26 | 5.405,40 |
| 9 | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO | 39560 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,24 | 5.319,60 |
| 10 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,24 | 5.319,60 |
| 11 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA | 39556 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,24 | 5.319,60 |
| 12 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM | 39561 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,24 | 5.319,60 |
| 13 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA | 39565 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,24 | 5.319,60 |
| 14 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE. | 39564 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,24 | 5.319,60 |
| 15 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA | 43383 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,01 | 4.332,90 |
| 16 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL | 43384 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,01 | 4.332,90 |
| 17 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA | 43385 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,01 | 4.332,90 |
| 18 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA | 43386 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,01 | 4.332,90 |
| 19 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA | 43387 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,01 | 4.332,90 |
| 20 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE | 43388 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,01 | 4.332,90 |
| 21 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA. | 21677 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 1,01 | 4.332,90 |
| 22 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL. | 20344 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,57 | 2.445,30 |
| 22.1 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE. | 20344 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,57 | 2.445,30 |
| 22.2 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA. | 20344 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,57 | 2.445,30 |
| 22.3 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA. | 20344 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,57 | 2.445,30 |
| 22.4 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA. | 20344 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,57 | 2.445,30 |
| 23 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO | 5592 | FOLHA | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,91 | 3.903,90 |

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 2 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL | 5593 | FOLHA | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,91 | 3.903,90 |
| 25 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA. | 29707 | UNIDADE | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,72 | 3.088,80 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE | 5597 | FOLHA | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,91 | 3.903,90 |
| 27 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60CM, COR VERMELHO | 460 | FOLHA | 5 | 4.290 | REIPEL | 0,91 | 3.903,90 |
| 28 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM | 42573 | UNIDADE | 5 | 4.290 | BRW | 1,73 | 7.421,70 |
| 29 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO. | 34963 | UNIDADE | 1 | 858 | MASRTERPRINT | 3,96 | 3.397,68 |
| 30 | LIXA PARA MASSA Nº 150 MEDINDO 225X275. | 12792 | UNIDADE | 3 | 2.574 | TIGRE | 1,21 | 3.114,54 |
| 31 | ALGODÃO EM BOLA COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS, 100% HIDRÓFILO, MACIO, ABSORVENTE EM EMBALAGEM DE 100 GR. | 43380 | UNIDADE | 2 | 1.716 | NATHALLYA NATHY | 2,92 | 5.010,72 |
| TOTAL DO KIT MÓDULO 2 | | | | | | | | R$ 151.677,24 |
| KIT MÓDULO 3 - GRUPO IV E GRUPO V - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | TOTAL DE KIT'S | | 3.222 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | TOTAL | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM | 11769 | UNIDADE | 1 | 3.222 | MASTERPRINT | 2,00 | 6.444,00 |
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO | 37840 | UNIDADE | 7 | 22.554 | BRW | 1,26 | 28.418,04 |
| 3 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA | 37842 | UNIDADE | 7 | 22.554 | BRW | 1,26 | 28.418,04 |
| 4 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO | 37841 | UNIDADE | 7 | 22.554 | BRW | 1,26 | 28.418,04 |
| 5 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO | 37844 | UNIDADE | 7 | 22.554 | BRW | 1,26 | 28.418,04 |
| 6 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA | 37845 | UNIDADE | 7 | 22.554 | BRW | 1,26 | 28.418,04 |
| 7 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE | 37846 | UNIDADE | 7 | 22.554 | BRW | 1,26 | 28.418,04 |
| 8 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO | 37839 | UNIDADE | 7 | 22.554 | BRW | 1,26 | 28.418,04 |
| CONTINUAÇÃO LOTE 3 | | | | | | | | |

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO | 39560 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,24 | 27.966,96 |
| 10 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,24 | 27.966,96 |
| 11 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA | 39566 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,24 | 27.966,96 |
| 12 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM | 39561 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,24 | 27.966,96 |
| 13 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA | 39565 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,24 | 27.966,96 |
| 14 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE. | 39564 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,24 | 27.966,96 |
| 15 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA | 43383 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,01 | 22.779,54 |
| 16 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL | 43384 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,01 | 22.779,54 |
| 17 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA | 43385 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,01 | 22.779,54 |
| 18 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA | 43386 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,01 | 22.779,54 |
| 19 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA | 43387 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,01 | 22.779,54 |
| 20 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE | 43388 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,01 | 22.779,54 |
| 21 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA. | 21677 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 1,01 | 22.779,54 |
| 22 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,57 | 12.855,78 |
| 22.1 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,57 | 12.855,78 |
| 22.2 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,57 | 12.855,78 |
| 22.3 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,57 | 12.855,78 |

CONTINUAÇÃO LOTE 3

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.4 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,57 | 12.855,78 |
| 23 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO | 5592 | FOLHA | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,91 | 20.524,14 |
| 24 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL | 5593 | FOLHA | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,91 | 20.524,14 |
| 25 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA. | 29707 | UNIDADE | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,72 | 16.238,88 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE | 5597 | FOLHA | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,91 | 20.524,14 |
| 27 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60CM, COR VEMELHO | 460 | FOLHA | 7 | 22.554 | REIPEL | 0,91 | 20.524,14 |
| 28 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM | 42573 | UNIDADE | 4 | 12.888 | BRW | 1,73 | 22.296,24 |
| 29 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO. | 34963 | UNIDADE | 1 | 3.222 | MASRTERPRINT | 3,96 | 12.759,12 |
| TOTAL DO KIT MÓDULO 3 | | | | | | | | R$ 730.298,52 |
| KIT MÓDULO 4 - 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | TOTAL DE KIT: | | 3.250 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | TOTAL | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MED. 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍN. 5CM | 11769 | UNIDADE | 1 | 3.250 | MASTERPRINT | 2,00 | 6.500,00 |
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO | 37840 | UNIDADE | 2 | 6.500 | BRW | 1,26 | 8.190,00 |
| 3 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA | 37842 | UNIDADE | 2 | 6.500 | BRW | 1,26 | 8.190,00 |
| 4 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO | 37841 | UNIDADE | 2 | 6.500 | BRW | 1,26 | 8.190,00 |
| 5 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO | 37844 | UNIDADE | 2 | 6.500 | BRW | 1,26 | 8.190,00 |
| 6 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA | 37845 | UNIDADE | 2 | 6.500 | BRW | 1,26 | 8.190,00 |
| 7 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE | 37846 | UNIDADE | 2 | 6.500 | BRW | 1,26 | 8.190,00 |
| 8 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO | 37839 | UNIDADE | 2 | 6.500 | BRW | 1,26 | 8.190,00 |
| 9 | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO | 39560 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,24 | 8.060,00 |

CONTINUAÇÃO LOTE 4

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,24 | 8.060,00 |
| 11 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA | 39566 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,24 | 8.060,00 |
| 12 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM | 39561 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,24 | 8.060,00 |
| 13 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA | 39565 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,24 | 8.060,00 |
| 14 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE. | 39564 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,24 | 8.060,00 |
| 15 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA | 43383 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,01 | 6.565,00 |
| 16 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL | 43384 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,01 | 6.565,00 |
| 17 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA | 43385 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,01 | 6.565,00 |
| 18 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA | 43386 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,01 | 6.565,00 |
| 19 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA | 43387 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,01 | 6.565,00 |
| 20 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE | 43388 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,01 | 6.565,00 |
| 21 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA. | 21677 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 1,01 | 6.565,00 |
| 22 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.750 | REIPEL | 0,57 | 12.967,50 |
| 22.1 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.750 | REIPEL | 0,57 | 12.967,50 |
| 22.2 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.750 | REIPEL | 0,57 | 12.967,50 |
| 22.3 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.750 | REIPEL | 0,57 | 12.967,50 |
| 22.4 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 22.750 | REIPEL | 0,57 | 12.967,50 |

CONTINUAÇÃO LOTE 4

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO | 5592 | FOLHA | 2 | 6.500 | REIPEL | 0,91 | 5.915,00 |
| 24 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL | 5593 | FOLHA | 2 | 6.500 | REIPEL | 0,91 | 5.915,00 |
| 25 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA. | 29707 | UNIDADE | 2 | 6.500 | REIPEL | 0,72 | 4.680,00 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE | 5597 | FOLHA | 2 | 6.500 | REIPEL | 0,91 | 5.915,00 |
| 27 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60CM, COR VEMELHO | 460 | FOLHA | 2 | 6.500 | REIPEL | 0,91 | 5.915,00 |
| 28 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM | 42573 | UNIDADE | 4 | 13.000 | BRW | 1,73 | 22.490,00 |
| 29 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO. | 34963 | UNIDADE | 1 | 3.250 | MASRTERPRINT | 3,96 | 12.870,00 |
| 32 | PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5X01 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 41445 | UNIDADE | 2 | 6.500 | JUNCO | 4,16 | 27.040,00 |
| 33 | GLITER POLIÉSTER 3,0 G, NAS CORES PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO. 01 EMBALAGEM COM SEIS CORES. | 44513 | UNIDADE | 2 | 6.500 | GLINORTE | 7,61 | 49.465,00 |
| TOTAL DO KIT MÓDULO 4 | | | | | | | | R$ 363.187,50 |
| KIT MÓDULO 5 - 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | TOTAL DE KIT'S | | 2.314 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | TOTAL | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM | 11769 | UNIDADE | 1 | 2.314 | MASTERPRINT | 2,00 | 4.628,00 |
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO | 37840 | UNIDADE | 2 | 4.628 | BRW | 1,26 | 5.831,28 |
| 3 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA | 37842 | UNIDADE | 2 | 4.628 | BRW | 1,26 | 5.831,28 |
| 4 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO | 37841 | UNIDADE | 2 | 4.628 | BRW | 1,26 | 5.831,28 |
| 5 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO | 37844 | UNIDADE | 2 | 4.628 | BRW | 1,26 | 5.831,28 |

CONTINUAÇÃO LOTE 5

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA | 37845 | UNIDADE | 2 | 4.628 | BRW | 1,26 | 5.831,28 |
| 7 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE | 37846 | UNIDADE | 2 | 4.628 | BRW | 1,26 | 5.831,28 |
| 8 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO | 37839 | UNIDADE | 2 | 4.628 | BRW | 1,26 | 5.831,28 |
| 9 | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO | 39560 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,24 | 5.738,72 |
| 10 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,24 | 5.738,72 |
| 11 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA | 39566 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,24 | 5.738,72 |
| 12 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM | 39561 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,24 | 5.738,72 |
| 13 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA | 39565 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,24 | 5.738,72 |
| 14 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE. | 39564 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,24 | 5.738,72 |
| 15 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA | 43383 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,01 | 4.674,28 |
| 16 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL | 43384 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,01 | 4.674,28 |
| 17 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA | 43385 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,01 | 4.674,28 |
| 18 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA | 43386 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,01 | 4.674,28 |
| 19 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA | 43387 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,01 | 4.674,28 |
| 20 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE | 43388 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,01 | 4.674,28 |
| 21 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA. | 21677 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 1,01 | 4.674,28 |
| 22 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL. | 20344 | UNIDADE | 7 | 16.198 | REIPEL | 0,57 | 9.232,86 |
| 22.1 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE. | 20344 | UNIDADE | 7 | 16.198 | REIPEL | 0,57 | 9.232,86 |

CONTINUAÇÃO LOTE 5

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22.2 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 16.198 | REIPEL | 0,57 | 9.232,86 |
| 22.3 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 16.198 | REIPEL | 0,57 | 9.232,86 |
| 22.4 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA. | 20344 | UNIDADE | 7 | 16.198 | REIPEL | 0,57 | 9.232,86 |
| 23 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO | 5592 | FOLHA | 2 | 4.628 | REIPEL | 0,91 | 4.211,48 |
| 24 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL | 5593 | FOLHA | 2 | 4.628 | REIPEL | 0,91 | 4.211,48 |
| 25 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA. | 29707 | UNIDADE | 2 | 4.628 | REIPEL | 0,72 | 3.332,16 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE | 5597 | FOLHA | 2 | 4.628 | REIPEL | 0,91 | 4.211,48 |
| 27 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60CM, COR VERMELHO | 460 | FOLHA | 2 | 4.628 | REIPEL | 0,91 | 4.211,48 |
| 28 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM | 42573 | UNIDADE | 4 | 9.256 | BRW | 1,73 | 16.012,88 |
| 29 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO. | 34963 | UNIDADE | 1 | 2.314 | MASRTERPRINT | 3,96 | 9.163,44 |
| 32 | PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5X01 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 41445 | UNIDADE | 2 | 4.628 | JUNCO | 4,16 | 19.252,48 |
| 33 | GLITER POLIÉSTER 3,0 G, NAS CORES PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO. 01 EMBALAGEM COM SEIS CORES. | 44513 | UNIDADE | 2 | 4.628 | GLINORTE | 7,61 | 35.219,08 |
| TOTAL DO KIT MÓDULO 5 | | | | | | | | R$ 258.589,50 |
| KIT MÓDULO 6 - 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | | | TOTAL DE KIT'S | 932 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | TOTAL | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM | 11769 | UNIDADE | 2 | 1.864 | MASTERPRINT | 2,00 | 3.728,00 |

CONTINUAÇÃO LOTE 6

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO | 37840 | UNIDADE | 2 | 1.864 | BRW | 1,26 | 2.348,64 |
| 3 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA | 37842 | UNIDADE | 2 | 1.864 | BRW | 1,26 | 2.348,64 |
| 4 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO | 37841 | UNIDADE | 2 | 1.864 | BRW | 1,26 | 2.348,64 |
| 5 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO | 37844 | UNIDADE | 2 | 1.864 | BRW | 1,26 | 2.348,64 |
| 6 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA | 37845 | UNIDADE | 2 | 1.864 | BRW | 1,26 | 2.348,64 |
| 7 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE | 37846 | UNIDADE | 2 | 1.864 | BRW | 1,26 | 2.348,64 |
| 8 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO | 37839 | UNIDADE | 2 | 1.864 | BRW | 1,26 | 2.348,64 |
| 9 | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO | 39560 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,24 | 2.311,36 |
| 10 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,24 | 2.311,36 |
| 11 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA | 39566 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,24 | 2.311,36 |
| 12 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM | 39561 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,24 | 2.311,36 |
| 13 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA | 39565 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,24 | 2.311,36 |
| 14 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE. | 39564 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,24 | 2.311,36 |
| 15 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA | 43383 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,01 | 1.882,64 |
| 16 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL | 43384 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,01 | 1.882,64 |
| 17 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA | 43385 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,01 | 1.882,64 |
| 18 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA | 43386 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,01 | 1.882,64 |
| 19 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA | 43387 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,01 | 1.882,64 |
| 20 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE | 43388 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,01 | 1.882,64 |

CONTINUAÇÃO LOTE 6

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA. | 21677 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 1,01 | 1.882,64 |
| 22 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL. | 20344 | UNIDADE | 6 | 5.592 | REIPEL | 0,57 | 3.187,44 |
| 22.1 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE. | 20344 | UNIDADE | 6 | 5.592 | REIPEL | 0,57 | 3.187,44 |
| 22.2 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA. | 20344 | UNIDADE | 6 | 5.592 | REIPEL | 0,57 | 3.187,44 |
| 22.3 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA. | 20344 | UNIDADE | 6 | 5.592 | REIPEL | 0,57 | 3.187,44 |
| 22.4 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA. | 20344 | UNIDADE | 6 | 5.592 | REIPEL | 0,57 | 3.187,44 |
| 23 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO | 5592 | FOLHA | 2 | 1.864 | REIPEL | 0,91 | 1.696,24 |
| 24 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL | 5593 | FOLHA | 2 | 1.864 | REIPEL | 0,91 | 1.696,24 |
| 25 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA. | 29707 | UNIDADE | 2 | 1.864 | REIPEL | 0,72 | 1.342,08 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE | 5597 | FOLHA | 2 | 1.864 | REIPEL | 0,91 | 1.696,24 |
| 27 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60CM, COR VERMELHO | 460 | FOLHA | 2 | 1.864 | REIPEL | 0,91 | 1.696,24 |
| 28 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM | 42573 | UNIDADE | 13 | 12.116 | BRW | 1,73 | 20.960,68 |
| 29 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO. | 34963 | UNIDADE | 2 | 1.864 | MASRTERPRINT | 3,96 | 7.381,44 |
| 32 | PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA, MEDIDAS: 11,5X01 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. | 41445 | UNIDADE | 2 | 1.864 | JUNCO | 4,16 | 7.754,24 |
| 33 | GLITER POLIÉSTER 3,0 G, NAS CORES PRATA, DOURADO, VERDE, AZUL, ROSA, VERMELHO. 01 EMBALAGEM COM SEIS CORES. | 44513 | UNIDADE | 2 | 1.864 | GLINORTE | 7,61 | 14.185,04 |
| TOTAL DO KIT MÓDULO 6 | | | | | | | | R$ 121.560,76 |

| KIT MÓDULO 7 - EJA/PROJOVEM | TOTAL DE KIT'S | 518 |
|---|---|---|

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | TOTAL | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM | 11769 | UNIDADE | 2 | 1.036 | MASTERPRINT | 2,00 | 2.072,00 |
| 2 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AZUL MARINHO | 37840 | UNIDADE | 2 | 1.036 | BRW | 1,26 | 1.305,36 |
| 3 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR LARANJA | 37842 | UNIDADE | 2 | 1.036 | BRW | 1,26 | 1.305,36 |
| 4 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR BRANCO | 37841 | UNIDADE | 2 | 1.036 | BRW | 1,26 | 1.305,36 |
| 5 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR PRETO | 37844 | UNIDADE | 2 | 1.036 | BRW | 1,26 | 1.305,36 |
| 6 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR ROSA | 37845 | UNIDADE | 2 | 1.036 | BRW | 1,26 | 1.305,36 |
| 7 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR VERDE | 37846 | UNIDADE | 2 | 1.036 | BRW | 1,26 | 1.305,36 |
| 8 | FOLHA DE EMBORRACHADO 60CM X40CM COR AMARELO | 37839 | UNIDADE | 2 | 1.036 | BRW | 1,26 | 1.305,36 |
| 9 | PAPEL COLOR SET – 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR AMARELO | 39560 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,24 | 1.284,64 |
| 10 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- AZUL MARINHO. | 39562 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,24 | 1.284,64 |
| 11 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– LARANJA | 39566 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,24 | 1.284,64 |
| 12 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR- MARROM | 39561 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,24 | 1.284,64 |
| 13 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– ROSA | 39565 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,24 | 1.284,64 |
| 14 | PAPEL COLOR SET 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS- COR– VERDE. | 39564 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,24 | 1.284,64 |
| 15 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AMARELA | 43383 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,01 | 1.046,36 |
| 16 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR AZUL | 43384 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,01 | 1.046,36 |
| 17 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR BRANCA | 43385 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,01 | 1.046,36 |
| 18 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR LARANJA | 43386 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,01 | 1.046,36 |
| 19 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR ROSA | 43387 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,01 | 1.046,36 |
| 20 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERDE | 43388 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,01 | 1.046,36 |
| 21 | PAPEL CREPOM PARAFINADO, MEDINDO 2,00 X 0,48 M. COR VERMELHA. | 21577 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 1,01 | 1.046,36 |

CONTINUAÇÃO LOTE 7

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AZUL. | 20344 | UNIDADE | 6 | 3.108 | REIPEL | 0,57 | 1.771,56 |
| 22.1 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR VERDE. | 20344 | UNIDADE | 6 | 3.108 | REIPEL | 0,57 | 1.771,56 |
| 22.2 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR AMARELA. | 20344 | UNIDADE | 6 | 3.108 | REIPEL | 0,57 | 1.771,56 |
| 22.3 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR BRANCA. | 20344 | UNIDADE | 6 | 3.108 | REIPEL | 0,57 | 1.771,56 |
| 22.4 | CARTOLINA, GRAMATURA 150 G, TAMANHO 50 X 66 CM. COR ROSA. | 20344 | UNIDADE | 6 | 3.108 | REIPEL | 0,57 | 1.771,56 |
| 23 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AMARELO | 5592 | FOLHA | 2 | 1.036 | REIPEL | 0,91 | 942,76 |
| 24 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR AZUL | 5593 | FOLHA | 2 | 1.036 | REIPEL | 0,91 | 942,76 |
| 25 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR PRATA. | 29707 | UNIDADE | 2 | 1.036 | REIPEL | 0,72 | 745,92 |
| 26 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 60CM, COR VERDE | 5597 | FOLHA | 2 | 1.036 | REIPEL | 0,91 | 942,76 |
| 27 | PAPEL LAMINADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 60CM, COR VEMELHO | 460 | FOLHA | 2 | 1.036 | REIPEL | 0,91 | 942,76 |
| 28 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, COM CORPO ANATÔMICO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, INQUEBRÁVEL, TAMPA REMOVÍVEL DE PRESSÃO OU ENCAIXE, COM TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA ACRÍLICO DE 4,0MM | 42573 | UNIDADE | 5 | 2.590 | BRW | 1,73 | 4.480,70 |
| 29 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE PLÁSTICO MEDINDO 15,00 X 5,00 COM BASE DE FELTRO. | 34963 | UNIDADE | 1 | 518 | MASTERPRINT | 3,96 | 2.051,28 |
| TOTAL DO KIT MÓDULO 7 | | | | | | | | R$ 46.148,62 |
| TOTAL GERAL DA ATA | | | | | | | | R$ 1.684.990,94 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 22 de Fevereiro de 2021.

GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE REDE

VIMELI COMERCIAL LTDA:21850286000174

VITOR MENDES DE LIMA
VIMELI COMERCIAL LTDA - ME

PREFEITURA DO RECIFE

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 028/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020
## BB Nº 850.606
## CPLE

**Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **FERGBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Torres, 181 - Caxangá- Recife/Pe C.E.P.: 50.980-510, CNPJ: 35.628.668/0001-62 neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO PEREIRA MENDES,** CPF: 501.048.294-00 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 027/2020 - CPLE**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **KIT ESCOLAR DO ESTUDANTE**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - LOTE ÚNICO, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do **Ofício nº 01302020 - DEGRE/SEDUC.**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| FERGBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 35.628.668/0001-62 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA FRANCISCO TORRES, 181 - CAXANGÁ- RECIFE/PE C.E.P.: 50.980-510 | (81) 3244-5359/3426-9562 |
| | EMAIL: fergbras@hotmail.com |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT. DE ITEM P/ KIT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | APONTADOR TIPO JUMBO COM DEPÓSITO -CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO,TIPO ESCOLAR, COM DOIS FUROS CÔNICOS COM DIÂMETROS DE 8 MM E 11 MM QUE PERMITA APONTAR: LÁPIS CONVENCIONAL EJUMBO. LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME PORTARIA | 45736 | UNIDADE | 7.845 | LEO&LEO | 0,96 | R$ 7.531,20 |
| 2 | APONTADOR PARA LÁPIS – CONFECCIONADO EMMATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COMUM FURO CÔNICO (DIÂMETRO DE 8MM) E UMALÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL. | 14719 | UNIDADE | 94.848 | LEO&LEO | 0,63 | R$ 59.754,24 |
| 3 | CADERNO DE DESENHO – CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA. | 43370 | UNIDADE | 189.696 | JANDAIA | 5,30 | R$ 1.005.388,80 |
| 4 | CADERNO DE DESENHO E CARTOGRAFIA A3 , ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 100 FOLHAS, ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRA-CAPA FLEXÍVEIS, MEDIDAS: 297 X 420 MM, MIOLO: PAPEL OFFSET, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS, FSC OU CERFLOR PARA O MIOLO DO PAPEL, BRANCO,CAPA E CONTRACAPA FLEXIVEIS | 45742 | UNIDADE | 16.904 | JANDAIA | 6,00 | R$ 101.424,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | GIZÃO DE CERA TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PADRÃO GRANDE/LONGO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA, NÃO PERECÍVEL, RESISTENTE. | 43446 | UNIDADE | 8.452 | ACRILEX | 3,20 | R$ | 27.046,40 |
| 6 | LÁPIS DE CÊRA, (GIZÃO), ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES. | 39536 | UNIDADE | 94.848 | ACRILEX | 2,90 | R$ | 275.059,20 |
| 7 | LÁPIS DE COR TIPO JUMBO – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. | 43447 | UNIDADE | 7.845 | FABER-CASTELL | 15,50 | R$ | 121.597,50 |
| 8 | LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, MADEIRA ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE. DEVE SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA, SE FOR O CASO. | 32344 | UNIDADE | 94.848 | GREENCASTLE | 2,94 | R$ | 278.853,12 |
| 9 | MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATÓXICA, SEM BASTÕES, CAIXA COM 12 CORES. | 43406 | UNIDADE | 81.419 | ACRRILEX | 3,00 | R$ | 244.257,00 |
| 10 | CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA GROSSA QUE NÃO AFUNDA COM O USO, LAVÁVEL. | 46557 | UNIDADE | 7.845 | COMPACTOR | 11,62 | R$ | 91.158,90 |
| 11 | CANETA HIDROGRÁFICA - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES, PONTA POROSA | 43410 | UNIDADE | 94.848 | GATTE | 2,87 | R$ | 272.213,76 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | COLA TIPO ESCOLAR, LÍQUIDA BRANCA, INODORA, EM FRASCO PLÁSTICO FLEXÍVEL COM BICO APLICADOR, COM 40 G | 106 | UNIDADE | 103.300 | SPLASH/ACRILEX | 0,90 | R$ | 92.970,00 |
| 13 | TINTA PARA PINTURA A DEDO - CAIXA DE TINTA PARA PINTURA A DEDO COM 6 FRASCOS | 43411 | UNIDADE | 81.419 | ACRILEX | 5,50 | R$ | 447.804,50 |
| 14 | LÁPIS GRAFITE PRETO HB (Nº2) | 243 | UNIDADE | 308.079 | GREENCASTLE | 0,29 | R$ | 89.342,91 |
| 15 | BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS GRAFITE | 32 | UNIDADE | 216.901 | LEO&LEO | 0,09 | R$ | 19.521,09 |
| 16 | TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, EM AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 130MM(APROX. 5") E LÂMINA COM NO MÍNIMO 5CM | 11769 | UNIDADE | 94.848 | LEO&LEO | 1,49 | R$ | 141.323,52 |
| 17 | CADERNO BROCHURÃO - CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. | 43369 | UNIDADE | 291.868 | JANDAIA | 5,83 | R$ | 1.701.590,44 |
| 18 | CADERNO BROCHURÃO PAUTA VERDE – CADERNO DE PAUTA VERDE, COSTURADO, 40 FOLHAS, TIPO VERTICAL, MIOLO COM PAUTA VERDE PARA CALIGRAFIA FRENTE E VERSO, COM MARGENS (FRENTE E VERSO), SEM CABEÇALHO E RODAPÉ. ESPECIFICAÇÕES:DIMENSÕES: 190MM DE COMPRIMENTO X 248MM DE LARGURA. | 40759 | UNIDADE | 66.500 | JANDAIA | 3,50 | R$ | 232.750,00 |
| 19 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: PRETA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM | 65 | UNIDADE | 195.310 | COMPACTOR | 0,39 | R$ | 76.170,90 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: VERMELHA, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIAMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM | 66 | UNIDADE | 101.265 | COMPACTOR | 0,39 | R$ | 39.493,35 |
| 21 | CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, CORPO: EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO CORPO, PONTEIRA: COM SOQUETE DA ESFERA EM LIGA DE LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, ESFERA EM TUNGSTÊNIO OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA SIMILAR COM DIÂMETRO ENTRE 0,85 E 1,05 MM | 64 | UNIDADE | 195.310 | COMPACTOR | 0,39 | R$ | 76.170,90 |
| 22 | RÉGUA 30CM - RÉGUA PLÁSTICA DE 100% POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. | 34534 | UNIDADE | 57.503 | WALEU | 1,25 | R$ | 71.878,75 |
| 23 | BORRACHA BICOLOR ATÓXICA | 41017 | UNIDADE | 73.084 | MERCUR | 0,29 | R$ | 21.194,36 |
| 24 | CADERNO UNIVERSITÁRIO – CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS UTÉIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATERIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. MÍNIMO DE 27 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. | 43371 | UNIDADE | 87.524 | JANDAIA | 9,94 | R$ | 869.988,56 |
| 25 | COMPASSO ESCOLAR SIMPLES – DIMENSÕES PRINCIPAIS 136,0 X 18,0 X 9,5 MM. ABERTURA PARA O RAIO MÁXIMO DE 155,0 MM. PONTA COM MINA GRAFITE HB 2,0 MM X 24,0. PONTA SECA: ALFINETE DE AÇO INOX 0,7 MM X 26,3. HASTES DE AÇO CROMADO/ESCOVADO OU CARBONO ANTIFERRUGEM | 34483 | UNIDADE | 21.881 | COMPACTOR | 3,34 | R$ | 73.082,54 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | CONJUNTO GEOMÉTRICO CONTENDO:RÉGUA 30CM PLÁSTICA, ESQUADROS DE 45º E 60º E TRANSFERIDOR 180° | 43367 | UNIDADE | 21.881 | WALEU | 6,00 | R$ 131.286,00 |
| 27 | TINTA GUACHE ATÓXICA, TUBO COM 15 ML , CAIXA COM 6 UNIDADES | 9195 | CAIXA | 21.881 | SPLASH / ACRILEX | 2,08 | R$ 45.512,48 |
| 28 | CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO – CADERNO QUADRICULADO 10MM X 10MM, COSTURADO, 48 FOLHAS, BROCHURA, TIPO VERTICAL, MIOLO COM QUADRICULADO 10MM X 10MM FRENTE E VERSO, SEM MARGENS, SEM CABEÇALHO E RODAPÉ. ESPECIFICAÇÕES: • DIMENSÕES: 202MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA; | 43372 | UNIDADE | 77.828 | JANDAIA | 3,50 | R$ 272.398,00 |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | | **R$ 6.886.762,42** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 05 de Março de 2021.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

**GUSTAVO PEREIRA MENDES**
FERGBRÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

PREFEITURA DO



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**
**BB Nº 844.993**
**CPLPSD**

**Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Av. Estância, no 405 - Areias - Recife - PE CEP: 50.781-130, CNPJ: 05.449.553/0001-40 neste ato representada pela Sra. **CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA,** CPF: 103.612.864-49, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **LOUSAS**, em 02 (dois) lotes destinados a atender a Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 120/2020-DEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA | 05.449.553/0001-40 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE<br>CEP: 50.781-130 | (81) 3257-1179 - 3251-4927<br>EMAIL: comercial@tuttolimp.com |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **QUADRO BRANCO** - EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO COM NO MÍNIMO 18MM DE VISTA FRONTAL E 15MM LATERAL, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO, BASE DO QUADRO EM CHAPA DE MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 12MM E FUNDO ANTI-UMIDADE; DIMENSÕES: 2,00M X 1,20M. | 40550 | 375 | MADEM ASTER | 288,00 | 108.000,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | **R$ 108.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATÁ** | | | | | | **R$ 108.000,00** |

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

Recife, 12 de Março de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

**CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA**
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

PREFEITURA DO
RECIFE

3

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020**
**BB Nº 844.993**
**CPLPSD**

**Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Av. Estância, no 405 - Areias - Recife - PE CEP: 50.781-130, CNPJ: 30.294.882/0001-06 neste ato representada pelo Sr. **AURISTONE PEREIRA PESSOA**, CPF: 185.023.504-04, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2020 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

VT LVCEAT OMNIBUS
1537 1637 - 1710 - 1823 1827
PREFEITURA DO

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **LOUSAS**, em 02 (dois) lotes destinados a atender a Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 120/2020-DEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 30.294.882/0001-06 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE<br>CEP: 50.781-130 | (81) 3097-0624<br>EMAIL: supradmh2@gmail.com |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **QUADRO BRANCO** - EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO COM NO MÍNIMO 18MM DE VISTA FRONTAL E 15MM LATERAL, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO. BASE DO QUADRO EM CHAPA DE MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 12MM E FUNDO ANTI-UMIDADE: DIMENSÕES: 2,00M X 1,20M. | 40550 | 125 | MADEM ASTER | 296,00 | 37.000,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | **R$ 37.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | **R$ 37.000,00** |

**3. VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

Recife, 12 de Março de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

**AURISTONE PEREIRA PESSOA**
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF/MFn.º _____ CPF/MFn.º _____

PREFEITURA DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
## BB Nº 859.504
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Gregório Júnior, 117/905 - Zumbi- Recife/Pe - C.E.P.: 50.670-130, CNPJ: 27.058.274/0001-98 neste ato representada pelo Sr. **WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES,** CPF: 090.086.074-09 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses,** para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSTRUÇÃO**, com 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as condições e especificações abaixo, na forma e condições constantes neste instrumento, **Ofício nº 025/2021 – SEAF/SEDUC**.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Jose Macedo Barretto Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4DD8-768A-AB27-1C8D.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da1ad-df4c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇAO LTDA | 27.058.274/0001-98 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Rua Gregório Júnior, 117/905 - Zumbi - Recife/PE<br>C. E. P.: 50.670-130 | (81) 3038-5113/9 9630-7477<br>EMAIL: compras@jatobarretto.com.br |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CERA IMPERMEABILIZANTE SINTÉTICA, INCOLOR, COM BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PISO GRANILITE, PISO DE CIMENTO QUEIMADO E CERÂMICA, SEM APLICADOR, EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: JONHSON, ECOLAB, ROYAL, QUALITY, INDEBA, BECKER, QUIMILAB | 45268 | 1.500 | QUIMILAB | 56,43 | 84.645,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | **R$ 84.645,00** |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | REMOVEDOR DE CERA E PELÍCULA, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:4, BOMBONA COM 5 LITROS. | 35373 | 1.500 | QUIMILAB | 32,00 | 48.000,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | **R$ 48.000,00** |

**LOTE 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BASE SELADORA ACRÍLICA PARA PISO: SELADOR PARA LIMPEZA DE PISO 5 LITROS. VALIDADE 2 ANOS, EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E REAIS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES EM VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL, TÉCNICO E FABRICANTE. | 35373 | 1.500 | QUIMILAB | 35,00 | 52.500,00 |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | **R$ 52.500,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Jose Macedo Barretto Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4DD8-766A-AB27-1CBD.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| LOTE 6 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | REMOVEDOR DE CERA E PELÍCULA, DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:4, BOMBONA COM 5 LITROS. | 35373 | 500 | QUIMILAB | 32,00 | 16.000,00 |
| TOTAL LOTE 6 | | | | | | R$ 16.000,00 |

| LOTE 7 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | BASE SELADORA ACRÍLICA PARA PISO: SELADOR PARA LIMPEZA DE PISO 5 LITROS. VALIDADE 2 ANOS, EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E REAIS SINTÉTICAS, PLASTIFICANTES E CONSERVANTES EM VEÍCULO AQUOSO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL, TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO | 35453 | 500 | QUIMILAB | 35,00 | 17.500,00 |
| TOTAL LOTE 7 | | | | | | R$ 17.500,00 |
| TOTAL DA ATA | | | | | | R$ 218.645,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Jose Macedo Barreto Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4DD8-768A-AB27-1CBD.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de Abril de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES**
JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇAO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Este documento foi assinado digitalmente por Wilson Jose Macedo Barretto Borges.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4DD8-768A-AB27-1CBD.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4DD8-768A-AB27-1CBD ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 4DD8-768A-AB27-1CBD

**Hash do Documento**

D24D411DD521A4865A2EFDF8427BFCC474B6FC92BB353BA1736D11F5297B95E3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/04/2021 é(são) :

☑ Wilson Jose Macedo Barretto Borges - 090.086.074-09 em 28/04/2021 17:07 UTC-03:00
**Tipo:** Certificado Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
## BB Nº 859.504
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE CEP: 50.781-130, CNPJ: 05.449.553/0001-40 neste ato representada pela Sra. **CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA,** CPF: 103.612.864-49 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSTRUÇÃO**, com 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as condições e especificações abaixo, na forma e condições constantes neste instrumento, **Ofício nº 025/2021 – SEAF/SEDUC**.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA | 05.449.553/0001-40 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE<br>CEP: 50.781-130 | (81) 3257-1179 - 3251-4927 |
| | EMAIL: comercial@tuttolimp.com |

**LOTE 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | RESINA ACRÍLICA PARA PISO: RESINA ACRÍLICA INCOLOR, EMBALAGEM COM 5,0 LITROS A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, IMPERMEABILIDADE, RESISTENTE A ÁGUA, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. | 47232 | 1.500 | BECKER | 83,00 | 124.500,00 |
| **TOTAL LOTE 4** | | | | | | **R$ 124.500,00** |
| **TOTAL DA ATA** | | | | | | **R$ 124.500,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir dos contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Recife, 27 de Abril de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CARMEN IRACEMA DE ALMEIDA PESSOA**
TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
## BB Nº 859.504
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE CEP: 50.781-130, CNPJ: 30.294.882/0001-06 neste ato representada pelo Sr. **AURISTONE PEREIRA PESSOA,** CPF: 185.023.504-04 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSTRUÇÃO**, com 08 (oito) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, em conformidade com as condições e especificações abaixo, na forma e condições constantes neste instrumento, **Ofício nº 025/2021 – SEAF/SEDUC**.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 30.294.882/0001-06 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE<br>CEP: 50.781-130 | (81) 3097-0624<br>EMAIL: supradmh2@gmail.com |

**LOTE 5**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CERA IMPERMEABILIZANTE SINTÉTICA -** INCOLOR, COM BRILHO, PARA APLICAÇÃO EM PISO GRANILITE, PISO DE CIMENTO QUEIMADO E CERÂMICA, SEM APLICADOR, EMBALAGEM COM 5 LITROS. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: JONHSON, ECOLAB, ROYAL, QUALITY, INDEBA, BECKER, QUIMILAB | 45268 | 500 | IMPACTO | 56,00 | 28.000,00 |
| **TOTAL LOTE 5** | | | | | | **R$ 28.000,00** |

**LOTE 8**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **RESINA ACRÍLICA PARA PISO** - INCOLOR, EMBALAGEM COM 5,0 LITROS A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, IMPERMEABILIDADE, RESISTENTE A ÁGUA, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS. | 47232 | 500 | BECKER | 86,00 | 43.000,00 |
| **TOTAL LOTE 8** | | | | | | **R$ 43.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | **R$ 71.000,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de Abril de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**AURISTONE PEREIRA PESSOA**
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
## BB Nº 858.070
## CPLS

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,** com sede na Rua Nelsina Pereira da Silva, 45 – Varadouro – Olinda/PE CEP: 53.010-390, CNPJ: 08.165.946/0001-10 neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO LAETE CABRAL FILHO,** CPF: 102.698.784-91 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses,** para a contratação de empresa de prestação de serviços de **VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA** a ser executado de forma contínua, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Recife, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | | | CNPJ: | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA | | | 08.165.946/0001-10 | | | |
| ENDEREÇO: | | | FONE/EMAIL: | | | |
| Rua Nelsina Pereira da Silva, 45 – Varadouro – Olinda/PE CEP: 53.010-390 | | | (81) 2137-5151 | | | |
| | | | EMAIL: liserve@liserve.com.br | | | |
| LOTE 01 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CADUS | QUANT MENSAL | VLR UNITÁRIO R$ | VLR MENSAL R$ | VLR TOTAL R$ (12 MESES) |
| 1 | POSTO DE PLANTAO 12 HS DIURNAS. SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADO ENVOLVENDO 02 VIGILANTES EM ESCALA 12X36 HS. CBO 5173-30 | 169 | 10 | 8.757,08 | 105.084,96 | 1.050.849,60 |
| 2 | POSTO DE PLANTAO 12 HS NOTURNAS. SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADO ENVOLVENDO 02 VIGILANTES EM ESCALA 12X36 HS. CBO 5173-30 | 170 | 10 | 9.479,12 | 113.749,44 | 1.137.494,40 |
| 3 | POSTO DE PLANTAO 24 HS NOTURNAS. SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVE FERIADO ENVOLVENDO 04 VIGILANTES EM ESCALA 12X36 HS. CBO 5173-30 | 168 | 40 | 18.018,00 | 216.216,00 | 8.648.640,00 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | R$ 10.836.984,00 |
| TOTAL GERAL DA ATA | | | | | | R$ 10.836.984,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Recife, 29 de Abril de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANTONIO LAETE CABRAL FILHO:10269878491
Assinado de forma digital por ANTONIO LAETE CABRAL FILHO:10269878491
Dados: 2021.04.29 16:12:44 -03'00'

**ANTONIO LAETE CABRAL FILHO**
LISERVE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
## BB Nº 865.992
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE SDS/PE e a Empresa **EPLOC CONFECÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, Nº 1555 – Centro - Apucarana-PR - CEP: 86.800-020, CNPJ: 13.884.414/0001-72 neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA,** CPF: 078.080.099-03 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, 2 (dois) lotes com 2 (dois) itens, para aquisição de **MÁSCARA FACIAL** em tecido para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife , na forma e condições constantes neste instrumento, Ofício no 050/2021 – SEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| EPLOC CONFECÇÕES LTDA | 13.884.414/0001-72 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 1555 – CENTRO – APUCARANA/PR CEP: 86.800-020 | (43) 3202-3222 |
| | EMAIL: licitacao@ellsl.com.br |

| LOTE 2 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO NÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM GRA MATURA ENTRE 120 A 140 G/M2, COR AZUL, CONSTRUÍDA EM FORMATO EM DIMENSÕES P,M E G CAPAZES E SUFICIENTES PARA COBRIR TOTALMENTE O NARIZ, BOCA E QUEIXO DO USUÁRIO. | 48275 | UNID | 75.000 | EUSL | 1,37 | R$102.750,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | | R$102.750,00 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$102.750,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de Junho de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

**DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**
EPLOC CONFECÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
## BB Nº 865.992
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, Inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE SDS/PE e a Empresa **ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA**, com sede na Rua Rio Itapicuru, 40 - Brasília - Feira de Santana/BA C.E.P.: 44.088-432, CNPJ: 03.180.328/0001-25 neste ato representada pelo Sr. **GERSON VASCONCELOS BULOS NETO,** CPF: 049.398.995-19 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 014/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, 2 (dois) lotes com 2 (dois) itens, para aquisição de **MÁSCARA FACIAL** em tecido para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife , na forma e condições constantes neste instrumento, Ofício no 050/2021 – SEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GERSON VASCONCELOS BULOS NETO:04939899519

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | | | | CNPJ | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA | | | | 03.180.328/0001-25 | | | |
| ENDEREÇO: | | | | FONE/EMAIL: | | | |
| RUA RIO ITAPICURU, 40 - BRASÍLIA - FEIRA DE SANTANA/BA<br>CEP.: 44.088-432 | | | | (75) 4141-1268 | | | |
| | | | | EMAIL: alternativatextilltda@gmail.com | | | |
| LOTE 1 | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO NÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM GRA MATURA ENTRE 120 A 140 G/M2, COR AZUL, CONSTRUÍDA EM FORMATO EM DIMENSÕES P,M E G CAPAZES E SUFICIENTES PARA COBRIR TOTALMENTE O NARIZ, BOCA E QUEIXO DO USUÁRIO. | 48275 | UNID | 225.000 | ATEXTIL | 1,49 | R$335.250,00 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | | R$335.250,00 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$335.250,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de Junho de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

GERSON VASCONCELOS BULOS NETO:04920869519

**GERSON VASCONCELOS BULOS NETO**
ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
## BB Nº 867.598
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE SDS/PE e a Empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Capitão João Zaleski, Nº 1763 – Lindóia – Curitiba/PR - CEP: 81.010-080, CNPJ: 36.181.473/0001-80 neste ato representada pela Sra. **MABEL ANDRUSIEVICZ,** CPF n.º 727.028.189-00 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de **PULVERIZADOR** costal, capacidade 20l, polietileno, bomba tipo pistão, com 2 (dois) lotes, para atendimento das escolas e creches municipais do Recife, na forma e condições constantes neste instrumento, Ofício nº 047/2021 – SEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | | | CNPJ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BIDDEN COMERCIAL LTDA | | | 36.181.473/0001-80 | | | | |
| ENDEREÇO: | | | FONE/EMAIL: | | | | |
| Rua Capitão João Zaleski, 1763 - Bairro Lindoia - Curitiba/PR CEP: 81.010-080 | | | (41) 4103-7690/9 9148-2036 - (49) 9 9132-9784 | | | | |
| | | | EMAIL: licitacao.bidden@gmail.com | | | | |
| LOTE 1 | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | PULVERIZADOR COSTAL, CAPACIDADE 20L, POLIETILENO, BOMBA TIPO PISTÃO. | 2343 | UNID | 525 | LYNUS PL-20 | 174,49 | R$91.607,25 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | | R$91.607,25 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$91.607,25 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 08 de Junho de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

MABEL ANDRUSIEVICZ:72702818900

Assinado de forma digital por MABEL ANDRUSIEVICZ:72702818900
Dados: 2021.06.10 21:16:41 -03'00'

**MABEL ANDRUSIEVICZ**
BIDDEN COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da74d-d14c-4380-aea7-42f458a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

## PROCESSO LICITATÓRIO 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020
## BB Nº 802.795
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Diretora Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR**, Brasileira, Casada, Pedagoga, inscrita no CPF: 906.050.554-91, portadora da cédula de identidade nº 4.654.518 SDS/PE e a Empresa **HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Rua Vicente Amorim, 88 - Água Fria - Recife/Pe - C.E.P.: 52.120-060, CNPJ: 41.073.677/0001-37 neste ato representada pela Sra. **SILVANA PETERS DO ROSÁRIO,** CPF: 039.221.639-63, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2020 – CPLE**, procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta ata o Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisições de **ENXOVAL**, divididos em 06 (seis) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, por solicitação através do Ofício nº 159/2019 - DEGP. 1.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | | | | | CNPJ | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME | | | | | 12.028.801/0001-44 | |
| ENDEREÇO: | | | | | FONE/EMAIL: | |
| RUA CORONEL PROCÓPIO GOMES, 1351 - SL 01 - BUCAREIN - JOINVILLE/SC | | | | | (47) 3207-0443/3207-0400<br>karinahcalecrim@gmail.com | |
| LOTE 5 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | MARCA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | TOALHA FELPUDA COM CAPUZ PARA BEBÊ, MEDINDO: 1,20M X 0,8M. | 24648 | BREXPORT | 11.025 | 16,00 | 176.400,00 |
| 2 | TOALHA DE BANHO LISA, FELPUDA, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 300 G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 M X 0,70 M; COR BRANCA. | 47021 | BREXPORT | 13.200 | 13,15 | 173.580,00 |
| TOTAL LOTE 5 | | | | | | R$ 349.980,00 |
| TOTAL GERAL DA ATA | | | | | | R$ 349.980,00 |

## VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de Abril de 2020.

ÁQUILA CABRAL DE MELO SOUTO MAIOR
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Áquila Melo
Diretora Executiva de Gestão Pedagógica
Mat. 110.606-6
Secretaria de Educação PCR

SILVANA PETERS DO ROSáRIO
HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
## BB Nº 867.598
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação,** representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE SDS/PE e a Empresa **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**, com sede na Rua Abilio I. Machry, Nº 437 – Loteamento Anzanello – Erechim/RS - CEP: 99.7000-010, CNPJ: 16.868.674/0001-42 neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI,** CPF n.º 978.951.560-04 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

O objeto desta ata é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de **PULVERIZADOR** costal, capacidade 20l, polietileno, bomba tipo pistão, com 2 (dois) lotes, para atendimento das escolas e creches municipais do Recife, na forma e condições constantes neste instrumento, Ofício nº 047/2021 – SEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004
Dados: 2021.06.11 08:00:30 -03'00'

| EMPRESA: | | | | | CNPJ | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DIPAR FERRAGENS - EIRL | | | | | 16.868.674/0001-42 | | |
| ENDEREÇO: | | | | | FONE/EMAIL: | | |
| R. Abilio L Machry, 437, Novo Atlantico - Erechim/RS CEP: 99700-010 | | | | | (54) 9 8432-6813 - (54) 3522-9096/3520-3410 | | |
| | | | | | vendas1.dipar@gmail.com | | |
| LOTE 2 | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1. | PULVERIZADOR COSTAL, CAPACIDADE 20L, POLIETILENO, BOMBA TIPO PISTÃO. | 2343 | UNID | 175 | KALA | R$ 178,32 | R$31.206,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | | R$31.206,00 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$31.206,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004
Dados: 2021.06.11 08:00:52 -03'00'



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Recife, 08 de Junho de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI:97895156004
Dados: 2021.06.11 08:01:06 -03'00'

**PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**
DIPAR FERRAGENS - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
## BB Nº 865.355
## CPLPSD

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI**, com sede na Trav. Apio Medrado, 1, Centro – Santa Terezinha/BA C.E.P.: 44.590-000, CNPJ: 19.112.177/0001-08 neste ato representada pelo Sr. **IAGO DOS SANTOS NUNES**, CPF: 056.591.315-81, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL** contendo 06 (seis) lotes, para atendimento das escolas municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 42-B/2021 - SEAF/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF16-D4E8-94F7-38AE.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELE | 19.112.177/0001-08 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| Trav. Apio Medrado, 1, Centro – Santa Terezinha/BA C.E.P.: 44.590-000 | (71) 2137-8370 |
| | EMAIL: luckpapelaria@hotmail.com |

3.

LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FRACOS DE 200 ML, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COM PERFUME SUAVE, CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. | 32845 | UNIDADE | 90.000 | ADOLETA | 5,20 | 468.000,00 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | | R$468.000,00 |

LOTE 4

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL PARA BANHO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FRACOS DE 200 ML, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, COM PERFUME SUAVE, CONTENDO IMPRESSA A VALIDADE, OS DADOS DO PRODUTO, DO FABRICANTE E REGISTRO DA ANVISA - MS, CONFORME DECRETO Nº. 79.094, EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. | 32845 | UNIDADE | 30.000 | ADOLETA | 5,20 | 156.000,00 |
| TOTAL LOTE 4 | | | | | | | R$156.000,00 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$624.000,00 |

## VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF16-D4E8-94F7-38AE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de
que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibili
Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de Junho de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**IAGO DOS SANTOS NUNES**
LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Este documento foi assinado digitalmente por Iago Dos Santos Nunes.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código EF16-D4E8-94F7-38AE.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EF16-D4E8-94F7-38AE ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: EF16-D4E8-94F7-38AE

**Hash do Documento**

6AA4E4189C3B5DE8D2FE17C2BFC4C8A292AE3F6C0EA83A5FF35F71A4F3FD7639

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2021 é(são) :

☑ Iago Dos Santos Nunes - 056.591.315-81 em 14/06/2021 15:51 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
## BB Nº 865.355
## CPLPSD

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, com sede na Rua Ely Amparo, S/N, Lote 15, Lages - Paracambi/RJ - C.E.P.: 26.600-000, CNPJ: 25.066.271/001-70 neste ato representada pelo Sr. **LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA**, CPF: 271.439.707-78, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL** contendo 06 (seis) lotes, para atendimento das escolas municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 42-B/2021 - SEAF/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA:27143970778

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI | 25.066.271/001-70 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| Rua Ely Amparo, S/N, Lote 15, Lages - Paracambi/RJ C.E.P.: 26.600-000 | (21) 3678-2000/7272 |
| | EMAIL: licitacao@algsun.com.br |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 (TRÊS) FILEIRAS DE TUFOS, COM A QUANTIDADE DE 28 A 32 TUFOS, CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO... | 12927 | UNIDADE | 45.000 | ALG DENTAL | 0,57 | 25.650,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | | **R$25.650,00** |

**LOTE 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. | 38929 | UNIDADE | 45.000 | ALG | 2,93 | 131.850,00 |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | | **R$131.850,00** |

**LOTE 5**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ESCOVA DE DENTES INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 (TRÊS) FILEIRAS DE TUFOS, COM A QUANTIDADE DE 28 A 32 TUFOS, CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO... | 12927 | UNIDADE | 15.000 | ALG DENTAL | 0,57 | 8.550,00 |
| **TOTAL LOTE 5** | | | | | | | **R$8.550,00** |

**LOTE 6**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CREME DENTAL INFANTIL, COM FLÚOR, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. | 38929 | UNIDADE | 15.000 | ALG | 2,93 | 43.950,00 |
| **TOTAL LOTE 6** | | | | | | | **R$43.950,00** |
| **TOTAL DA GERAL ATA** | | | | | | | **R$157.500,00** |

LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA:27143970778



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de Junho de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA:27143970778

**LUIZ ALBERTO CARDOSO SILVA**
ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
## BB Nº 870.462
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA - ME**, doravante simplesmente denominado(a) CONTRATADO(A), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.057.261/0001-18, com sede na Rua Dois Irmãos - Lot. São Marcos, nº 16, no bairro de Sítio dos Marcos - Igarassu/PE, representado(a) neste ato pelo(a) Sr. **SAMUEL MACRINO FERREIRA,** CPF n° 039.137.804-08 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 019/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de movimentação para operação logística (empilhadeira elétrica, transpaleteiras elétricas e manuais) com manutenção corretiva e preventiva – 04 (quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 72/2021-SEAF – SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: | CNPJ: |
|---|---|
| D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA - ME | 21.057.261/0001-18 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA DOIS IRMÃOS - LOT. SÃO MARCOS, 16 - SÍTIO DOS MARCOS - IGARASSU/PE<br>C. E. P.: 53.615-455 | (81) 3543-0093/99198-3096<br>EMAIL: dealocacaeseservico@gmail.com |

**LOTE 01**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CADUS | QUANT MENSAL | VLR UNITÁRIO R$ | VLR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EMPILHADEIRA ELETRICA TIPO RETRATIL ELETRICA. COM CAPACIDADE DE 1.700 A 2000 KGS. ELEVACAO ELETRICA 7000 MM. COMPRIMENTO UTIL DOS GARFOS ENTRE 600 E 850 MM. ALTURA MAXIMA DA TORRE 2927MM. VELOCIDADE DE ELEVACAO COM CARGA ENTRE 0.30 E 0.50M/S E SEM CARGA ENTRE 0.50 E 0.60M/S. VELOCIDADE DA DESCIDA COM CARGA ENTRE 0.50 E 0.60M/S E SEM CARGA ENTRE 0.40 E 0.50M/S. ACOMPANHADA DE 02 BATERIAS TRACIONARIA E CARREGADOR. COM RODAS DE CARGA EM PULIURETANO. EM OTIMO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVACAO. COM NO MAXIMO 1.000 HORA DE USO | 123 | 2 | R$ 64.992,00 | R$ 129.984,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | **R$ 129.984,00** |

**LOTE 02**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CADUS | QUANT MENSAL | VLR UNITÁRIO R$ | VLR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | TRANSPALETEIRA ELETRICA COM OPERADOR A PE. CAPACIDADE NOMINAL MAXIMA DE CARGA DE 1.600 KG. ELEVACAO MAXIMA DE 5.466 MM. VELOCIDADE DE 6 KM/H. BATERIA 24V | 123 | 2 | R$27.495,00 | R$ 54.990,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | **R$ 54.990,00** |

**LOTE 03**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CADUS | QUANT MENSAL | VLR UNITÁRIO R$ | VLR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | TRANSPALETEIRA MANUAL COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA DE 2.000 KG. ELEVACAO DE 205 MM | 168 | 12 | R$ 1.320,00 | R$ 15.840,00 |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | **R$ 15.840,00** |

**LOTE 04**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CADUS | QUANT MENSAL | VLR UNITÁRIO R$ | VLR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | TRANSPALETEIRA COM BALANCA CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA DE 2.000 KG. ELEVACAO 195 MM. COM BATERIA RECARREGAVEL E CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT. | 168 | 1 | R$ 10.200,00 | R$ 10.200,00 |
| **TOTAL LOTE 4** | | | | | **R$ 10.200,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | **R$ 211.014,00** |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 21 de Junho de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SAMUEL MACRINO FERREIRA**
D & A COMÉRCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
## BB Nº 867.343
## CPLM

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **LIDER HOSPITALAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PÁSTICOS EIRELI**, com sede na Rua Deolindo Tavares, 248 - Imbiribeira - Recife/PE C. E. P.: 51.170-070, CNPJ: 26.312.218/0001-75 neste ato representada pelo Sra. **DARILIA CRISTINA DA SILVA,** CPF: 081.222.494-93 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com 04 (quatro) lotes totalizando 04 (quatro) itens, para aquisição de **DISPENSERS DE ÁLCOOL**, de sabonete líquido e de porta papel toalha para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 053/2021 – SEGRE / SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Darilia

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | | | CNPJ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LIDER HOSPITALAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PÁSTICOS EIRELI | | | 26.312.218/0001-75 | | | | |
| ENDEREÇO: | | | FONE/EMAIL: | | | | |
| Rua Deolindo Tavares, 248 - Imbiribeira - Recife/PE C. E. P.: 51.170-070 | | | (81) 3422-2954 | | | | |
| | | | EMAIL: liderplasticospe@hotmail.com | | | | |
| LOTE 2 | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | DISPENSER PARA ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, DIMENSÕES: 190MM X 85MM X 87 (ALT X LARG X PROF) EM PLÁSTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), FRENTE BRANCA, MODELO COM RECIPIENTE INTERNO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 ML A 600 ML | 47823 | UNIDADE | 3.248 | PREMISSE | 20,01 | 64.992,48 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | | R$64.992,48 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$64.992,48 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Daniela

Recife, 23 de Junho de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

**DARILIA CRISTINA DA SILVA**
LIDER HOSPITALAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PÁSTICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
## BB Nº 867.343
## CPLM

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Gregório Júnior, 117 - Zumbi- Recife/Pe - C.E.P.: 50.720-742, CNPJ: 27.058.274/0001-98 neste ato representada pelo Sr. **WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES,** CPF: 090.086.074-09 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 009/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, com 04 (quatro) lotes totalizando 04 (quatro) itens, para aquisição de **DISPENSERS DE ÁLCOOL**, de sabonete líquido e de porta papel toalha para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 053/2021 – SEGRE / SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA | 27.058.274/0001-98 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| Rua Gregório Júnior, 117 - Zumbi - Recife/PE<br>C. E. P.: 50.720-742 | (81) 3038-5113/9 9630-7477 |
| | EMAIL: compras@jatobarretto.com.br |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DISPENSER PARA ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, DIMENSÕES: 190MM X 85MM X 87 (ALT X LARG X PROF) EM PLÁSTICO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), FRENTE BRANCA, MODELO COM RECIPIENTE INTERNO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 ML A 600 ML | 47823 | UNIDADE | 1.082 | PREMISSE | 20,69 | 22.386,58 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | | **R$22.386,58** |
| **TOTAL DA GERAL ATA** | | | | | | | **R$22.386,58** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 23 de Junho de 2021

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

**WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES**
JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇAO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
## BB Nº 866.270
## GABPE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Infraestrutura, **Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE e a Empresa **RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Dr. Carlos Menezes, 74 - Vila da Fábrica - Camaragibe/PE C.E.P.: 54.759-135, CNPJ: 03.426.130/0001-89 neste ato representada pelo Sr. **CARMELO JOSÉ TAVARES DE FIGUEIREDO,** CPF: 215.391.114-15 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO** das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Recife situadas na cidade do Recife/PE, para atender às necessidades da Secretaria da Educação de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício ou CI nº 022/2021 - SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME | 03.426.130/0001-89 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Rua Dr. Carlos Moreira, 74 - Vila da Fábrica - Camaragibe/PE C.E.P: 54.759-135 | (81) 3352-0151 |
| | EMAIL: rcom2014@hotmail.com |

**LOTE 1**

**RPA 1, RPA 2 E RPA 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 12.000 BTU/H. | 203 | 1.994 | R$ 312,01 | R$ 622.147,94 |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 18.000 BTU/H. | | 1.048 | R$ 364,00 | R$ 381.472,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 24.000 BTU/H. | | 448 | R$ 343,87 | R$ 154.053,76 |
| 4 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 30.000 BTU/H. | | 1.430 | R$ 507,78 | R$ 726.125,40 |
| 5 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 48.000 BTU/H. | | 32 | R$ 571,25 | R$ 18.280,00 |
| 6 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 60.000 BTU/H. | | 16 | R$ 637,50 | R$ 10.200,00 |
| 7 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO JANELA ACJ ATE 10.000 BTU/H. | | 232 | R$ 232,76 | R$ 54.000,32 |
| 8 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO JANELA ACJ ATE 18.000 BTU/H. | | 171 | R$ 280,70 | R$ 47.999,70 |
| 9 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU /H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 390 | R$ 718,20 | R$ 280.098,00 |



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RPA 1, RPA 2 E RPA 3 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU /H ATÉ 24.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIP. ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | 203 | 554 | R$ 851,06 | R$ 471.487,24 |
| 11 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU /H ATÉ 48.000 BTU/H DOTIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIP. ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 248 | R$1.506,60 | R$ 373.636,80 |
| 12 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU /H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 62 | R$1.497,80 | R$ 92.863,60 |
| 13 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 390 | R$ 271,84 | R$ 106.017,60 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RPA 1, RPA 2 E RPA 3 | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAL** | **CÓDIGO REDUZIDO** | **QUANT** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 14 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU /H ATÉ 24.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 554 | R$ 364,23 | R$ 201.783,42 |
| 15 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU /H ATÉ 48.000 BTU/H. DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | 203 | 248 | R$ 426,42 | R$ 105.752,16 |
| 16 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, UGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 62 | R$ 586,31 | R$ 36.351,22 |
| 17 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 12 | R$6.810,90 | R$ 81.730,80 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | **R$ 3.763.999,96** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | **R$ 3.763.999,96** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de Julho de 2021.

**DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

**CARMELO JOSE TAVARES DE FIGUEIREDO**
RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

1. [illegible] CPF/MFn.º 509603504 20

2. [illegible] CPF/MFn.º 094 048 914 79

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
## BB Nº 866.270
## GABPE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Infraestrutura, **Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE e a Empresa **MOREIRA & NEVES LTDA EPP**, com sede na Rua Camboim, 1.100 - Boa Viagem - Recife/PE C.E.P: 51.130-110, CNPJ: 12.373.930/0001-70 neste ato representada pelo Sr. **PAULO FERNANDO NUNES DAS NEVES,** CPF: 459.999.374-34 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta ata é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO** das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Recife situadas na cidade do Recife/PE, para atender às necessidades da Secretaria da Educação de acordo com o Termo de Referência, anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício ou CI nº 022/2021 - SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| MOREIRA & NEVES LTDA EPP | 12.373.930/0001-70 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Rua Camboim, 1.100 - Boa Viagem - Recife/PE<br>C.E.P: 51.130-110 | (81) 3077-6699 |
| | EMAIL: adm@moreiraeneves.com.br |

**LOTE 2**

**RPA 4, RPA 5 E RPA 6**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 12.000 BTU/H. | 203 | 2.888 | R$ 390,00 | R$ 1.126.320,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 18.000 BTU/H. | | 1.422 | R$ 455,00 | R$ 647.010,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 24.000 BTU/H. | | 444 | R$ 458,50 | R$ 203.574,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 30.000 BTU/H. | | 1.746 | R$ 565,00 | R$ 986.490,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 48.000 BTU/H. | | 18 | R$ 602,50 | R$ 10.845,00 |
| 6 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO SPLIT - CAPACIDADE ATE 60.000 BTU/H. | | 10 | R$ 700,00 | R$ 7.000,00 |
| 7 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO JANELA ACJ ATE 10.000 BTU/H. | | 370 | R$ 240,00 | R$ 88.800,00 |
| 8 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO JANELA ACJ ATE 18.000 BTU/H. | | 144 | R$ 287,50 | R$ 41.400,00 |
| 9 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU /H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 660 | R$ 997,50 | R$ 658.350,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 2 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RPA 4, RPA 5 E RPA 6 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 10 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU /H ATÉ 24.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIP. ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | 203 | 264 | R$1.197,50 | R$ 316.140,00 |
| 11 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU /H ATÉ 48.000 BTU/H DOTIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIP. ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 124 | R$2.092,50 | R$ 259.470,00 |
| 12 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU /H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 10 | R$2.107,50 | R$ 21.075,00 |
| 13 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 660 | R$ 382,50 | R$ 252.450,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 2 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RPA 4, RPA 5 E RPA 6 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 14 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU /H ATÉ 24.000 BTU/H DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATE O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | 203 | 264 | R$ 512,50 | R$ 135.300,00 |
| 15 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU /H ATÉ 48.000 BTU/H. DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 124 | R$ 600,00 | R$ 74.400,00 |
| 16 | SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU DO TIPO SPLIT, INTERLIGAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO DE COBRE, LIGAÇÃO DE ENERGIA ENTRE AS UNIDADES ATÉ O PONTO DE ENERGIA, LIGAÇÃO DE DRENO DE SAÍDA D'ÁGUA DO EQUIPAMENTO ATÉ O PONTO DE DRENAGEM, BALANCEAMENTO DO SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE, TESTES DE FUNCIONAMENTO E MÃO DE OBRA. | | 10 | R$ 824,88 | R$ 8.248,80 |
| 17 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 12 | R$9.010,60 | R$ 108.126,20 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | **R$ 4.945.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | **R$ 4.945.000,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de Julho de 2021.

**DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

**PAULO FERNANDO NUNES DAS NEVES**
MOREIRA & NEVES LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
## BB Nº 866.270
## GABPE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Infraestrutura, **Sra. DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**, Brasileira, Casada, Advogada, inscrita no CPF: 039.431.304-60, portadora da cédula de identidade nº 5.286.564 SSP/PE e a Empresa **BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Xingú, 345 - Ibura - Recife/PE C.E.P: 51.240-040, CNPJ: 03.609.507/0001-35 neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CANDIDO BEZERRA NETO,** CPF: 068.152.724-27 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratação de uma empresa especializada no ramo para prestação de serviços eventuais de **LIMPEZA, ESGOTAMENTO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS EM FOSSA SÉPTICA** para sua manutenção, consistindo na coleta de águas e dejetos no sistema de esgotos existentes nos prédios das unidades Educacionais e das Unidades Administrativas, da Secretaria de Educação do Município do Recife, com o transporte dos dejetos da fossa para a estação de tratamento de esgoto (ETE), para que seja feito o tratamento, impedindo assim a poluição do meio ambiente, incluindo também o conjunto de providências e operações que a contratada tem que efetivar para o transporte de pessoal e equipamentos até o local do serviço e, ao final dos trabalhos, retorná-los para o ponto de origem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº nº 122/2020–DEINFRA/SEDUC.

Luiz C. Bezerra Neto
Diretor
BW Loc. e Serv. Ltda-ME

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| **EMPRESA:** | | | **CNPJ** | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME | | | 03.609.507/0001-35 | | |
| **ENDEREÇO:** | | | **FONE/EMAIL:** | | |
| Rua Rio Xingú, 345 - Ibura - Recife/PE C.E.P: 51.240-040 | | | (81) 3339-1469 | | |
| | | | EMAIL: bwlocacoes@gmail.com | | |
| **LOTE 1** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAL** | **CÓDIGO REDUZIDO** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | SERVIÇO EXTERNO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO RECIFE. COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE 7M³ | 376 | 240 | R$ 520,00 | R$ 124.800,00 |
| 2 | SERVIÇO EXTERNO PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO RECIFE. COLETA E TRANSPORTE DOS RESIDUOS EM CAMINHÃO COM CAPACIDADE 15M³ | | 120 | R$ 710,00 | R$ 85.200,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | **R$ 210.000,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | **R$ 210.000,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Luiz C. Bezerra Neto
Diretor
BW Locações e Serv. Ltda-ME

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 15 de Julho de 2021.

**DANIELLE CESAR DUCA DE CARVALHO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA

Luiz Candido Bezerra Neto

**LUIZ CANDIDO BEZERRA NETO** Luiz C. Bezerra Neto Diretor BW Loc. e Serv. Ltda-ME
BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
## BB Nº 871.237
## CPLS

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI,** com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843 sl 112– Torre – João Pessoa/PB CEP: 58.040-380, CNPJ: 21.179.250/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA,** CPF: 354.529.784-53 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 08/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a contratação de serviços contínuos de apoio técnico e operacional de **TÉCNICO EM ELETRÔNICA E ELETRICISTA**, com 02 (dois) lotes, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município do Recife, por solicitação através do Ofício nº 133/2021 - SEAF/SEDUC.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | | | CNPJ: | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI | | | 21.179.250/0001-00 | | | |
| ENDEREÇO: | | | FONE/EMAIL: | | | |
| Av. Nossa Senhora de Fátima, 1843 sl 112– Torre – João Pessoa/PB CEP: 58.040-380 | | | (83) 3044-5500 | | | |
| | | | EMAIL: shalon.servico@outlook.com | | | |
| LOTE 01 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CADUS | QUANT MENSAL | VLR UNITÁRIO R$ | VLR MENSAL R$ | VLR TOTAL R$ (12 MESES) |
| 1 | TÉCNICO EM ELETRÔNICA, 44 HORAS SEMANAIS. CBO 3132-15 | 108 | 12 | 7.974,13 | 95.689,56 | 1.148.274,72 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | R$ 1.148.274,72 |
| LOTE 02 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CADUS | QUANT MENSAL | VLR UNITÁRIO R$ | VLR MENSAL R$ | VLR TOTAL R$ (12 MESES) |
| 2 | ELETRICISTA, JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%, CBO 9511-05 | 48 | 10 | 4.365,83 | 43.658,30 | 523.899,60 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | R$ 523.899,60 |
| TOTAL GERAL DA ATA | | | | | | R$ 1.672.174,32 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Recife, 15 de Julho de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA**
SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
## BB Nº 878.482
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Rua Graça Aranha, 875 – Vargem Grande – Pinhais/PR C.E.P.: 83.321-020, CNPJ: 33.068.320/0001-32 neste ato representada pelo Sra. **PATRÍCIA BACH,** CPF: 031.309.619-84, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2021 - CPLE**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição **TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO** sem contato, com 01 lote, para atendimento das escolas municipais do Recife, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 054/2021-SEGRE – SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 33.068.320/0001-32 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Rua Graça Aranha, 875 – Vargem Grande – Pinhais/PR - C.E.P.: 83.321-020 | (41) 3699-4237 |
| | EMAIL: asclepioshospitalares@uol.com.br |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MODELO/ MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TERMÔMETRO CLINICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO. TOUCH FREE - SEM CONTATO;3 EM 1: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES. | 47281 | 200 | STRONGSTAR / NINGBO/ FI-04 | R$ 98,00 | R$ 19.600,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | **R$ 19.600,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | **R$ 19.600,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de Julho de 2021.

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

PATRICIA BACH:03130961984
Assinado de forma digital por PATRICIA BACH:03130961984
Dados: 2021.07.27 17:03:27 -03'00'

**PATRÍCIA BACH**
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14c-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020**
**BB Nº 826.765**
**CPLPSD**

**Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de educação**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo **Diretor Executivo de Gestão de Rede, Sr. GEORGE PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, inscrito no CPF: 734.459.834-53, portador da cédula de identidade nº 3.483.695 SSP/PE e a Empresa, inscrito no CPF: 087.104.794-22, portador da cédula de identidade nº 5.863.873 SSP/PE e a Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI**, com sede na Rua Fritz Spernau, Nº 1.000 – Fundos - Fortaleza - Blumenau/SC CEP: 89.055-200, CNPJ 10.942.831/0001-36 neste ato representada pelo Sr. **EDSON CAMILO**, CPF: 039.334.289-12 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 008/2020 - CPLPSD**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **BEBEDOUROS DE COLUNA**, em 02 (dois) lotes, visando atendimento a Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Conforme condições, especificações e quantidades de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 038/2020-DEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Este documento foi assinado digitalmente por Edeon Camilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1AA-0A60-4CBD-2365.

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI | 10.942.831/0001-36 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA FRITZ SPERNAU, Nº 1.000 – FUNDOS - FORTALEZA - BLUMENAU/SC CEP: 89.055-200 | (47) 3232-1221<br>EMAIL: vanguardeira@vanguardeira.com.br |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BEBEDOURO DE COLUNA (TIPO TORRE) PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DÁGUA; CAPACIDADE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; TERMOSTATO, TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C; FACILIDADE DE LIMPEZA - APROVADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA NBR 13972. | 16918 | 1.020 | LIBELL | MASTER | 499,90 | 509.898,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | | **R$ 509.898,00** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | | **R$ 509.898,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de Setembro de 2020.



Este documento foi assinado digitalmente por Edson Camilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D037-F304-DEF2-B8A2

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Esta documento foi assinado digitalmente por Edson Camilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D037-F304-DEF2-B8A2

**GEORGE PEREIRA**
DIRETOR EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

**EDSON CAMILO**
COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____



Este documento foi assinado digitalmente por Edson Camilo.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código D037-F304-DEF2-B8A2.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D037-F304-DEF2-B8A2 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: D037-F304-DEF2-B8A2

**Hash do Documento**

39956632D48B51256A5F31BFD3DBE9A5AEBAA1B34FF41E0594FDB7335E534D2D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/10/2020 é(são) :

☑ Edson Camilo (Signatário) - 039.334.289-12 em 13/10/2020 08:29 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
## BB Nº 870.413
## CPLE

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Professor, inscrito no CPF: 027.325.404-98, portador da cédula de identidade nº 4.837.595 SDS/PE e a Empresa **REVORÊDO & CIA LTDA**, com endereço na Av. Hudson de Morais Magalhães, S/N Galpão A-08 E A-09 - Santo Aleixo - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP.: 54.120-740, CNPJ: 08.852.537/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **HENRIQUE JOSÉ REVORÊDO DA SILVA,** CPF: 546.288.904-63, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2021 - CPLE**, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, a contratação de empresa especializada em fabricação de mobiliário sob medida, para confecção de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E ADMINISTRATIVO**, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia, destinados a atender as Unidades Educacionais e Administrativa da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife. A licitação será em 1(um) lote com 33 (trinta e três) itens, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 048/2021-SEGRE – SEDUC.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | **CNPJ** |
|---|---|
| REVORÊDO & CIA LTDA | 08.852.537/0001-91 |
| ENDEREÇO: | **FONE/EMAIL:** |
| AV. HUDSON DE MORAIS MAGALHÃES, S/N GALPÃO A-08 E A-09 - SANTO ALEIXO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE - CEP.: 52.120-200 | (81) 3481-5560 |
| | EMAIL:marcelo.comercial@dellaart.com.br. |

LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARMÁRIO AÉREO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 250 | AURUS/ OFFICE | R$230,00 | 57.500,00 |
| 2 | ARMÁRIO AÉREO 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 100 | AURUS/ OFFICE | R$140,00 | 14.000,00 |
| 3 | ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 100 | AURUS/ OFFICE | R$330,00 | 33.000,00 |
| 4 | ARMÁRIO SUSPENSO PARA BAIXO DE BALCÃO 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 50 | AURUS/ OFFICE | R$200,00 | 10.000,00 |
| 5 | NICHO DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 150 | AURUS/ OFFICE | R$ 80,00 | 12.000,00 |
| 6 | GAVETEIRO SUSPENSO PARA BAIXO PARA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 50 | AURUS/ OFFICE | R$300,00 | 15.000,00 |
| 7 | GAVETÕES SUSPENSO BAIXO PARA BALCÃO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 30 | AURUS/ OFFICE | R$280,00 | 8.400,00 |
| 8 | PRATELEIRA DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 200 | AURUS/ OFFICE | R$135,00 | 27.000,00 |
| 9 | TORRE DE ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO COM 04 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 250 | AURUS/ OFFICE | R$500,00 | 125.000,00 |
| 10 | ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 400 | AURUS/ OFFICE | R$825,00 | 330.000,00 |
| 11 | ARMÁRIO ALTO COM 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 150 | AURUS/ OFFICE | R$490,00 | 73.500,00 |
| 12 | ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 150 | AURUS/ OFFICE | R$490,00 | 73.500,00 |
| 13 | ARMÁRIO BAIXO COM 01 PORTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 50 | AURUS/ OFFICE | R$280,00 | 14.000,00 |
| 14 | GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 250 | AURUS/ OFFICE | R$335,00 | 83.750,00 |
| 15 | ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 400 | AURUS/ OFFICE | R$600,00 | 240.000,00 |
| 16 | ARMARIO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 40 | AURUS/ OFFICE | R$800,00 | 32.000,00 |
| 17 | ARMARIO SEMI ABERTO COM 03 PRATELEIRAS E 02 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 100 | AURUS/ OFFICE | R$650,00 | 65.000,00 |
| 18 | MESA DE RETA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 350 | AURUS/ OFFICE | R$690,00 | 241.500,00 |
| 19 | MESA FORMATO L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 60 | AURUS/ OFFICE | R$900,00 | 54.000,00 |
| 20 | MESA DE REUNIAO RETANGULAR COM BASE EM ALUMINIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 120 | AURUS/ OFFICE | R$900,00 | 108.000,00 |
| 21 | MESA MODULAR RETANGULAR COM RODIZIOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 700 | AURUS/ OFFICE | R$450,00 | 315.000,00 |
| 22 | MESA MODULAR TRAPEZIO COM RODIZIOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 700 | AURUS/ OFFICE | R$430,00 | 301.000,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO MATERIAL** | **CÓDIGO REDUZIDO** | **QUANT** | **MARCA/ MODELO** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 23 | **MESAS REBATIVEIS -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 700 | AURUS/ OFFICE | R$ 800,00 | R$ 560.000,00 |
| 24 | **MESAS REBATIVEIS 45 -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 350 | AURUS/ OFFICE | R$ 725,00 | R$ 253.750,00 |
| 25 | **ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDP -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 50 | AURUS/ OFFICE | R$ 350,00 | R$ 17.500,00 |
| 26 | **MESA REDONDA -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 80 | AURUS/ OFFICE | R$ 550,00 | R$ 44.000,00 |
| 27 | **MESA PARA REFEITORIO -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 120 | AURUS/ OFFICE | R$ 650,00 | R$ 78.000,00 |
| 28 | **BANCO PARA VESTIÁRIO -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 240 | AURUS/ OFFICE | R$ 300,00 | R$ 72.000,00 |
| 29 | **REVISTEIRO SEMI-CURVO -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 150 | AURUS/ OFFICE | R$ 330,00 | R$ 49.500,00 |
| 30 | **NICHO PARA BRINQUEDOS -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 100 | AURUS/ OFFICE | R$ 320,00 | R$ 32.000,00 |
| 31 | **GAVETEIRO PARA PAPEIS -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 100 | AURUS/ OFFICE | R$ 900,00 | R$ 90.000,00 |
| 32 | **ESTANTE COM 01 PORTA CORREDIÇA -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 100 | AURUS/ OFFICE | R$ 800,00 | R$ 80.000,00 |
| 33 | **NICHO PARA COLCHONETES -** ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO | 28895 | 100 | AURUS/ OFFICE | R$ 800,00 | R$ 80.000,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | **R$ 3.589.900,00** |
| **TOTAL DA ATA** | | | | | | **R$ 3.589.900,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 28 de Julho de 2021.

_____

**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
GESTÃO DE REDE

_____

**HENRIQUE JOSÉ REVORÊDO DA SILVA**
REVORÊDO & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
## BB Nº 880.623
## CPLE

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO,** brasileira, divorciada, mestre em educação, inscrita no CPF: 169.078.878-00, portador da cédula de identidade nº 24.364.615 SSP/SP e a Empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE CEP: 50.781-130, CNPJ: 30.294.882/0001-06 neste ato representada pelo Sr. **AURISTONE PEREIRA PESSOA,** CPF: 185.023.504-04 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses,** para fornecimento de **ABSORVENTE ÍNTIMO FEMININO**, Lote Único, visando atender às demandas das Unidades de Ensino da Rede Municipal no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 066/2021-SEGEP – SEDUC.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI | 30.294.882/0001-06 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Av. Estância, nº 405 - Areias - Recife - PE<br>CEP: 50.781-130 | (81) 3097-0624<br>EMAIL: supradmh2@gmail.com |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO -** COM ABAS, GEL ABSORVENTE, COBERTURA SUAVE, ANATÔMICO - PACOTE COM 8 UNIDADES | 45756 | 458.136 | COTTON LINE | 2,43 | 1.113.270,48 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | **R$1.113.270,48** |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **ABSORVENTE HIGIENICO NOTURNO -** COM ABAS, GEL ABSORVENTE, COBERTURA SUAVE, ANATÔMICO - PACOTE COM 8 UNIDADES | 45756 | 152.712 | COTTON LINE | 2,43 | 371.090,16 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | **R$371.090,16** |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | **R$1.484.360,64** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 25 de Agosto de 2021.

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
GESTÃO PEDAGÓGICA

**AURISTONE PEREIRA PESSOA**
SUPRA DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
## BB Nº 884.474
## CPLPSD

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO,** brasileira, divorciada, mestre em educação, inscrita no CPF: 169.078.878-00, portador da cédula de identidade nº 24.364.615 SSP/SP e a Empresa **DROGAFONTE LTDA**, com sede na Av. Barão de Bonito, 408 – Cidade Universitária – Recife/PE - CEP: 50.740-080, CNPJ: 08.778.201/0001-26 neste ato representada pelo Sr. **EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO,** CPF: 056.554.614-71 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses,** para o fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS,** divididos em 02 (dois) Lotes, visando atender às demandas das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013. Ofício nº 071/2021 - SEGEP/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.09.21 16:47:22 -03'00'

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| DROGAFONTE LTDA | 08.778.201/0001-26 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| AV. BARÃO DE BONITO, 408 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE - CEP: 50.740-080 | (81) 2102-1820/1844 |
| | EMAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG. | 48586 | UNIDADE | 99.000 | CONFORT BABY | 0,49 | R$ 48.510,00 |
| 2 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG. | 48587 | UNIDADE | 990.000 | CONFORT BABY | 0,49 | R$ 485.100,00 |
| 3 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. | 48588 | UNIDADE | 1.650.000 | CONFORT BABY | 0,40 | R$ 660.000,00 |
| 4 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. | 48589 | UNIDADE | 2.178.000 | CONFORT BABY | 0,38 | R$ 827.640,00 |
| 5 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. | 48590 | UNIDADE | 594.000 | CONFORT BABY | 0,30 | R$ 178.200,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | | **R$ 2.199.450,00** |
| **TOTAL DA GERAL ATA** | | | | | | | **R$ 2.199.450,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.09.21 16:47:33 -03'00'

Recife, 13 de Setembro de 2021



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
GESTÃO PEDAGÓGICA

DROGAFONTE LTDA:08778201000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2021.09.21 16:47:45 -03'00'

**EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO**
DROGAFONTE LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
## BB Nº 884.474
## CPLPSD

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO,** brasileira, divorciada, mestre em educação, inscrita no CPF: 169.078.878-00, portador da cédula de identidade nº 24.364.615 SSP/SP e a Empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Gregório Júnior, 117 - Zumbi- Recife/Pe - C.E.P.: 50.720-742, CNPJ: 27.058.274/0001-98 neste ato representada pelo Sr. **WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES,** CPF: 090.086.074-09 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo periodo de **12 (doze) meses**, para o fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, divididos em 02 (dois) Lotes, visando atender às demandas das Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013. Ofício nº 071/2021 - SEGEP/SEDUC.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇAO LTDA | 27.058.274/0001-98 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| Rua Gregório Júnior, 117/905 - Zumbi - Recife/PE<br>C. E. P.: 50.720-742 | (81) 3038-5113/9 9630-7477 |
| | EMAIL: compras@jatobarretto.com.br |

| LOTE 2 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | |
| 1 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG. | 48586 | UNIDADE | 33.000 | HUGGIES | 0,81 | R$ | 26.730,00 |
| 2 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG. | 48587 | UNIDADE | 330.000 | HUGGIES | 0,63 | R$ | 207.900,00 |
| 3 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G. | 48588 | UNIDADE | 550.000 | HUGGIES | 0,71 | R$ | 390.500,00 |
| 4 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M. | 48589 | UNIDADE | 726.000 | HUGGIES | 0,58 | R$ | 421.080,00 |
| 5 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P. | 48590 | UNIDADE | 198.000 | HUGGIES | 0,46 | R$ | 91.080,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | | R$ 1.137.290,00 | |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$ 1.137.290,00 | |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 13 de Setembro de 2021.

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
GESTÃO PEDAGÓGICA

**WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES**
JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇAO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
## BB Nº 886.164
## CPLE

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO,** brasileira, divorciada, mestre em educação, inscrita no CPF: 169.078.878-00, portador da cédula de identidade nº 24.364.615 SSP/SP e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA EPP,** com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, 799 - Varadouro - Olinda/Pe, Cep.: 53.020-310, CNPJ: 30.294.882/0001-06 neste ato representada pelo Sr. **DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA,** CPF: 071.614.554-56 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses,** para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação, confecção e execução de **SERVIÇOS GRÁFICOS** diversos, em 1 (um) lote, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação do Recife, vinculada diretamente à área da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. Solicitado através do Ofício nº 75/2021-SEGEP/SEDUC.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA EPP | 12.224.894/0001-82 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| AV. DR. JOAQUIM NABUCO, 799 - VARADOURO - OLINDA/PE<br>CEP.: 53.020-310 | (81) 3439-7671 |
| | EMAIL: atendimento@editoracanaa.com |

| LOTE 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR | TOTAL |
| 1 | MAT.GRAFICO CADERNO 8 PAGINAS DE MIOLO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM TAMANHO A3 | 103 | 750.000 | 0,59 | R$ | 442.500,00 |
| 2 | MAT.GRAFICO CADERNO 8 PAGINAS DE MIOLO FRENTE E FERSO PAPELO OFFSET BRANCO COM TAMANHO A4 | 103 | 2.228.000 | 0,32 | R$ | 712.960,00 |
| 3 | MAT.GRAFICO CADERNO COM 16 PAGINAS DE MIOLO FRENTE E VERSO PAPEL OFFSET BRANCO COM TAMANHO A4 | 103 | 91.000 | 0,56 | R$ | 50.960,00 |
| 4 | CADERNO COM 48 PAGINAS DE MIOLO FRENTE E VERSO EM PAPEL OFFSET BRANCO COM TAMANHO A4. | 103 | 524.000 | 1,28 | R$ | 670.720,00 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | R$ | 1.877.140,00 |
| TOTAL GERAL DA ATA | | | | | R$ | 1.877.140,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 16 de Setembro de 2021.

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
GESTÃO PEDAGÓGICA

DAVIDSON MENDONCA FIGUEIROA:07161455456
Assinado de forma digital por DAVIDSON MENDONCA FIGUEIROA:07161455456
Dados: 2021.09.20 11:42:12 -03'00'

**DAVIDSON MENDONÇA FIGUEIROA**
GRÁFICA E EDITORA CANAÃ LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c8ba14d-d140-4390-ade7-407b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO 023/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**
**BB Nº 829.265**
**CPLE**

**Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação**

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Diretor Executivo de Gestão de Rede, **Sr. GEORGE PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, inscrita no CPF: 734.459.834-53, portadora da cédula de identidade nº 3483695 SDS/PE e a Empresa **GLOBAL HOUSE EIRELI - ME**, com sede na Rua São Benedito, 4 - Nossa Senhora do Ó - Ipojuca/PE, C.E.P.: 55.590-000, CNPJ: 13.611.287/0001-38 neste ato representada pela Sra. **RENATA CAVALCANTI MENDONÇA FONSECA DE ALBUQUERQUE,** CPF: 022.672.794-79, com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 022/2020 – CPLE**, procedem ao registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para aquisições de **FARDAMENTO** destinado aos estudantes e participantes de programas educacionais no âmbito da Secretaria de Educação do Recife – 02 (dois) lotes, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 042/2020 - DEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Unidade de Compras Almoxarifado e Patrimônio – UCAP

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| GLOBAL HOUSE EIRELI - ME | 13.611.287/0001-38 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA SÃO BENEDITO, 4 - NOSSA SENHORA DO Ó - IPOJUCA/PE<br>CEP.: 55.590-000 | (81) 3093-3317<br>EMAIL: rayanne@cestasglobal.com.br |

LOTE 1

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISA COM MANGA CURTA - CAMISA EM MALHA PV, TECIDO 67%, POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, MANGAS CURTAS NA COR AZUL PANTONE 2728C/2935U, GRAMATURA MÍNIMA 160G, GOLA REDONDA (TRADICIONAL) E PUNHO DE TECIDO ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE YELLOW C; COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA | 36766 | UND | 156.802 | 6,47 | R$ 1.014.508,94 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | R$1.014.508,94 |

MODELO DA CAMISA:

CAMISA COM MANGA CURTA




FRENTE COSTAS

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

MEDIDAS COM A LOGOMARCA:




| ITEM 1 | TAMANHOS | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMISA COM MANGA CURTA | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | 156.802 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| MEDIDAS EM CENTÍMETROS | TAMANHOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG |
| A -COMPRIMENTO | 52 | 55 | 58 | 60 | 62 | 65 | 68 | 70 | 72 | 75 |
| B – TÓRAX | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 52 | 54 | 56 | 58 |
| C - COMPRIMENTO MANGA | 13 | 14 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| D - ABERTURA MANGA | 11 | 12 | 13 | 14 | 14 | 15 | 15 | 15 | 16 | 16 |
| E - CAVA RETA | 19,5 | 20 | 20,5 | 21 | 21,5 | 22 | 23 | 23,5 | 24 | 24,5 |
| F - COMPRIMENTO OMBRO | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 |
| G - ABERTURA DECOTE | 14,8 | 15,2 | 15,6 | 15,8 | 16 | 16,4 | 16,8 | 17,2 | 17,6 | 18 |
| H -PROFUNDIDADE DECOTE FRENTE | 6,5 | 7 | 7 | 7,5 | 7,5 | 8 | 8 | 8,5 | 8,5 | 9 |
| I - ALTURA DO LOGO AO OMBRO | 15 | 15,5 | 15,5 | 16 | 16,5 | 17 | 17 | 17,5 | 18 | 18,5 |
| J - DISTANCIA DO LOGO AO CENTRO PEITO | 4,5 | 5 | 5 | 5,5 | 5,5 | 6 | 6 | 6 | 6 | 6,5 |
| TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS | | | | | | | | | | |

| CONTINUAÇÃO LOTE 1 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 2 | CAMISA SEM MANGA (TIPO MACHÃO) – CAMISA EM MALHA PV, TECIDO 67%, POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 160G, GOLA REDONDA (TRADICIONAL) E PUNHO (ACABAMENTO DA CAVA) EM TECIDO ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE YELLOW C, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA | 36765 | UND | 95.683 | 6,01 | R$ 575.054,83 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | R$ 575.054,83 |
| TOTAL DO LOTE 1 | | | | | | R$1.589.563,77 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

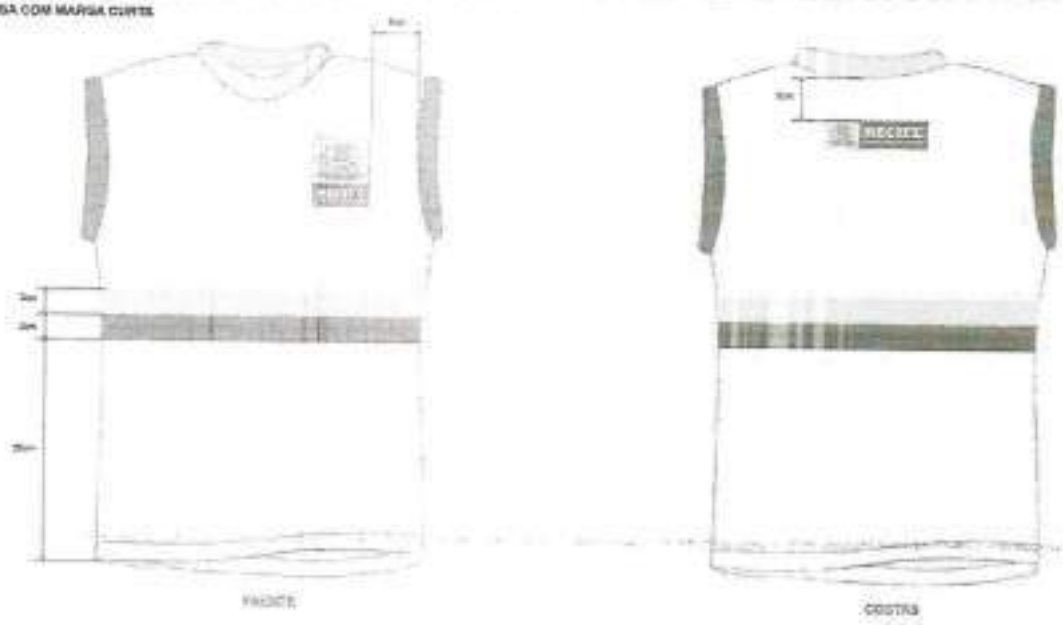
## MODELO DA CAMISA:

CAMISA COM MANGA CURTA




## MEDIDAS COM A LOGOMARCA:

CAMISA COM MANGA CURTA




| ITEM - 2 | TAMANHOS | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMISA SEM MANGA (TIPO MACHÃO) | 2 | 4 | 6 | 8 | 95.683 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| MEDIDAS EM CENTÍMETROS | TAMANHOS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2 | 4 | 6 | 8 |
| A -COMPRIMENTO | 47 | 49 | 52 | 55 |
| B – TÓRAX | 34 | 36 | 38 | 40 |
| E - CAVA RETA | 13 | 14 | 15 | 16 |
| F - COMPRIMENTO OMBRO | 6 | 6,5 | 7 | 7,5 |
| G - ABERTURA DECOTE | 14 | 14,4 | 14,8 | 15,2 |
| H -PROFUNDIDADE DECOTE FRENTE | 6,5 | 6,5 | 6,5 | 7 |
| I - ALTURA DO LOGO AO OMBRO | 14,5 | 15 | 15 | 15,5 |
| J - DISTANCIA DO LOGO AO CENTRO PEITO | 4 | 4,5 | 4,5 | 5 |
| **TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1 CM PARA MAIS OU 1 CM PARA MENOS** | | | | |

| LOTE 2 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SHORT - EM HELANCA GROSSA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 260G, NA COR AZUL PANTONE 2728C/2935U; COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA PRODUZIDA PELO MÉTODO DE SERIGRAFIA EM TRÊS CORES (COR BRANCA, AMARELA E AZUL), NA PERNA ESQUERDA,DE ACORDO COM O MODELO EM ANEXO. O SHORT DEVER SER TODO COSTURADO INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE, LINHA 100% POLIÉSTER, Nº. 120. A BAINHA DE 2,0 CM COM COSTURA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA. AS ETIQUETAS DEVEM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DESCRITAS NO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL SOBRE ETIQUETAGEM DE PRODUTOS TÊXTEIS, DETERMINADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 02 DO CONMETRO, DE 6 DE MAIO DE 2008. | 28738 | UNIDADE | 231.521 | 5,77 | R$ 1.335.876,17 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | R$1.335.876,17 |
| TOTAL GERAL DA ATA | | | | | | R$2.925.439,94 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## MODELO DO SHORT:



Figura 1 - Vista do calção

## MEDIDAS COM A LOGOMARCA:

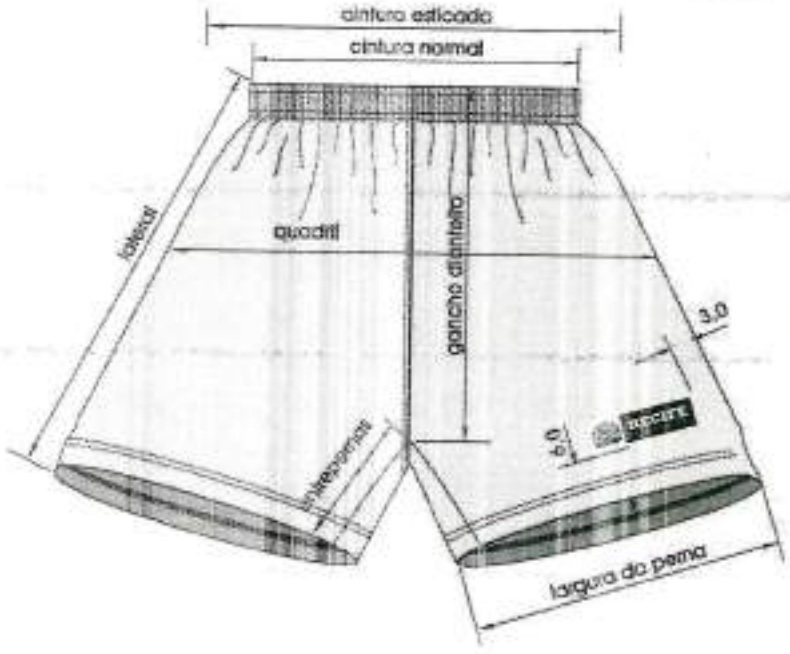



Figura 2 - Detalhes do dianteiro

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| ITEM - 3 | TAMANHOS | | | | | | | | | | | | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SHORT | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M | G | GG | 231.521 |

| MEDIDAS EM CENTÍMETROS | TAMANHOS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 | 12 | 14 | 16 | P | M |
| A - ENTRE PERNAS | 14 | 16 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 26 | 27 |
| B – COXA | 22,5 | 23,5 | 24,5 | 25,5 | 26,5 | 27,5 | 28,5 | 30,5 | 32,5 | 33,5 |
| C – GANCHO FRENTE | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 31 | 32 |
| D - GANCHO TRASEIRO | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 35 | 36 |
| E - CINTURA | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 29 | 30 | 32 | 34 |
| F – QUADRIL | 37 | 39 | 41 | 43 | 45 | 47 | 49 | 51 | 53 | 55 |
| G – ABERTURA PERNA | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 27 | 28 |
| H – ABERTURA BOLSO | 12 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 13 | 14 | 14 | 15 |
| | | | | | | | | | | |
| TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 1CM PARA MAIS OU 1CM PARA MENOS | | | | | | | | | | |

3.

**VALIDADE DA ATA**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços,

inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 09 de Novembro de 2020.

**GEORGE PEREIRA**
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE REDE

Renata C. M. F. de Albuquerque

**RENATA CAVALCANTI MENDONÇA FONSECA DE ALBUQUERQUE**
GLOBAL HOUSE EIRELI - ME

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

## PROCESSO LICITATÓRIO 018/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
## BB Nº 844.325
## CPLM

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Diretor Executivo de Gestão de Rede, **Sr. George Pereira**, Brasileiro, Casado, Pedagogo, inscrito no CPF: 734.459.834-53, portador da cédula de identidade nº 3.483.695 SDS/PE e a Empresa **EPLOC CONFECÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, Nº 1555 – Centro - Apucarana-PR - CEP: 86.800-020, CNPJ: 13.884.414/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA,** CPF: 078.080.099-03, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020 - CPLM, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, 2 (dois) lotes com 2 (dois) itens, para aquisição de **MÁSCARA FACIAL** em tecido para atender a rede municipal de ensino no âmbito da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 106/2020 – DEGRE/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| EPLOC CONFECÇÕES LTDA | 13.884.414/0001-72 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 1555 – CENTRO – APUCARANA/PR CEP: 86.800-020 | (43) 3202-3222 |
| | EMAIL: licitacao@elisil.com.br |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA USO NÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM DUPLA CAMADA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM GRA MATURA ENTRE 120 A 140 G/M2, COR AZUL, CONSTRUÍDA EM FORMATO EM DIMENSÕES P,M E G CAPAZES E SUFICIENTES PARA COBRIR TOTALMENTE O NARIZ, BOCA E QUEIXO DO USUÁRIO. | 47801 | UNID | 158.130 | ELISIL | 1,75 | R$ 276.727,50 |
| TOTAL LOTE 1 | | | | | | | R$ 276.727,50 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$ 276.727,50 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 14 de Dezembro de 2020.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14e-4380-aea7-427b58a14771

**GEORGE PEREIRA**
DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE REDE

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903

Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903
Dados: 2020.12.16 16:34:55 -03'00'

**DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**
EPLOC CONFECÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
## BB Nº 884.788
## CPLPSD

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO,** brasileira, divorciada, mestre em educação, inscrita no CPF: 169.078.878-00, portador da cédula de identidade nº 24.364.615 SSP/SP e a Empresa **COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI**, com sede na Rua Parque Dom Pedro II, 384 - Centro - São Paulo/SP - C.E.P.: 10.220-050, CNPJ: 19.980.359/0001-09 neste ato representada pelo Sr. **FELIPE MATHIAS DE MORAIS,** CPF: 324.824.068-70 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses,** para aquisição de **ENXOVAL INFANTIL**, divididos em 08 (oito) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013. da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 77/2021-SEGEP/SEDUC.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870

Assinado de forma digital por FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870
Dados: 2021.05.20 13:41:47 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Gerência de Compras Almoxarifado e Patrimônio – GCAP

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI | 19.980.359/0001-09 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA PARQUE DOM PEDRO II, 384 - CENTRO - SÃO PAULO/SP<br>C.E.P...: 10.220-050 | (11) 2365-41900915<br>EMAIL: licitacoes.dfm@gmail.com |

**LOTE 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TOALHA FELPUDA COM CAPUZ PARA BEBÊ, MEDINDO: 1,20M X 0,8M. | 24648 | UNIDADE | 16.980 | NAJ | 15,00 | R$ 254.700,00 |
| 2 | TOALHA DE BANHO LISA, FELPUDA, TECIDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 300 G/M². DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,30 M X 0,70 M; COR BRANCA. | 47021 | UNIDADE | 17.025 | NAJ | 12,95 | R$ 220.473,75 |
| 3 | TOALHA DE FRALDA BRANCA EM TECIDO DUPLO, 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 070 CM, MACIA E COM CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO COM PERFEITO ACABAMENTO SEM APRESENTAR DESFIAMENTO, EMBALAGEM COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE, TIPO DO PRODUTO. COR BRANCA COM MOTIVOS INFANTIS. | 49086 | UNIDADE | 3.603 | NAJ | 9,61 | R$ 34.624,83 |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | | **R$ 509.798,58** |

**LOTE 8**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, PERFEITO ACABAMENTO, EM COR CLARA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60M X 1.00M, ETIQUETADO COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO. | 34361 | UNIDADE | 5.854 | NAJ | 13,04 | R$ 76.336,16 |
| 2 | LENÇOL PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO ENCORPADO. PERFEITO ACABAMENTO, ESTAMPADO EM COR CLARA E MOTIVOS INFANTIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 1,05M, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO. | 34362 | UNIDADE | 5.833 | NAJ | 12,37 | R$ 72.154,21 |
| **TOTAL LOTE 8** | | | | | | | **R$ 148.490,37** |
| **TOTAL DA GERAL ATA** | | | | | | | **R$ 658.288,95** |



FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870

Assinado de forma digital por FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870
Dados: 2021.09.23 15:42:05 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 20 de Setembro de 2021.

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
GESTÃO PEDAGÓGICA

FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870

Assinado de forma digital por FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870
Dados: 2021.09.23 15:42:22 -03'00'

**FELIPE MATHIAS DE MORAIS**
COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870

Assinado de forma digital por FELIPE MATHIAS DE MORAIS:32482406870
Dados: 2021.09.23 15:42:58 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
# PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019
# BB nº 784.835 – CELIRC

## 1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREÂMBULO

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *014/2019* CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 038/2019 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

### 1. OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 014*/2019* CELIRC.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

2.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da presente ata é de *12 (doze) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

## 4. PARTICIPANTES DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

4.2. Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

## 5. CONTRATAÇÕES

5.1. Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.

5.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

5.3. Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.4. A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.6. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

6.1. As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

## 7. GERENCIAMENTO DA ATA

7.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

## 9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

**b.1)** pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

**b.2)** pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

**b.3)** pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

**b.4)** pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**b.5)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

## 10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

a. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

b. Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da ciáusula 10.2. Abaixo;

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

11.1. O Foro de *Recife-PE* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 04 de Novembro de 2019.

**MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

**FERNANDO BORGES LINS FILHO**
A M JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2019

**GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FORNECEDOR:** A M JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR,** conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 014/2019 CELIRC.

**MODALIDADE:** Processo Licitatório nº 014/2019, Pregão Eletrônico nº 014/2019 - CELIRC.

**PRAZO:** De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

VT LVCEAT OMNIBUS
1537 1637 · 1710 · 1823 1827
PREFEITURA DO RECIFE

## 2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços** nº 038/2019, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **A M JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 014/2019 - Pregão Eletrônico** nº 014/2019 - CELIRC

| **EMPRESA:** | **CNPJ** |
|---|---|
| A M JUNIOR COMERCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA | 08.184.364/0001-80 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA BOM CONSELHO,172 - ÁGUA FRIA - RECIFE/PE CEP.: 52.120-200 | (81) 3125-1062/3221-7593 |
| | EMAIL: milenaamjunior@outlook.com |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISA COM MANGA CURTA - EM MALHA PV, TECIDO 67%, POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, MANGAS CURTAS NA COR AZUL PANTONE 2728C/2935U, GRAMATURA MÍNIMA 160G, GOLA REDONDA (TRADICIONAL) E PUNHO DE TECIDO ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE YELLOW C; COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA | 36766 | UNIDADE | 126.224 | NA | 6,52 | R$ 822.980,48 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | | R$ 822.980,48 |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | | R$ 822.980,48 |

CAMISA COM MANGA CURTA



FRENTE COSTAS



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771



**MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

**FERNANDO BORGES LINS FILHO**
A M JUNIOR COMÉRCIO DE ARTIGOS DE COURO LTDA

Recife, 04 de Novembro de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
## BB Nº 884.788
## CPLPSD

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretária Executiva de Gestão Pedagógica, **Sra. JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO,** brasileira, divorciada, mestre em educação, inscrita no CPF: 169.078.878-00, portador da cédula de identidade nº 24.364.615 SSP/SP e a Empresa **POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELLI - EPP**, com sede na Rua Parque Dom Pedro II, 384 - Centro - São Paulo/SP - C.E.P.: 10.220-050, CNPJ: 19.980.359/0001-09 neste ato representada pelo Sra. **CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL**, CPF: 297.024.278-86 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 23/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, pelo período de **12 (doze) meses**, para aquisição de **ENXOVAL INFANTIL**, divididos em 08 (oito) lotes, visando atender às Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação do Recife, amparado no art. 3º do Decreto Municipal nº 27.070/2013. da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência, anexo a este Edital, por solicitação através do Ofício nº 77/2021-SEGEP/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| | |
|---|---|
| POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELLI - EPP | 17.039.110/0001-60 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA JOSÉ BERNARDO PINTO, 901 - VILA GUILHERME - SÃO PAULO/SP C.E.P..: 10.220-050 | (11) 2218-1609 |
| | EMAIL: potenzacomercio@hotmail.com |

**LOTE 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERÇO, 100% ALGODÃO, PERFEITO ACABAMENTO, EM COR CLARA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.60M X 1.00M, ETIQUETADO COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO. | 34361 | UNIDADE | 17.562 | 15,02 | R$ 263.781,24 |
| 2 | LENÇOL PARA BERÇO SEM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO ENCORPADO. PERFEITO ACABAMENTO, ESTAMPADO EM COR CLARA E MOTIVOS INFANTIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,60 X 1,05M, ETIQUETADA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE E TIPO DO PRODUTO. | 34362 | UNIDADE | 17.500 | 14,00 | R$ 245.000,00 |
| **TOTAL LOTE 4** | | | | | | **R$ 508.781,24** |
| **TOTAL DA GERAL ATA** | | | | | | **R$ 508.781,24** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Recife, 20 de Setembro de 2021.

**JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE
GESTÃO PEDAGÓGICA

**CRISTIANE VITORINO DE CAMPOS PERREGIL**
POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELLI - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
# PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019
# PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2019
# BB nº 784.835 – CELIRC

## 1 - TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREÂMBULO**

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove, em Cidade do Recife/PE, a Prefeitura do Recife - Secretaria de Educação, neste ato representado por **Diretora Executiva de Gestão Rede, da Secretaria de Educação, Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**, Brasileira, Casada, Professora, inscrita no CPF: 868.787.274-72, portadora da cédula de identidade nº 50.906-440 SDS/PE, resolve, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico n.º *014/2019* CELIRC firmar a Ata de Registro de Preços n.º 039/2019 para registrar preços com a empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições, sujeitando-se as partes às normas: Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e Decretos Municipais nº 22.592/2007 e 27.070/2013.

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o Registro de Preços para aquisição de aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 014*/2019* CELIRC.

**2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** Os preços, as especificações e quantitativos dos Bens e dos Serviços Correlatos registrados são os definidos no Anexo I a esta Ata.

**2.2.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo Gerenciador e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** O prazo de validade da presente ata é de *12 (doze) meses*, contados a partir da data de sua assinatura.

## 4. PARTICIPANTES DA ATA

**4.1.** Esta Ata de Registro de preços será gerenciada pela Secretaria de Educação, mas poderá ser utilizada por outros interessados, desde que autorizados pelo Gerenciador.

**4.2.** Os Participantes deverão informar Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

## 5. CONTRATAÇÕES

**5.1.** Sob pena de incorrer nas penalidades previstas abaixo e observados os quantitativos máximos definidos na Cláusula 2.1, o Fornecedor se obriga a assinar os futuros Contratos decorrentes desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da convocação.

**5.2.** Quando das contratações decorrentes do registro de preços, deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

**5.3.** Os Participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

**5.4.** A existência de preços registrados não obriga as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

**5.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**5.6.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

**6.1.** As condições gerais do fornecimento dos Bens e da prestação dos Serviços Correlatos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Contratante e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições das futuras contratações, encontram-se definidos no Contrato.

## 7. GERENCIAMENTO DA ATA

**7.1.** O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Gerenciador, que se obriga a:

(a) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, e dos serviços registrados;

(b) Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

(c) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

(d) Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

(e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

(a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

(b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

(c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

(d) Tiver presentes razões de interesse público.

**8.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito.

## 9. PENALIDADES

**9.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados o devido processo e a prévia defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

(a) Advertência.

(b) Multa, nos seguintes termos:

**b.1)** pelo atraso no fornecimento executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

**b.2)** pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento ou serviço;

**b.3)** pela demora em corrigir falha no fornecimento ou em substituir o material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, por dia decorrido;

**b.4)** pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

o material, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do material, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**b.5)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

(c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos.

(d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município do Recife ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

As sanções previstas nos itens "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente. Uma vez recolhida a multa, e na hipótese de vir o fornecedor a lograr êxito em recurso que apresentar, o contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.2.** A aplicação das sanções acima não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos.

## 10. FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 O Banco exige de todos os Mutuários (incluindo beneficiários de empréstimos por ele concedidos), bem como dos Licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

agentes (nomeados ou não), seu pessoal, subcontratados, prestadores de serviços ou fornecedores de insumos, no âmbito de projetos financiados pelo Banco, a observância dos mais elevados padrões de ética durante a Licitação e a execução desses contratos[1]. De acordo com essa política, o Banco:

(a) Define, para os fins dessa cláusula, as expressões abaixo, da seguinte forma:

i) "**prática corrupta**[2]" significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de terceiros;

ii) "**prática fraudulenta**[3]" significa qualquer ato ou omissão, incluindo falsa declaração, que, de forma intencional ou irresponsável, induza em erro ou tente induzir em erro uma parte para obter um benefício financeiro ou não, ou para evitar uma obrigação;

iii) "**prática colusiva**[4]" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

iv) "**prática coercitiva**[5]" significa prejudicar ou lesar, ou ameaçar prejudicar ou lesar, direta ou indiretamente, qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

v) "**prática obstrutiva**" significa:

a. Deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em

[1] Neste contexto, qualquer ação tomada por um licitante, fornecedor, empreiteiro ou qualquer de seu pessoal, agentes, subcontratados, prestadores de serviços e/ou seus empregados para influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato, buscando uma vantagem indevida, é imprópria.

[2] "*Terceiros*" refere-se a um agente público que atua no processo de licitação ou na execução do contrato. Nesse contexto, "agente público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre a licitação.

[3] "*Parte*" refere-se a um agente público; os termos "*benefício*" e "*obrigação*" são relativos ao processo de licitação ou à execução do contrato; e o "*ato ou omissão*" objetiva influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato.

[4] "*Partes*" refere-se aos participantes do processo de licitação (incluindo os agentes públicos) que tentam estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

[5] "*Parte*" refere-se a um participante do processo de licitação ou da execução do contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou,

b. Atos que objetivem impedir materialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco, nos termos da cláusula 10.2. Abaixo;

(b) Rejeitará uma proposta de adjudicação se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

(c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para (i) a adjudicação de um contrato financiado pelo Banco e (ii) ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado de uma empresa elegível a quem se está adjudicando um contrato financiado pelo Banco.

10.2 Os Licitantes deverão permitir que o Banco inspecione quaisquer contas e registros e outros documentos referentes ao envio da Proposta e à execução do contrato e os submeta à auditoria por auditores indicados pelo Banco.

10.3 Os Licitantes deverão tomar conhecimento do teor da Cláusula 3 das Condições Gerais do Contrato.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 11. SOLUÇÕES DE CONTROVÉRSIAS

**11.1.** O Foro de *Recife-PE* será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Recife, 04 de Novembro de 2019.

**MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

**HÉLDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO**
MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

CPF/MFn.º_____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2019

**GERENCIADOR:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**FORNECEDOR:** MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, conforme especificações constantes do Pregão Eletrônico n.º 014/*2019* CELIRC.

**MODALIDADE:** Processo Licitatório n° 014/2019, Pregão Eletrônico n° 014/2019 - CELIRC.

**PRAZO:** De 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 2. PLANILHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n° 039/2019**, celebrada entre o Município do Recife e a empresa **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Processo Licitatório nº 014/2019 - Pregão Eletrônico n° 014/2019 - CELIRC**

| **EMPRESA:** | **CNPJ** |
|---|---|
| MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP | 03.892.344/0001-40 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA, 704 - JARDIM ATLÂNTICO - OLINDA/PE CEP.: 53.050-110 | (81) 3432-4481 |
| | EMAIL: malhariaatlantico@yahoo.com.br |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMISA SEM MANGA (TIPO MACHÃO) – EM MALHA PV, TECIDO 67%, POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COR BRANCA, GRAMATURA MÍNIMA 160G. GOLA REDONDA (TRADICIONAL) E PUNHO (ACABAMENTO DA CAVA) EM TECIDO ACRÍLICO NA COR AMARELO PANTONE YELLOW C, COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA | 36765 | UNIDADE | 59.598 | NA | 6,02 | R$ 358.779,96 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | | R$ 358.779,96 |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | | R$ 358.779,96 |

CAMISA COM MANGA CURTA

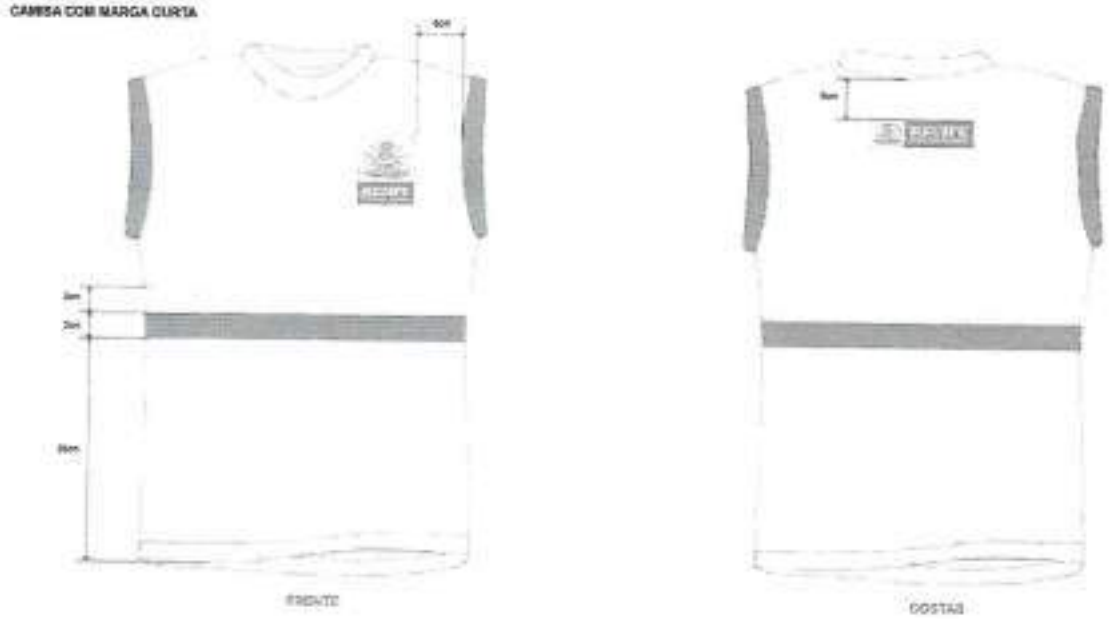


FRENTE



COSTAS

CAMISA COM MANGA CURTA




**MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA**
DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO REDE

**HÉLDER FERREIRA FRANCO DE CASTRO**
MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - EPP

Recife, 04 de Novembro de 2019.



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
## BB Nº 864.987
## CPLM

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR,** Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede na Rua Gregório Júnior, 117 - Zumbi- Recife/Pe - C.E.P.: 50.720-742, CNPJ: 27.058.274/0001-98 neste ato representada pelo Sr. **WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES,** CPF: 090.086.074-09 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA,** para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte um) lotes totalizando 44 (quarenta e quatro) itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 363/2020-DEAF/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇAO LTDA | 27.058.274/0001-98 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| Rua Gregório Júnior, 117/905 - Zumbi - Recife/PE<br>C. E. P.: 50.720-742 | (81) 3038-5113/9 9630-7477 |
| | EMAIL: compras@jatobarretto.com.br |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, FRASCO COM 500ML, COM PH MÍNIMO DE 5,5 E MÁXIMO DE 9,5. CONCENTRAÇÃO DA MATÉRIA ATIVA, DETERGENTE, NO MÍNIMO 10% P/P E NO MÁXIMO 15% P/P (PESO POR PESO) | 45781 | UNIDADE | 187.500 | TROIA | 1,18 | 221.250,00 |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML | 30442 | UNIDADE | 412.500 | CLORITO | 1,19 | 490.875,00 |
| 3 | DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM 500 ML. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. | 3013 | UNIDADE | 262.500 | TROIA | 1,28 | 336.000,00 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | | **1.048.125,00** |

**LOTE 3**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL HIGIÊNICO COM NO MÍNIMO 30 METROS - BRANCO , FOLHA DUPLA, GOFRADO, LARGURA MÍNIMA 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA. EMBALAGEM COM 4 ROLOS | 35566 | UNIDADE | 225.000 | KAMI | 2,43 | 546.750,00 |
| 2 | PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS, GOFRADO PICOTADO. | 24859 | UNIDADE | 52.500 | VIGO | 8,61 | 452.025,00 |
| **TOTAL LOTE 3** | | | | | | | **998.775,00** |

**LOTE 4**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DILUIÇÃO 1/10, EMBALAGEM COM 5 LITROS | 35372 | UNIDADE | 9.000 | QUIMI LAB | 12,81 | 115.290,00 |
| 2 | ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES | 12191 | CAIXA | 750 | SATURNO | 42,28 | 31.710,00 |
| **TOTAL LOTE 4** | | | | | | | **147.000,00** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| LOTE 6 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 100 LITROS(TIPO E), PACOTE COM 100 UNIDADES. | 24664 | UNIDADE | 4.575 | RAVA | 16,16 | 73.932,00 |
| 2 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO C), PACOTE COM 100 UNIDADES | 24660 | UNIDADE | 4.575 | RAVA | 10,07 | 46.070,25 |
| TOTAL LOTE 6 | | | | | | | 120.002,25 |

| LOTE 8 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ESPONJA PARA LIMPEZA EM FIBRA, PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS CRÍTICAS EM PANELAS, CHAPAS, GRELHAS, SUPERFÍCIES, PISOS E UTENSÍLIOS, SUBSTITUINDO A LÃ E A PALHA DE AÇO. | 44201 | UNIDADE | 2.250 | NOBRE | 6,66 | 14.985,00 |
| 2 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, MEDINDO 100 X 70 X 20MM. | 31450 | UNIDADE | 90.000 | BETTANIN | 0,50 | 45.000,00 |
| TOTAL LOTE 8 | | | | | | | 59.985,00 |

| LOTE 9 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | DISPENSADOR PARA ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, EM AÇO, EM FORMATO DE TOTEM COM ACIONAMENTO EM PEDAL MECÂNICO. CAPACIDADE DE 5 LITROS. | 47694 | UNIDADE | 750 | DMK | 400,00 | 300.000,00 |
| TOTAL LOTE 9 | | | | | | | 300.000,00 |

| LOTE 10 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS, MEDINDO 60 X 40CM. | 5329 | UNIDADE | 27.000 | TECELAGEM | 2,43 | 65.610,00 |
| 2 | PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA.EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | 31463 | UNIDADE | 3.750 | SALVARO | 1,41 | 5.287,50 |
| 3 | CORDAO PARA VARAL EM POLIETILENO Nº 4, COMPRIMENTO 10 M. | 32212 | UNIDADE | 3.750 | BRUXAXA | 2,11 | 7.912,50 |
| TOTAL LOTE 10 | | | | | | | 78.810,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| LOTE 11 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, FRASCO COM 500ML, COM PH MÍNIMO DE 5,5 E MÁXIMO DE 9,5. CONCENTRAÇÃO DA MATÉRIA ATIVA, DETERGENTE, NO MÍNIMO 10% P/P E NO MÁXIMO 15% P/P (PESO POR PESO) | 45781 | UNIDADE | 62.500 | TROIA | 1,18 | **73.750,00** |
| 2 | ÁGUA SANITÁRIA COM FUNÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE PARA LIMPEZA GERAL, 1.000 ML | 30442 | UNIDADE | 137.500 | CLORITO | 1,19 | **163.625,00** |
| 3 | DESINFETANTE LÍQUIDO COM FRAGRÂNCIA PARA USO GERAL COM AÇÃO GERMICIDA. COM 500 ML. PRODUTO DEVE SER REGISTRADO/NOTIFICADO NA ANVISA. | 3013 | UNIDADE | 87.500 | TROIA | 1,28 | **112.000,00** |
| **TOTAL LOTE 11** | | | | | | | **349.375,00** |

| LOTE 14 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | LIMPADOR MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, DILUIÇÃO 1/10, EMBALAGEM COM 5 LITROS | 35372 | UNIDADE | 3.000 | QUIMI LAB | 12,81 | **38.430,00** |
| 2 | ÁCIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES | 12191 | CAIXA | 250 | SATURNO | 42,28 | **10.570,00** |
| **TOTAL LOTE 14** | | | | | | | **49.000,00** |

| LOTE 16 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 100 LITROS(TIPO E), PACOTE COM 100 UNIDADES. | 24664 | UNIDADE | 1.525 | RAVA | 16,16 | **24.644,00** |
| 2 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CAPACIDADE DE 50 LITROS(TIPO C), PACOTE COM 100 UNIDADES | 24660 | UNIDADE | 1.525 | RAVA | 10,07 | **15.356,75** |
| **TOTAL LOTE 16** | | | | | | | **40.000,75** |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| LOTE 18 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | ESPONJA PARA LIMPEZA EM FIBRA, PRODUTO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA À PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS MAIS CRÍTICAS EM PANELAS, CHAPAS, GRELHAS, SUPERFÍCIES, PISOS E UTENSÍLIOS, SUBSTITUINDO A LÃ E A PALHA DE AÇO. | 44201 | UNIDADE | 750 | NOBRE | 6,66 | 4.995,00 |
| 2 | ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, MEDINDO 100 X 70 X 20MM. | 31450 | UNIDADE | 30.000 | BETTANIN | 0,50 | 15.000,00 |
| TOTAL LOTE 18 | | | | | | | 19.995,00 |

| LOTE 19 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | DISPENSADOR PARA ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, EM AÇO, EM FORMATO DE TOTEM COM ACIONAMENTO EM PEDAL MECÂNICO. CAPACIDADE DE 5 LITROS. | 47694 | UNIDADE | 250 | DMK | 400,00 | 100.000,00 |
| TOTAL LOTE 19 | | | | | | | 100.000,00 |

| LOTE 20 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO, LAVADO, ALVEJADO E ISENTO DE DETRITOS, MEDINDO 60 X 40CM. | 5329 | UNIDADE | 9.000 | TECELAGEM | 2,43 | 21.870,00 |
| 2 | PEGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA.EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | 31463 | UNIDADE | 1.250 | SALVARO | 1,41 | 1.762,50 |
| 3 | CORDÃO PARA VARAL EM POLIETILENO Nº 4. COMPRIMENTO 10 M. | 32212 | UNIDADE | 1.250 | BRUXAXA | 2,11 | 2.637,50 |
| TOTAL LOTE 20 | | | | | | | 26.270,00 |

| LOTE 21 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | DESODORIZADOR DE AR, TIPO SPRAY, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA COM 360ML. | 31341 | UNIDADE | 1.500 | DOM LINE | 7,68 | 11.520,00 |
| 2 | PASTILHA SANITÁRIA 40G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO AQUIL DIMETIL, BENZIEL AMÔNIO PARA CLOROBENZINO. ELEMENTOS INERTES, ESSÊNCIA E CORANTE. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO | 5260 | UNIDADE | 2.500 | DESODOR | 0,99 | 2.475,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL LOTE 21 | 13.995,00 |
| TOTAL DA GERAL ATA | 3.351.333,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de Setembro de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**WILSON JOSÉ MACEDO BARRETTO BORGES**
JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
## BB Nº 864.987
## CPLM

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação,** representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, com sede na Av. "A", S/N, Galpão "B", Dom Helder Câmara - Garanhuns/PE C.E.P..: 55.293-970, CNPJ: 26.889.181/0001-42 neste ato representada pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA,** CPF: 071.955.624-41 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo ! desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA,** para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte um) lotes totalizando 44 (quarenta e quatro) itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 363/2020-DEAF/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142 Dados: 2021.09.27 13:57:26 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| S D DE A FERREIRA & CIA LTDA | 26.889.181/0001-42 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| AV. "A", S/N, GALPÃO "B", DOM HELDER CÂMARA - GARANHUNS/PE C.E.P.: 55.293-970 | (87) 33762-0445-8946 - 9 9746-5059 |
| | EMAIL: sd_distribuidora@hotmail.com |

**LOTE 7**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO, COM GRADUAÇÃO DE 70%, FRASCO COM 1000ML | 26309 | UNIDADE | 90.000 | ÁLCOOL | 4,89 | 440.100,00 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, 70%, FRASCO 500ML | 24840 | UNIDADE | 90.000 | ÁLCOOL | 4,00 | 360.000,00 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, BOMBONA 5L, O PRODUTO DEVE ATENDER A RDC Nº 17/2010 DA ANVISA | 47695 | UNIDADE | 12.000 | ÁLCOOL | 29,99 | 359.880,00 |
| **TOTAL LOTE 7** | | | | | | | **R$1.159.980,00** |

**LOTE 17**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO, COM GRADUAÇÃO DE 70%, FRASCO COM 1000ML | 26309 | UNIDADE | 30.000 | ÁLCOOL | 4,89 | 146.700,00 |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO, EM GEL, 70%, FRASCO 500ML | 24840 | UNIDADE | 30.000 | ÁLCOOL | 4,00 | 120.000,00 |
| 3 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, BOMBONA 5L, O PRODUTO DEVE ATENDER A RDC Nº 17/2010 DA ANVISA | 47695 | UNIDADE | 4.000 | ÁLCOOL | 29,99 | 119.960,00 |
| **TOTAL LOTE 17** | | | | | | | **R$386.660,00** |
| **TOTAL DA GERAL ATA** | | | | | | | **R$1.546.640,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.09.27 13:57:55 -03'00'

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de Setembro de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ednaldo Alves de Moura Júnior
Matrícula: 114.020-5
Secretário Executivo de
Administração e Finanças

S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142

Assinado de forma digital por S D DE A FERREIRA E CIA LTDA:26889181000142
Dados: 2021.09.27 13:58:05 -03'00'

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____



Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
## BB Nº 864.987
## CPLM

## Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ULTR AMIX LTDA - ME**, com sede na Rua Murici, 110, Alto do Mandú - Recife/PE C.E.P..: 52.071-070, CNPJ: 18.275.089/0001-64 neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES,** CPF: 048.384.964-27 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA,** para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte um) lotes totalizando 44 (quarenta e quatro) itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 363/2020-DEAF/SEDUC.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| ULTR AMIX LTDA - ME | 18.275.089/0001-64 |
| ENDEREÇO: | FONE/EMAIL: |
| RUA MURICI, 110, ALTO DO MANDÚ - RECIFE/PE CEP.: 52.071-070 | (81) 3088-9755 - 98446-6525 |
| | EMAIL: ultralock@bol.com.br |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SABÃO COMUM EM BARRA COM 200 G, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, NEUTRO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES. | 33288 | UNIDADE | 54.000 | RISO | 3,90 | R$210.600,00 |
| 2 | SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA, EMBALAGEM COM 1KG. | 31449 | UNIDADE | 70.500 | INVICTO | 5,93 | R$418.065,00 |
| TOTAL LOTE 2 | | | | | | | R$628.665,00 |

**LOTE 12**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SABÃO COMUM EM BARRA COM 200 G, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, NEUTRO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES. | 33288 | UNIDADE | 18.000 | RISO | 3,90 | R$70.200,00 |
| 2 | SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA, EMBALAGEM COM 1KG. | 31449 | UNIDADE | 23.500 | INVICTO | 5,93 | R$139.355,00 |
| TOTAL LOTE 12 | | | | | | | R$209.555,00 |

**LOTE 13**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS, GOFRADO PICOTADO. | 24859 | UNIDADE | 17.500 | AMERICA | 10,00 | R$175.000,00 |
| 2 | PAPEL HIGIÊNICO COM NO MÍNIMO 30 METROS - BRANCO , FOLHA DUPLA, GOFRADO, LARGURA MÍNIMA 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA. EMBALAGEM COM 4 ROLOS | 35566 | UNIDADE | 75.000 | CAOLA | 3,20 | R$240.000,00 |
| TOTAL LOTE 13 | | | | | | | R$415.000,00 |
| TOTAL DA GERAL ATA | | | | | | | R$1.253.220,00 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de Setembro de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ULTR AMIX LTDA:18275089000164
Assinado de forma digital por ULTR AMIX LTDA:18275089000164
Dados: 2021.10.13 16:36:01 -03'00'

**HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES**
ULTR AMIX LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 006/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
## BB Nº 864.987
## CPLM

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**, Brasileiro, Casado, Servidor Público, inscrito no CPF: 045.196.114-58, portador da cédula de identidade nº 6.311.287 SDS/PE e a Empresa **ULTR AMIX LTDA - ME**, com sede na Rua Murici, 110, Alto do Mandú - Recife/PE C.E.P..: 52.071-070, CNPJ: 18.275.089/0001-64 neste ato representada pelo Sr. **HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES,** CPF: 048.384.964-27 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses para a aquisição de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL/MATERIAL E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA,** para atender às necessidades das Unidades Educacionais e Administrativas da Rede Municipal de Educação do Recife, 21 (vinte um) lotes totalizando 44 (quarenta e quatro) itens, de acordo com o Termo de Referência anexo ao Edital, por solicitação através do Ofício nº 363/2020-DEAF/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| ULTR AMIX LTDA - ME | 18.275.089/0001-64 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| RUA MURICI, 110, ALTO DO MANDÚ - RECIFE/PE CEP.: 52.071-070 | (81) 3088-9755 - 98446-6525 |
| | EMAIL: ultralock@bol.com.br |

**LOTE 2**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SABÃO COMUM EM BARRA COM 200 G, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, NEUTRO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES. | 33288 | UNIDADE | 54.000 | RISO | 3,90 | R$210.600,00 |
| 2 | SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA, EMBALAGEM COM 1KG. | 31449 | UNIDADE | 70.500 | INVICTO | 5,93 | R$418.065,00 |
| **TOTAL LOTE 2** | | | | | | | **R$628.665,00** |

**LOTE 12**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SABÃO COMUM EM BARRA COM 200 G, BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA, NEUTRO EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 05 UNIDADES. | 33288 | UNIDADE | 18.000 | RISO | 3,90 | R$70.200,00 |
| 2 | SABÃO EM PÓ PARA LAVAR ROUPA, EMBALAGEM COM 1KG. | 31449 | UNIDADE | 23.500 | INVICTO | 5,93 | R$139.355,00 |
| **TOTAL LOTE 12** | | | | | | | **R$209.555,00** |

**LOTE 13**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA /MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA 2 DOBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 20 X 21 CM E NO MÁXIMO 23,5 X 27,5 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS, GOFRADO PICOTADO. | 24859 | UNIDADE | 17.500 | AMERICA | 10,00 | R$175.000,00 |
| 2 | PAPEL HIGIÊNICO COM NO MÍNIMO 30 METROS - BRANCO , FOLHA DUPLA, GOFRADO, LARGURA MÍNIMA 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA. EMBALAGEM COM 4 ROLOS | 35566 | UNIDADE | 75.000 | CAOLA | 3,20 | R$240.000,00 |
| **TOTAL LOTE 13** | | | | | | | **R$415.000,00** |
| **TOTAL DA GERAL ATA** | | | | | | | **R$1.253.220,00** |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 27 de Setembro de 2021.

**EDNALDO ALVES DE MOURA JÚNIOR**
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ULTR AMIX LTDA:18275089000164

Assinado de forma digital por ULTR AMIX LTDA:18275089000164
Dados: 2021.10.13 16:36:01 -03'00'

**HÉLIO JOSÉ PENANTE NEVES**
ULTR AMIX LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF/MFn.º_____

2._____ CPF/MFn.º_____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

## PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
## BB Nº 901.650
## CPLE

### Prefeitura da Cidade do Recife – Secretaria de Educação

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Estado de Pernambuco, através da **Secretaria de Educação**, representada por sua Secretaria Executiva de Projetos,Tecnologia e Inovação, **Sra. LÍGIA STOCCHE BARBOSA,** brasileira, solteira, engenheira de materiais, inscrita no CPF: 317.354.198-77, portador da cédula de identidade nº 46316790 SSP/SP e a Empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Saa, Quadra 01, nº 995 - Brasília/DF - C.E.P.: 70.632-100, CNPJ: 01.590.728/0002-64 neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES,** CPF: 327.962.266-20 com fulcro no disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 31/2021,** procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /item(ns) discriminados no anexo I desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto desta Ata o Registro de Preços, com validade de 06 (seis) meses, para a aquisição de **APARELHOS DE TV**, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, por solicitação através do Ofício nº 110/2021- SEPTI/SEDUC.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Dados: 2021.11.18 14:13:00 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

| EMPRESA: | CNPJ |
|---|---|
| MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA | 01.590.728/0002-64 |
| **ENDEREÇO:** | **FONE/EMAIL:** |
| Saa, Quadra 01, nº 995 - Brasília/DF<br>C.E.P.: 70.632-100 | (61) 3046-9983/9987 - 3327-6666 - 3968-6565<br>EMAIL: licitacao@mmicrotecnica.com.br, anapaula@microtecnica.com.br |

**LOTE 1**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CÓDIGO REDUZIDO | UNID. DE MEDIDA | QUANT | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TV SMART 55". RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160 (UHD 4K); POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS): 20W; FREQUÊNCIA: MÍNIMA DE 60HZ; TENSÃO VOLTAGEM: 110V ~240V (BIVOLT); CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; CONEXÕES: 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET (RJ45), BLUETOOTH E WIFI INTEGRADOS. | 48851 | UNIDADE | 2.690 | TCL/ 55P715 | 3.775,41 | R$ 10.155.852,90 |
| **TOTAL LOTE 1** | | | | | | | R$ 10.155.852,90 |
| **TOTAL GERAL DA ATA** | | | | | | | R$ 10.155.852,90 |

## 3. VALIDADE DA ATA

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 06(seis) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

## 4. CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

**4.2** Demais condições devem seguir o Decreto Municipal n° 27.070/2013.

**4.3** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 12 de Novembro de 2021.

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620

**LÍGIA STOCCHE BARBOSA**
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620
Assinado de forma digital por ROBERTO MARCIO NARDES MENDES:32796226620 Dados: 2021.11.18 14:12:39 -03'00'

**ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**
MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MFn.º _____

2. ANA PAULA ROCHA VASCONCELOS _____ CPF/MFn.º _____

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c81da14d-d14c-4380-aea7-427b58a14771

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6f7f0c56-0c67-48f8-be59-ab1b445af530

# DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 18 do Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, declaramos que não foram realizadas Tomadas de Contas Especiais na unidade jurisdicionada da Secretaria de Educação, no exercício de 2021.

Recife, 02 de março de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

Bruno Mendes de Sá Lima
Gestor do Núcleo de Processo Administrativo e Sindicância - SE
Matrícula: [illegible]

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 5c57e416-a1c1-4be0-906d-d9803f0d41bf

# DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 19 do Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, declaramos que não foi realizado o termo de parceria de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) na unidade jurisdicionada Secretaria de Educação, no exercício de 2021.

Recife, 02 de março de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d641e338-2d64-4a39-bbde-3e7910c1ae59

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**TRIBUNAL DE CONTAS**
**RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**
**ANEXO III - ITEM 20**

| Nº DO CONVÊNIO | NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE | OBJETO | DATA DE CELEBRAÇÃO | TERMO ADITIVO | VIGÊNCIA | VALOR GLOBAL | ANO DO PAGAMENTO | PAGAMENTOS EFETUADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 041/2016 | ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS - AEEC. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V do | 26/01/2021 | 5º | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 229.005,00 | 2021 | R$ 229.005,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS - AEEC. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/09/2021 A 30/11/2021 | R$ 98.145,00 | 2021 | R$ 98.145,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CENTRO COMUNITÁRIO REDENÇÃO | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 A 30/11/2021 | R$ 69.400,00 | 2021 | R$ 69.400,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CRECHE BENEFICENTE AMIGUINHOS | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 A 30/11/2021 | R$ 88.200,00 | 2021 | R$ 88.200,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DE BOA VIAGEM | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 A 30/11/2021 | R$ 122.220,00 | 2021 | R$ 122.220,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 A 30/11/2021 | R$ 68.650,00 | 2021 | R$ 68.650,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA GABRIELA FELIZ | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 19.650,00 | 2021 | R$ 19.650,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 35.760,00 | 2021 | R$ 35.760,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | GRUPÃO DO ALTO DO JORDÃO | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 44.400,00 | 2021 | R$ 44.400,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | LAR FABIANO DE CRISTO | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 95.256,00 | 2021 | R$ 95.256,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | GRUPO DE MÃES DO IPSEP (CRECHE BRASIL) | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 79.380,00 | 2021 | R$ 79.380,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA ESTEVÃO | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 26.400,00 | 2021 | R$ 26.400,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CENTRO EDUCACIONAL MIRIAN IMELDA | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 37.200,00 | 2021 | R$ 37.200,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | ASSOCIAÇÃO MULHERES DE BEIRINHA | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 26.400,00 | 2021 | R$ 26.400,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CRECHE BENEFICENTE SANT'ANA | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 23.400,00 | 2021 | R$ 23.400,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | INSTITUTO ESPÍRITA SEMEADORES DA FÉ E LAR DA ESPERANÇA DURVAL CAMARA MADUREIRA | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 59.420,00 | 2021 | R$ 59.420,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 41.150,00 | 2021 | R$ 41.150,00 |
| TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC | ESCOLA COMUNITÁRIA TOM E JERRY | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 10/12/2021 | X | 01/02/2021 a 31/08/2021 | R$ 32.400,00 | 2021 | R$ 32.400,00 |
| 1401.2.003/2021 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE | Realização do Curso de Mestrado Profissional em Educação Básica (MPEB) | 10/11/2021 | X | 10/11/2021 a 09/02/2024 | R$ 513.648,00 | 2021 | R$ 22.880,19 |
| 1401.2.007/2021 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO (FUNDAÇÃO CAED) | Avaliações formativas, sequências digitais de atividades/atividades escolares e o desenvolvimento profissional para a rede pública municipal de ensino de Recife/PE | 29/12/2021 | X | 29/12/2021 a 28/04/2023 | R$ 6.814.485,96 | 2021 | R$ 1.241.145,96 |
| 056/2015 | ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE BEIRINHA. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 31/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 46.315,00 | 2020 | R$ 46.315,00 |
| 041/2016 | ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS - AEEC. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 24/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 390.361,00 | 2020 | R$ 390.361,00 |
| 063/2016 | CENTRO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA GABRIELA FELIZ. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 31/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 23.215,00 | 2020 | R$ 23.215,00 |
| 060/2016 | CENTRO EDUCACIONAL MIRIAN IMELDA - CEMI. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 20/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 44.640,00 | 2020 | R$ 44.640,00 |
| 058/2016 | CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 20/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 49.315,00 | 2020 | R$ 49.315,00 |
| 057/2016 | CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 16/09/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 73.915,00 | 2020 | R$ 73.915,00 |
| 062/2016 | CRECHE BENEFICENTE SANT'ANA. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 22/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 32.472,00 | 2020 | R$ 32.472,00 |
| 045/2016 | CRECHE BENEFICENTE AMIGUINHOS. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 29/10/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 105.840,00 | 2020 | R$ 105.840,00 |
| 052/2016 | CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM "ENTRA-A-PULSO". | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 20/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 145.152,00 | 2020 | R$ 145.152,00 |
| 050/2016 | GRUPO DE MÃES DO IPSEP. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 29/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 92.256,00 | 2020 | R$ 92.256,00 |
| 051/2016 | LAR FABIANO DE CRISTO. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 20/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 127.008,00 | 2020 | R$ 127.008,00 |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d641e338-2d64-4a39-bbde-3e7910c1ae59

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 059/2016 | CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO REDENÇÃO - CECRE. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 31/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 55.915,00 | 2020 | R$ 55.915,00 |
| 061/2016 | ESCOLA COMUNITÁRIA TOM E JERRY. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 03/09/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 49.015,00 | 2020 | R$ 49.015,00 |
| 055/2016 | GRUPÃO DO ALTO DO JORDÃO. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 20/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 52.015,00 | 2020 | R$ 52.015,00 |
| 053/2016 | CRECHE TIA MADALENA. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 20/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 90.720,00 | 2020 | R$ 90.720,00 |
| 046/2016 | CENTRO EDUCATIVO JARDIM DAS OLIVEIRAS. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 24/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 50.040,00 | 2020 | R$ 50.040,00 |
| 047/2016 | INSTITUTO ESPÍRITA SEMEADORES DA FÉ E LAR DA ESPERANÇA DURVAL CÂMARA MADUREIRA-IESF. | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 20/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 71.304,00 | 2020 | R$ 71.304,00 |
| 049/2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIA ESTEVÃO | Atendimento na Educação Infantil aos alunos dos grupos I, II, III, IV e V | 31/01/2020 | 4º | 01/02/2020 a 31/01/2021 | R$ 30.900,00 | 2020 | R$ 30.900,00 |

Recife 24/02/22.

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 197cc8f0-38ca-4655-95a5-a0acb9453da6

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

# RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO XVIII

## DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS VINCULADOS ÀS FUNÇÕES EDUCAÇÃO E SAÚDE POR FONTE DE RECURSOS

**Descrição:** Demonstrativo dos recursos vinculados às funções educação e saúde por fonte de recursos, contendo transferências recebidas, despesa empenhada, despesa liquidada e despesa paga.

Em R$

| FONTES | Transferências recebidas | Despesas empenhadas | Despesas liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---|---|---|---|
| EDUCAÇÃO | | | | |
| FNDE - Entidade Executora (Fonte 104) | R$ 17.680,00 | R$ - | R$ - | R$ - |
| FNDE - Salário Educação (Fonte 105) | R$ 13.535.911,74 | R$ - | R$ - | R$ - |
| FNDE - PNAE (Fonte 104) | R$ 9.128.992,00 | R$ 4.012.626,39 | R$ 4.012.626,39 | R$ 4.012.626,39 |
| ... | | | | |
| Subtotal da fonte FNDE | R$ 22.682.583,74 | R$ 4.012.626,39 | R$ 4.012.626,39 | R$ 4.012.626,39 |
| CONVÊNIOS | | | | |
| Convênio A | | | | |
| Convênio B | | | | |
| ... | | | | |
| Subtotal da fonte Convênios | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| OUTROS RECURSOS VINCULADOS | | | | |
| Fonte A - 113 / Fundeb | R$ 464.313.980,26 | R$ 446.268.331,73 | R$ 446.268.331,73 | R$ 446.268.331,73 |
| Fonte B | | | | |
| ... | | | | |
| Subtotal de outros recursos vinculados à Função Educação | R$ - | R$ - | R$ - | R$ - |
| TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | R$ 486.996.564,00 | R$ 450.280.958,12 | R$ 450.280.958,12 | R$ 450.280.958,12 |

Júlia Freitas de Oliveira
Gerente Geral de Planejamento Orçamento e Captação
Mat. 114.653-0

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: de9eac49-a948-4d70-9db3-e53236863917

# DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 22 do Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, declaramos que não há Relatório Consolidado de desempenho dos Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Público Privadas realizadas no exercício de 2021 nesta Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, tendo em vista que não foram celebrados, no aludido exercício, os referidos negócios jurídicos.

Recife, 02 de março de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 0a657c36-3653-4054-a43c-0b21c7630034

# DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 23 do Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, declaramos que não há Mapa Demonstrativo de Concessões e PPPs realizadas no exercício de 2021 nesta Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, tendo em vista que não foram celebrados, no aludido exercício, os referidos negócios jurídicos.

Recife, 02 de março de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cea15860-c4b7-4857-8fa3-7d9cde29b190

## RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

## ANEXO XXVI

## RELAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

| Tipo de Parceria | Nº/Ano | Período de vigência | OSC | | Parceiro Público | Objeto | Valor pactuado | Repasses financeiros | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Razão Social | CNPJ | | | | Nº OB | Data do Pagamento | Valor |
| Termo de Colaboração | 2021 | 13/09/2021 a 30/12/2024 | Núcleo de Gestão do Porto Digital | 04.203.075/0001-20 | Município do Recife | Tem como escopo o Programa Embarque Digital, projeto em colaboração com a Prefeitura da Cidade do Recife para promover a maior qualificação e empregabilidade de jovens do Recife nas áreas relacionadas à tecnologia da informação | R$24.965.372,57 | | 10/11/2021 | R$963.234,81 |
| Acordo de Cooperação | 2021 | 07/07/2020 a 07/07/2022 | Instituto Lemann | 13.691.751/0001-43 | Município do Recife | Projeto formar promove e alinha esforços com a secretaria municipal de educação do recife, apoiando educadores em | Não há repasse de recursos | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: cea15860-c4b7-4857-8fa3-7d9cde29b190

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | seu desenvolvimento profissional e aperfeiçoando as práticas de gestão e os processos pedagógicos. | | | | |
| Acordo de Cooperação | 2021 | 01/03/2021 a 30/11/2021 | Fundação Maria Cecília Souto Vidigal | 60.690.419/0001-44 | Município do Recife | A fundação promoveu, junto ao município, estudo Nacional sobre qualidade da educação infantil 2021 e assessoramento para inclusão da primeira infância no plano plurianual 2022-2025. | Não há repasse de recursos | | | |

**LEGENDA**:

**Tipo de Parceria:** informar se é Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.
**Nº/Ano:** informar o número/ano da parceria ou aditivo.
**Período de vigência:** informar o período de vigência da parceria.
**OSC:** informar a razão social e o CNPJ da Organização da Sociedade Civil.
**Parceiro público:** informar o nome da unidade jurisdicionada responsável pela formalização da parceria.
**Objeto:** informar o objeto da parceria e do respectivo aditivo, se houver.
**Valor pactuado:** informar o valor pactuado na parceria/aditivo.
**Nº OB:** informar o número da Ordem Bancária – OB.
**Data do pagamento:** informar a data do pagamento da parceria.
**Valor**: informar o valor efetivamente repassado.

Lígia Stocche Barbosa
Secretária Executiva Projetos, Tecnologia e Inovação
Mat. 114.665-3

**MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**UNIDADE: 14.01**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXERCÍCIO: 2021**
**PERÍODO REFERENCIAL: 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pelo preenchimento (27)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do responsável pela unidade (28)

Nome, CPF, cargo/função e assinatura do ordenador de despesa (29)

| MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERVIÇO OU AQUISIÇÃO | CONVÊNIO | | | | CONTRATADO | | CONTRATO | | | | | ADITIVO | | REAJUSTE (R$) | EXECUÇÃO | | | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Nº/Ano | CONCEDENTE | REPASSE (R$) | CONTRAPARTIDA (R$) | CNPJ/CPF | RAZÃO SOCIAL | Nº/Ano | DATA INÍCIO | PRAZO | VALOR CONTRATADO (R$) | DATA CONCLUSÃO / PARALISAÇÃO | PRAZO ADITADO | VALOR ADITADO ACUMULADO (R$) | | NATUREZA DA DESPESA | VALOR MEDIDO ACUMULADO (R$) | VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO (R$) | VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO (R$) | VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO (R$) | |
| (5) | (6) | (7) | (8) | (9) | (10) | (11) | (12) | (13) | (14) | (15) | (16) | (17) | (18) | (19) | (20) | (21) | (22) | (23) | (24) | (25) | (26) |
| LICITAÇÃO Nº 017/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Nº 009/2014 | Constitui objeto deste Contrato a execução dos Serviços de Pintura Geral das unidades de ensino da Secretaria Municipal de educação do recife, lote VI. | | | | | 00.392.213/0001-06 | PROCESSO ENGENHARIA LTDA | 238/2014 | 17/12/2014 | 16/12/2020 | R$ 1.706.179,57 | | 1º T.A 17/12/2015 á 16/12/2016 | R$ 1.706.179,57 | | 339039 | R$ - | R$ - | R$ 694.159,07 | R$ 7.203.343,90 | CONTRATO ENCERRADO EM: 2020 (VALOR PAGO REF. A RESTOS A PAGAR/2020 |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A 17/12/2016 á 16/12/2017 | R$ 1.706.179,57 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 3º T.A 17/12/2017 á 16/12/2018 | R$ 1.706.179,57 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 4º T.A 17/12/2018 á 16/12/2019 | R$ 1.706.179,57 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 5º T.A 17/12/2019 á 16/12/2020 | R$ 1.706.179,57 | | | | | | | |
| CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GABPE | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GABPE, EM SEUS ANEXOS, E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. | | | | | 41.075.755/0001-32 | NORCONSULT - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA | 244/2015 | 03/02/2016 | 01/03/2021 | R$ 3.152.643,80 | | 1º | R$ 693.540,03 | | 339039 | R$ - | R$ - | R$ 204.195,05 | R$ 6.627.329,61 | CONTRATO ENCERRADO EM: 2020 (VALOR PAGO RESTOS A PAGAR/2020) |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A 03/10/2018 A 30/04/2019 | R$ 536.931,42 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 3º T.A 01/05/2019 A 01/03/2020 | R$ 1.020.055,76 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 4º T.A 02/03/2020 A 02/03/2021 | R$ 1.224.158,87 | | | | | | | |
| CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GABPE | CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 014/2013 - CEL/GAB/PE, EM SEUS ANEXOS, E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. | | | | | 12.285.441.0001-66 | TPF ENGENHARIA LTDA | 244/2015 | 03/02/2016 | 01/03/2021 | R$ 3.152.643,80 | | 1º | R$ 693.540,03 | | 339039 | R$ - | R$ - | R$ 204.195,04 | R$ 6.627.329,26 | CONTRATO ENCERRADO EM: 2020 (VALOR PAGO RESTOS A PAGAR/2020) |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A 03/10/2018 A 30/04/2019 | R$ 536.931,41 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 3º T.A 01/05/2019 A 01/03/2020 | R$ 1.020.055,75 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 4º T.A 02/03/2020 A 02/03/2021 | R$ 1.224.158,86 | | | | | | | |
| PL Nº 19/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO Nº 06/2019 | Contratação de empresa para execução de serviços de manuntenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino | | | | | 05.205.071/0001-44 | ALCA ENGENHARIA LTDA | 07/2020 | 17/03/2020 | 16/05/2022 | R$ 6.503.873,42 | | 1º T.A | R$ 1.623.400,05 | | 339039 | R$ 8.768.926,38 | R$ 8.768.926,38 | R$ 9.793.991,58 | R$ 16.896.006,08 | EM ANDAMENTO |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A 17/05/2021 A 16/05/2022 | R$ 8.127.273,47 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 1º APOSTILAMENTO 04/01/2021 A 16/05/2022 | | R$ 673.217,08 | | | | | | |
| PL Nº 19/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO Nº 06/2019 | Contratação de empresa para execução de serviços de manuntenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino. (Lote 3, RPA 05 E RPA 06) | | | | | 69.968.238/0001-01 | J.C.L ENGENHRIA LTDA | 08/2020 | 17/03/2020 | 16/05/2022 | R$ 6.895.878,36 | | 1º T.A | R$ 1.721.836,32 | | 339039 | R$ 9.319.017,22 | R$ 9.319.017,22 | R$ 10.162.280,49 | R$ 17.936.568,70 | EM ANDAMENTO |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A 17/05/2021 A 16/05/2022 | R$ 8.617.714,68 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 1º APOSTILAMENTO 04/01/2021 A 16/05/2022 | | R$ 713.842,44 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 1º T.A | R$ 1.621.614,75 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PL Nº 19/2019, MODALIDADE CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO Nº 06/2019 | Contratação de empresa para execução de serviços de manuntenção preventiva e corretiva nas unidades de ensino. (Lote 1, RPA 01 E RPA 02) | | | | | 00.392.213/0001-06 | PROCESSO ENGENHARIA LTDA | 06/2020 | 17/03/2020 | 16/05/2022 | R$ 6.494.399,33 | | 2º T.A 17/05/2021 A 16/05/2022 | R$ 8.116.014,08 | | 339039 | R$ 8.787.686,42 | R$ 8.787.686,42 | R$ 9.710.773,02 | R$ 16.890.754,75 | EM ANDAMENTO |
| | | | | | | | | | | | | | 1º APOSTILAMENTO 04/01/2021 A 16/05/2022 | | R$ 671.673,21 | | | | | | |
| 008/2020 | Prestação de serviços de engenharia para execução das obras de recuperação da estrutura de coberta e instalações elètricas da quadra da E.M Antonio Heráclio do Rego, localizada na região político administrativa 02 (dois) da cidade do Recife, situada na rua Manoel Silva, nº 134, Fundão, conforme descrito no termo de referência, plantas e planilha orçamentaria para atender as necessidades da secretaria de educação. | | | | | 11.674.883/0001-31 | COAN CONSTRUTORA EIRELI | 29/2020 | 01/10/2020 | 31/12/2020 | R$ 219.061,69 | | X | X | | 339039 | R$ 25.595,09 | R$ 25.595,09 | R$ 219.061,67 | R$ 219.061,67 | CONTRATO ENCERRADO EM: 2020 ( VALOR RESTOS A PAGAR/2020 E DEA 2021.) |
| PL 9/2000 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO LICITAÇÃO 01/2020 | Processo licitatório para construção da nova unidade escolar CMEI Santo Amaro. | | | | | 24.556.524/001-21 | GERBER CONSTRUÇÕES LTDA | 16/2020 | 28/09/2020 | 24/12/2021 | R$ 1.883.861,65 | | 1º T.A 27/05/2021 A 24/09/2021 | | | 449051 | R$ 922.367,23 | R$ 742.447,23 | R$ 1.638.340,58 | R$ 1.978.323,84 | OBRA EM ANDAMENTO |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A 25/09/2021 A 24/12/2021 | R$ 559.811,87 | | | | | | | |
| LICITAÇÃO Nº 003/2020, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 CPLOSE | Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução da reforma com ampliação de unidade educacionais contempladas no lote II | | | | | 14.733.583/0001-74 | PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI | 30/2020 | 09/11/2020 | 10/03/2022 | R$ 714.397,51 | | 1º T.A 10/03/2021 A 08/07/2021 | | | 449051 | R$ 729.295,77 | R$ 719.591,78 | R$ 755.181,48 | R$ 755.181,48 | OBRA EM ANDAMENTO |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A 09/07/2021 A 08/11/2021 | R$ 468.279,33 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 3º T.A 09/11/2021 A 08/01/2022 | R$ 122.384,23 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 4º T.A 09/01/2022 A 10/03/2022 | R$ 45.953,84 | | | | | | | |
| TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 | Contratação da execução da obra de adequação para construção da quadra poliesportiva e vestiário da E.M Karla Patricia. Localizada na RPA-06 da cidade do Recife, situada na rua Profº Eduardo Wanderley Filho nº 700, Boa Viagem-Recife-PE | | | | | 09.053.050/0001-01 | ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | 08/2021 | 01/06/2021 | 24/03/2022 | R$ 744.861,98 | | 1º T.A 25/11/2021 A 24/03/2022 | R$ 522.904,95 | | 449051 | R$ 791.827,46 | R$ 662.972,42 | R$ 662.972,42 | R$ 662.972,42 | OBRA EM ANDAMENTO |
| PL 17/2020 MODALIDADE CONCORRÊNCIA LICITAÇÃO 003/2020 | Construção de empresa de engenharia para execução da construção de nova sede da E.M Abílio Gomes. Localizada na rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, em Boa Viagem. RPA-06-Recife-PE | | | | | 02.297.922/0001-38 | KAENA CONSTRUÇÃO LTDA EPP | 05/2021 | 01/06/2021 | 29/09/2021 | R$ 3.123.150,06 | | X | | | 449051 | R$ 506.506,75 | R$ 506.506,75 | R$ 506.506,75 | R$ 506.506,75 | OBRA EM ANDAMENTO |
| TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 CEL/GABPE | Construção e ampliação de salas de aula em 10 unidades escolares em 2 lotes. | | | | | 13.953.116/0001-97 | MAX CONSTRUÇÕES LTDA | 41/2021 | 10/11/2021 | 04/11/2022 | R$ 2.520.038,77 | | X | | | 449051 | R$ 2.520.038,77 | R$ 1.333.816,82 | R$ 1.333.816,82 | R$ 1.333.816,82 | OBRA EM ANDAMENTO |
| | Construção da nova sede da E>M Jardim Uchoa. | | | | | 03.539.154/0001-44 | MULTISET ENGENHARIA LTDA | 40/2021 | 10/11/2021 | 04/11/2022 | R$ 1.361.383,86 | | X | | | 449051 | R$ 1.357.383,87 | R$ 55.977,89 | R$ 55.977,89 | R$ 55.977,89 | OBRA EM ANDAMENTO |
| TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 CEL/GABPE | Constratação de empresa de engenharia para execução da reforma para implantação do centro de referência da primeira infância, obra de infraestrutura para climatização do centro de referência de assistência social(CRAS) e adequação das instalações elétricas no Centro Comuitário da Paz(COMPAZ) Miguel Arraes, Bairro da Madalena, no município de Recife. | | | | | 08.100.434/0001-75 | NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA EPP | 28/2021 | 20/08/2021 | 19/03/2022 | R$ 1.507.116,35 | | X | | | 449051 | R$ 1.338.810,89 | R$ 31.833,42 | R$ 31.833,42 | R$ 31.833,42 | OBRA EM ANDAMENTO |
| LICITAÇÃO | Contratação de serviços de engenharia para construção da nova sede da E.M Dr. Antonio Correia com vistas a atender a Secretaria de Educação do Município do Recife. | | | | | 09.053.050/0001-01 | ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA | 46/2021 | 09/12/2021 | 04/03/2023 | R$ 2.447.440,79 | | X | | | 449051 | R$ 1.329.032,16 | | | | OBRA EM ANDAMENTO |
| | Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução da construção do CMEI Campina do Barreto | | | | | 03.539.154/0001-44 | MULTISET ENGENHARIA LTDA | 45/2021 | 10/11/2021 | 04/11/2022 | R$ 2.081.001,93 | | X | | | 449051 | R$ 1.246.510,72 | | | | OBRA EM ANDAMENTO |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LICITAÇÃO Nº 04/2021, PREGÃP PRESENCIAL Nº 002/2021 | Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, em prédios e espaços públicos.Com utilização de resursos renováveis. | | | | | 03.367.118/0001-40 | CONSTRUTORA SINARCO LTDA | 62/2021 | 29/12/2021 | 28/12/2022 | R$ 13.644.447,32 | | X | | | 339039 | R$ 13.644.447,32 | | | | EM ANDAMENTO |
| LICITAÇÃO Nº 005/2021 NA MODALIDADE DE PREÇO Nº 003/2021 | Contratação de serviços tecnicos de engenharia consultiva para a elaboração de projetos e elaboração de planilha orçamentaria e seus demais complementos para as unidades de ensino | | | | | 04.532.855/0001-14 | RBF EMPREENDIMENTOS LTDA ME | 34/2021 | 01/10/2021 | 26/08/2022 | R$ 812.144,49 | | X | | | 339039 | R$ 812.144,47 | R$ 122.537,13 | R$ 122.537,13 | R$ 122.537,13 | EM ANDAMENTO |
| LICITAÇÃO Nº 017/2014, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 | Construção da nova sede da E.M da Imbiribeira | | | | | 15.345.890/0001-40 | ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVIÇOS | 41/2020 | 04/01/2021 | 04/07/2021 | R$ 298.562,80 | | 1º T.A 05/04/2021 A 04/07/2021 | | | 449051 | R$ 298.558,68 | R$ 298.558,68 | R$ 298.558,68 | R$ 298.558,68 | OBRA CONCLUÍDA EM 2021 |
| CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - CEL/GABPE | Constitui objeto do presente Contrato a execução das obras e serviços de engenharia para construção da escola de Referência localizada na Mangabeira, no Município de Recife, conforme as condições estabelecidas no processo licitatório referente à Concorrência nº 001/2014 - CEL/GABPE, e em seus anexos. | | | | | 01.991.627/0001-14 | KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA | 151/2014 | 9/1/2015 | 4/12/2021 | R$ 5.546.844,37 | | 1º T.A 12/09/2015 a 11/03/2016 | | | 449051 | R$ 2.171.165,29 | R$ 2.171.165,29 | R$ 2.171.165,29 | R$ 7.026.107,57 | OBRA CONCLUÍDA EM 2021 |
| | | | | | | | | | | | | | 2º T.A * | 546.285,13 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 3º T.A 12/03/2016 á 07/09/2016 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 4º T.A Reajuste | | R$ 388.252,42 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 5º T.A Realização de serviços excedentes e extracontratuais | R$ 605.901,24 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 6º T.A | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 7º T.A 27/03/2018 A 17/07/2019 | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 8º T.A. - 07/06/2021 à 04/12/2021 | R$ 180.232,47 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 9º T.A | R$ 809.971,18 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | ORDEM DE RETORNO DE SERVIÇO 07/06/2021 A 04/12/2021 | | | | | | | | |

**LEGENDA:**

(1) Unidade Gestora (Prefeituras, Secretarias Municipais, Empresas Públicas, Autarquias etc.);
(2) Órgão ou entidade com competência para autorizar despesas ou empenhar;
(3) Exercício Financeiro;
(4) Período a que se referem as informações. Exemplo: 1º Trimestre;
(5) Número da licitação em série anual. Inserir antes do número a referência da modalidade da licitação (Concorrência-CC; Tomada de Preços-TP; Convite-CV; na hipótese de ocorrência de Dispensa de Licitação-DP ou Inexigibilidade-IN) e após o número (três dígitos), a referência ao ano (quatro dígitos) da licitação/dispensa/inexigibilidade. Exemplos: CC010/2005 (Concorrência de número 10 ocorrida em 2005), DP011/2004;
(6) Identificação, de forma clara e concisa, da obra, serviço (material, mão-de-obra, equipamentos) ou aquisição de materiais. Deverão estar relacionadas todas as obras e serviços de engenharia realizados no exercício, de forma direta ou indireta, incluídos os serviços relativos a limpeza urbana, assessorias técnicas, iluminação pública;
(7) Número e ano do Convênio (se houver);
(8) Nome do órgão Concedente. Exemplos: Ministério da Educação, Secretaria de Infra-estrutura do Governo do Estado;
(9) Valor do repasse;
(10) Valor da contrapartida
(11) CNPJ da empresa contratada para execução dos serviços;
(12) Razão Social da empresa contratada para execução dos serviços;
(13) Número do contrato e a referência ao ano da contratação. Exemplo: 15/2004 (contrato de número 15 do ano de 2004);
(14) Data da Ordem de Serviço ou do efetivo início da obra;
(15) Prazo previsto no termo de contrato, ou documento equivalente, para execução das obras e serviços;
(16) Valor contratado para execução da obra/serviço;
(17) No caso de obras/serviços concluídos/paralisados deverá ser informada a data de conclusão/paralisação;
(18) Prazo total aditado (considerando todos os aditivos de prazo para a obra/serviço);
(19) Valor aditado acumulado (somatório de todos os aditivos para a obra/serviço);
(20) Valor referente ao somatório dos reajustes do contrato ao longo da sua execução (considerar apenas a diferença em relação ao valor originalmente contratado).
(21) Codificação das despesas conforme portaria 163/2001 da STN e da SOF. Exemplos: 4.4.90.51 (Obras); 3.3.90.39 (Limpeza Urbana);
(22) Somatório dos boletins de medição, relativos aos serviços executados no exercício (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(23) Somatório dos valores pagos no período, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(24) Somatório dos valores pagos no exercício, relativos à obra/serviços (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(25) Somatório dos valores pagos no transcorrer da obra/serviço desde o seu início (despesas orçamentárias e extra-orçamentárias/restos a pagar);
(26) Situação que se encontra a obra ou serviço: em andamento, concluída, paralisada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando: há previsão de reinício e não houve distrato contratual) ou inacabada (assim denominada a obra não concluída e paralisada quando (e/ou): não há previsão de reinício; já houve distrato; contrato já encerrado). Obras paralisadas ou inacabadas deverão constar da relação mesmo que não tenham despesas no exercício;
(27) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pelo preenchimento da ficha;
(28) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Responsável pela unidade definida no campo (1);
(29) Deverá ser colocado o nome legível, o CPF e o cargo/função do Ordenador de Despesa (Prefeitos, Secretários, etc.).

| PROGRAMA | AÇÃO | DETALHAMENTO | UNIDADE DE MEDIDA | META FÍSICA PREVISTA | META FÍSICA REALIZADA | JUSTIFICATIVA | DOTAÇÃO ATUAL | EXECUÇÃO | EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2101 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 3132 - DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA EDUCADORES DO ENSINO FUNDAMENTAL | SERVIDOR CAPACITADO | 1300 | 2604 | A secretaria ofertou formação para todos profissionais da Educação Infantil. Havendo boa adesão e participação ativa nos encontros ofertados. | R$ 1.146.000,00 | R$ 1.108.400,00 | 96,72% |
| | | 3133 - DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR PARA EDUCADORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL | SERVIDOR CAPACITADO | 500 | 1.679 | Consideramos a formação ofertada para todos profissionais da Educação Infantil que participaram de forma ativa dos encontros ofertados. | | | |
| | | 3134 - DESENVOLVER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | SERVIDOR CAPACITADO | 3.000 | 5.326 | Houve boa adesão às propostas formativas ocorridas remotamente, tanto por sua viabilidade para a prática, quanto por não demandar deslocamento para participação. | | | |
| | | 3137 - APOIAR E PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO | EDUCADOR ASSISTIDO | 1.500 | 18 | Em decorrencia da situação de pademia e das medidas restritivas impostas a participação dos profissionais de educação não atingiu a meta prevista. | | | |
| | | 3739 - PROMOVER A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E DE EQUIPE TÉCNICA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DE DEFICIÊNCIA (MENTAL, AUDITIVA, VISUAL, MÚLTIPLAS, ALTAS HABILIDADES, SURDO E CONDUTAS TÍPICAS) | SERVIDOR CAPACITADO | 2.500 | 760 | As formações ofertadas para profissionais da Rede seguem uma abordagem inclusiva, considereando que a Diversidade consiste em um dos eixos da Política de Ensino. Entretanto, as questões específicas são aprofundadas com profissionais que sua prática atuam diretamente com tais questões. | | | |
| | | 3833 - PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS | SERVIDOR CAPACITADO | 250 | 203 | A meta foi atingida se considerarmos que houve participação de gestoras das unidades que não têm coordenação pedagógica. | | | |
| | | 3834 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOBRE AS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO | SERVIDOR CAPACITADO | 1.000 | 1.333 | Em 2021, oferecemos uma formação de Ensino Híbrido para os multiplicadores da rede e também para todos os professores da rede. | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-586699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2108 - IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | 3849 - IMPLEMENTAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE GESTORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL | SERVIDOR CAPACITADO | 541 | 186 | A SEGP ofertou encontros mensais, para gestores e vice-gestores. Entretanto, não houve participação na integralidade, pois diante da demanda das escolas, no contexto da pandemia, em geral participava 1 representante da unidade, sendo que houve rotatividade na participação. | | | |
| | | 4659 - MANTER A ESCOLA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DO RECIFE PROFESSOR PAULO FREIRE | UNIDADE ASSISTIDA | 1 | 1 | | | | |
| | | 4661 - PROMOVER ATIVIDADES DE SUPORTE, VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | SERVIDOR ASSISTIDO | 4000 | 5326 | Boa parte dos profissionais que participaram das formações ofertadas dentro da carga horária de trabalho, também participaram por adesão, dos outros momentos formativos ofertados (palestras, cursos e seminários), por entenderem a relevância das ações para seu desenvolvimento profissional. | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| | | 5403 - IMPLANTAR SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO | SISTEMA IMPLANTADO | 1 | 4 | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2125 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | 3167 - AMPLIAR E MANTER, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ESPAÇOS TECNOLÓGICOS EM EDUCAÇÃO | UNIDADE ASSISTIDA | 318 | 322 | As ações implementadas em decorrência da Covid 19 foram concentradas no Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania da Secretaria de Educação CETEC, para viabilizar o ensino à distância para a Rede Municipal. Desta forma a meta realizada foi 1 unidade assistida. | R$ 173.702.888,74 | R$ 166.414.923,91 | 96% |
| | | 3824 - DESENVOLVER PROJETOS PARA INCORPORAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA EDUCAÇÃO NA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | UNIDADE ASSISTIDA | 318 | 1 | As ações implementadas em decorrência da Covid 19 foram concentradas no Centro de Educação, Tecnologia e Cidadania da Secretaria de Educação CETEC, para viabilizar o ensino à distância para a Rede Municipal. Desta forma a meta realizada foi 1 unidade assistida. | | | |
| | | 3825 - IMPLANTAR E MANTER ESCOLAS ITINERANTES DE INFORMÁTICA (ÔNIBUS) | SERVIÇO MANTIDO | 2 | 0 | A ação das escolas itinerantes doi substituída por uma ação de fortalecimento das nossas unidades de tecnologia com estrutura física não itinerante, porque esses espaços permitem um aprendizado mais adequado, com acesso a equipamentos melhores. Hoje contamos com 14 UTECs equipadas para a realização de cursos de tecnologia e inovação | | | |
| | | 3826 - MANTER A EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO PARA APOIO ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E SUPERVISÃO DE PROJETOS | SERVIÇO MANTIDO | 93 | 131 | Em dezembro de 2021, a equipe das UTECs era formada por 131 pessoas, entre equipe gestora, professores de tecnologia, professores multiplicadores e professores em função técnico-pedagógica. | | | |
| | | 3827 - DISPONIBILIZAR AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA PARA O PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS EDUCADORES E TÉCNICOS EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | UNIDADE ASSISTIDA | 318 | 330 | Todas as escolas da rede tiveram acesso com dados patrocinados ao EducaRecife, a plataforma de ensino híbrido da rede municipal do Recife, que possui canais de aulas digitais para os estudantes, canais de formação de professores e também ferramenta de videoconferência para professores. | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4990-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2130 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO QUADRO TECNOLÓGICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | 3828 - MANTER UNIDADES DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO | UNIDADE ASSISTIDA | 17 | 0 | As unidades de tecnologia ficaram trabalhando remotamente no primeiro semestre de 2021. No segundo semestre, priorizamos a contratatação de links de fibra ótica para todas as unidades de tecnologia. As instalações se iniciam agora em 2022. | | | | |
| | | 4312 - AMPLIAR E MANTER O ACESSO À INTERNET NA REDE ESCOLAR | UNIDADE ASSISTIDA | 318 | 322 | | | | | |
| | | 5357 - AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | UNIDADE ASSISTIDA | 318 | 330 | Adquirimos em 2021 notebooks para atender todos os professores e escolas da rede. | | | | |
| | | 5357 - AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | UNIDADE ASSISTIDA | 9 | 9 | Foram entregues 10 tapetes de Lego FLL sendo 1 para o Laboratório de Robótica da Linha 2 e 9 para as unidades escolares com laboratórios de Ciência e Tecnologia. | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | | 0 | 0 | | | | | |
| | | 5404 - PROMOVER AÇÕES DE SUPORTE À ATIVIDADE EDUCACIONAL | AÇÃO PROMOVIDA | 318 | 12 | As 12 ações desenvolvidas atenderam a toda a rede. Desta forma 322 unidades educacionais foram atendidas. A meta prevista observava o numero de escola e não o numero e ações. | | | | |
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2178 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | | | | |
| | | 3143 - PROPORCIONAR ESCOLARIDADE AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL | ALUNO ASSISTIDO | 65381 | 67739 | | | | | |
| | | 3144 - MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | UNIDADE ASSISTIDA | 230 | 231 | | | | | |
| | | 3152 - IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS E ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES | SISTEMA MANTIDO | 1 | 1 | | | | | |
| | | 4895 - EFETUAR PAGAMENTO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS | UNIDADE ASSISTIDA | 256 | 322 | Meta atendida acima do previsto, tendo em vista inauguração de novas unidades de ensino, tecnológicas e administrativas para atendimento da rede municipal de ensino do recife. | R$ | 518.857.905,52 | R$ 508.959.543,55 | 98% |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2183 - UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 5357 - AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | PROGRAMA MANTIDO | 318 | 1 | O programa foi mantido porém a execução financeira foi realizada dentro da ação programática 2125, detalhamento 5357. | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | | |
| | | 5405 - DESENVOLVER OUTRAS AÇÕES DE SUPORTE À UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | AÇÃO PROMOVIDA | 10 | 5 | | | | | |
| | | 5808 - FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS E ANEXOS | UNIDADE ASSISTIDA | 251 | 231 | | | | | |
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2179 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | R$ | 136.130.980,23 | R$ | 127.670.561,61 | 94% |
| | | 3148 - PROMOVER E APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES EM EVENTOS E ATIVIDADES EDUCATIVAS ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL | EVENTO REALIZADO | 200 | 1 | O evento semana do Bebê foi realizado no período de 24 a 30 de maio de 2021, foi composto por 200 ações. | | | | |
| | | 3155 - MANTER E ACOMPANHAR A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL | UNIDADE ASSISTIDA | 85 | 91 | | | | | |
| | | 3158 - SUBSIDIAR E SUPERVISIONAR AS CRECHES CONVENIADAS | UNIDADE ASSISTIDA | 26 | 24 | Atualmente a Secretaria de Educação do Município possui 24 creches conveniadas. . | | | | |
| | | 4895 - EFETUAR PAGAMENTO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS | UNIDADE ASSISTIDA | 81 | 91 | | | | | |
| | | 5357 - AMPLIAR E MANTER O PROGRAMA DE ROBÓTICA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | PROGRAMA MANTIDO | 318 | 320 | Foram atendidas com kits de robótica 320 unidades educacionais. | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | | |
| | | 5406 - DESENVOLVER OUTRAS AÇÕES DE SUPORTE À UNIVERSALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | AÇÃO PROMOVIDA | 10 | 6 | | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-f834-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2187 - AMPLIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 5809 - FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CRECHES E ANEXOS | UNIDADE ASSISTIDA | 86 | 91 | | | | |
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2182 - IMPLEMENTAÇÃO DE MECANISMOS DE INCLUSÃO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICA | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | R$ 929.000,00 | R$ 861.138,55 | 93% |
| | | 3163 - OFERECER CURSOS DE LIBRAS, TIFLOLOGIA, DE SISTEMA BRAILLE E DE PRÁTICA DE MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS | ALUNO ASSISTIDO | 1.000 | 760 | | | | |
| | | 3165 - EXPANDIR E QUALIFICAR O ATENDIMENTO A ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS E/OU DOENÇAS RARAS | ALUNO ASSISTIDO | 4.000 | 4.000 | Foram adquiridos tablets para atender 100% dos nossos estudantes de educação especial. 1716 já foram entregues. | | | |
| | | 3166 - ADEQUAR UNIDADES EDUCACIONAIS AO ACESSO E USO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIAS ESPECÍFICAS E/OU DOENÇAS RARAS | UNIDADE ASSISTIDA | 30 | 18 | | | | |
| | | 3741 - EQUIPAR SALAS DE APOIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | ESPAÇO REQUALIFICADO | 20 | 0 | Em virtude da pandemia, os espaços não estavam sendo utilizados. Deste modo, não houve necessidade da requalificação. | | | |
| | | 4150 - MANTER O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | PROGRAMA MANTIDO | 1 | 1 | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1206-ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM | 2183 - REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE JOVENS PARA CIDADANIA E TRABALHO | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | | | |
| | | 3180 - PROMOVER A CERTIFICAÇÃO DE JOVENS DA CIDADE ATRAVÉS DO PROGRAMA PROJOVEM | ALUNO ASSISTIDO | 500 | 0 | Para o ano letivo de 2021, não tivemos publicação de resolução para formação de turmas de Projovem. Em setembro de 2021, foi publicado | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| 1207-SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL | 1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL | 3126 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | - | | | | R$ 15.270.476,50 | R$ 8.610.996,63 | 56% |
| | | 3128 - ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS | - | | | | | | |
| | | 3130 - FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS, CRECHES E ANEXOS | EQUIPAMENTO FORNECIDO | 3314 | 179 | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| | | 5413 - CONSTRUIR NOVAS CRECHES ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS | OBRA EXECUTADA | 4 | 1 | Os recursos utilizados foram destinados aos processos licitatórios com finalidade de elaboração de projetos. Os projetos são necessários para dar prosseguimento ao processo licitatório das obras de contrução. O atraso das etapas dos processos licitatórios dos projetos impactaram na execução das obras, impossibilitando a utilização dos recursos na sua integralidade. Foi entregue a Creche Escola Deputado Alcides Teixeira. | | | |
| | | 5415 - REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL | UNIDADE REFORMADA | 6 | 3 | Foram concluídas as obras das unidades: Creche da Imbiribeira 1° etapa, Creche escola Francisco do Amaral e Vovô Arthur. | | | |
| | | 5416 - CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS | - | | | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1207-SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL | 1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL | 3126 - CONSTRUIR QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | OBRA EXECUTADA | 2 | 2 | Escola entregues: Corrego de Euclides e José Lourenço de Lima | R$ 17.342.163,83 | R$ 12.871.470,58 | 74% |
| | | 3128 - ADQUIRIR IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS | - | | | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| | | 5412 - CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | OBRA EXECUTADA | 3 | 2 | Na previsão do orçamento estavam comtempladas construção de novas escolas, o atraso nas etapas dos processos licitatórios para seleção das empresas executoras impactaram na utilização dos recursos em sua totalidade. Obras entregues: Corrego do Euclides, José Lourenço de Lima. | | | |
| | | 5415 - REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL | UNIDADE REFORMADA | 4 | 1 | Requalificação da quadra Antinio Heraclio do Rêgo | | | |
| | | 5416 - CONSTRUIR NOVAS SEDES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS | - | | | | | | |
| | | 5427 - IMPLANTAR ESCOLAS MUNICIPAIS DE REFERÊNCIA | OBRA EXECUTADA | 1 | 1 | | | | |
| | | 5808 - FORNECER EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLAS E ANEXOS | EQUIPAMENTO FORNECIDO | 10744 | 16889 | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1207-SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL | 2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | R$ 90.726.332,45 | R$ 66.329.447,32 | 73 |
| | | 3209 - PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL | SERVIÇO MANTIDO | 1 | 1 | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| | | 5810 - PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL | SERVIÇO MANTIDO | 1 | 1 | Em decorrencia da situação de pandemia as aulas presenciais retornaram na Rede municipal de forma parcial no mês de julho, dessa forma o recurso destinado para alimentação escolar não foi utilizado em sua totalidade. | | | |
| | | 5814 - PROMOVER A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR AOS ESTUDANTES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E DAS ESCOLAS E CRECHES CONVENIADAS | SERVIÇO MANTIDO | 1 | 1 | Em decorrencia da situação de pandemia as aulas presenciais retornaram na Rede municipalm de forma parcial no mês de julho, dessa forma o recurso destinado para alimentação escolar não foi utilizado em sua totalidade. | | | |
| | | 6088 - GARANTIR MERENDA ESCOLAR ESPECIAL A ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES (EP) | - | | | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1207-SUPORTE E APOIO EFETIVOS PARA UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E ACESSÍVEL | 2131 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | 2002 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DAS BIBLIOTECAS EXISTENTES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS | UNIDADE ASSISTIDA | 5 | 0 | Nesta ação são alocados os 4 contratos de manutenção da rede escolar que a Secretaria de Educação possui. Os termos requalificações não são coerentes com o objeto do contrato. A título de meta fisica atendida todas as unidades esducacionais que compõe a rede são atendidas, sendo assim a meta física atendida foi de 322. | R$ 45.627.528,04 | R$ 44.678.762,84 | 98% |
| | | 3141 - REQUALIFICAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | ESPAÇO REQUALIFICADO | 40 | 231 | Nesta ação são alocados os 4 contratos de manutenção da rede escolar que a Secretaria de Educação possui. Os termos requalificações não são coerentes com o objeto do contrato. A título de meta fisica atendida todas as unidades esducacionais que compõe a rede são atendidas, sendo assim a meta física atendida foi de 322. | | | |
| | | 3220 - REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | UNIDADE REFORMADA | 10 | 0 | Nesta ação são alocados os 4 contratos de manutenção da rede escolar que a Secretaria de Educação possui. Os termos requalificações não são coerentes com o objeto do contrato. A título de meta fisica atendida todas as unidades esducacionais que compõe a rede são atendidas, sendo assim a meta física atendida foi de 322. | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| | | 5811 - REQUALIFICAR AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO INFANTIL | ESPAÇO REQUALIFICADO | 40 | 91 | Nesta ação são alocados os 4 contratos de manutenção da rede escolar que a Secretaria de Educação possui. Os termos requalificações não são coerentes com o objeto do contrato. A título de meta fisica atendida todas as unidades esducacionais que compõe a rede são atendidas, sendo assim a meta física atendida foi de 322. | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1214-APOIO SOCIAL A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | 2107 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SUPLEMENTARES PARA O ENSINO NA REDE MUNICIPAL | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | R$ 24.789.182,76 | R$ 18.643.459,05 | |
| | | 3139 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | MATERIAL ADQUIRIDO | 78809 | 79384 | | | | |
| | | 3140 - DESENVOLVER E MONITORAR O PROGRAMA BOLSA-ESCOLA | FAMÍLIA BENEFICIADA | 560 | 385 | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| | | 5812 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR MATERIAL ESCOLAR PARA O ENSINO INFANTIL | MATERIAL ADQUIRIDO | 22384 | 23916 | | | | |
| | | 5813 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO INFANTIL | MATERIAL ADQUIRIDO | 230246 | 62280 | Adquiridos apenas shorts confeccionado sob medida. Visto que ainda tinhamos fardamentos do ano anterior que foram utilizados. Desta forma não foi necessário utilizar todo o recurso financeiro. | | | |
| | | 6028 - ADQUIRIR E DISTRIBUIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL | MATERIAL ADQUIRIDO | 210534 | 56101 | Adquiridos apenas shorts confeccionado sob medida. Visto que ainda tinhamos fardamentos do ano anterior que foram utilizados. Desta forma não foi necessário utilizar todo o recurso financeiro. | | | |
| 2110-GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | 2035 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | | | | | | | |
| | | 3147 - REALIZAR O CENSO ESCOLAR ANUAL | CENSO REALIZADO | 1 | 1 | | | | |
| | | 3169 - ESTABELECER PADRÕES BÁSICOS DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, ATENDENDO A RESOLUÇÃO 14/2004 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | UNIDADE ASSISTIDA | 316 | 322 | | | | |
| | | 3170 - ESTABELECER MECANISMOS DE PERMANÊNCIA DOS ESTUDANTES NAS UNIDADES EDUCACIONAIS | ALUNO ASSISTIDO | 91821 | 94989 | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2110-GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO | 2039 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO | 3171 - APERFEIÇOAR E MANTER SISTEMAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | SISTEMA MANTIDO | 1 | 1 | | R$ 81.410.184,30 | R$ 81.295.660,93 | 99,86% | |
| | | 3173 - PROPICIAR O FORTALECIMENTO DE INSTÂNCIAS COLEGIADAS - CONSELHO ESCOLAR - DE CONTROLE PÚBLICO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL | CONSELHO MANTIDO | 315 | 3 | | | | | |
| | | 3181 - GERIR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO | GERENCIAMENTO REALIZADO | 1 | 1 | | | | | |
| | | 3998 - MONITORAR E AVALIAR O PLANO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA | MONITORAMENTO REALIZADO | 1 | 1 | | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | | |
| | | 5425 - FORTALECER OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO | CONSELHO MANTIDO | 1 | 2 | | | | | |
| | | 5426 - IMPLANTAR O PROGRAMA DE RECIFE PARA O MUNDO | PROGRAMA IMPLANTADO | 1 | 0 | | | | | |
| | | 5428 - IMPLANTAR E MANTER ATIVIDADES COM OBJETIVO DE PROMOVER O RECONHECIMENTO DA ESCOLA DA COMUNIDADE | PROGRAMA IMPLANTADO | 1 | 1 | | | | | |
| | | 5429 - DESENVOLVER INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL | PROGRAMA IMPLANTADO | 1 | 1 | | | | | |
| 2122-GESTÃO PÚBLICA DE QUALIDADE | 1023 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE | 5167 - ELABORAR ESTUDOS TÉCNICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO | ESTUDO REALIZADO | 2 | 2 | Os estudos realizados foram realizados por meio de parcerias e não necessitaram de recursos financeiros. | R$ 1.000.000,00 | R$ - | 0% | |
| | | 5168 - ELABORAR INDICADORES DE DESEMPENHO PARA APOIAR O DESEMBOLSO DO PROGRAMA | PLANO IMPLANTADO | 1 | 0 | Os estudos realizados foram realizados por meio de parcerias e não necessitaram de recursos financeiros. | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae8-c86699a94e31

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2167-GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR EDUCACIONAL | 2036 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | 2029 - CONCEDER TICKET-REFEIÇÃO AOS SERVIDORES QUE TRABALHAREM NOS EXPEDIENTES EXCEDENTES AO HORÁRIO REGULAR DE TRABALHO | - | | | | R$ 46.016.352,39 | R$ 42.031.685,23 | 91,5 | |
| | | 2090 - EFETUAR O PAGAMENTO DE PESSOAL | - | | | | | | | |
| | | 2091 - EFETUAR O PAGAMENTO DO INSS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA | MONITORAMENTO REALIZADO | | | | | | | |
| | | 3129 - ADEQUAR E MANTER ESPAÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE GESTÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | UNIDADE ASSISTIDA | 6 | 6 | | | | | |
| | | 3136 - SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | MONITORAMENTO REALIZADO | 1 | 1 | | | | | |
| | | 3178 - ADQUIRIR, LOCAR E MANTER VEÍCULOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR EDUCACIONAL | SERVIÇO MANTIDO | 1 | 1 | | | | | |
| | | 3307 - ADQUIRIR E MANTER EQUIPAMENTOS E BENS MÓVEIS | EQUIPAMENTO FORNECIDO | 3000 | 95 | Foram adquiridos os equipamentos necessários para operacionalização das atividades da gestão. | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | | |

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 9bf0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3103-GESTÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO SETOR EDUCACIONAL | 2149 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL | 2007 - CONCEDER VALE ELETRÔNICO METROPOLITANO (VEM) AO SERVIDOR MUNICIPAL | - | | | | R$ 6.777.898,12 | R$ 6.384.300,50 | |
| | | 4910 - CONCEDER BANDA LARGA AOS SERVIDORES DO SETOR EDUCACIONAL E ÀS UNIDADES DE ENSINO | SERVIDOR ASSISTIDO | 0 | 0 | | | | |
| | | 5365 - OUTRAS MEDIDAS | - | 0 | 0 | | | | |
| | 9021 - ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - REGIME PRÓPRIO | 2080 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR EDUCACIONAL VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO (RPPS) | - | | | | | | |
| | | 2081 - RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS EM FAVOR DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO SETOR EDUCACIONAL VINCULADOS AO REGIME GERAL (RGPS) | - | | | | | | |

Severino José de Andrade Júnior
Secretário Executivo de
Planejamento e Coordenação
Mat. 114.135-0

Júlia Fregа de Oliveira
Gerente Geral de Planejamento
Orçamento e Captação
Mat. 114.[illegible]-0

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 98f0db05-fbe4-4090-9ae5-c86699a94e31

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 158daf7f-67d4-4f47-9cad-da27706f0cbf

# DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 27 do Anexo III da Resolução TC nº 153/2021, declaramos que o Processo de nº 19100337-2 – exercício 2018 e o Processo de nº 20100401-0 – exercício 2019, encontram-se ainda em fase de julgamento e o Processo de nº 21100847-3 está em fase de instrução, sendo assim não existem Determinações e/ou Recomendações relacionadas aos mesmos.

Recife, 01 de março de 2022.

**FREDERICO DA COSTA AMANCIO**
Secretário de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72fd2d52-945e-43cf-9443-55acb66f412a

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 153, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
ANEXO XXVII
MAPA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE CONTRATOS RELACIONADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

| Nº Contratação Emergencial | Modalidade | Processo /Ano | Portaria Comissão | Nome / Razão Social | CPF/CNPJ | Objeto | Data Contratação | Prazo Contratual | Local | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/11/2020 a 12/05/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 4.371.899,40 |
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/11/2020 a 12/05/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 509.850,00 |
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/11/2020 a 12/05/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 5.850.900,00 |
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/05/2021 a 12/11/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 5.702.400,00 |
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/05/2021 a 12/11/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 5.643.000,00 |
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/05/2021 a 12/11/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 3.168.000,00 |
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/05/2021 a 12/11/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 2.910.600,00 |
| 1401.01.37.2020 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 019/2020 | X | NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. | 42.194.191/0001-10 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNJETICA PARA PAGAMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. | 13/11/2020 | 13/05/2021 a 12/11/2021 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 2.613.600,00 |

Ednaldo Alves de Moura Júnior
Matrícula: 114.020-5
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Antonio Xavier
Gerente Geral de Administração e Finanças - GGAF
Secretaria de Educação

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72fd2d52-945e-43cf-9443-55acb66f412a

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | KAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 41.150.209/0001-19 | AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE COMPROVARAM NECESSIDADES DIETÉTICAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO. | 2021.00936 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 5.556,34 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | KAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 41.150.209/0001-19 | AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE COMPROVARAM NECESSIDADES DIETÉTICAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO. | 2021.00938 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 77,00 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | KAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA | 41.150.209/0001-19 | AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE COMPROVARAM NECESSIDADES DIETÉTICAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO. | 2021.01988 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 8.431,58 |
| 1401.1.027.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 011/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19.207.352/0001-40 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO DO RECIFE. | 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/03/2022 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 2.588.615,62 |
| 1401.1.027.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 011/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19.207.352/0001-40 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO DO RECIFE | 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/03/2022 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 40.203,75 |
| 1401.1.027.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 011/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19.207.352/0001-40 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO DO RECIFE. | 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/03/2022 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 2.617.104,38 |
| 1401.1.027.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 011/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19.207.352/0001-40 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO DO RECIFE. | 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/03/2022 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 2.476,12 |
| 1401.1.027.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 011/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19.207.352/0001-40 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO DO RECIFE. | 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/03/2022 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 1.304,62 |

Ednaldo Alves de Moura Júnior
Matrícula: 114.020-5
Secretário Executivo de
Administração e Finanças

Antonio Xavier
Gerente Geral de Administração
e Finanças - GGAF
Secretaria de Educação
Mat. 102.992-7

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72fd2d52-945e-43cf-9443-55acb66f412a

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401.1.027.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 011/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19.207.352/0001-40 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO DO RECIFE. | 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/03/2022 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 2.633.185,88 |
| 1401.1.027.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 011/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19.207.352/0001-40 | SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA PARA PAGAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM VIRTUDE DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL E CONVENIADA DE ENSINO DO RECIFE. | 08/09/2021 | 08/09/2021 a 07/03/2022 | UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 43.405,27 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | CICERO DURVAL COSTA DA SILVA ME - M C M COMERCIO E SERVIÇOS | 20.654.089/0001-17 | AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE COMPROVARAM NECESSIDADES DIETÉTICAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO | 2021.00008 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 5.965,14 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | NUTRI HOSPITALAR LTDA | 10.782.968/0001-70 | AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DESCARTÁVEIS NECESSÁRIOS PARA ADMINISTRAÇÃO E ATENDIMENTO DAS DIETAS ESPECIAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE COMPROVARAM NECESSIDADES DIETÉTICAS ATRAVÉS DE LAUDO MÉDICO. | 2021.09763 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 9.262,95 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 018/2020 | PORTARIA Nº 0219 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 | ULTR AMIX LTDA-ME | 18.275.089/0001-64 | AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL. | 14/12/2020 | 14/12/2020 a 13/12/2021 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 99.094,80 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 018/2020 | PORTARIA Nº 0219 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 | EPLOC PINTO CONFECÇÕES EIRELI E PINTO CONFECÇÕES | 13.884.414/0001-72, | AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL. | 14/12/2020 | 14/12/2020 a 13/12/2021 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 276.727,50 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | J A A LUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - SANTA FÉ | 04.929.108/0001-14 | MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE AQUISIÇÃO DE TOTENS. | 2021.00151 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 9.212,00 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 032/2020 | X | STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI | 24.768.176/0001-56 | AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA ATENDER AS ESCOLAS DEVIDO A COVID 19. | 30/10/2020 | 30/10/2020 a 29/10/2021 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 10.000,00 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA | 21.575.301/0001-13 | AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA SEM CONTATO. | 2021.00160 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 11.266,00 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | L P DE BORBA & CIA LTDA | 78.796.778/0001-46 | AQUISIÇÃO DE TAPETES DE SANITIZAÇÃO PARA SEREM FORNECIDOS AS UNIDADES EDUCACIONAIS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | 2021.00169 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 8.937,00 |
| 1401.1.4 2021 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | 023/2020 | X | TIM S.A | 02.421.421/0001-11 | CONTRATAÇÃO DE PACOTE DE SERVIÇO DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESTUDANTES DA REDE DE ENSINO. | 04/01/2021 | 04/01/2021 a 03/07/2021 | SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ | 840.000,00 |
| X | COMPRA DIRETA | 2021 | X | J A A LUNA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - SANTA FÉ | 04.929.108/0001-14 | AQUISIÇÃO DE 36 PULVERIZADORES COSTAIS VISANDO ATENDER DEMANDA DA REDE MUNICIPL DE ENSINO. | 2021.00920 | X | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 6.336,00 |

Edinaldo Alves de Moura Júnior
Matrícula: 114.020-5
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Antonio Xavier
Gerente Geral de Administração e Finanças - GGAF
Secretaria de Educação
Mat. 102.093-7

Documento Assinado Digitalmente por: FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 72fd2d52-945e-43cf-9443-55acb66f412a

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401.1.014.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 007/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO PRODUÇÃO CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV | 04.005.003/0001-79 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE GERAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM ESTÚDIO E EM AMBIENTES OU EVENTOS EXTERNOS PARA DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM TELEVISÃO E PLATAFORMAS DE STREAMING, E VEICULAÇÃO DE AULAS E OUTROS CONTEÚDOS EDUCATIVOS EM EMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA, PARA APOIO ESTRATÉGICO DE OFERTA DE ENSINO REMOTO E HÍBRIDO. | 31/05/2021 | 01/06/2021 a 31/05/2022 | SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | R$ | 686.476,34 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 014/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | EPLOC PINTO CONFECÇÕES EIRELI E PINTO CONFECÇÕES | 13.884.414/0001-72. | AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA A PADEMIA COVID-19. | 08/06/2021 | 08/06/2021 07/06/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 102.750,00 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 014/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA | 03.180.328/0001-25 | AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL EM TECIDO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DECORRÊNCIA A PADEMIA COVID-19. | 08/06/2021 | 08/06/2021 07/06/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 176.565,00 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 009/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA | 27.058.274/0001-98 | AQUISIÇÃO DE DESPENSERS PARA ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, PARA ATENDER A SEDUC. | 23/06/2021 | 23/06/2021 a 22/06/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 10.345,00 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 009/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | LIDER HOSPITALAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PLÁSTICOS EIRELI | 26.312.218/0001-75 | AQUISIÇÃO DE DESPENSERS PARA ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, PARA ATENDER A SEDUC. | 23/06/2021 | 23/06/2021 a 22/06/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 20.010,00 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 017/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | DIPAR FERRAGENS EIRELI | 16.868.674/0001-42 | AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | 08/06/2021 | 08/06/2021 a 07/06/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 31.206,00 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 017/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | BIDDEN COMERCIAL LTDA | 36.181.473/0001-80 | AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | 08/06/2021 | 08/06/2021 a 07/06/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 91.607,25 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 020/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 33.068.320/0001-32 | AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. | 20/07/2021 | 20/07/2021 a 19/07/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 12.250,00 |
| X | PROCESSO LICITATÓRIO | 020/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI | 33.068.320/0001-32 | AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL. | 20/07/2021 | 20/07/2021 a 19/07/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 7.350,00 |
| X | ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO | 35908/2020 | X | REDE CLÍNICA DE ESTÉTICA HEALTHY CENTER EIRELI | 32.085.624/0001-45 | AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIPAL | 2021.03848 | 04/05/2021 a 03/05/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 286.000,00 |
| X | ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO | 008/2021 | X | JOÃOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A | 78.742.491/0001-33 | AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA SUPRIR A DEMANDA DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTANTIL NA PREVENÇÃO DA COVID-19. | 2021.04511 | 18/06/2021 a 17/06/2022 | ALMOXARIFADO SEDUC | R$ | 5.500,00 |
| 1401.1.014.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 007/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO PRODUÇÃO CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV | 04.005.003/0001-79 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE GERAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM ESTÚDIO E EM AMBIENTES OU EVENTOS EXTERNOS PARA DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM TELEVISÃO E PLATAFORMAS DE STREAMING, E VEICULAÇÃO DE AULAS E OUTROS CONTEÚDOS EDUCATIVOS EM EMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA, PARA APOIO ESTRATÉGICO DE OFERTA DE ENSINO REMOTO E HÍBRIDO. | 31/05/2021 | 01/06/2021 a 31/05/2022 | SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | R$ | 141.208,11 |
| 1401.1.014.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 007/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | FUNDAÇÃO DE APOIO À GERAÇÃO PRODUÇÃO CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE RÁDIO E TV | 04.005.003/0001-79 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS DE GERAÇÃO E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM ESTÚDIO E EM AMBIENTES OU EVENTOS EXTERNOS PARA DIVULGAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO EM TELEVISÃO E PLATAFORMAS DE STREAMING, E VEICULAÇÃO DE AULAS E OUTROS CONTEÚDOS EDUCATIVOS EM EMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA, PARA APOIO ESTRATÉGICO DE OFERTA DE ENSINO REMOTO E HÍBRIDO. | 31/05/2021 | 01/06/2021 a 31/05/2022 | SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | R$ | 130.234,34 |
| 1401.1.063.2021 | PROCESSO LICITATÓRIO | 021/2021 | PORTARIA Nº 0196 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 | MULTILASER INDUSTRIAL S.A | 59.717.553/0006-17 | AQUISIÇÃO DE TABLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. | 27/12/2021 | 27/12/2021 a 26/06/2022 | SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | R$ | 45.120.000,00 |
| | | | | | | | | | | | |

**LEGENDA:**

Ednaldo Alves de Moura Júnior
Matrícula: 114.020-5
Secretário Executivo de
Administração e Fi...

Antonio Xavier
Gerente Geral de Administração
e Finanças - GGAF
Secretaria de Educação